

C
PORTE PAGO

AC/RODOVIÁRIA

PRT/MS-015/2001

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

Governador **JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS**

ANO XXIII Nº 5598

CAMPO GRANDE, SEXTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2001

R\$ 2,00

48 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.288, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

*Denomina José Ferreira o Centro Poliesportivo de Ivinhema-MS.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado *José Ferreira* o Centro Poliesportivo de Ivinhema-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de setembro de 2001.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

LEI Nº 2.289, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

*Declara de Utilidade Pública Estadual o Lar dos Velhinhos Desamparados e Indigentes São João Batista, com sede em Pedro Gomes-MS.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a entidade assistencial *Lar dos Velhinhos Desamparados e Indigentes São João Batista*, com sede no Município de Pedro Gomes, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de setembro de 2001.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador**ELOÍSA CASTRO BERRO**

Secretária de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

LEI Nº 2.290, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

*Declara de Utilidade Pública Estadual a Sociedade Beneficência Corumbaense, com sede em Corumbá-MS.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a *Sociedade**Beneficência Corumbaense*, com sede em Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de setembro de 2001.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS

Governador

ELOÍSA CASTRO BERRO

Secretária de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 10.491, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

*Regulamenta a Lei nº 2.281 de 11 de setembro de 2001, que cria o Fundo de Investimentos Esportivos de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**
no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei nº 2.281, de 11 de setembro de 2001,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Fundo de Investimentos Esportivos de Mato Grosso do Sul - FIE-MS, criado pela Lei nº 2.281 de 11 de setembro de 2001, reger-se-á pelas disposições deste Decreto e normas complementares que vierem a ser expedidas.

Art. 2º Os recursos auferidos pelo FIE-MS destinam-se à implementação dos programas e projetos de caráter esportivo e de lazer, que se enquadram nas diretrizes e prioridades do Governo do Estado.

Art. 3º Compete à FUNDESPORTE, dentre outras atribuições na gestão do FIE-MS:

I - traçar a orientação geral das atividades e aplicações do FIE-MS;

II - elaborar a proposta de orçamento anual dos recursos do Fundo de Investimentos Esportivos;

III - supervisionar a aplicação dos recursos;

IV - baixar normas e instruções acerca dos procedimentos específicos que deverão ser adotados na gestão do FIE-MS, visando ao aprimoramento de suas finalidades.

Art. 4º São abrangidos por este Decreto os projetos e programas que contemplem uma ou mais das seguintes manifestações esportivas e de lazer:

I - esporte de rendimento e também o praticado de forma profissional;



Agência Estadual de Imprensa Oficial

Diário Oficial

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes
Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Parque dos Poderes - Bloco 6-B - Setor IV - CEP 79031-902
Telefone: (067) 326-4111 FAX: (067) 326-3926
Posto de Atendimento: Rua Dom Aquino, 2045 - Centro
CEP 79002-182 - Telefone: (067) 382-5751 - Campo Grande - MS

CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretor-Presidente

Ubirajara Gonçalves de Lima

Gerente de Adm. e Finanças
Derci de Sousa RezendeGerente de Produção
Júlio Antonio Rossi

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR	JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Vice-Governador	MOACIR KOHL
Secretário de Estado de Governo	EURÍDIO BEN-HUR FERREIRA
Secretário de Estado de Receita e Controle	PAULO ROBERTO DUARTE
Secretário de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos	GILBERTO TADEU VICENTE
Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação	VANDER LUIZ DOS SANTOS LOUBET
Secretário de Estado da Produção	MOACIR KOHL
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	
Secretário de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho	ELOISA CASTRO BERRO
Secretário de Estado de Saúde	GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Educação	ANTÔNIO CARLOS BIFFI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	ALMIR SILVA PAIXÃO
Subsecretário de Modernização Institucional	MARCIO ANTONIO PORTOCARRERO
Secretário de Estado Extraordinário de Ações Integradas	CÉSAR DISNEY AMARAL ROMEIRO
Secretário Especial de Estudos e Planejamento	FRANCISCO FAUSTO MATO GROSSO PEREIRA
Auditor-Geral	MATIAS GONSALES SOARES
Procurador-Geral do Estado	WILSON VIEIRA LOUBET
Procuradora-Geral da Defensoria Pública	NANCY GOMES DE CARVALHO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PRESIDENTE:

DEPUTADO ARY RIGO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE:

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PRESIDENTE:

DESEMBARGADOR RUBENS BERGONZI BOSSAY

TRIBUNAL DE CONTAS

PRESIDENTE:

CONSELHEIRO AUGUSTO MAURÍCIO C. M. WANDERLEY

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

PROCURADOR-CHEFE

RONALDO CHADID

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR-GERAL

SÉRGIO LUIZ MORELLI

SERVIÇO		VALOR (R\$)		
Texto composto (cm/col padrão)		7,70		
Texto não composto (cm/col padrão)		8,50		
Exemplar avulso, do dia		2,00		
Exemplar avulso atrasado		2,50		
Fotocópia simples		0,20		
Fotocópia autenticada		0,50		
ASSINATURAS		Trimestral + DE*	SEMESTRAL + DE*	ANUAL + DE*
Diário Oficial - Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário Federal		70,00	130,00	250,00

*DE = despesas de envio

O pagamento das assinaturas e/ou publicações a serem veiculadas deve ser feito em moeda corrente ou por meio de cheque nominal à Agência Estadual de Imprensa Oficial, acompanhado de carta com nome e endereço completos.

Sumário

Leis	01
Decretos Normativos	01
Despachos do Governador	05
Secretarias	07
Administração Indireta	17
Boletim de Licitação	20
Boletim de Pessoal	22
Órgãos Federais	27
Assembleia Legislativa	27
Tribunal de Contas	28
Poder Judiciário Federal	33
Municipalidades	43
Publicações a Pedido	47

II - esporte de participação;

III - esporte educacional.

Art. 5º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - esporte de rendimento: aquele praticado com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades;

II - esporte de participação: as manifestações praticadas de modo voluntário, compreendendo as modalidades esportivas realizadas com a finalidade de contribuir para a integração dos participantes, na plenitude da vida social, na promoção da saúde e na preservação do meio ambiente;

III - esporte educacional: as manifestações praticadas nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação evitando-se, a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;

IV - esporte profissional: as atividades esportivas em conformidade como o disposto na Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998;

V - proponente: pessoa jurídica sem fins lucrativos, autora do programa ou projeto esportivo e de lazer.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS

Art. 6º Os recursos do FIE-MS serão destinados a investimentos esportivos e de lazer cujas realizações, por qualquer causa, não estejam sendo ou não possam ser atendidos, total ou parcialmente, por insuficiência de recursos do Estado.

Art. 7º O incentivo de que trata a Lei nº 2.281/2001 é limitado, em cada mês, a 0,25 (vinte e cinco centésimos por cento) do valor da arrecadação do ICMS, ocorrida no mês anterior.

§ 1º Do valor da arrecadação de que trata o caput deste artigo, será destinado o limite máximo de 5% (cinco por cento) à administração do Fundo de Investimentos Esportivos para acompanhamento e avaliação de sua gestão econômica e financeira, acompanhamento e administração dos programas e projetos esportivos e gestão da utilização de recursos transferidos.

§ 2º Os recursos auferidos pelo FIE-MS, após deduzida a parcela definida no § 1º, devem ser utilizados exclusivamente na execução dos procedimentos pertinentes aos programas e projetos esportivos e de lazer e serão distribuídos em percentuais sobre o valor arrecadado de acordo com as seguintes linhas de incentivos:

I - 20% (vinte por cento) do valor depositado no FIE-MS serão destinados ao Esporte Educacional, visando a promover o desenvolvimento integral do homem em todos os seus aspectos e à formação para a cidadania, bem como objetivará ainda a capacitação por meio de cursos e eventos assemelhados para difusão dos benefícios do esporte e do lazer, realização, participação em congressos e seminários;

II - 20% (vinte por cento) do valor arrecadado serão destinados à infra-estrutura esportiva e de lazer, visando à construção, à manutenção e à reforma de instalações esportivas, bem como à aquisição de equipamentos esportivos;

III - 20% (vinte por cento) do valor arrecadado serão destinados ao Esporte de Rendimento, visando a obter resultados e integrar pessoas e comunidades;

IV - 20% (vinte por cento) do valor arrecadado serão destinados ao Esporte Profissional, visando ao desenvolvimento das atividades de forma profissional, qualquer que seja a sua modalidade, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.615/98;

V - 20% (vinte por cento), serão destinados ao Esporte de Participação e ao Lazer, visando à diversão, ao descanso, ao desenvolvimento pessoal e às relações sociais.

§ 3º Poderá haver a transferência dos saldos dos recursos não utilizados de uma linha de incentivo para outra, desde que previamente autorizada pelo Comitê.

Art. 8º Será aberta conta corrente única e específica em instituição financeira de crédito, oficial ou não, para o recebimento e a movimentação dos recursos financeiros a serem arrecadados pelo FIE-MS;

Art. 9º Do valor destinado a cada projeto, 5% (cinco por cento) deverão ser utilizados em divulgação e mídia, sendo obrigatória a veiculação das marcas oficiais do Governo do Estado e da FUNDESPORTE, em toda divulgação relativa ao projeto, de acordo com o manual de aplicação das marcas oficiais do Governo do Estado.

CAPÍTULO III DAS DEDUÇÕES

Art. 10. A empresa que contribuir em favor do Fundo de Investimentos Esportivos pode deduzir o respectivo valor do saldo devedor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) apurado em cada período.

§ 1º A dedução de que trata este artigo:

I - será feita mediante registro do respectivo valor do item 014 - Deduções do Livro Registro de Apuração do ICMS, com a seguinte anotação: "contribuição em favor do Fundo de Investimentos Esportivos";

II - fica condicionada a que a empresa entregue à Superintendência de Administração Tributária, até o último dia do mês subsequente ao do respectivo período de apuração do ICMS, cópia do comprovante de recolhimento realizado em favor do referido Fundo.

§ 2º Podem ser deduzidos, do saldo devedor do ICMS apurado em cada período, os valores cujo recolhimento em favor do Fundo de Investimentos Esportivos (FIE) ocorra no mês que corresponda ao período de apuração ou no mês subsequente ao referido período.

Art. 11. Fica a Secretaria de Estado de Receita e Controle autorizada a disciplinar, complementarmente, as disposições relativas à arrecadação da contribuição regulamentada por este Decreto e à dedução dos respectivos valores do saldo devedor do ICMS devido pelas empresas contribuintes.

CAPÍTULO IV DOS PROCESSOS

Seção I Da apresentação dos Projetos

Art. 12. Os programas e projetos esportivos e de lazer destinados à utilização de recursos da Lei nº 2.281/2001 deverão ser apresentados em duas vias e protocolados na FUNDESPORTE, em formulários-padrão, acompanhado da ação de divulgação e *marketing* do programa e projeto esportivo.

§ 1º Somente serão aceitos para análise projetos de iniciativa dos interessados que sejam elaborados por pessoas jurídicas, legalmente constituídas, com sede e foro no Estado de Mato Grosso do Sul e em atividade regular por pelo menos um ano.

§ 2º Os projetos das modalidades de rendimento e profissional, só poderão ser encaminhados devidamente acompanhados de parecer técnico da Federação a que estiverem submetidos.

§ 3º O parecer de que trata o parágrafo anterior deve ser emitido no prazo de até dez dias a contar da data do protocolo de entrada na Federação e não vincula outras decisões sobre o mesmo processo.

§ 4º Não havendo pronunciamento da Federação no prazo estabelecido no parágrafo anterior, poderá o interessado requerer a avocação do projeto pela FUNDESPORTE sem o respectivo parecer.

§ 5º Não será admitida a apresentação de projetos quando o proponente estiver pendente de prestação de contas de programas ou projetos executados anteriormente.

Art. 13. Os programas e projetos esportivos e de lazer deverão ser protocolados na FUNDESPORTE nas seguintes datas: de 1º a 31 de janeiro, de 1º a 31 de maio e de 1º a 31 de agosto, não havendo possibilidade de prorrogação de prazo.

Art. 14. A relação dos programas e projetos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado pela FUNDESPORTE e os recursos serão repassados mediante convênios, na forma das disposições legais que regulamentam a celebração de convênios, acordos e ajustes do Estado e demais normas aplicáveis à espécie.

Seção II Da análise dos Programas e Projetos

Subseção I

Do Comitê de Avaliação de Programas e Projetos

Art. 15. Fica instituído o Comitê de Avaliação de Programas e Projetos Esportivos e de Lazer.

§ 1º O Comitê será composto de cinco membros, nomeados pelo Governador, dentre representantes dos órgãos e entidades abaixo indicados:

- I - Secretaria de Estado de Governo;
- II - Secretaria de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho;
- III - Fundação de Desporto e Lazer de Mato do Sul;
- IV - entidades esportivas dirigentes de Mato Grosso do Sul;
- V - Conselho Estadual do Desporto de Mato Grosso do Sul.

§ 2º A coordenação do Comitê a que se refere o *caput* deste artigo será exercida pelo representante da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE.

Art. 16. Compete ao Comitê:

- I - avaliar e aprovar os programas e projetos de investimentos esportivos e de lazer de interesse público;
- II - deliberar a respeito dos demais assuntos que lhe forem submetidos pela coordenação;
- III - apreciar as prestações de contas dos investimentos financiados com recursos do FIE-MS.

Parágrafo único. Além da prestação de contas, a entidade ou órgão executor de programas e projetos financiados com recursos do FIE-MS, apresentará, periodicamente à FUNDESPORTE relatório de gestão, contendo análise avaliativa dos objetivos, metas, qualidade dos serviços prestados, capacidade de gestão, controle esportivo, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos nos programas e projetos de ação continuada.

Art. 17. O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, três vezes por ano, nos meses de fevereiro, junho e setembro, tendo quinze dias para deliberações após o decurso do prazo de entrega dos programas e projetos esportivos e de lazer; e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de sua coordenação, com a presença da maioria simples de seus membros.

§ 1º As convocações serão feitas com antecedência mínima de quarenta e oito horas e com indicação da respectiva ordem do dia.

§ 2º Quando urgente a convocação extraordinária, dispensar-se-á o prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 18. As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 1º As deliberações e outros atos, objeto de apreciação, julgamento ou aprovação do Comitê, serão transcritos em ata, assinados e rubricados pelos membros e lançados em livro próprio.

§ 2º Além de registrados nas atas das respectivas reuniões, as deliberações e demais atos serão, quando necessário, baixados sob a forma de ato próprio assinado pelo coordenador.

Art. 19. Compete ao Coordenador:

- I - convocar e coordenar as reuniões do Comitê;
- II - assinar os atos decorrentes das deliberações do Comitê;
- III - submeter à apreciação do Comitê as propostas de aplicação dos recursos do FIE-MS;
- IV - apresentar o relatório anual e a prestação de contas de gestão do FIE-MS até o dia 31 de janeiro de cada ano;
- V - representar o Comitê em todos os seus atos.

Subseção II

Do Apoio Técnico Esportivo e Administrativo

Art. 20. A FUNDESORTE designará uma Equipe de Apoio Técnico Esportivo e Administrativo para proceder à análise dos programas e projetos esportivos e de lazer e promover as ações administrativas necessárias à sua implementação.

Art. 21. A Equipe de Apoio Técnico Esportivo e Administrativo efetuará a análise dos programas e projetos quanto ao seu aspecto técnico, antes de serem encaminhados para deliberação do Comitê, o qual priorizará aqueles que mais interessem à sociedade e ao esporte sul-mato-grossense.

Art. 22. A Equipe de Apoio Técnico Esportivo e Administrativo, após a apreciação dos programas e projetos pelo Comitê, promoverá as ações necessárias à sua efetivação quanto aos seus aspectos orçamentários, administrativos e formais.

Art. 23. Compete à Equipe de Apoio Técnico Esportivo e Administrativo do Fundo de Investimentos Esportivos de Mato Grosso do Sul:

I - analisar os programas e projetos esportivos e de lazer, tendo em vista o seu enquadramento como projeto de natureza esportiva;

II - por autorização do Diretor Presidente da FUNDESORTE efetivar a instauração do processo pertinente aos programas e projetos esportivos e de lazer;

III - traçar as diretrizes técnicas que balizarão as decisões a serem implementadas, com vistas ao atendimento de suas finalidades;

IV - acompanhar e avaliar sua gestão econômica e financeira;

V - exercer as demais atribuições constantes deste Decreto ou normas complementares que vierem a ser expedidas.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 24. O proponente do programa ou projeto deverá apresentar a prestação de contas do total dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data fixada para sua conclusão, segundo os critérios previstos neste Decreto, nas normas baixadas pelo Comitê e legislação pertinente.

Parágrafo único. O não-cumprimento do disposto no *caput* implica a inabilitação do responsável para o pleito de novos incentivos fiscais relativos ao presente Decreto, sem prejuízo de outras sanções.

Art. 25. A comprovação das despesas deve ser feita mediante a apresentação dos documentos fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do beneficiário e ter consignado o título e o número do processo.

Art. 26. As folhas constantes da prestação de contas deverão ser numeradas sequencialmente e rubricadas pelo interessado ou executor responsável pelo projeto.

Art. 27. Poderão ser realizadas despesas extras ou eventuais não previstas no programa ou projeto, em substituição a outras previstas no plano de aplicação como adequação orçamentária, desde que não excedam a 10% (dez por cento) do montante autorizado e sempre que a sua não-realização possa comprometer os objetivos a serem atingidos.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, a entidade ou instituição beneficiária do recurso transferido ao programa/projeto esportivo deverá anexar à prestação de contas relatório explicativo da situação que gerou a realização da despesa.

Art. 28. Poderão ser contemplados recursos adicionais no projeto desde que não exceda a 10% (dez por cento) dos recursos já aprovados, acompanhado de justificativas e que a respectiva adequação do plano de aplicação seja submetida e autorizada previamente pelo Comitê de Avaliação de Programas e Projetos Esportivos e de Lazer e viabilizada mediante formalização do competente termo aditivo.

Art. 29. Os recursos recebidos pela entidade ou instituição beneficiária do projeto deverão ser mantidos, durante a execução financeira do projeto, em conta corrente bancária, cuja abertura será autorizada pela FUNDESORTE.

§ 1º A movimentação bancária será demonstrada por meio de extratos e cópia dos cheques nominiais emitidos, identificando-se o beneficiário e a natureza da despesa realizada, vedada sua movimentação por saques ou ordens eletrônicas não identificáveis.

§ 2º A conta bancária específica destinada à movimentação dos

recursos do projeto não poderá conter outras movimentações que não aquelas vinculadas à sua execução financeira.

§ 3º Os recursos não utilizados pelo beneficiário do programa ou projeto desportivo deverão ser revertidos ao FIE-MS, mediante transferência do saldo da conta corrente bancária ao final de sua execução e demonstrada na prestação de contas.

Art. 30. Exemplares de todo material de divulgação (*folders*, cartazes, filipetas) do programa ou projeto esportivo deverão compor o processo de prestação de contas.

Parágrafo único. Além do disposto neste artigo, o proponente se obrigará a fornecer cópias e transferir à FUNDESORTE os direitos de utilização conjunta de todo o material publicitário e promocional relativo ao programa ou projeto, para fins de promoção institucional do FIE-MS.

Art. 31. Não serão admitidas prestações de contas que não cumpram os requisitos estabelecidos neste Capítulo.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Os recursos auferidos pelo FIE-MS, nos termos deste Decreto, serão utilizados exclusivamente na execução dos procedimentos pertinentes aos programas e projetos esportivos e de lazer.

Art. 33. O FIE-MS terá orçamento próprio, anual, cuja proposta será submetida juntamente com o Orçamento Geral do Estado.

Art. 34. Será aberta fonte de recursos "Recursos Provenientes da Lei nº 2.281/2001", na qual serão processadas as despesas com recursos oriundos de sua arrecadação.

Art. 35. Na execução das despesas, poderá ser adotada a execução descentralizada, conforme prevista nos artigos 20 e 28 do Decreto Estadual nº 9.757 de 29 de dezembro de 1999, em favor de órgão e entidades executoras de programas esportivos do Estado, mediante a emissão de Nota de Crédito - NC.

Art. 36. Os saldos financeiros verificados ao final de cada exercício devem ser automaticamente transferidos, a seu crédito, para o exercício financeiro seguinte.

Art. 37. Fica o Comitê a que refere o art. 15 deste Decreto, autorizado a disciplinar, por meio da FUNDESORTE, as disposições relativas às normas para implementação dos programas e projetos esportivos e de lazer.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. As atividades resultantes de programas e projetos esportivos e de lazer cujo benefício é regulado por este Decreto serão, prioritariamente, desenvolvidas no território sul-mato-grossense.

Art. 39. O proponente ou executor do programa ou projeto esportivo e de lazer que se beneficiar dos incentivos, mediante a utilização de meios fraudulentos ou de documentos falsos, estará sujeito à multa de dez vezes o valor do incentivo concedido.

§ 1º O não-cumprimento das finalidades do programa ou projeto, evidenciando a aplicação dos recursos fora do objetivos, acarretará a penalidade de devolução integral dos recursos recebidos, devidamente corrigidos ao FIE-MS a contar da data de seu recebimento.

§ 2º O beneficiário do programa ou projeto esportivo que colaborar, por ação ou omissão, com a fraude prevista neste artigo, obriga-se à devolução dos valores recebidos, a título de incentivo ao esporte, ao Tesouro do Estado, sem prejuízo da expedição de declaração como inapto ao pleito de futuros benefícios.

§ 3º O Comitê poderá suspender a declaração da inaptidão do proponente que comprovar estar tomando as medidas judiciais necessárias para responsabilizar o responsável legal pela entidade fraudulenta.

Art. 40. A FUNDESORTE editará normas administrativas e operacionais complementares relativas a tramitação dos programas e projetos e da prestação de contas, acompanhadas dos formulários facilitadores de sua elaboração, apresentação e organização técnico-administrativa.

Art. 41. Os recursos que integram o Fundo de Administração de Incentivo Fiscal, criado pelo art. 2º da Lei nº 2.231, de 2 de maio de 2001, destinados

a propiciar suporte financeiro à implementação e administração da Lei de Incentivo Fiscal às Atividades Esportivas, serão ser transferidos à gestão da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul para aplicação conforme o disposto no § 1º do art. 7º deste Decreto.

Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43. Revogam-se o Decreto nº 9.777, de 25 de janeiro de 2000 e demais disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de setembro de 2001.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

PAULO ROBERTO DUARTE
Secretário de Estado de Receita e Controle

ELOISA CASTRO BERRO
Secretária de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

DECRETO Nº 10.492, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 10, da Lei nº 2.206, de 26 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de setembro de 2001.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

25101.11.123.0028.22370000	131	13490.30	1001	39.600,001	0,001
IMPLANTACAO DA INSTITUICAO COMUNITARIA D	131	13490.36	1001	27.600,001	0,001
E CREDITO	131	13490.39	1001	174.970,001	0,001
	131	13190.11	1001	0,001	100,001
	131	13490.39	1001	0,001	100,001
	131	14590.51	1001	0,001	100,001
	131	14590.52	1001	0,001	100,001
25101.11.333.0026.22350000	131	13490.14	1001	0,001	750,001
IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE TRABALHO	121	13490.14	1121	110.000,001	0,001
	131	13490.30	1001	0,001	37.350,001
	121	13490.30	1121	401.853,001	0,001
	131	13490.33	1001	0,001	17.850,001
	131	13490.36	1001	70.000,001	0,001
	131	13490.39	1001	0,001	19.200,001
	121	13490.39	1121	1.009.935,001	0,001
	121	14590.52	1121	511.659,001	0,001
	131	14590.62	1001	0,001	100,001
25101.14.122.0005.22280000	131	13490.30	1001	0,001	39.600,001
IMPLEMENTACAO DOS CONSELHOS ESTADUAIS	131	13490.36	1001	0,001	27.600,001
	131	13490.39	1001	0,001	44.520,001
25101.14.422.0005.22290000	131	13490.39	1001	0,001	4.800,001
IMPLEMENTACAO DE ACOES NA AREA DE CIDADANIA		SUBTOTAL 1001		242.170,001	242.170,001
		SUBTOTAL 1121		2.103.447,001	0,001
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS					
27901.10.302.0022.21030000	131	13490.39	1001	1.458.480,001	0,001
OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO D	131	14590.51	1811	0,001	500.000,001
E SAUDE - SUS					
27901.10.302.0022.21040000	131	13490.41	1001	0,001	1.458.480,001
DESENVOLV. DE ATIVID. DE ATENDIMENTO AMB	131	14590.52	1811	500.000,001	0,001
ULAT. E INTERNACOES		SUBTOTAL 1001		1.458.480,001	1.458.480,001
		SUBTOTAL 1811		500.000,001	500.000,001
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS					
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS					
29201.12.364.0020.20940000	131	14590.51	1811	0,001	122.900,001
IMPLEMENTACAO E OPERACIONALIZACAO DO ENS					
INO SUPERIOR					
29201.12.573.0007.20950000	131	13490.30	1811	50.000,001	0,001
IMPLEMENTACAO E OPERACIONALIZACAO DAS AT	131	13490.36	1811	22.900,001	0,001
IV. DE PESQ. EXTENS.	131	13490.39	1811	50.000,001	0,001
		SUBTOTAL 1811		122.900,001	122.900,001
		TOTAL 1001		2.109.430,001	1.740.650,001
		TOTAL 1501		2.301.967,451	2.301.967,451
		TOTAL 1811		727.900,001	727.900,001
		TOTAL 1121		2.103.447,001	0,001
		TOTAL GERAL		7.242.744,451	4.770.517,451

OBS: Incisos do ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17/03/64

- 1 - SUPERAVIT FINANCEIRO
- 2 - EXCESSO DE ARRECADACAO

- 3 - ANULACAO DE DOTACAO
- 4 - OPERACAO DE CREDITO

DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GOV/MS/Nº 042/2001

Campo Grande, 20 de setembro de 2001.

VETO TOTAL

Proíbe a cobrança de taxa, tarifa ou outra prestação qualquer para a religação ou restabelecimento de serviços públicos interrompidos em razão de inadimplência do usuário

Senhor Presidente,

Com amparo no § 1º do art. 70 e no inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar integralmente o projeto de lei que "Proíbe a cobrança de taxa, tarifa ou outra prestação qualquer para a religação ou restabelecimento de serviços públicos interrompidos em razão de inadimplência do usuário", pelas razões que peço vênia para passar a expor:

RAZÕES DO VETO:

Em que pesem o zelo e a boa intenção do autor e dos nobres senhores Deputados que aprovaram o projeto de lei sob comento, é imperioso admitir que o texto não pode encontrar abrigo no ordenamento jurídico do Estado, porquanto vulnera dispositivos da Constituição Federal; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Públicos, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 – Lei de Concessões e da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001, conforme ao final restará satisfatoriamente demonstrado.

A prestação de serviços públicos é regulada por legislação específica, quanto ao serviço prestado e, genericamente, pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Públicos. Trata-se, pois, de matéria disciplinada originariamente no direito constitucional e administrativo.

Destarte, cumpre, de início, analisar o projeto de lei do ponto de vista da competência legislativa referente à matéria nele versada.

A Carta Magna, no inciso IV de seu art. 22, prescreve que compete privativamente à União legislar sobre águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão.

ANEXO - I

ANEXO AO DECRETO Nº 10.492, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

R\$ 1.00

ESPECIFICACAO	III	INSTRUMENTO DE	SUPLENTEACAO	CANCELAMENTO
INICIATIVA	DE	DE		
DESPESA	IN	IN		
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				
09101.04.122.0008.21310000	131	13190.16	1001	0,001
ACAO POLITICA DO GOVERNO	131	13490.30	1001	30.000,001
		SUBTOTAL 1001		30.000,001
FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS				
FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS				
09902.08.244.0005.11340000	131	13490.14	1501	5.000,001
IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE INVESTIMENT	131	14590.42	1501	81.000,001
O SOCIAL	131	14590.42	1501	0,001
	131	14590.42	1501	0,001
	131	14590.42	1501	30.639,001
	131	14590.43	1501	1.365.198,361
	131	14590.51	1501	175.626,071
	131	14590.52	1501	644.504,021
	131	14590.61	1501	0,001
		SUBTOTAL 1501		2.301.967,451
FUNDO DE DESENV E APERF DAS ATIVID FAZENDARIA				
FUNDO DE DESENV E APERF DAS ATIVID FAZENDARIA				
11901.04.125.0008.21530000	131	13490.35	1001	80.000,001
MODERNIZACAO E ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	121	13490.39	1001	150.000,001
	121	14590.52	1001	22.000,001
	131	14590.52	1001	70.000,001
		SUBTOTAL 1001		322.000,001
AGENCIA EST DE DEFESA SANIT ANIMAL E VEGETAL				
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANIT ANIMAL VEGET				
21201.20.603.0031.11720000	131	13490.39	1811	0,001
VIGILANCIA, PROFILAXIA E COMBATE AS DOEN	131	14590.52	1811	105.000,001
CAS VEGETAIS				
21201.20.604.0031.11730000	131	13490.39	1811	0,001
VIGILANCIA, PROFILAXIA E COMBATE AS DOEN	131	14590.52	1811	105.000,001
CAS ANIMAIS				
23101.18.541.0013.22380000	131	13490.39	1811	105.000,001
REGULAMENTACAO E COORDENACAO DE POLITICA	131	14590.52	1811	105.000,001
AMBIENTAL				
23101.23.695.0017.22630000	131	13190.13	1001	46.780,001
PROMOCAO E DIVULGACAO DO TURISMO DE MS	131	13490.14	1001	10.000,001
	131	13490.39	1001	0,001
		SUBTOTAL 1001		56.780,001
SECRETARIA DE EST.ASSIST.SOCIAL,CIDAD.E TRAB				
SECRETARIA DE EST.ASSIST.SOCIAL,CIDAD.E TRAB				
25101.11.122.0015.22360000	131	13490.39	1001	0,001
IMPLEMENTACAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAT	131	14590.52	1001	10.000,001
IVAS				

Como se pode observar, trata-se de competência privativa da União para legislar sobre as matérias acima mencionadas. Por competência privativa entende-se aquela que contém possibilidade de delegação, de sorte que o ente político que possui a sua titularidade, transfere-a no todo ou em parte a outra pessoa política de direito público interno.

No que se refere aos serviços de água, energia elétrica e telefonia, há legislação federal regedora da matéria, o que conduz à conclusão de que, ainda que tenha havido alguma delegação de competência ao Estado, deve o mesmo respeitar os parâmetros federais, onde, aliás, não se verifica a existência de qualquer vedação como a que pretende impor o projeto de lei ora analisado.

Ora, se a retomada ou o restabelecimento da prestação de um determinado serviço público impõe gastos à concessionária, deve o consumidor inadimplente arcar com os mesmos. Decerto, não seria justo, ferindo inclusive o princípio da igualdade, que tais custos fossem arcados de forma difusa por todos os consumidores de tal serviço.

A exploração de prestação de serviço público mediante concessão prevê que o contrato firmado entre o poder concedente e a concessionária disporá sobre toda forma de conduta e contraprestação aplicável ao caso.

Portanto, como garantia à concessionária, as hipóteses de alteração unilateral ou bilateral são restritas aos parâmetros legais. Tal é o que se apreende da análise do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos Públicos, que estabelece taxativamente os casos de alteração, unilateral ou bilateral, dos contratos.

É de se observar que os casos de alteração contratual disciplinados pelo sobredito dispositivo legal, não contemplam a vedação constante do texto do projeto de lei que se discute. Pelo contrário, seus §§ 5º e 6º assim dispõem:

"§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso."

"§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial."

Sendo assim, torna-se evidente a impossibilidade de se alterar a relação contratual, unilateralmente, ainda que sob a forma de lei, pois a mesma estaria impondo ônus econômico à concessionária, na medida em que lhe veda a cobrança de contraprestação pelo restabelecimento do serviço ao consumidor inadimplente, sem resguardar o equilíbrio econômico do contrato.

A matéria sob análise é disciplinada, ainda, pela Lei Federal nº 8.987, de 23 de fevereiro de 1995, que trata especialmente sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. Merece atenção especial o disposto nos artigos 11 e 13 do referido diploma legal:

"Art. 11. No atendimento às peculiaridades de cada serviço público, poderá o poder concedente prever, em favor da concessionária, no edital de licitação, a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, observado o disposto no art. 17 desta Lei."

Parágrafo único. As fontes de receita previstas neste artigo serão obrigatoriamente consideradas para a aferição do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato."

Art. 13. As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários."

Vê-se que o teor do projeto de lei sob análise implica aumento dos custos administrativos das empresas concessionárias de serviços públicos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. Tal aumento nos encargos das concessionárias deverá, sob pena de quebra do equilíbrio dos contratos, ser repassado aos valores das tarifas praticadas.

Em outras palavras, havendo supressão da cobrança pelo restabelecimento dos serviços em razão da inadimplência de alguns usuários, os consumidores adimplentes, cumpridores de suas obrigações, serão penalizados pelo incremento das tarifas, diante da necessidade de se financiar tal serviço.

Por derradeiro, convém trazer à luz do presente debate, também, o disposto no inciso VI do art. 26 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001, que estabelece que uma das obrigações dos usuários dos serviços de água, esgotamento sanitário e de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, é pagar, dentro dos prazos, as faturas referentes aos serviços realizados pelo prestador.

Além do mais, havendo a desobrigação do pagamento pelo restabelecimento dos serviços públicos, não resta a menor dúvida de que isso seria um estímulo à inadimplência, fenômeno que levaria a um descrédito da arrecadação e uma conseqüente queda da possibilidade de novos investimentos nos vários setores dos serviços públicos prestados mediante concessão pública, medida essa por toda a sociedade repelida.

São, portanto, estas as razões que me levam a adotar a medida extrema do veto total, contando desde logo com a compreensão e imprescindível aquiescência dos nobres senhores Deputados.

Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse social.

Atenciosamente,
JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARY RIGO
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE - MS
Unidade VETO - TAXA DE REJEIÇÃO

MENSAGEM/GOV/MS/Nº 043/2001.

Campo Grande, 20 de setembro de 2001.

VETO TOTAL

Dispõe sobre o sistema de revistas nos estabelecimentos penais e nas Casas de Guarda do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências."

Senhor Presidente,

Com amparo no § 1º do art. 70 e no inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar integralmente o projeto de lei que *"Dispõe sobre o sistema de revistas nos estabelecimentos penais e nas Casas de Guarda do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências"*, pelas razões que peço vênha para passar a expor:

RAZÕES DO VETO:

Em que pesem o zelo e a boa intenção do autor e dos nobres senhores Deputados que aprovaram o projeto de lei sob comento, a medida do veto se impõe porquanto seu texto trata de forma parcial sobre as medidas a serem observadas pela administração penitenciária estadual na execução penal relativa aos presos sob sua custódia. Além do mais, a proposição que se discute contém impropriedades gramaticais, ortográficas e quanto à técnica legislativa, em vários de seus dispositivos, de sorte que se torna impossível a imposição de veto parcial.

A política penitenciária no Estado ainda carece de legislação que complemente as disposições da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, em vários aspectos. Temas como revista íntima, remuneração do trabalho de presos, indenização ao Estado de despesas com a manutenção de presos, incentivo ao emprego de mão-de-obra de presos e egressos do sistema penitenciário, gerenciamento de crises e outras matérias referentes à execução penal não estão reguladas no ordenamento jurídico do Estado.

A edição de leis versando sobre a administração do sistema penitenciário do Estado, de forma esparsa, certamente trará sérios problemas à administração estadual. Por essa razão, a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN, já está trabalhando na elaboração de projeto de lei amplo, de forma a contemplar todos os aspectos da Lei de Execução Penal que comportem regulamentação ou complementação pela legislação estadual.

Portanto, nesse aspecto, o projeto de lei que ora se analisa mostra-se inconveniente e inoportuno, razão pela qual adoto a medida do veto total, em homenagem ao interesse público.

Ademais, como anteriormente já mencionei, diversos dispositivos da proposição sob comento estão a merecer relevantes reparos, para aperfeiçoar-lhe a redação, de forma a ajustá-la ao ordenamento jurídico vigente, à boa técnica legislativa e às regras ortográficas e gramaticais.

Com efeito, já no art. 1º, haveria a necessidade de substituir o termo

detentos por presos. De acordo com a legislação penal em vigor, a palavra *detento* designa aquela pessoa condenada a pena de detenção, enquanto o termo *preso* é genérico para designar todo aquele que esteja preso por qualquer motivo, quer seja provisório ou condenado a cumprimento de pena detenção ou reclusão ou ainda aqueles submetidos a medida de segurança.

Ainda no mesmo dispositivo, o nobre autor faz uso da denominação *Casa de Guarda* para se referir aos estabelecimentos de custódia de adolescentes infratores. Ocorre, porém, que a reforma administrativa do Estado alterou a denominação *Casa de Guarda* para *Unidade Educacional de Internação - UNEI*, de sorte a ajustar o conceito aos novos pressupostos das políticas de recuperação e ressocialização de adolescentes infratores.

A redação do art. 3º da proposição estabelece que os advogados estão isentos da revista corporal. Entretanto, a legislação aplicável à matéria prescreve que os integrantes das carreiras jurídicas da Defensoria Pública, da Magistratura e do Ministério Público também estão isentos da tal revista.

O parágrafo único do art. 4º do projeto de lei estabelece que nenhuma pessoa poderá ser exonerada do exame de detecção de metais, sob nenhum pretexto. O texto não abre qualquer ressalva, mas os portadores de marca passos não podem ser submetidos a esse tipo de exame.

Traçando da revista íntima, o § 2º do art. 5º prevê que essa modalidade de exame somente será realizada com expressa autorização do Diretor do Presídio. Porém, é bom lembrar que os dias destinados a visitas normalmente coincidem com os sábados e domingos, ocasiões nas quais dificilmente o Diretor se encontra no estabelecimento penal, havendo pois a necessidade de a lei prever a possibilidade de outro servidor autorizar a revista íntima.

O fornecimento de prévia declaração escrita sobre os motivos e fatos objetivos para a realização da revista íntima, expressamente previsto nos §§ 3º e 4º do art. 5º, implica certeza de existência dos tais fatos objetivos e, caso este não venha a ser constatado, o estado poder vir a ser demandado judicialmente em ação de reparação de danos morais.

Nos termos em que está redigido o art. 7º, o dispositivo conduz à interpretação de que será fornecido uniforme para o visitante adentrar o estabelecimento penal ou unidade de internação de adolescente, o que não é o caso.

São, portanto, estas as razões que me levam a adotar a medida extrema do veto total, contando desde logo com a compreensão e imprescindível aquiescência dos nobres senhores Deputados.

Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse social.

Atenciosamente,

JOSE ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARY RIGO
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE - MS
(telefone) VETO - REVISTA EM PRESIDENCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 40/00

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde e com interveniência da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos e da Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Habitação;

2. MUNICÍPIO DE BELA VISTA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 40/2000, modificar o prazo de vigência, alterar e excluir cláusulas e condições do instrumento original.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento original, bem como seus termos aditivos, que não tenham sido expressamente modificadas ou que não estabeleçam conflito com o presente instrumento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Convênio n.º 40/2000, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/06/01, podendo ser renovado ou prorrogado por interesse das partes, manifestado através de Termo Aditivo, dentro dos limites permitidos pela Lei.

DATA ASS.: 27.06.2001

ASS: **JOSE ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS**
GERALDO RESENDE PEREIRA
VANDER LUIZ DOS SANTOS LOUBET
GERALDO PINHEIRO MURANO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 71/00

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde e com interveniência da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos e da Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Habitação;

2. MUNICÍPIO DE BELA VISTA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 71/2000, modificar o prazo de vigência, alterar e excluir cláusulas e condições do instrumento original.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento original, bem como seus termos aditivos, que não tenham sido expressamente modificadas ou que não estabeleçam conflito com o presente instrumento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Convênio n.º 71/2000, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/06/01, podendo ser renovado ou prorrogado por interesse das partes,

manifestado através de Termo Aditivo, dentro dos limites permitidos pela Lei.

DATA ASS.: 27.06.2001

ASS: **JOSE ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS**
GERALDO RESENDE PEREIRA
VANDER LUIZ DOS SANTOS LOUBET
GERALDO PINHEIRO MURANO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Processo n.º 27/000637/01

EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2001

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Máquina fotocopadora nas especificações previstas no Anexo II do Aviso Específico n.º 25/2001 e proposta comercial ofertada pelo Contratado e demais condições contratuais.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 12.485,50 (doze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta do Programa de Trabalho 103 010 022 210 20, Fonte 0281, Elemento da Despesa 459052, Nota de empenho n.º 2022, de 12/09/01, no valor R\$12.485,50 (doze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, independentemente dos prazos de garantia e assistência técnica.

DATA ASS.: 17.09.01

ASS: **GERALDO RESENDE PEREIRA**
RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK

Processo n.º 27/000106/01

EXTRATO DO CONTRATO N.º 187/2001

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. L LIMA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à Aquisição de Materiais Permanente (06) bebedouros elétrico, em conformidade com as especificações constantes da Proposta-Detalhe (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, objetivando atender a Secretaria de Estado de Saúde.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 1.848,00 (mil oitocentos e quarenta e oito reais). As despesas decorrentes deste Contrato, à conta do Programa de Trabalho: 103 020 022 210 300 00, Natureza de Despesa: 459052, Fonte de Recurso: 0100, conforme Nota de Empenho n.º 2048, emitida em 17.09.01 no valor de R\$ 1.848,00 (mil oitocentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, independentemente do período de garantia e assistência técnica.

DATA ASS.: 17.09.01

ASS: **GERALDO RESENDE PEREIRA**
LUIZ MOREIRA DE LIMA

Processo n.º 27/000106/01

EXTRATO DO CONTRATO N.º 188/2001

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à Aquisição de Materiais Permanente (24 extintores de incêndio), em conformidade com as especificações constantes da Proposta-Detalhe (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, objetivando atender a Secretaria de Estado de Saúde.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 912,00 (novecentos e doze reais). As despesas decorrentes deste Contrato, à conta do Programa de Trabalho: 103 020 022 210 300 00, Natureza de Despesa: 459052, Fonte de Recurso: 0100, conforme Nota de Empenho, n.º 2049 emitida em 17/09/01 no valor de R\$ 912,00 (novecentos e doze reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, independentemente do período de garantia e assistência técnica.

DATA ASS.: 17.09.01

ASS: **GERALDO RESENDE PEREIRA**
ADAILSON PEIXOTO MORAES

Processo n.º 14/000020/01

EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2001

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. OLIVEIRA E ACOSTA LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de sistema de controle de frequência de funcionários, composto por aparelho de leitura biométrica digital e software de controle e administração do equipamento, em conformidade com as especificações e cláusulas a seguir.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais). As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho 103 020 022 210 300 00, Natureza da Despesa 45905200, Fonte 0100, conforme Nota de Empenho n.º 2037, emitida em 13.09.01 no valor de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, independentemente do período de garantia e assistência técnica.

DATA ASS.: 14.09.01

ASS: **GERALDO RESENDE PEREIRA**
EDVALDO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 165/01.

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. S & I SERVIÇOS & INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar em 25% (vinte e cinco) por cento, o Contrato n.º 165/01, firmado entre as partes em 20 de agosto de 2001.

RECURSOS: Ao presente Termo é atribuído o valor de R\$ 154.464,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), cuja despesa para o presente exercício correrá a conta do programa de trabalho n.º 1030 100 222 1020 000, elemento de despesa 349039, fonte 0281, Nota de Empenho inicial n.º 01968 de 31.08.01 no valor de R\$ \$ 154.464,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Termo é a partir da assinatura, vinculando-se a duração do contrato original.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato n.º 165/01, não alteradas pelo presente termo.

DATA ASS.: 31.08.01

ASS: GERALDO RESENDE PEREIRA
ROBERTO TELES BARBOSA

Processo n.º 14/001848/00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2001

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. GIGANEWS TELEINFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de 17 impressoras jato de tinta, conforme especificações da proposta detalhe e PAM n.º 424/01, fls. 505 do presente processo

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 13.022,00 (Treze mil e vinte e dois reais). As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta do Programa de Trabalho 103 010 022 210 200 00, Natureza de Despesas 459052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 1974 emitida em 05/09/01, no valor de R\$13.022,00 (Treze mil e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, independentemente dos prazos de garantia e assistência técnica

DATA ASS: 14.09.2001

ASS: GERALDO RESENDE PEREIRA
ADRIANO MARTINS

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 84/2001

Processo n.º: 27/002086/2001

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ

OBJETO: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO ao MUNICÍPIO, para despesas de investimentos visando a aquisição de 01 (um) veículo, com mais de 06 (seis) lugares, para transporte de pacientes de terapia renal, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: Ao presente convênio é atribuído o valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), recursos referente a Emenda Parlamentar, sendo que o ESTADO concorrerá com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), cuja despesa correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 08244000511340000, Natureza de Despesa n.º 459042, fonte 0250, Nota de Empenho n.º 1957 de 28/08/2001, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e o MUNICÍPIO concorrerá a título de contrapartida com recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Plano de trabalho.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da liberação dos recursos, podendo ser aditado caso haja interesse das partes.

DATA ASS.: 20.09.2001

ASS: GERALDO RESENDE PEREIRA
EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO N.º 49/01.

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BATAGUASSU.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo retificar a Cláusula Quinta - Do Valor e da Dotação Orçamentária, do Convênio n.º 49/2001.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio n.º 49/2001, não alteradas pelo presente Termo.

DATA ASS.: 20.09.01

ASS: GERALDO RESENDE PEREIRA
ALDEMIR CECÍLIO DE LIMA

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 153/2001

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos materiais permanentes discriminado no Termo de Responsabilidade para Terceiros n.º 166/NP/2001, datado de 28.08.2001, destinados ao Programa de Saúde da Família - PSF ao Município de Alcinópolis.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

DATA ASS: 20.09.2001

ASS: GERALDO RESENDE PEREIRA
ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 172/2001

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos materiais permanentes discriminados no Termo de Responsabilidade para Terceiros n.º 186/NP/2001, datado de 28.08.2001, destinados ao Programa de Saúde da Família - PSF ao Município de Naviraí.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

DATA ASS: 20.09.2001

ASS: GERALDO RESENDE PEREIRA
EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 83/2001

Processo n.º: 27/002054/2001

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI.

OBJETO: O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros do ESTADO ao MUNICÍPIO, para despesas de investimentos visando a aquisição de 01 veículo, tipo ambulância, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento

RECURSOS: Ao presente convênio é atribuído o valor de R\$ 27.529,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e nove reais), recursos referente a Emenda Parlamentar, sendo que o ESTADO concorrerá com R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja despesa correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 08244000511340000, Natureza de Despesa n.º 459042, fonte 0250, Nota de Empenho n.º 1959 de 28/08/2001, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o MUNICÍPIO concorrerá a título de contrapartida com recursos no valor de R\$

17.529,00 (dezesete mil e duzentos e vinte e nove reais), conforme consta no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da liberação dos recursos, podendo ser aditado caso haja interesse das partes.

DATA ASS.: 20.09.2001

ASS: GERALDO RESENDE PEREIRA
OSVANE APARECIDO RAMOS

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 152/2001

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos materiais permanentes discriminado no Termo de Responsabilidade para Terceiros n.º 164/NP/2001, págs. 1 à 7, datado de 13.08.2001, destinados ao Município de Anastácio.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

DATA ASS: 20.09.2001

ASS: GERALDO RESENDE PEREIRA
NILDO ALVES ALBRES

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado.:

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO: 27002297/01

VALOR R\$ 75.983,28 (Setenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEFICIENTE DONA ELMÍRIA SILVÉRIO BARBOSA.

OBJETO: Despesas com prestação de serviços médico - hospitalar nas áreas de clínica médica, cirúrgica, pediátrica, obstétrica, psiquiátrica E atendimento ambulatorial. Período de Setembro à Dezembro/01- Fonte 0281/080041.

RATIFICO a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado.:

AMPARO LEGAL: Inciso VIII do Artigo 24 da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/002244/01.

VALOR R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA.

OBJETO: Despesas com celebração de convênio com repasse de recurso financeiro, com a aplicação em custeio, para a reforma elétrica da unidade de Saúde Família I. Fonte - 0100.

Republica -se por incorreção no Diário Oficial N.º 5.594 de 17.09.01 fls. 12, no processo 27/002206/01, no favorecido.:

ONDE SE LÊ: CABREIRA & FERNANDES LTDA - ME.

LEIA SÊ: KÁTIA CILENE DIAS BRAGA FERREIRA.

AUTORIZAÇÃO: SAULO DE OLIVEIRA MARTINS/Ordenador de Despesas

RATIFICAÇÃO: GERALDO RESENDE PEREIRA/Secretário de Estado de Saúde

DATA DE RATIFICAÇÃO: 20 de Setembro de 2001

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 31/000.148/2001 - CONTRATO Nº 021/2001

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Empresa Applied Biosystems do Brasil Ltda. Aquisição de 01 (um) equipamento Analizador Automático de DNA ABI PRISM, destinado atender a Coordenadoria de Perícias-SEJUSP/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), com desembolso financeiro conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato, correrá com Recursos Orçamentários do Programa de Trabalho 3190106122000821200000, Natureza da Despesa 459052, Fonte de Recursos 0240, Nota de Empenho n.º 00329, datada de 24.07.2001.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o pleno atendimento das obrigações relativas a entrega e instalação do equipamento.

AMPARO LEGAL: Inciso I do Art. 25 da Lei (Federal) n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINAT.: 28 de agosto de 2001.

ASSINAM.: ALMIR SILVA PAIXÃO, pelo Contratante e ROBERTO FERREIRA DE MOURA BRAGA, pela Contratada. Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2001.
JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador de Suprimento-SEJUSP/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAL E GASTOS

EDITAL Nº 010/01 - SEGESP/PC

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E PAPIOSCOPISTA POLICIAL PARA O GRUPO POLÍCIA CIVIL DE MS

A Comissão de Concurso designada para realizar o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao ingresso na classe inicial dos cargos de Escrivão de Polícia e Papiloscopista Policial do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento dos interessados, divulga, abaixo os recursos indeferidos e no Anexo I, a Classificação Preliminar de todos os candidatos aprovados na Prova Escrita.

RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG
00685-8	JOSIANE GARCIA PRADO	686174 SSP/MS
22625-4	DANIELA DE MATOS MORALES	987307 SSP/MS
23947-0	ROSELI BANZATO	16975983 SSP/SP
13943-2	FABIANA PEREIRA GUIMARÃES	35462808523053 SSP/GO

RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG
24475-9	ANA MARIA BREGUEDO DO NASCIMENTO	638151 SSP/MS

Campo Grande, 20 de Setembro de 2.001.

DALVA GOMES SAMPAIO
Presidente da Comissão

Anexo I

Opção: 101 Escrivão de Polícia

Inscr.	Nome do Candidato	Docto.	Identidade	Nota	Classif.
21598-8	ALEX SANDER LEMOS CARDOSO	579010	SSP	MS	93,00 1º
22429-4	BENEDES MARCOS DE MEDEIROS JUNIOR	719201	SSP	MS	91,00 2º
12191-6	ABMAEL BARBOSA PEREIRA	905882	SSP	MS	87,00 3º
20221-5	CARLOS ALBERTO VIEIRA CORREA	827755	SSP	MS	87,00 3º
00004-3	GUSTAVO RIBEIRO ALBRES	338625	SSP	MS	87,00 3º
00975-0	REJANE TERRA DA ROSA NUNES	756143	SSP	MS	87,00 3º
17166-2	JOAO DA SILVA MELO (PD)	355030	SSP	MS	86,50 7º
23146-0	GUSTAVO HARDMANN NUNES	755975	SSP	MS	85,00 8º
11852-0	PAULO EDSON DE SOUZA	890360	SSP	MS	85,00 8º
20822-1	KLINGER DIAS GONCALVES	1053981	SSP	MS	84,00 10º
23175-4	MARCELO ARANDA DE MELLO	716241	SSP	MS	84,00 10º
21456-6	GUSTAVO DOS SANTOS SAYAO	236605926	SSP	SP	83,00 12º
10453-1	JONATAS ORRO DE CAMPOS	538952	SSP	MS	83,00 12º
03014-7	JOSE LUIZ ALVARENGA DE OLIVEIRA	822386	SSP	MS	83,00 12º
21739-6	LAIRCE MARTINS DE SOUZA	280204	SSP	MS	83,00 12º
11916-4	LEONEL DE SOUZA MINOTTI	755525	SSP	MS	83,00 12º
40221-4	ROSANIA SILVA ARAUJO	411312	SSP	MS	83,00 12º
22500-2	SUELI ARAUJO LIMA	784498	SSP	MS	83,00 12º
15652-3	VERGINIA MARA PEDROSO	40945206	SSP	PR	83,00 12º
21675-5	ALTAIR APARECIDO CAMARGO ARGUELHO	358068	SSP	MS	82,00 20º
01355-2	ANA CRISTINA CACERES GONCALVES	324219	SSP	MS	82,00 20º
17443-2	BERNARDINO MEDINA	738026	SSP	MS	82,00 20º
20300-9	CRISTIANE ZANONI DE SOUSA	547606	SSP	MS	82,00 20º
11449-9	EVALDO SEBASTIAO DA COSTA SILVA	154098	SSP	MS	82,00 20º
18908-0	FABIO FRANCISCO ESTEVES	889410	SSP	MS	82,00 20º
20254-1	GILBERTO ARTERO RAMOS FILHO	972508	SSP	MS	82,00 20º
10865-0	IVÓ ALVES JUNIOR	1086886	SSP	MS	82,00 20º
14415-0	JOSE MARIA VIANA GUEDES	1207311	SSP	MS	82,00 20º
03181-0	EDUARDO ALMEIDA DE REZENDE	1380109	SSP	MS	81,00 29º
21785-9	LEANDRO CORREA BARBOZA	748146	SSP	MS	81,00 29º
13658-1	PAULA CRISTINA NICOLAU CAPOBIANCO	23410448X	SSP	SP	81,00 29º
17474-2	PAULO HENRIQUE SCAPULATempo DA ROSA	4048	CREA	MS	81,00 29º
22482-0	TAMY INGRID REZENDE	651980	SSP	MS	81,00 29º
12531-8	ADILSON DUMINGUES DA SILVA	20650211	SSP	SP	80,00 34º
18412-8	AGENOR MARINHO DE SOUZA JUNIOR	853093	SSP	MS	80,00 34º
23145-2	JOSE ALISON PINHEIRO DE SOUZA	895694	SSP	MS	80,00 34º
21794-8	JOSE EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS	903605	SSP	MS	80,00 34º
22073-6	LEONARDO BRITES JUNIOR	933593	SSP	MS	80,00 34º
13835-5	WELLINGTON RODRIGO DA SILVA	1056213	SSP	MS	80,00 34º
40231-1	ALEXANDRE FROZINO RIBEIRO	244345156	SSP	SP	79,00 40º
20344-0	ANA CLAUDIA MOREIRA	824865	SSP	MS	79,00 40º
11874-5	FERNANDO CORSATO NETO	851105	SSP	MS	79,00 40º
14522-0	FRANCINE LAIZO DOS SANTOS	21792709	SSP	SP	79,00 40º
18801-4	FRANK UEBER TARGA	223001004	SSP	SP	79,00 40º
18067-0	GERVASIO JOVANE RODRIGUES	597065	SSP	MS	79,00 40º
21778-6	GLAUCIA CRISTINA RIBEIRO	400842	SSP	MS	79,00 40º
10351-9	JESUS FERREIRA GUTIERRES	88202	SSP	MS	79,00 40º
12635-7	JOAQUIM FERREIRA PAULINO	289084	SSP	MS	79,00 40º
20818-3	KATIA DENISE PEREIRA MIRANDA	6845	OAB	MS	79,00 40º
13234-9	LUCELEA DE LOURDES TAVARES GOMES	372387	SSP	MS	79,00 40º
12120-7	MARCELO FERREIRA CAVALCANTE	946711	SSP	MS	79,00 40º
21403-5	MARCIA REGINA PADILHA DE OLIVEIRA	982869	SSP	MS	79,00 40º
04816-0	MARCOS ROGERIO DELFINO DIAS	44031507	SSP	PR	79,00 40º
01894-2	PEDRO EDER FLECHA HAUFES	1608	CRA	MS	79,00 40º
20599-0	RAFAEL COSTA DA SILVA	1325881	SSP	MS	79,00 40º
20516-0	WILSON XAVIER PAIVA	140987	SSP	MS	79,00 40º
24054-0	ALESSANDRA DA COSTA CORDEIRO	903112	SSP	MS	78,00 57º
40222-2	ALEXANDRE MORAES LUGES	642444	SSP	MS	78,00 57º
12588-1	CARLOS ARNALDO LOPES MOREL	970048	SSP	MS	78,00 57º
16242-6	CLAUDIO DE OLIVEIRA ALVES	1022987	SSP	MS	78,00 57º
00982-2	ELIZABETH BERNAL PUNSKY DE SOUSA	534290	SSP	MS	78,00 57º
23069-3	FABRICIA APARECIDA ALVES DIAS	994723	SSP	MS	78,00 57º
03166-6	GISELE FERRAZ DE ARAUJO	1327305	SSP	MS	78,00 57º
19401-8	MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES	837043	SSP	MS	78,00 57º
13774-0	MARCOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	78407304	SSP	PR	78,00 57º
10803-0	PATRICIA KARAKAMA CARNEIRO	916316	SSP	MS	78,00 57º
20552-4	REGINALDO MARQUES DA SILVA	744932	SSP	MS	78,00 57º
20400-5	RICARDO ALEXANDRE COTRIM DE REZENDE	449172	SSP	MS	78,00 57º
24001-0	ROBSON AUGUSTO DA SILVA	980743	SSP	MS	78,00 57º
13312-4	SERGIO RIBEIRO DA SILVA	832281	SSP	MS	78,00 57º
17331-2	SOLANGE DE MELLO	335041	SSP	MS	78,00 57º
12580-6	ADRIANA JARCEM DA SILVA	718715	SSP	MS	77,00 72º
12108-8	ALESSANDRA NANTES MONTEIRO	522388	SSP	MS	77,00 72º
17822-5	ALINE DIAS JORDAO	19330154	SSP	SP	77,00 72º
16201-9	CRISTINA ALVES DA COSTA	788270	SSP	MS	77,00 72º
15696-1	ERIVALDO MARQUES PEREIRA	757355	SSP	MS	77,00 72º
21917-7	FABIO NANTES VIEIRA	1334188	SSP	MS	77,00 72º
14324-3	JAIR OLIVEIRA RODRIGUES	8103	CREA	MS	77,00 72º
21102-8	JOAQUIM CARLOS KLEIN DE ALENCAR	328313	SSP	MS	77,00 72º
10324-1	JULIANA MEDINA	850624	SSP	MS	77,00 72º

19571-5	KATIA CRISTINA NUNES DE PAULA	755233	SSP	MS	77,00	72º
19389-5	LAZARO DIVINO BORGES	1313689	SSP	GO	77,00	72º
23101-0	MARALANGE MARIA ALMEIDA PEREIRA	M-7755413	SSP	MG	77,00	72º
21649-6	PAULO VICENTE BANDEIRA	845480	SSP	MS	77,00	72º
10001-3	RICARDO ANDRE MATTHE	7057623551	SSP	RS	77,00	72º
10873-1	UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO	541892	SSP	MS	77,00	72º
15248-3	VIVIANE DA SILVA BRITO	821675	SSP	MS	77,00	72º
23196-7	ANDERSON ARRUDA GONCALVES	445869	SSP	MS	76,00	88º
20362-9	DANIEL GONDA	893197	SSP	MS	76,00	88º
17458-0	DANIEL MARTINS PEREIRA	825626	SSP	MS	76,00	88º
22058-2	DOUGLAS ROSA HOFFMANN	1025776	SSP	MS	76,00	88º
99002-7	ELIZA MOSLAVES	803343	SSP	MS	76,00	88º
13526-7	HELIO PEREIRA DE DEUS	852903	SSP	MS	76,00	88º
15638-8	JOANA TEREZA RIBEIRO DE QUEIROZ	286870708	SSP	SP	76,00	88º
22419-7	LAURO MIRANDA BARBOSA	893321	SSP	MS	76,00	88º
15311-7	LUIZ ANTONIO ROCHA JUNIOR	274574895	SSP	SP	76,00	88º
12731-0	MARCIO DE OLIVEIRA HENRIQUE	1060649	SSP	MS	76,00	88º
21788-3	MARCOS GEROMINI FAGUNDES	978244	SSP	MS	76,00	88º
21908-8	MAURO LOPES	246819	SSP	MS	76,00	88º
15619-1	THIAGO LOPES CAMPOS	893805	SSP	MS	76,00	88º
12229-7	AIRTON BISPO DOS SANTOS	974000056010	MAER	MS	75,00	101º
03037-6	ALEXANDRE KALAF BARBOSA	752682	SSP	MS	75,00	101º
24475-9	ANA MARIA BREGUEDO DO NASCIMENTO	638151	SSP	MS	75,00	101º
20660-1	CARLOS CESAR LOPES DA SILVA	41537	SSP	MS	75,00	101º
21061-7	CLAUDIA JAQUES DO AMARAL	1803743	SSP	SC	75,00	101º
12037-5	CRISTIANO YONAMINE	631723	SSP	MS	75,00	101º
11932-6	DARIO ANCELMO DA SILVA NETTO	939897	SSP	MS	75,00	101º
21423-0	DIAMANTINO PRAZER RODRIGUES	477522	SSP	MS	75,00	101º
14462-2	FABIO GILBERTO MARQUIOLI SIQUINELLI	262141942	SSP	SP	75,00	101º
21461-2	IDELMAR BARBOZA MONTEIRO	968040	SSP	MS	75,00	101º
10275-0	JONI HANSEN	2R1880170	SSI	SC	75,00	101º
21845-3	MILTON ROGERIO PERES	154543676	SSP	SP	75,00	101º
14419-3	PAULO DE SOUZA LIMA	339781	SSP	MS	75,00	101º
01655-1	SANDRA DOS SANTOS GALINDO	180145472	SSP	SP	75,00	101º
21669-0	ALEX ALBERTO VALENCIO	598949	SSP	MS	74,00	115º
21879-8	ALEXANDER MARQUES CABRAL	856510	SSP	MS	74,00	115º
03048-1	ALYSON GEIB RUIZ MATEUS	558197	SSP	MS	74,00	115º
12025-1	ANDRE BARBOSA FABIANO	245099287	SSP	SP	74,00	115º
23119-3	ANDRE LUIZ DA SILVA SOUZA	892708	SSP	MS	74,00	115º
00551-7	ANTONIO JOAO FERREIRA ROSA	754157	SSP	MS	74,00	115º
13005-2	CLAUDILENE APARECIDA FIGUEIREDO	17791507	SSP	SP	74,00	115º
11858-3	GILBERTO FERREIRA MARCHETTI FILHO	348762343	SSP	SP	74,00	115º
21817-0	JOVANNI DE ARAUJO	3064031	SSP	PA	74,00	115º
12140-1	GRACIELA MACHADO	295093535	SSP	SP	74,00	115º
20523-0	GREACE KALLY SIMONE VEDOVATO	985359	SSP	MS	74,00	115º
19451-4	JANE PADUA FERREIRA	7500840	SSP	MG	74,00	115º
11008-6	JOAO VANDERLEY DA SILVA	189792632	SSP	SP	74,00	115º
11387-5	KELI HALIMI VASCONCELOS	890937	SSP	MS	74,00	115º
20145-8	LEONARDO MATOS RIBEIRO	926229840	MEX	MS	74,00	115º
40247-8	MARCELO EDUARDO BATTAGLIN MACIEL	1034858	SSP	MS	74,00	115º
21080-3	MARCOS RODRIGUES GONCALVES	940665	SSP	MS	74,00	115º
14052-0	MARIA ANGELICA FONTANARI DE CARVALHO	596528	SSP	MS	74,00	115º
21680-1	MICHELLE MARQUES CABRAL	946343	SSP	MS	74,00	115º
10376-4	PATRICIA MOREL PINTO	788810	SSP	MS	74,00	115º
12714-0	REGINALDO DE BARROS CHAVES	860868	SSP	MS	74,00	115º
13411-2	RODRIGO BIDOIA DOS SANTOS	51604678	SSP	PR	74,00	115º
23998-4	ROSANGELA GAMARRA	864204	SSP	MS	74,00	115º
15568-3	SONIA CRISTINA MONTEIRO DE ASSIS	525418	SSP	MS	74,00	115º
14899-7	VALNICE APARECIDA GAZOLA	688957	SSP	MS	74,00	115º
12259-9	VINICIUS DOURADO MATTOS	787894	SSP	MS	74,00	115º
10099-5	VIRGINIA RODRIGUES DA CUNHA	1034134	SSP	MS	74,00	115º
22445-6	WELLINGTON NASCIMENTO TAVARES	857281	SSP	MS	74,00	115º
11145-7	ADRIANA LOPES CARVALHO	706372	SSP	MS	73,00	143º
01677-2	AMILTON DE MELO RIBAS	663415	SSP	MS	73,00	143º
00557-6	ANGELA CRISTINA DINIZ BEZERRA	966150	SSP	MS	73,00	143º
24474-0	AZENaide ABREU SOARES VIEIRA	862315	SSP	MS	73,00	143º
14030-9	CECILIA MATIAS DA SILVA	534507	SSP	MS	73,00	143º
23057-0	FABIANA DA SILVA BARBOSA	248568309	SSP	SP	73,00	143º
12318-8	GLAUCIE ARCANDELO DA MOTA MACEDO	628642	SSP	MS	73,00	143º
21066-8	JAMILTY FERREIRA CARDOSO	17310767	SSP	SP	73,00	143º
14581-5	JANE DOLDAN MARQUES NARDI	646723	SSP	MS	73,00	143º
10469-8	JOAO MARCUS BEZERRA	1248854093	CNH	PR	73,00	143º
12948-8	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	489263	SSP	MS	73,00	143º
14775-3	PAULA REGINA MANUELLA SOARES DE MACEDO LAILLE	85618	OAB	MS	73,00	143º
10833-2	RODRIGO SILVA MONTEIRO	878189	SSP	MS	73,00	143º
11811-7	RONALDO DE ARRUDA COSTA	487805	SSP	MS	73,00	143º
40218-4	THAIS CRISTIANE DE GOES	750675	SSP	MS	73,00	143º
20171-5	VALDICE ANGELO DOS SANTOS SCARABELLO	267768	SSP	MS	73,00	143º
14521-1	VANIA LEON MARTINEZ	346611	SSP	MS	73,00	143º
20309-2	VASTI CORREA DE OLIVEIRA ORTOLAN	265423	SSP	MS	73,00	143º
15585-3	ALESSANDRA DE VASCONCELOS SILVA	981067	SSP	MS	72,00	161º
14771-0	AMANDA VIEIRA DE ARAUJO	1125769	SSP	MS	72,00	161º
24769-3	ANDREIA MOREIRA DA SILVA	818467	SSP	MS	72,00	161º
24603-4	ANTONIO MARQUES RAMIRES JUNIOR	903251	SSP	MS	72,00	161º
17322-3	CLARISSA CRUZ DA COSTA LEITE	831034	SSP	MS	72,00	161º
12681-0	CRISTIAN PERONDI	981388	SSP	MS	72,00	161º
12685-3	CRISTIANE FARIAS DE CARVALHO	786213	SSP	MS	72,00	161º
24455-4	DEMARCOS FLORENTINO ARAUJO	244290544	SSP	SP	72,00	161º
11980-6	EDER OLIVEIRA ALVES	1243487	SSP	MS	72,00	161º
19445-0	EMERSON LUIZ MOURA E SANTOS	654984	SSP	MS	72,00	161º
24216-0	ENEIAS DOS SANTOS GONCALVES	899862	SSP	MS	72,00	161º
14036-8	FERNANDO SERGIO COELHO	297048	SSP	MS	72,00	161º
21503-1	FLAVIO VINICIUS NOBRE DE OLIVEIRA	1227366	SSP	MS	72,00	161º
17988-1	FRANCISCO SILVA LEITE	1040640	SSP	MS	72,00	161º
20302-5	GIANCARLO CORREA MIRANDA	1098483	SSP	MS	72,00	161º
20511-7	GRAZIELA DE OLIVEIRA BERNARDO	538887	SSP	MS	72,00	161º
12677-2	HELDER KOHAGURA DA SILVA	963212	SSP	MS	72,00	161º
03061-9	JACQUES ANDERSON PEREIRA LIMA	656050	SSP	MS	72,00	161º
12343-9	LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA	933222	SSP	MS	72,00	161º
21126-5	LUIZ ANTONIO MARIANO	389075	SSP	MS	72,00	161º
11870-2	MARCELO LUIZ LIMA BARROS	972988	SSP	MS	72,00	161º
17779-2	MICHELE GIFFONI DIAS	1007937	SSP	MS	72,00	161º
18127-7	MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	490120	SSP	MS	72,00	161º
13378-7	MIYOKO ADRIANA HARADA DE MOURA	745121	SSP	MS	72,00	161º
17900-0	PATRICIA BANSI	21223162	SSP	SP	72,00	161º
17856-0	PATRICIA LIMA RODRIGUES	72228762	SSP	PR	72,00	161º
21940-1	PEDRO HORTENCIO VIEGAS AJALA	515527	SSP	MS	72,00	161º
20808-6	PERCIO RAMAO SANT ANA	887229	SSP	MS	72,00	161º
10379-9	ROBSON DE ARAUJO MARTINS	619278	SSP	MS	72,00	161º
17306-1	RODRIGO PRADO TEIXEIRA	856459	SSP	MS	72,00	161º
15715-5	ROGERIO JACOBSEN	276325	SSP	MS	72,00	161º
13908-8	RONALDO MARCELO VINHA	85114603	SSP	PR	72,00	161º
11403-0	RUBEN MARCIO ALVES	709996	SSP	MS	72,00	161º
18227-2	VALDECYR LORENSETTI	765884	SSP	MS	72,00	161º
22565-6	ADEMIR DE JESUS ARRUDA	822634	SSP	MS	71,00	195º
13966-1	ALESSANDRA RICCI SABINO	1067507	SSP	MS	71,00	195º
22889-3	ALESSANDRO JACOMETO	863457	SSP	MS	71,00	195º
16210-8	ALEXANDRE MOTTA DO PRADO	870777	SSP	MS	71,00	195º
02971-8	ANDRE RODRIGO SCHNEIDER	48021573	SSP	PR	71,00	195º
12275-0	ARLETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	770817	SSP	MS	71,00	195º
03017-1	CARLOS EDUARDO GOMES FIGUEIREDO	694616	SSP	MS	71,00	195º
10503-1	CAROLINA SANTANNA NETTO	5382463	MMAR	RJ	71,00	195º
14861-4	DANIEL BALBINO DA SILVA	732071	SSP	MS	71,00	195º
10659-3	DIONIZIA BARBOSA DUARTE	540632	SSP	MS	71,00	195º

11628-9	EDIMAR TANIA BERTOLUCI DE ARAUJO MARTINS	516189	SSP	MS	71,00	195°	12207-6	HERNANDO PEREIRA GARCIA	569865005	DETR	MS	68,00	294°
15671-0	ELIANE ANGELICA DA CRUZ	708044	SSP	MS	71,00	195°	21416-7	IEDA ROMERO ALVES DA SILVA	1024670	SSP	MS	68,00	294°
13943-2	FABIANA PEREIRA GUIMARAES	3546280852305	SSP	GO	71,00	195°	21407-8	IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA	928579	SSP	MS	68,00	294°
12942-9	LUCIANA BAPTISTA	880315	SSP	MS	71,00	195°	13360-4	JAIME FENG CHIH KANG	1204210	SSP	DF	68,00	294°
15678-7	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	843998	SSP	MS	71,00	195°	21668-2	JOAO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO	1189663	SSP	MS	68,00	294°
13099-0	MARCO AURELIO CANDIDO CASTRO SA	751965	SSP	MS	71,00	195°	11903-2	JORGE MOREIRA SILVEIRA	1124713	SSP	MS	68,00	294°
11021-3	MARCUS VINICIUS FERREIRA PENNA	885308	SSP	MS	71,00	195°	15667-1	JOSE FLORENCIO DE MELO IRMAO	93030	SSP	MS	68,00	294°
20547-8	MARCUS VINICIUS FREITAS MORAES	694777	SSP	MS	71,00	195°	21677-1	JOSE RAPHAEL FERNANDES LINS	1064128	SSP	MS	68,00	294°
12269-6	MARIA TERESA HAYD REGO	899340	SSP	MS	71,00	195°	10457-4	JURANDYR DE LIMA SEIXAS SOBRINHO	206913	SSP	MS	68,00	294°
23104-5	NILVA DE PINHO LEITE	381674	MMA	MS	71,00	195°	17387-8	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	544518	SSP	MS	68,00	294°
22692-0	PATRICIA TEREZINHA FERREIRA CORREA	783900	SSP	MS	71,00	195°	13905-0	MARCELO ARAUJO MATOS	875623	SSP	MS	68,00	294°
17765-2	PAULA FIGUEIREDO	814995	SSP	MS	71,00	195°	03812-1	MARCELO DE OLIVEIRA CAMARGO	1131373	SSP	MS	68,00	294°
15448-2	RAQUEL KOYANAGI	643816	SSP	MS	71,00	195°	11938-5	MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS	978204	SSP	MS	68,00	294°
11847-8	RENATO VIANA BONETE	300890	SSP	MS	71,00	195°	22408-1	MARCIO WAGNER DE SOUZA	931058	SSP	MT	68,00	294°
11871-0	ROBERTO FAGUNDES DE ALMEIDA	376508	SSP	MS	71,00	195°	23035-9	MARCOS ALBERTO DE SOUZA MENDES	1232873	SSP	MS	68,00	294°
12903-8	RONALDO DIAS GONCALVES	590505	SSP	MS	71,00	195°	17851-9	MARIO MARCIO PEREIRA ALVES	640837	SSP	MS	68,00	294°
19430-1	SANDRA SERENITA DOS SANTOS LORENZZETT	17199603	SSP	SC	71,00	195°	10927-4	MICHELLE CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	897404	SSP	MS	68,00	294°
12515-6	SUZINEY SANTANA SANTOS	825604	SSP	MS	71,00	195°	17342-8	NILTON CESAR DA SILVA DIAS	658987	SSP	MS	68,00	294°
20269-0	VALDIR VERGINIO DA COSTA JUNIOR	600743	SSP	MS	71,00	195°	23110-0	ROBERTO SILVA DA CRUZ	792769	SSP	MS	68,00	294°
21816-2	WALEXANDRO DA SILVA BATISTA	984327	SSP	MS	71,00	195°	17455-6	ROBSON QUEIROZ DE REZENDE	825248	SSP	MS	68,00	294°
21752-2	WANDERSON MARTINS	1048986	SSP	MS	70,00	225°	14529-7	RODINEY RAMIRES VERNON	717768	SSP	MS	68,00	294°
13213-6	ALLYSSON JOSE CORREA	1284653	SSP	MS	70,00	225°	15322-2	RODRIGO RODRIGUES DIAS	289067832	SSP	SP	68,00	294°
23525-3	ANDRE DE ALMEIDA JUNIOR	690735	SSP	MS	70,00	225°	10400-0	ROGERIO DA SILVA IRLANDES	893826	SSP	MS	68,00	294°
20382-3	ANDRE LUIZ GERAMINO AMARAL	849267	SSP	MS	70,00	225°	17432-7	SAMIR CARVALHO UNTAR	610718	SSP	MS	68,00	294°
21738-7	AQUIS JUNIOR SOARES	990613	SSP	MS	70,00	225°	40310-5	THIAGO ARAUJO PINHEIRO	322686636	SSP	SP	68,00	294°
12990-9	BEATRICE RODRIGUES PARNAMA	1029848	SSP	MS	70,00	225°	12136-3	THIAGO MARTINS FORTI	633251	SSP	MS	68,00	294°
12529-6	CARLOS GUSTAVO DE GOES GUGELMIN	982253	SSP	MS	70,00	225°	20299-1	VALDEMAR GREGIO JUNIOR	18013238	SSP	SP	68,00	294°
10361-6	CARLOS ROBERTO BAPTISTA KLEIN JUNIOR	1015285	SSP	MS	70,00	225°	21522-8	VALDICE NEVES DE OLIVEIRA	699066	SSP	MS	68,00	294°
12001-4	CAROLINE ASSAD PEREIRA	837527	SSP	MS	70,00	225°	21804-9	VALDILENE JUCIARA DOS SANTOS	5062004	MM	MS	68,00	294°
20530-3	CAROLINNE FRANCO NOGUEIRA	1027843	SSP	MS	70,00	225°	10182-6	WANDERLEY FRANCISCO DE AMORIM	6562280	MB	RS	68,00	294°
10126-5	DANIELA HIPOLITO DE SOUZA	671455	SSP	MS	70,00	225°	15700-7	WELLINGTON APARECIDO FRANCO BARBOSA	931945	SSP	MS	68,00	294°
10895-2	DANIELA KEIKO SAITO	24379048X	SSP	SP	70,00	225°	12665-9	ADRIANA COIMBRA DE CARVALHO	706348	SSP	MS	67,00	360°
23158-4	DEBORA EIKO BATISTA TAKEUCHI	977109	SSP	MS	70,00	225°	03138-0	ALYSSON MOREIRA MATIAS	559565	SSP	RO	67,00	360°
16219-1	DOUGLAS SILVA TEIXEIRA	1077067	SSP	MS	70,00	225°	23811-2	ANA PERLA ALVES CASA	675751	SSP	MS	67,00	360°
22821-4	EDENIR DIAS BASILIO	718114	SSP	MS	70,00	225°	22339-5	CLADIMAR ANDREZ	904854	SSP	MS	67,00	360°
21464-7	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	296792	SSP	MS	70,00	225°	22825-4	DANIELA DE MATOS MORALLES	987307	SSP	MS	67,00	360°
12972-0	ELIANE BONIFACIO SILVA	1092173	SSP	MS	70,00	225°	17167-0	ELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	686238	SSP	MS	67,00	360°
22004-3	ELISANGELA CRISTINA PASSIANOTO	965682	SSP	MS	70,00	225°	20376-9	EMERSON LOPES DOS REIS	759282	SSP	MS	67,00	360°
13417-1	EVERTON GOMES CORREA	927995	SSP	MS	70,00	225°	12423-0	JANYLENY ANASTACIO HOSCHER	785633	SSP	MS	67,00	360°
20829-9	FABIANO RODRIGUES DA SILVA	620288	SSP	MS	70,00	225°	13437-6	JOAO MARCOS GARCIA	759899	SSP	MS	67,00	360°
21836-3	FERNANDO DE SOUZA PINTO	607258	SSP	MS	70,00	225°	12282-3	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	18335651	SSP	SP	67,00	360°
11919-9	FERNANDO PAZETO PUNKS	1171557	SSP	MS	70,00	225°	23065-0	PATRICIA ESTEVAM PALMEIRA	664856	SSP	MS	67,00	360°
11634-3	FLAVIO TREVISAN SIMOES	506179	SSP	MS	70,00	225°	17636-2	PAULO EDUARDO NUNES FERRO	61590892x	SSP	RJ	67,00	360°
20336-0	FRANCELLE RENATA VIDAL	80430760	SSP	PR	70,00	225°	40433-0	ROBERTO JORGE CAMELIER DA SILVA	344766019	SSP	SP	67,00	360°
12165-7	GABRIEL MARIN LUGO MAGDALENA	802690	SSP	MS	70,00	225°	21556-2	ROSANGELA ESPINDOLA MENDONCA	153009	SSP	MS	67,00	360°
13069-9	HELIO ADRIANO SOARES PAIVA	624589	SSP	MS	70,00	225°	13931-9	THAYS FREITAS DE ALENCAR	432004	SSP	MS	67,00	360°
03165-8	HERALDO TOMAZ DA SILVA	937430843	MEX	MS	70,00	225°	22665-3	WANDERLEY BARBOZA ALCE JUNIOR	809637	SSP	MS	67,00	360°
17412-2	HERMENEGILDO SANTA CRUZ NETO	155673	SSP	MS	70,00	225°	17343-6	ABDALLA YACOB MAACHAR NETO	1015285	SSP	MS	66,00	376°
15615-9	IARA COSTA	251641	SSP	MS	70,00	225°	13578-0	ADAUTO LUCIO DE OLIVEIRA RODOVALHO	660785	SSP	MS	66,00	376°
02609-3	IVAN ALVES FERREIRA	517752	SSP	MS	70,00	225°	01191-6	AELSON JOSE MELLO DOS SANTOS	6129404	CRC	MS	66,00	376°
22649-1	JAIR GARCETE PRADO	833205	SSP	MS	70,00	225°	16211-6	ALAN LEITE BAMBIL	667386	SSP	MS	66,00	376°
10312-8	JANAINA FLORES DE OLIVEIRA	1159053	SSP	MS	70,00	225°	20877-9	ALESSANDRA ARMOA TEIXEIRA	892423	SSP	MS	66,00	376°
13933-5	JEFERSON RIVAROLA ROCHA	836331	SSP	MS	70,00	225°	20223-1	ALESSANDRA DE MESQUITA	957739	SSP	MS	66,00	376°
15624-8	JOAO PAULO DIMEIRA DOS REIS	727424	SSP	MS	70,00	225°	12198-3	ALFREDO AUGUSTO VASCONCELOS NOBRE	863974	SSP	MS	66,00	376°
03135-6	JOSEMAR BATISTA DE SOUZA	1040579	SSP	MS	70,00	225°	04803-8	ALYNE ALVES DE QUEIROZ	306706209	SSP	SP	66,00	376°
03460-6	JULIANA PADOVAN CORTES	82572015	SSP	PR	70,00	225°	12464-8	AMILTON NASSAR NOBRE	947610	SSP	MS	66,00	376°
19444-1	LILIA OLIVEIRA DOS SANTOS	1137023	SSP	MS	70,00	225°	12708-6	AMILTON RODRIGUES DA SILVA	913812	SSP	MS	66,00	376°
23064-2	MARCIO DOS SANTOS TRINDADE	94812667	CNH	MS	70,00	225°	40228-1	ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	975013	SSP	MS	66,00	376°
10837-5	MARCO AURELIO GUIMARAES CANUTO	797823	SSP	MS	70,00	225°	14288-3	ANDRE LUIZ D'AVILA	562982	SSP	MS	66,00	376°
17766-0	MARCOS DE JESUS ROBERTO (SUB-JUDICE)	750357	SSP	MS	70,00	225°	13205-5	ANILSON MORAES DE OLIVEIRA	811326	SSP	MS	66,00	376°
11948-6	MARLENE FALCO DE LIMA	545855	SSP	MS	70,00	225°	14409-8	ANTONIO CESAR JIMENES DE ARRUDA	1090105	SSP	MS	66,00	376°
12201-7	MELISSA DE MELLO ARAUJO	353724	SSP	MS	70,00	225°	24266-7	ARLEI MARCELO FARIAS	889978	SSP	MS	66,00	376°
14414-2	NELSON RODRIGUES DOS SANTOS	1353973	SSP	MS	70,00	225°	12519-9	CARLOS HIROSHI UEZATO	740023	SSP	MS	66,00	376°
18408-0	PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA	1099689	SSP	MS	70,00	225°	20187-1	CLAUDEIR FERREIRA VARGAS	912650	SSP	MS	66,00	376°
17301-0	ROBSON DOS SANTOS GOMES	77490845	IFP	RJ	70,00	225°	20836-1	CLAUDIA QUEIROZ DE MENDONCA MELGAREJO	478228	SSP	MS	66,00	376°
20241-0	ROSIMAR SOUZA DA SILVA	486269	SSP	MS	70,00	225°	23015-4	CLAUDINEIA DA SILVA TEIXEIRA	632460	SSP	MS	66,00	376°
13600-0	RUDI CARLOS QUINTANA	636628	SSP	MS	70,00	225°	22873-7	DONIZETE CANALE	723869	SSP	MS	66,00	376°
21385-3	SEBASTIAO LEONARDO MELO PEREIRA DE FREITAS	270572843	SSP	SP	70,00	225°	21353-5	DRYVA CAETANO COELHO MORATO	1104028	SSP	MS	66,00	376°
12217-3	SUZANA VEGA VIEIRA NAVARRO	748461	SSP	MS	70,00	225°	11002-7	EDER CARLOS DE OLIVEIRA	974769	SSP	MS	66,00	376°
20592-3	UMBERTO CENCI NETO	115630	SSP	MS	70,00	225°	24468-6	EDUARDO RIBEIRO PRADO DA SILVA	1218755	SSP	MS	66,00	376°
22879-6	WILMAR FERNANDES	902447	SSP	MT	70,00	225°	15043-6	EDUARDO FRANCO BARROS	220480	SSP	MS	66,00	376°
13917-3	YARA ROMERO ALVES DA SILVA	1020856	SSP	MS	70,00	225°	18832-8	ELIANE SOLANGE SOARES DA SILVA	712409	SSP	MS	66,00	376°
15222-6	ALESSANDRA DAVILA DA SILVA	560738	SSP	MS	69,00	277°	03122-4	ESTER SHIORI HIRAI	169474574	SSP	SP	66,00	376°
13973-4	ANAILTON VIEIRA NUNES	29710195X	SSP	SP	69,00	277°	21450-7	EVELISE RODRIGUES DOS SANTOS	929653	SSP	MS	66,00	376°
12194-0	ANDREA GOLEGA ABDO	838077	SSP	MS	69,00	277°	40224-9	FABIO LUCIO PETRUCCI	435948	SSP	MS	66,00	376°
21417-5	BEATRIZ VASCONCELOS MARQUES SALVADOR	828009	SSP	MS	69,00	277°	03062-7	FABIO RODRIGUES LIMA	925834749	MEX	DF	66,00	376°
12689-6	ELIANE RAMOS BRANDAO CAMARGO	204619	SSP	MS	69,00	277°	23151-7	FERNANDA BARBETA DOS RIOS	1183914	SSP	MS	66,00	376°
01423-0	ELISANGELA GIROTO CARELLI	676776	SSP	MS	69,00	277°	21463-9	FERNANDA MARAGNO	1281664	SSP	MS	66,00	376°
21769-7	EMERSON ALMEIDA RENOVATO	1186145	SSP	MS	69,00	277°	22657-2	FRANCLEI BARNABE DOS SANTOS	873405	SSP	MS	66,00	376°
14470-3	EMILIANA ALMEIDA VIEIRA	26416099X	SSP	SP	69,00	277°	14891-1	FRED ANTOINE BATISTA LIMAS	998249	SSP	MS	66,00	376°
10598-1	FABIANE ZANON PADILHA	4051441212	SSP	RS	69,00	277°	15075-4	GABRIEL FABRIZIO DO ESPIRITO SANTO	635824	SSP	MS	66,00	376°
14016-3	LYVIA AUXILIADORA CARNEIRO DE OLIVEIRA	52017	SSP	MS	69,00	277°	11988-1	GENIVALDO PINHEIRO DE ANDRADE	864445	SSP	MS	66,00	376°
17784-9	MELISSA CORREA SANTANA	812241	SSP	MS	69,00	277°	10403-5	GERSON JOSE CORTEZ	342192	SSP	MS	66,00	376°
15636-1	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	48266355	SSP	PR	69,00	277°	17439-4	GIANCARLO GIL DE MENEZES	784350	SSP	MS	66,00	376°
14870-6													

10247-4	RENATA DIAS LAGE	760482	SSP	MS	66,00	376*	10619-4	ABRAAO RODRIGUES DE PAULA	981511	SSP	MS	62,00	577*
10225-3	RENATA PORTO MORAIS	3417894	SSP	SC	66,00	376*	11913-0	ADMILSO GOMES COELHO	760057	SSP	MS	62,00	577*
40316-4	ROBERTO DA SILVA MORAES	1138772	SSP	MS	66,00	376*	24473-2	ALESSANDRO FABRICIO DO NASCIMENTO	828128	SSP	MS	62,00	577*
22486-3	ROBSON FLORENCIO	61877932	SSP	PR	66,00	376*	11129-5	ALEX BALERO LESSA	895354	SSP	MS	62,00	577*
03204-2	RODRIGO GANDOLFI DA CRUZ	926171240	MEX	MS	66,00	376*	15560-8	ANA FLAVIA MARQUES DA CONCEICAO	996383	SSP	MS	62,00	577*
10593-7	ROSANNA FERREIRA FERNANDES	925958548	MEX	AM	66,00	376*	10707-7	ANDERSON LOPES CARDOSO	555804	SSP	MS	62,00	577*
15428-8	SAMUEL AUGUSTO PEREIRA BENITES ATHAUALPA	432474	SSP	MS	66,00	376*	21485-0	ANDERSON REGINALDO DE SOUZA	1212258	SSP	MS	62,00	577*
10154-0	SOLOMAR BENIGNO DE SALES	1058856	SSP	MS	66,00	376*	12427-3	ANGELICA DE SOUZA PIRES	987702	SSP	MS	62,00	577*
13728-6	VALDECIR PINHEIRO ALVES	62327120	SSP	PR	66,00	376*	12613-8	ANTONIO TAKASHI YOSHITOME	50004104	SSP	PR	62,00	577*
22371-9	VANIR FERREIRA LINAES FILHA	1119767	SSP	MS	66,00	376*	10561-9	ARGEU BATISTA PRATES	787023	SSP	MS	62,00	577*
12210-6	VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA	1098440	SSP	MS	66,00	376*	21432-9	ARISMEDE TAVARES CARDOSO DE LIMA	925554149	MEX	MS	62,00	577*
20835-3	WALDELY LEITUN DE ALMEIDA	476214	SSP	MS	66,00	376*	18822-0	ARISTIDES PINTO SOUZA	728998	SSP	MS	62,00	577*
21162-1	WALDIRENE COUTINHO MARQUES	758161	SSP	MS	66,00	376*	23990-9	CACIANO HUDSON CAVALHEIRO DE LIMA	781867	SSP	MS	62,00	577*
13786-3	WELVIS PEREIRA MACIEL	925900	SSP	MS	66,00	376*	20030-1	CARLOS DILSON ESTIVALETE CARVALHO	8033042883	SSP	RS	62,00	577*
13294-2	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS DE ARRUDA	983449	SSP	MS	66,00	376*	15711-2	CARLOS ROBERTO MEDEIROS ALVES	328515	SSP	MS	62,00	577*
03057-0	WILSON GRACIANO LEITE	858180	SSP	MS	66,00	376*	21351-9	CESAR AUGUSTO RODRIGUES	929751	SSP	MS	62,00	577*
19383-6	ANDREA KEILA LOURENCON	231773973	SSP	SP	65,00	469*	24458-9	CESAR AUGUSTO CUSTODIO	49508488	SSP	PR	62,00	577*
17931-0	ANTONIO GILBERTO GORGA	75043	SSP	MS	65,00	469*	21534-1	CINTIA ROSA FOUTOURA	1033679	SSP	MS	62,00	577*
15721-0	CARLOS DE OLIVEIRA GONCALVES	1049179	SSP	MS	65,00	469*	21157-5	CLAUDETE NASCIMENTO DE MENEZES	14414716	SSP	MT	62,00	577*
23109-6	DENISE DA TERESA MEIRINHO	722950	SSP	MS	65,00	469*	13010-8	CLEVERSON VENDITE	453652	SSP	MS	62,00	577*
21203-2	ELSON MATIAS VITAL	548925	SSP	MS	65,00	469*	23986-0	CLOVIS CARLOS CRISTALDO COIMBRA	872475	SSP	MS	62,00	577*
11650-5	EURIPEDES GONCALVES (SUB-JUDICE)	242382	SSP	MS	65,00	469*	12462-1	DANIEL CHAVES GUTTERRES	725427	SSP	MS	62,00	577*
15718-0	EURYDICE CHAGAS CRUZ NETO	135512268	SSP	SP	65,00	469*	12828-7	DANIELLE PEREIRA GUSMAN	283103285	SSP	SP	62,00	577*
14653-6	FABIANA DE PAIVA SANTANNA	254068720	SSP	SP	65,00	469*	15024-0	EDER LOPES CARLOS	907786	SSP	MS	62,00	577*
12118-5	HAROLDO FERREIRA CAVALCANTE	907028	SSP	MS	65,00	469*	12142-8	EDNA DOS SANTOS HOLSBACH	516394	SSP	MS	62,00	577*
01658-6	HECTORE OCAIMO FILHO	531412	SSP	MS	65,00	469*	15032-0	EDSANGELA GODOY DA SILVA	1183093	SSP	MS	62,00	577*
23907-0	JOCELANE COSTA JIMENEZ DE MEDEIROS	636828	SSP	MS	65,00	469*	22853-0	EDSON JOSE ALVES DOS SANTOS	548131	SSP	MS	62,00	577*
14446-0	JORGE LUIZ NAZARIO MANSOR	164273785	SSP	SP	65,00	469*	10817-0	EDUARDO CALIXTO BESSER	9733281	SSP	SP	62,00	577*
17821-7	KLEBER DE SOUZA ANTUNES	282571887	SSP	SP	65,00	469*	20308-8	ELENIR DIAS DE AZEVEDO	307323	SSP	MS	62,00	577*
13929-7	LILLIAN FREITAS DE ALENCAR	429835	SSP	MS	65,00	469*	20160-0	ELIANA ARAUJO CARVALHO	254434	SSP	MS	62,00	577*
15248-0	MARCIA ROBERTA DIAS FACA	1400511	SSP	MS	65,00	469*	21404-3	ELIS ANGELA BRITO DA SILVA	231591484	SSP	SP	62,00	577*
21132-0	MARCOS ANTONIO SOUZA GONCALVES	1061857	SSP	MS	65,00	469*	10162-1	ELIZANDRA DE SOUZA SOARES	937586444	MEX	MS	62,00	577*
21555-4	MELANIE XENIA FERREIRA REIS	874926	SSP	MS	65,00	469*	11859-1	ELIZEU ALVES DE SOUZA	937480242	MIDF	MS	62,00	577*
20814-0	ROSENI RODRIGUES ANACLETO	245497	SSP	MS	65,00	469*	14786-9	ELTON CESAR BELLIDO HERNANDEZ	61219580	SSP	PR	62,00	577*
24214-4	SILVANA MAIA GUIMARAES	43569902	SSP	PR	65,00	469*	17345-2	EVANDRO FERREIRA BRITES	1053174	SSP	MS	62,00	577*
17517-0	SOLANGE MOLINA DE SOUZA	288686	SSP	MS	65,00	469*	19426-3	FERNANDA DOURADO	347799255	SSP	SP	62,00	577*
15692-2	STEVEN DA SILVA E SOUZA	1924446	SSP	DF	65,00	469*	877926	GABRIELA ROCHA LOTT	877926	SSP	MS	62,00	577*
21737-9	TANIA MAGALI FIORAVANTE CANDIA	706727	SSP	MS	65,00	469*	13053-2	GEBANILSON JOSE DE SOUZA	1085101	SSP	MS	62,00	577*
13290-0	VIVIANE MIRANDA BENTOS	732403	SSP	MS	65,00	469*	02508-9	GILBERTO RODRIGUES FERNANDES	969137	SSP	MS	62,00	577*
17763-6	ADRIEL RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	720611	SSP	MS	64,00	492*	15713-9	GILVANI DA SILVA PEREIRA	793290	SSP	MS	62,00	577*
24205-5	ALESSANDRO DEL BOM	867248	SSP	MS	64,00	492*	03195-0	GIOVANNI DA SILVEIRA RONDON	761454	SSP	MS	62,00	577*
03053-8	ALEX CEZAR VILALBA PINTO	657213	SSP	MS	64,00	492*	22845-9	GLADIS GRACIELA GONCALVES	151550	SSP	MS	62,00	577*
13304-3	ALEXANDRE LUIZ RAMAO	398570	SSP	MS	64,00	492*	18063-7	GUSTAVO GIMENEZ GUARDIELLI	306706064	SSP	SP	62,00	577*
15069-0	ANA EDUARDA MEDINA SALINA	332693	SSP	MS	64,00	492*	14843-1	HUMBERTO DOS SANTOS AFONSO	236042087	SSP	SP	62,00	577*
14486-0	ANDREA RODRIGUES DE SOUZA	303874880	SSP	SP	64,00	492*	21766-2	IVAN GIMENES DA SILVA	1058798	SSP	MS	62,00	577*
17571-4	ANTONIO ANGEL PEREIRA RUIZ	738909	SSP	MS	64,00	492*	10957-6	IVAN NEIVA JUNIOR	158673	SSP	MS	62,00	577*
12826-0	ANTONIO CARLOS GIMENEZ GARCIA	198176168	SSP	SP	64,00	492*	21732-8	JANINE MATOS LIMA CERVEIRA	608476	SSP	MS	62,00	577*
04252-8	CARINA DE SOUSA RODRIGUES	307062818	SSP	SP	64,00	492*	21643-7	JEFFERSON DA SILVA VERA	714297	SSP	MS	62,00	577*
15696-5	CLAUDIO ANTONIO SATE	715614	SSP	MS	64,00	492*	22468-9	JEFFERSON SILVA DE PADUA MELO	757603	SSP	MS	62,00	577*
12205-0	CLEONICE BARBOSA DE OLIVEIRA	1032827	SSP	MS	64,00	492*	23054-5	JHENYFER FONSECA DUARTE	902554	SSP	MS	62,00	577*
17330-4	DAVI ALMEIDA PERALTA	419843	SSP	MS	64,00	492*	17304-5	JOAO BATISTA DOS SANTOS	894099	SSP	MS	62,00	577*
17752-0	DIOGO ANTONIO GARCIA DE SOUZA	893484	SSP	MS	64,00	492*	00134-1	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	544611	SSP	MS	62,00	577*
21112-5	DIAGMA PEREIRA DO NASCIMENTO	42675	SSP	MS	64,00	492*	21093-5	JUI BUENO NOGUEIRA	522269	SSP	MS	62,00	577*
21723-9	EDSON NAKAMURA	987166	SSP	MS	64,00	492*	17816-0	JUNIOR MASCHIO	766291	SSP	MS	62,00	577*
20168-5	ELIANE ALVES DE SOUZA	961407	SSP	MS	64,00	492*	11011-6	KELI CATIANE DA SILVA SOARES	39717739	SSP	SC	62,00	577*
22523-1	ELIANE GERALDI	955576	SSP	MS	64,00	492*	16304-0	LIZ ANDREA LIMA CELESTINO	634395	SSP	MS	62,00	577*
23085-5	ELIAS GALVAO	508855	SSP	MS	64,00	492*	21462-0	LOIDE ARAUJO DA SILVA	858887	SSP	MS	62,00	577*
11875-3	ELIAS VALE DOS SANTOS	854301018805	MAER	MS	64,00	492*	21431-0	LOURIVAL FREITAS SANTOS	883033	SSP	MS	62,00	577*
18455-7	ELKI DREAN DE OLIVEIRA FREITAS	903866	SSP	MS	64,00	492*	01193-2	LUCIANO BOMFIM AZAMBUJA	604100	SSP	MS	62,00	577*
12327-7	EMERSON FARIAS BISPO	943122	SSP	MS	64,00	492*	12192-4	LUCIANO MOREIRA DE SOUZA	704383	SSP	MS	62,00	577*
17511-0	EDES SANDRO GOES KUKIEL	643507	SSP	MS	64,00	492*	10356-0	LUCINEYA MONTEZANO DE SOUZA	504336	SSP	MS	62,00	577*
15251-0	EVILYN FERREIRA BARRUECO	330829580	SSP	SP	64,00	492*	20580-0	LUCIO FLAVIO NOGUEIRA DA SILVA	880840	SSP	MS	62,00	577*
18070-0	FREDEMIR DE OLIVEIRA FLORES	807820	SSP	MS	64,00	492*	10188-5	LUIS AFONSO FLORES BISELLI	21860190	SSP	SP	62,00	577*
10877-4	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	529328	SSP	MS	64,00	492*	10545-7	LUIS FABIO BENITEZ LOBATO	4000010306	MAER	MS	62,00	577*
16254-0	GIMTRY BERGER MARQUES	1118108	SSP	MS	64,00	492*	17958-0	LUIS CARLOS DOS SANTOS	82050	SSP	MS	62,00	577*
23103-7	GLAYSER BERGER MARQUES	938657244	SIE	MS	64,00	492*	13732-4	MARCEL TRAMARIN	78784121	SSP	PR	62,00	577*
15658-2	ISABELLE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	983284	SSP	MS	64,00	492*	18781-0	MARCELO VALENTIM	772120	SSP	MS	62,00	577*
18138-2	JOAO CARLOS DE CARVALHO JUNIOR	568212	SSP	MS	64,00	492*	21458-2	MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO	70486534	SSP	PR	62,00	577*
20531-1	JOAO FERNANDO NEVES PREZA	986875	SSP	MS	64,00	492*	20887-6	MARCIO DA SILVA SILVEIRA	902394	SSP	MS	62,00	577*
24500-3	JOAQUIM HAMILTON DA SILVA	1239857	SSP	MS	64,00	492*	03031-7	MARCOS ANTONIO DE MENEZES	42156	SSP	MS	62,00	577*
13972-6	JOEL VIEIRA MARTINS	1033036	SSP	MS	64,00	492*	21847-2	MARCOS ROBERTO VOOHGT CRUZ	886904	SSP	MS	62,00	577*
13376-0	JOELSON FERNANDES	693157	SSP	MS	64,00	492*	14518-1	MARCOS RODRIGUES DE MORAES	634529	SSP	MS	62,00	577*
20150-2	JOSILENE PORTES DA SILVA	1119482	SSP	MS	64,00	492*	14557-2	MARCOS ZIECH	9070368944	SSP	RS	62,00	577*
20398-0	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	1010337846	MEX	MS	64,00	492*	00703-0	MARIANA GUTIERRES SARIAN	1182165	SSP	MS	62,00	577*
16286-8	LEANDRO MARCELO SILVESTRE	778129	SSP	MS	64,00	492*	17521-8	MARILUCI SANTOS JAIME	545754	SSP	MS	62,00	577*
20303-3	LEONARDO CORREA MIRANDA	1233009	SSP	MS	64,00	492*	13919-0	MARLENE CRISTINA GARCIA DE ALENCAR	762488	SSP	MS	62,00	577*
22656-4	LIDIA MARIA DOMINONI	1025158	SSP	MS	64,00	492*	11866-4	MARYANN WESLEY DA SILVA	267605973	SSP	SP	62,00	577*
15407-5	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA	717029	SSP	MS	64,00	492*	18153-6	MILTO SCHULZ	511022	SSP	MS	62,00	577*
23018-2	LUCIANA DA SILVA SANTOS	628108	SSP	MS	64,00	492*	12911-9	NICOLAU AQUINO INFRAN	478924	SSP	MS	62,00	577*
20245-2	LUCIANY TORRES	793241	SSP	MS	64,00	492*	17434-3	OLAVIO TEODORO DE OLIVEIRA	877279	SSP	MS	62,00	577*
21782-4	LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO	734247	SSP	MS	64,00	492*	23161-4	OLIVIO FERREIRA VAZ (SUB-JUDICE)	42852	SSP	MS	62,00	577*
12848-6	MAICON SANDER DA SILVA	977320	SSP	MS	64,00	492*	21928-2	PAULO CESAR FERREIRA BEZERRA	783994	SSP	MS	62,00	577*
22406-5	MANOEL GOMES CABRAL JUNIOR	1390450	SSP	MS	64,00	492*	14880-3	PAULO CEZAR PALHANO	43988200	SSP	PR	62,00	577*
12167-3	MARCELO FIGUEIRO DA SILVA	746484	SSP	MS	64,00	492*	00047-7	PAULO FLORES	636359	SSP	MS	62,00	577*
12992-5	MARCOS ALESSIO BOLETI	136740	SSP	MS	64,00	492*	12938-0	PAULO SERGIO PENHA DA SILVA	182558	SSP	MS	62,00	577*
23084-7	MARCOS DE GOES ESCOBAR	985456	SSP	MS	64,00	492*	15728-7	RICK TAVARES CHAVES	924391	SSP	MS	62,00	577*
18263-9	MARCOS MONTEIRO MACENA	926317548	MEX	MS	64,00	492*	10547-3	RODRIGO DO MONTE PIRES	1163206				

11406-5	DEBORAH GONCALVES LIMA	1201228	SSP	MS	60,00	688°	13270-5	GISELE CANAZILLES	184494	SSP	MS	58,00	791°
10805-7	DEWEES WILLIAM BOSSON SILVA	937491	SSP	MS	60,00	688°	11443-0	GISLAINE MARQUES NOGUEIRA SILVA	690566	SSP	MS	58,00	791°
13944-0	DIEGO GUTIERREZ DE MELO	882613	SSP	MS	60,00	688°	12129-0	GLAUCIA GONCALVES DE OLIVEIRA	908306	SSP	MS	58,00	791°
11962-8	DIOGO DE OLIVEIRA MUNARIN	1094531	SSP	MS	60,00	688°	11825-7	GUSTAVO FERREIRA SANTOS	598940	SSP	MS	58,00	791°
10821-9	DOUGLAS TOBIAS	727142	SSP	MS	60,00	688°	10021-8	HELEN SCHERER DA COSTA	1334517	SSP	MS	58,00	791°
40236-2	EDEMIR DE OLIVEIRA SOUZA	327401	SSP	MS	60,00	688°	21853-7	HENRY CHRISTIAN MACHADO DE OLIVEIRA	950023	SSP	MT	58,00	791°
13468-6	EDILSON DOS SANTOS SILVA	839865	SSP	MS	60,00	688°	12266-6	HERLAN GONCALVES	635652	SSP	MS	58,00	791°
22328-0	ELEMERCIO FURTUNATO BARRIZON	859742	SSP	MS	80,00	688°	17396-7	HUANA ALVES GUTIERREZ	524882	SSP	MS	58,00	791°
21581-9	ELIANE REMANOSQUI DOS SANTOS	911981	SSP	MS	60,00	688°	19411-5	IZAIAIS MARTINS SEVERINO	770806	SSP	MS	58,00	791°
20167-7	ELIZABETH RAMOS PEREIRA	519449	SSP	MS	60,00	688°	22637-1	IZAURA CRISTALDO	617993	SSP	MS	58,00	791°
22668-8	ELIZANGELA GOMES DE PAULA GABRIEL	718367	SSP	MS	60,00	688°	21141-9	JEAN MARCELO VILLAGRA GOMES	378795	SSP	MS	58,00	791°
13997-1	ELTON OLINSKI FARIAS	1038446	SSP	MS	60,00	688°	15724-4	JEFFERSON BEZERRA DA COSTA	1082092	SSP	MS	58,00	791°
12149-5	ELVIS ESPINDOLA DELGADO	494755	SSP	MS	60,00	688°	14541-6	JOAO BATISTA SOARES FLORES	860243	SSP	MS	58,00	791°
22505-3	EMERSON ALEXANDRE HERREIRA	507727	SSP	MS	60,00	688°	10335-7	JORGE ANTONIO RIBEIRO	288376	SSP	MS	58,00	791°
17623-0	ERNANI AGUILAR IUNES	735044	SSP	MS	60,00	688°	13265-9	JOSE CARLOS PEREIRA	343685	SSP	MS	58,00	791°
10158-1	EUGENIO ADELINO DE ARAUJO	1097891	SSP	MS	60,00	688°	23129-0	JOSE MAURO RODRIGUES DE MENDONCA	862636	SSP	MS	58,00	791°
10885-1	FABIANA DE OLIVEIRA	39001217	SSP	PR	60,00	688°	03110-0	JOSE PEREIRA ROCHA JUNIOR	898047	SSP	MS	58,00	791°
40431-4	FABIO JORGE SOARES VIEIRA	584723	SSP	MS	60,00	688°	24582-8	KATIA CRISTINA ARCE NOVAES	735086	SSP	MS	58,00	791°
22594-0	FABIO MARQUES BARBOSA	945898	SSP	MS	60,00	688°	22622-0	LEANDRO MACHADO DA ROCHA	886737	SSP	MS	58,00	791°
13305-1	FABRICIO PUGLIA DE OLIVEIRA	832387	SSP	MS	60,00	688°	15668-0	LEDA PINHO DE MOURA	105527	SSP	MS	58,00	791°
20283-5	FATIMA ROLANDINA DE LIMA	310408	SSP	MS	60,00	688°	14533-5	LILIAM CRISTIANE VERA CENTURION	1031907	SSP	MS	58,00	791°
21527-9	FERNANDO CARVALHEIRA	255259	SSP	MS	60,00	688°	22871-0	LINARDE PEREIRA ALVES	5461923	SSP	PE	58,00	791°
20371-8	FLAVIO LARRIERA VARGAS	901882	SSP	MS	60,00	688°	20242-8	LINDOMAR DE SOUZA RIBEIRO	587105	SSP	MT	58,00	791°
12373-0	FLAVIO ROGERIO COELHO LOBO	733761	SSP	MS	60,00	688°	21640-2	LUCIANA FARIA	355426353	SSP	SP	58,00	791°
13770-7	GIVANILDO FREITAS DA SILVA	88581630	SSP	PR	60,00	688°	21771-9	LUCIANA GUTHER	1085421	SSP	MS	58,00	791°
10521-0	GUSTAVO MESQUITA BARROS SILVESTRE	20923851	SSP	SP	60,00	688°	17666-4	LUCIANO MAGALHAES ROA	783372	SSP	MS	58,00	791°
10883-9	HAMILTON CAMILO DINIZ	993673	SSP	MS	60,00	688°	23152-5	LUCIMEIRE NOGUEIRA DOS SANTOS	1077459	SSP	MS	58,00	791°
40449-7	HILTON NEY HIGA GUENKA	1375722	SSP	MS	60,00	688°	23062-6	LUDIO ESPIRITO SANTO	283649	SSP	MS	58,00	791°
17789-0	IVAN CARLOS FERREIRA	365050	SSP	MS	60,00	688°	13009-5	LUIS ANTONIO MARCHIOR PERICOLO	945331	SSP	MS	58,00	791°
21903-7	JOSE BENEDITO STRUCK	849407	SSP	MS	60,00	688°	12560-1	MARA ELIANE BATISTA MARTINS	408811	SSP	MS	58,00	791°
21753-0	JOSE CARLOS VENTURIN	687927	SSP	MS	60,00	688°	20021-2	MARCELINO ALVES	937427748	MEX	MS	58,00	791°
13235-7	JOSE FABIO DOS SANTOS	4323959	SSP	GO	60,00	688°	18907-3	MARCELO ANTONIO MASSAYUKI MAKISHIMA	243449100	SSP	SP	58,00	791°
12729-9	JOSIANE RODRIGUES VIEIRA	1061497	SSP	MS	60,00	688°	10661-5	MARCELO ANTONIO MIRANDA	526886	SSP	MS	58,00	791°
11702-1	JUCILENE APARECIDA MANFRE LOPES	860983	SSP	MS	60,00	688°	21168-0	MARCELO RICARDO SCHVEIGER	558674	SSP	MS	58,00	791°
20017-4	JULIANE SANTOS DE SOUZA	948846	SSP	MS	60,00	688°	15628-0	MARCELO WILLIAM FREITAS CAVALCANTI	165582	SSP	MS	58,00	791°
11986-2	KELLY DA SILVA BEZERRA	889335	SSP	MS	60,00	688°	17505-6	MARCIO ADILSON MIRANDA	1047223	SSP	MS	58,00	791°
14208-3	LAIURIMAR PEREIRA DE SOUZA	706786	SSP	MS	60,00	688°	15588-8	MARCOS ANTONIO NUNES ALONSO	358863	SSP	MS	58,00	791°
20113-8	LAIURINDA RIOJA RODRIGUES DE ANDRADE	1132891	SSP	MS	60,00	688°	15601-9	MARCOS AURELIO LOZANO PARANHOS	910195	SSP	MS	58,00	791°
12055-3	LAIURINO PACIFICO GONCALVES JUNIOR	769355	SSP	MS	60,00	688°	16231-0	MARCOS BELOTI	963325	SSP	MS	58,00	791°
15583-7	LEANDRO SILVEIRA PLINTA	281819130	SSP	SP	60,00	688°	13482-1	MARCUS DOUGLAS MIRANDA	1029283	SSP	MS	58,00	791°
11744-7	LUCIMAR MANTOVANI MACIEL	1002245	SSP	MS	60,00	688°	20587-7	MARIA REGINA GOMES MARTINS	527171	SSP	MS	58,00	791°
21728-0	MAGNO INACIO FERREIRA	776186	SSP	MS	60,00	688°	12035-9	MARLE KARNOPP	738370	SSP	MS	58,00	791°
22888-0	MARCELO RODRIGUES DA CRUZ	886607	SSP	MS	60,00	688°	12556-3	NANCY GISELY BAPTISTA	599618	SSP	MS	58,00	791°
13819-3	MARCIO MARQUES ROSA	990208	SSP	MS	60,00	688°	20194-4	NATALIA SOUSA E SILVA	747176	SSP	MS	58,00	791°
22534-7	MARCIO SAMPAIO OCAIMPOS	789485	SSP	MS	60,00	688°	17847-0	NAUR ANTONIO QUEIROZ PAEL	1199973	SSP	MS	58,00	791°
16228-0	MARCOS ADELINO SANTOS CRUZ	113860	SSP	MS	60,00	688°	20830-2	PAULO ALMEIDA DOS SANTOS	1013221	SSP	MS	58,00	791°
16213-2	MARIA DIVINA GUIMARAES LEONEL	703560	SSP	MS	60,00	688°	10007-2	PHETERSON RIBEIRO DE ALMEIDA	879407	SSP	MS	58,00	791°
00059-0	MARIO GAUTO	291289	SSP	MS	60,00	688°	10390-0	REINALDO MARTINS FEITOSA	974000058407	MAER	MS	58,00	791°
14290-6	MARIOMAR JUSTINIANO	544345	SSP	MS	60,00	688°	18133-1	ROBSON RISSURNO CHAVES	187431234	MEX	RJ	58,00	791°
21617-8	MARISTELA CEVOLO LANDIM	963187	SSP	MS	60,00	688°	10839-1	RODRIGO BRANDAO CARVALHO	739764	SSP	MS	58,00	791°
12615-2	MAURO ZEM	527202	SSP	MS	60,00	688°	11955-5	RODRIGO MACIEL BARBOSA	634727	SSP	MS	58,00	791°
03193-3	MIGUEL VALMACEDA DE LIMA	601425	SSP	MS	60,00	688°	21388-8	RONALDO GUARINI	93904	SSP	MS	58,00	791°
10317-9	MIGUELONCITO DOS SANTOS	937289940	MEX	MS	60,00	688°	23804-0	RONEL PETERSON SCUDELER	676070	SSP	MS	58,00	791°
13827-4	NESTOR RODRIGUES FERREIRA FILHO	253184	SSP	MS	60,00	688°	11407-3	ROZILENE PIRES FEITOZA DO NASCIMENTO	570852	SSP	MS	58,00	791°
20179-0	NILMA INFRAN DA SILVA	720573	SSP	MS	60,00	688°	20646-6	RUTILANE AREVALO BATISTA	161945	SSP	MS	58,00	791°
20183-9	NIVEA SANTOS ALVES	1256494	SSP	MS	60,00	688°	00045-0	RUYMAR DOUGLAS MORAES RUIZ	302769	SSP	MS	58,00	791°
22021-3	OLGA NARA FREMIOT LOPES MATSUSHITA	1137128	SSP	MS	60,00	688°	03366-9	SAMUEL MOLINA DE SOUZA	724934	SSP	MS	58,00	791°
18409-8	OLIZABETH GARCIA DE PAULA	518846	SSP	MS	60,00	688°	03141-0	SERGIO KEICHI YAMASAKI	1018645	SSP	MS	58,00	791°
22464-2	PAULO SILVA RODRIGUES	483693	SSP	MS	60,00	688°	11908-3	SIBELI ILKIU DECIAN	988854	SSP	MS	58,00	791°
21560-4	RAFAEL VICENTE	877678	SSP	MS	60,00	688°	22695-5	SILVIO ROBERTO HOFMANN FREIRE	893715	SSP	MS	58,00	791°
20102-2	RAMONA AQUINO DE LIMA FONSECA	287527	SSP	MS	60,00	688°	14586-6	SUZANE ARAUJO LOPES	8041842508	SSP	RS	58,00	791°
21742-5	RANGEL SCHWEIGER	783744	SSP	MS	60,00	688°	14494-0	THIAGO BERNARDES MATIAS	297350791	SSP	SP	58,00	791°
17402-5	RENATA CLESSAN PEREIRA	1016668	SSP	MS	60,00	688°	14022-8	VALMIR VITORIANO DA COSTA	955573	SSP	MT	58,00	791°
23948-8	RENATO ESCOBAR NABAN	822825	SSP	MS	60,00	688°	13296-3	VANESSA AMARAL DA SILVA	948963	SSP	MS	58,00	791°
10563-6	RICARDO PATRICIO DE SOUSA	906237	SSP	MS	60,00	688°	21821-9	WALTER MAGNO E SOUZA	214582	SSP	MS	58,00	791°
23067-7	RODRIGO ANASTACIO ALVES	983932	SSP	MS	60,00	688°	10907-0	WENDELL KLIMPEL DO NASCIMENTO	525946	SSP	MS	58,00	791°
13938-6	ROGERIO EUGENIO DE ARAUJO	972515	SSP	MS	60,00	688°	20879-5	RITA DE CASSIA ALVES DA CUNHA	423298	SSP	MS	57,00	891°
13520-8	RONI MARCOS VIEIRA DA CRUZ	743128	SSP	MS	60,00	688°	22570-3	SENIA APARECIDA ESCOBAR	282914	SSP	MS	57,00	891°
21857-0	RUDY ALEXANDRE RONDON SUAREZ	928215	SSP	MS	60,00	688°	20385-8	ADALBERTO DOS SANTOS	614783	SSP	MS	58,00	893°
24210-1	RUI JOEL RIEGER	4037802683	SSP	RG	60,00	688°	13366-3	ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA	819571	SSP	MS	58,00	893°
12395-1	SAFIRA RIBEIRO DA ROCHA	778431	SSP	MS	60,00	688°	18066-1	ADOLFO VAREIRO GARCIA	381215	SSP	MS	58,00	893°
21438-8	SEVERIANO RAMAO RAMOS	502408	SSP	MS	60,00	688°	23938-0	AGNALDO ARNALDO DE ALMEIDA	369749145	SSP	SP	58,00	893°
20315-7	SIDINEY ANDRADE DE SOUZA	40202820	SSP	PR	60,00	688°	21078-1	ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS DIEHL	897617	SSP	MS	58,00	893°
17528-5	SILVIO SUAREZ SHIRABE	701536	SSP	MS	60,00	688°	16301-5	ALEXANDRE RAMIRES MELGAREJO	873741	SSP	MS	58,00	893°
12112-6	SINARA DA CONCEICAO POSSAS	825515	SSP	MS	60,00	688°	20553-2	ALEXSANDRO MONTEIRO MUSSI	1136738	SSP	MS	58,00	893°
20130-8	TANIA LACERDA DE SOUZA	621341	SSP	MS	60,00	688°	24028-1	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	759403	SSP	MS	58,00	893°
15563-2	THALITA FIGUEIREDO PITZSCHK DA CUNHA	1155434	SSP	MS	60,00	688°	40450-0	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	994278	SSP	MS	58,00	893°
12311-0	VALDEMIR DA SILVA ANDRADE	964491	SSP	MS	60,00	688°	17613-3	ANTONIO GILBERTO DE MENEZES	384109154	SSP	SP	58,00	893°
21480-4	VALERIO CATELLAN WOLOUEFF DA SILVA	1062783	SSP	MS	60,00	688°	13073-7	APARECIDO JANIO DE VASCONCELOS	942592	SSP	MS	58,00	893°
14424-0	VALTERLENE DA CONCEICAO	244320482	SSP	SP	60,00	688°	13564-2	ARTHUR SILVA ESPINOSA	889480	SSP	MS	58,00	893°
19378-0	VANDERLEY MALAGUTH	604032	SSP	MS	60,00	688°	10437-0	AUGUSTO CESAR PEREIRA SALES	1286035	SSP	MS	58,00	893°
00019-1	VANILDA MARIA DE LIMA ARAUJO	198057038	MEX	MS	60,00	688°	20250-9	CARLOS EDUARDO PONGILIO	1188981	SSP	MS	58,00	893°
10061-7	VILMA GONCALVES BRANCO NOGUEIRA	667894	SSP	MS	60,00	688°	18069-6	CARLOS ROBERTO DE CASTRO BEZERRA	93002135094	SSP	CE	58,00	893°
21520-1	VITORIO MARCOS TOFFOLI	530484	SSP	MS	60,00	688°	23007-3	CAROLINA CRUZ DA COSTA LEITE	631035	SSP	MS	58,00	893°
10683-1	WILLIAN FRANCISCO LIMA	983649	SSP	MS	60,00	688°	21424						

11914-8 JOAO VIANA PORTELA JUNIOR
22532-0 JOSE HORACIO DA SILVA
17516-1 JOSILEI RONDON DE OLIVEIRA
18061-0 JUSSARA CANDIDA DE ALMEIDA
20180-4 KATIA VAZ RODRIGUES
12460-5 LEANDRA MARIA LUNA NAVARROS
01199-1 LUCIANO DA ROCHA IBANES
21686-0 LUCIANO GRANZOTO BEDOGLIN
14757-5 MARCELO NEVES FANTE
22489-8 MARCELO VIANA BATISTA
22515-0 MARCIANO BOTELHO
15649-7 MARCO ANTONIO NOGUEIRA GALEANO
17607-9 MARCOS LEANDRO DO NASCIMENTO
03187-9 MARCOS LUIS PEREIRA
20390-4 MARCOS SARAIVA DE MACEDO
18142-0 MARLI APARECIDA DE SOUZA CLARANHAN
22535-5 MAURICIO APARECIDO FRANCA
21059-5 MAURO DE OLIVEIRA PAVON
21106-0 NACIMAR TEIXEIRA DA SILVA
14334-0 NILCEIA GONCALVES CACERES
20261-4 NILDE ALMEIDA DE OLIVEIRA
20161-8 NIVEA DOS ANJOS MENEZES
23142-8 PAULA MARTINS PAEL DECKNIS
14752-4 PAULO ENIO DE ARRUDA REIS
15406-7 PAULO FERNANDO SOUZA LIMA
21568-0 RAPHAEL BARRETO SOUVEA
18424-7 RENATO CORDEIRO BIGHETTI
13528-3 RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT
18701-1 RICARDO ALFONSO QUEVEDO
22886-9 ROBERTO DE ARAUJO MENDONCA
21335-7 ROBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
02972-6 RODRIGO CARNEIRO DE MELLO
12181-9 RODRIGO MEDEIROS ROCHA LOTT
12101-0 ROLNAN FELIPE MONTANI
04812-7 RONNIE CEZAR SAIAI
13630-1 ROSIMEIRE BORGES MENDONCA
14524-6 SAVIO DIAS DA SILVA
13714-8 SIDNEI DA CRUZ BONFIM
14120-8 SIDNEI FERREIRA DA SILVA
24495-3 TEREZINHA DE SOUZA SESE VERGILIO
21499-0 TIAGO HENRIQUE HEIDERICH GARCIA
21747-6 VAGNER ARZAMENDIA DO NASCIMENTO
13043-5 VANILTON APARECIDO DE SOUZA
20169-3 VINICIUS SILVA FELDENS
22857-5 WALDIRENE ROSA DE MORAES
22434-0 WALDYR GARCIA RODRIGUES FILHO
23173-8 WILLIAM MALAQUIAS VILELA
13524-0 WILLIAN VILALBA XAVIER
21668-6 CLAUDETE MILANEZI DE VASCONCELOS
99005-1 ADRIANO MARCOS DE OLIVEIRA
13636-0 AILTON PEIXOTO MACHADO
17703-2 ALEXANDRE FRANKLIN CARDOSO
18058-0 ALEXANDRO SANTOS RODRIGUES
21442-6 ALISSON HENRIQUE DO PRADO FARINELLI
22892-3 ALVARO LAZARO REGONATO FILHO
24786-3 ANDERSON LOURENCO DA SILVA
14885-2 ANDERSON MIRANDOLA
21573-2 ANDRE LUIZ MARIUSSO SOARES
10642-9 ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA CREPALDI
12507-5 ANDREA BARBOSA LEMOS
11922-9 BIANCA NUNES GUIMARAES
15437-7 DEYNNIA ROCHA DE LIMA
22450-2 DIEGO HENRIQUE GEMELI DE SOUSA
11865-6 DOUGLAS RODRIGUES GARCIA
10598-8 EDIMA APARECIDA DE SOUZA
03175-5 EDSON DE SOUZA
00136-8 EDVALDO MARQUES DE SOUZA
19022-9 ELADIO DIAS ORTIZ
12964-0 EMERSON JOSE RIBEIRO DOS SANTOS
13967-0 EUSTACIO SANT ANA JUNIOR
16238-6 EVANDER MATOSINHO DE REZENDE
14642-0 FABIANO RICARDO GENTELINI
20632-9 FABIO RIBEIRO CAPIBARIBE
21636-4 FERNANDO PEREIRA DE PAULA E SILVA
24486-4 GERSON MARCIO DA SILVA
12206-8 GIOVANE DUARTE GARCIA
10118-4 GLEICE DA SILVA DURAN
14044-9 ILO DAVI DE FARIAS MACHADO
21801-4 IVAN CARLOS SANTOS
12336-6 IVETE ROLAND BENITEZ
21568-6 JANAINA ORTIZ DE ALMEIDA
10143-5 JEAN FLAVIO FRANCA SOARES
21915-0 JEFFERSON MARTINS DE FIGUEIREDO
20807-8 JUCEMIR DE OLIVEIRA
17832-2 JUNIOR CESAR FELICIANO ALVES DA SILVA
15031-2 MARCIA PIRES DOS SANTOS
14489-4 MARCOS OLIVEIRA DE ALMEIDA
10687-9 MIRIAN SANTOS COSTA
20266-5 NAGIB NACER SANTANA
01053-7 NEY INACIO DA SILVA
17601-0 NORMA LUCY DE MELLO
24493-7 OSMAR ALVES GARCIA
21393-4 PEDRO LINO DO NASCIMENTO SILVA
40238-9 RAFAEL MEDEIROS TONHEIRO DA SILVA
10531-7 RONALDO DINIZ DA SILVA
12114-2 SABRINA DA CONCEICAO POSSAS
20598-2 SANDRA CRISTINA MOREIRA RUFINO
10433-7 SANDRO MARIO DE SOUZA
13219-5 SIDNEY JOSE DE CARVALHO (PD)
12126-6 SILVANA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA
12744-2 SUZETE MARIA DE MOURA
16214-0 WALDIR CACERES DORNELLES
11461-8 ALEX CESAR PEREIRA
17820-9 ANNI JACQUELINE MEURER
01310-2 BRENO DE ARRUDA SILVA
17567-8 DANIELA CRISTINA MIRANDA ALVAREZ
11718-8 DIRCE CLAMIR MEINEN
17775-0 EDSON ROBERTO KESSLER
20363-7 EDUARDO MAEDA JUNIOR
20106-5 ELIANE DE SOUZA
21815-4 ELIDIO BENEDITO DA SILVA RODRIGUES
23942-9 EVANDRO FLORES PINHEIRO
10065-0 EVERSON BARBOSA DE ARAUJO
22802-8 FERNANDO MOISES LEIGUSAMON
17425-4 FLAVIO ALBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA
23911-9 FLAVIO VILALBA ROHOD
14449-5 GERALDO PEREIRA DE JESUS
11638-6 GINA MARA PUCKS VIEIRA
15706-6 GLAYSON GONCALVES DOS SANTOS
00137-6 HUGUINALDO APARECIDO ALVES GONCALVES
19439-5 JANETE APARECIDA RIBEIRO PAIVA
23079-0 JEFFERSON DE CARVALHO GOMES
13338-8 JEVISON PEREIRA DIAS
01187-8 JOSIAS DA SILVA SOARES
17864-0 JOSYCLER DE ALMEIDA LIMA

138758501 CNH MS 56,00 893°
318984 SSP MS 56,00 893°
978488 SSP MS 56,00 893°
267596 SSP MS 56,00 893°
323686991 SSP SP 56,00 893°
189365 SSP MS 56,00 893°
1186886 SSP MS 56,00 893°
524517 SSP MS 56,00 893°
1124690 SSP MS 56,00 893°
974265 SSP MS 56,00 893°
775494 SSP MS 56,00 893°
768691 SSP MS 56,00 893°
928246 SSP MS 56,00 893°
620901 SSP MS 56,00 893°
980541 SSP MS 56,00 893°
559844 SSP MS 56,00 893°
786737 SSP MS 56,00 893°
146759813 SSP SP 56,00 893°
953772 SSP MS 56,00 893°
1085980 SSP MS 56,00 893°
339452 SSP MS 56,00 893°
352271097 SSP SP 56,00 893°
722355 SSP MS 56,00 893°
36884 SSP MS 56,00 893°
1372810 SSP ES 56,00 893°
1135686 SSP MS 56,00 893°
18503542 SSP SP 56,00 893°
1227538 SSP MS 56,00 893°
617958 SSP MS 56,00 893°
17235711 SSP SP 56,00 893°
487235 SSP MS 56,00 893°
61310827 SSP PR 56,00 893°
1075978 SSP MS 56,00 893°
988631 SSP MS 56,00 893°
351899 SSP MS 56,00 893°
615488 SSP MS 56,00 893°
300332889 SSP SP 56,00 893°
626102 SSP MS 56,00 893°
929394 SSP MS 56,00 893°
10181151 SSP MS 56,00 893°
897429 SSP MS 56,00 893°
876139 SSP MS 56,00 893°
902991 SSP MS 56,00 893°
959106 SSP MS 56,00 893°
10723331 SSP MT 56,00 893°
68065216 SSP PR 56,00 893°
1068501 SSP MS 56,00 893°
1204792 SSP MS 56,00 893°
667054 SSP MS 55,00 897°
936801 SSP MS 54,00 998°
999020 SSP MS 54,00 998°
44916410 SSP PR 54,00 998°
1161499 SSP MS 54,00 998°
1081133 SSP MS 54,00 998°
16397262 SSP SP 54,00 998°
289001538 SSP SP 54,00 998°
990269 SSP MS 54,00 998°
313172 SSP MS 54,00 998°
978100 SSP MS 54,00 998°
864044 SSP MS 54,00 998°
890700 SSP MS 54,00 998°
1027718 SSP MS 54,00 998°
1081430 SSP MS 54,00 998°
988450 SSP MS 54,00 998°
915021 SSP MS 54,00 998°
937271344 MEX MS 54,00 998°
915044 SSP MS 54,00 998°
548111 SSP MS 54,00 998°
165357988 SSP SP 54,00 998°
1102919 SSP MS 54,00 998°
729467 SSP MS 54,00 998°
61940510 SSP PR 54,00 998°
1075875 SSP MS 54,00 998°
1078274 SSP MS 54,00 998°
661555 SSP MS 54,00 998°
873688 SSP MS 54,00 998°
1172818 SSP MS 54,00 998°
1212505 SSP MS 54,00 998°
187353964 SSP SP 54,00 998°
298822 SSP MS 54,00 998°
904650 SSP MS 54,00 998°
1271240 SSP MS 54,00 998°
65923343 SSP PR 54,00 998°
921700 SSP MS 54,00 998°
1131259 SSP MS 54,00 998°
1046029 SSP MS 54,00 998°
368979 SSP MS 54,00 998°
855319 SSP MS 54,00 998°
803313 SSP MS 54,00 998°
49582870 SSP PR 54,00 998°
578704 SSP MS 54,00 998°
887114 SSP MS 54,00 998°
496640 SSP MS 54,00 998°
1154456 SSP MS 54,00 998°
388352 SSP MS 54,00 998°
901374 SSP MS 54,00 998°
597152 SSP MS 54,00 998°
480851 MM RJ 54,00 998°
881951 SSP MS 54,00 998°
758228 SSP MS 54,00 998°
676878 SSP MS 54,00 998°
699827 SSP MS 54,00 998°
1140271 SSP MS 52,00 1051°
45607810 SSP PR 52,00 1051°
1209314 SSP MS 52,00 1051°
5184398 MM MS 52,00 1051°
949592 SSP MS 52,00 1051°
57300485 SSP PR 52,00 1051°
1273031 SSP MS 52,00 1051°
660894 SSP MS 52,00 1051°
677541 SSP MS 52,00 1051°
1049782 SSP MS 52,00 1051°
782216 SSP MS 52,00 1051°
290557 SSP MS 52,00 1051°
825483 SSP MS 52,00 1051°
1164963 SSP MS 52,00 1051°
225257452 SSP SP 52,00 1051°
1004488 SSP MS 52,00 1051°
646181 SSP MS 52,00 1051°
973780 SSP MS 52,00 1051°
682443 SSP MS 52,00 1051°
982307 SSP MS 52,00 1051°
808142 SSP MS 52,00 1051°
419683 SSP MS 52,00 1051°
528013 SSP MS 52,00 1051°

20170-7 JUCINEI DE ALMEIDA
10160-5 LAURA MARIA CORTEZ MENDES
13660-3 LEANDRO GUSTAVO NICOLAU
21439-6 LUIZ CONSTANCIO PENA MORAES
18943-3 LUIZ GOMES NETTO
20197-9 NAIR CRISTINA PLEUTIM BORBA
23053-7 NAPOLEAO FELICIO DE SOUZA FILHO
23011-1 NILTON JOAO XAVIER SANCHES
10200-8 OSCAR RINGO SAUCEDO CALDAZ
21109-5 PEDRO BATISTA DOS SANTOS NETO
23926-7 PETERSON LEANDRO RODRIGUES SILVA
23165-7 RODRIGO DE SOUZA GODOY COELHO
17721-0 ROGER AUGUSTO ARSIE BOTTON
20198-7 ROSECEIA NANTES VELASQUES
20372-6 SANDRA REGINA DOS SANTOS
19587-1 SILVANIA ALVES ROCHA
17950-7 SOLANGE SANTANA DE SOUZA MELO
15590-0 ZAIRA LOPES GONCALVES
00991-1 ALESSANDRO DA SILVA FARIAS
01685-3 ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES
14440-1 ANTONIO MARCOS SILVA CORTES
15226-9 DELCIMA LUIZ MARQUES DE SOUZA
40244-3 EDSON REHBEIN
22502-9 FERNANDA ANDERSON BORBA DA SILVA
13097-4 HERLEY ARAUJO DE ALBUQUERQUE
10337-3 IVETE VILELA GUIMARAES
21529-5 LUCIANA DE OLIVEIRA MATOS
02968-1 LUIZ CARLOS DA SILVA
10135-4 MARCIA MARIA HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA
20403-0 MARILIA DE MELLO CANSANCAO
21749-2 MOISES SILVA DA ROCHA
17814-4 QUEILA FELICIANO ALVES DA SILVA CUSTODIO
03520-3 RODRIGO MARQUES DA SILVA
01403-6 SILVIA HELENA DE FREITAS
12902-0 THAIS EMANUELLE MENDONCA NUNES
Total Cand. Opção : 1108

872204 SSP MS 52,00 1051°
861568 SSP MS 52,00 1051°
234104442 SSP SP 52,00 1051°
945202 SSP MS 52,00 1051°
102607 SSP MS 52,00 1051°
695008 SSP MS 52,00 1051°
304475 SSP MS 52,00 1051°
268403 SSP MS 52,00 1051°
336308 SSP MS 52,00 1051°
648047 SSP MS 52,00 1051°
701395 SSP MS 52,00 1051°
11665130 SSP MT 52,00 1051°
45459713 SSP PR 52,00 1051°
975405 SSP MS 52,00 1051°
907362 SSP MS 52,00 1051°
1244419 SSP MS 52,00 1051°
222580762 SSP SP 52,00 1051°
842380 SSP MS 52,00 1051°
808740 SSP MS 50,00 1092°
980493 SSP MS 50,00 1092°
308949167 SSP SP 50,00 1092°
707542 SSP MS 50,00 1092°
603165 SSP MS 50,00 1092°
1357964 SSP MS 50,00 1092°
1051823 SSP MS 50,00 1092°
345134 SSP MS 50,00 1092°
494729 SSP MS 50,00 1092°
48922180 SSP PR 50,00 1092°
781606 SSP MS 50,00 1092°
415102 SSP MS 50,00 1092°
1012112 SSP MS 50,00 1092°
191498 SSP MS 50,00 1092°
1030329 SSP MS 50,00 1092°
1168894 SSP MS 50,00 1092°
948531 SSP MS 50,00 1092°

Opção : 102 Papiloscopista Policial

Inscr.	Nome do Candidato	Docto. Identidade	Nota	Classif.
17577-3	LUIZ ANTONIO AGUIERO SEGUNDO	625930 SSP MS	85,00	1°
20883-3	MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA	1185687 SSP MS	84,00	2°
14040-6	HAROLDO PAULO CAMARA MEDEIROS	409232 MAER RJ	82,00	3°
11308-5	IVONILDA DO NASCIMENTO PEDRO (SUB-JUDICE)	52489879 SSP PR	82,00	3°
415067	ELIMAR PEREIRA BRUM	415067 SSP MS	81,00	5°
21720-4	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MELO	364844 SSP MS	80,50	6°
13288-8	LEONARDO AFONSO FURTADO DE SOUZA REIS	750652 SSP MS	80,00	7°
10535-0	HEDER CESAR SANCHES	908127 SSP MS	79,00	8°
20281-9	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA	653686 SSP MS	78,00	9°
15400-8	ELAINE PRETI DOS REIS	1314884 SSP MS	78,00	9°
15418-0	GILVANES MARIA DA SILVA KAWASHI	1333922 SSP MS	77,00	11°
14859-8	MIRIAM APARECIDA BERTONI BARBOSA	535484 SSP MS	76,50	12°
23176-2	ADRIANO PAULA FERNANDES	664309 SSP MS	76,00	13°
13998-0	ELISANGELA SOUZA DA SILVA	852127 SSP MS	75,00	14°
14790-7	GUSTAVO CHIES MIRANDA	514070 SSP MS	75,00	14°
24469-4	MARIA SOLANGE DOS SANTOS	388790 SSP MS	75,00	14°
20265-7	ANTONIO MACARIO FILHO	1217113 SSP SE	74,00	17°
17481-2	LIDIANE DE BRITO CURTO	1041409 SSP MS	74,00	17°
14049-0	MARCOS MENEZES DO NASCIMENTO	1275 CRA MT	74,00	17°
17400-9	MARLLON CARLOS CATELAN	444819 SSP MS	74,00	17°
17868-3	RAFFAELA OLIVEIRA DA SILVA	884212 SSP MS	74,00	17°
21764-6	SERGIO AZEVEDO CAPILLE	17666189 SSP SP	74,00	17°
14845-8	ANDREA PAULA PEREIRA	843317 SSP MS	73,00	23°
20528-1	EDMIR SANTINELLI GOMES DA SILVA	396018 SSP MS	73,00	23°
20119-7	JOSE MOZART SILVA DE MORAIS	738016 SSP MS	73,00	23°
14330-8	NAIR OLIVEIRA SILVA	187957 SSP MS	73,00	23°
11976-8	CLAYTON LOPES ORTEGA	948167 SSP MS	72,00	27°
22860-5	DANIEL FERREIRA DE FREITAS	991437 SSP MS	72,00	27°
13075-3	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA SANTIAGO	328079 SSP MS	72,00	27°
10367-5	FREDERICO OLIVEIRA WEISSINGER	809091 SSP MS	72,00	27°
14857-1	HENRIQUE SOUZA BARBOSA	272518 SSP MS	71,00	31°
17762-8	JUCILENE CORREIA DE MENEZES	547610 SSP MS	71,00	31°
13021-4	NEURACI LIDIA PEREZ PEREIRA	331536 SSP MS	71,00	31°
15847-7	NOEL VAZ	391853 SSP MS	71,00	31°
13552-6	CLOVES DE SOUSA	1755059 SSP MA	70,00	35°
13250-0	GISELIA SUBTIL MALDONADO	722386 SSP MS	70,00	35°
17902-7	GUSTAVO LUIS DE MOURA PINTO	990128 SSP MS	70,00	35°
13416-3	JEFFERSON CORREA	387361 SSP MS	70,00	35°
24462-7	LILIANA CARDOSO BREGUEDO	1190571 SSP MS	70,00	35°
24023-0	JUIZ ANTONIO BENTO LEITE	98708 SSP MS	70,00	35°
19581-2	MARLENE GOMES DA SILVA MELO	568933 SSP MS	70,00	35°
01353-6	MAURO GONSALES SOARES	20236847 SSP PR	70,00	35°
13217-9	NORMA VIEIRA VALERIO	855761 SSP MS	70,00	35°
20329-7	PAULO OSVALDO LOUBET CARDOSO	480011 SSP MS	70,00	35°
01427-3	REINALDO PEREIRA BORGES	448994 SSP MS	70,00	35°
17867-5	RENATO AUGUSTO ZENI	324545794 SSP SP	70,00	35°
21021-8	ROSIMARI SILVA DA ROSA	3044429391 SSP RS	70,00	35°
15303-6	SERGIO HENRIQUE PIFER	602204 SSP MS	70,00	35°
20806-0	VALDEIR ALVES GOMES	850402 SSP MS	70,00	35°
11303-4	VALDIR ANTONIO BALBINO	544431 SSP MS	70,00	35°
15637-0	AGMA DA COSTA FERREIRA (SUB-JUDICE)	25174 SSP MS	69,50	51°
12723-0	HAMILTON JOSE RIGNATO	739219 SSP MS	69,00	62°
15678-0	ROSANGELA LIMA DE SOUZA	934133 SSP MS	69,00	52°
01253-0	SEBASTIAO DIAS DA SILVA	312157 SSP MS	68,00	52°
21320-9	AGMAR BASILIO LEAL	663002 SSP MS	68,00	55°
12211-4	AMADEU CAVALCANTE BORGES NETO	951167 SSP MS	68,00	55°
17303-7	AMILTON ALVES ACUNHA	741944 SSP MS	68,00	55°
22334-4	ANDRE APARECIDO SOLEY LOPES	629895 SSP MS	68,00	55°
00161-9	CARLOS HUMBERTO INASTOQUE SILVA	743069 SSP MS	68,00	55°
03070-8	DIONISIO GOMES PEGO	937867547 MEX	68,00	55°
20114-6	EDEVALDO CUEVAS BARBOSA	553316 SSP MS	68,00	55°
99010-8	JAMES CHARLES RODRIGUES	1211213 SSP MS	68,00	55°
11112-0	JOAO BATISTA FERREIRA DE ABREU	851078 SSP MS	68,00	55°
16207-8	MARCIO CRISTIANO PAROBA	711111 SSP MS	68,00	55°
21873-1	MARK WANDERSON FARIAS DE OLIVEIRA	824118 SSP MS	68,00	55°
10283-0	NIVALDO LEANDRO DEUSDARA	929363 SSP MS	68,00	55°
17777-6	CHRISTIANE CAETANO MARTINS FERNANDES	808959 SSP MS	67,00	67°
13950-5	CHRISTIANE CANDIDA CASTRO SA	822537 SSP MS	67,00	67°
16303-1	MARTIN LOPEZ DOS SANTOS	97080136 SSP SP	67,00	67°
16256-8	VALMIR CANDIDO DE MENEZES	420513 SSP MS	67,00	67°
22840-8	ADEMAR ALVES FERREIRA JUNIOR	718314 SSP MS	66,00	71°
10929-0	AILTON SOARES FERREIRA	824265 SSP MS	66,00	71°
21528-7	ALEXANDRA FERRI	9040384803 SSP RS	66,00	71°
40303-2	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	983478 SSP MS	66,00	71°
22527-4	CLETON BARBOSA CARDOSO	859061 SSP MS	66,00	71°
10083-0	EDSON NASCIMENTO	686407 SSP MS	66,00	71°
20225-8	ELVIS LINCON BARBOSA HOLSBACK	1002180 SSP MS	66,00	71°
21543-0	FELIX GARCIA TORRES	779028 SSP MS	66,00	71°
21907-0	GELSON SOUZA SILVA	732918 SSP MS	66,00	71°
13101-6	JAIME MARTINELLI	428107 SSP MS	66,00	71°
14482-7	JEFFERSON SURTINES	212824260 SSP SP	66,00	71°
22819-2	KENEDY MARCELO MARQUES	1096722 SSP MS	66,00	71°
10149-4	MARCILIO DE SOUZA	70844 SSP MS	66,00	71°
21161-3	MARCIO MAURILIO DE SANTANA	748135 SSP MS	66,00	71°

03259-0	MARCOS GONSALES SOARES	20236787	SSP	PR	66,00	71°	14099-6	ADVENIR ALVES DO NASCIMENTO	536875	SSP	MS	58,00	208°
10813-8	NEURI CORTES DOS SANTOS	921932	SSP	MS	66,00	71°	20311-4	ALFREDO NIECZAJ FILHO	19649790	SSP	SP	58,00	208°
10843-0	RICARDO ALEXANDRE ALVES PEREIRA	888888	SSP	MS	66,00	71°	10211-3	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	984301027807	CAER	MS	58,00	208°
15428-8	RUBEN WORTMANN NETO	942401	SSP	MS	66,00	71°	15021-5	ANDERSON RIBEIRO FOSTER	733738	SSP	MS	58,00	208°
13646-8	VIVIANE CAMARGO PEREIRA	1140203	SSP	MS	66,00	71°	40200-1	ANDRE AUGUSTO VOLKOPF CURTO	844234	SSP	MS	58,00	208°
19447-6	WAGNER MARTINS DE ALMEIDA	1129214	SSP	MS	66,00	71°	10901-0	ARLEY CECILIO LEAL DA SILVA	744430	SSP	MS	58,00	208°
17608-7	WANDERLEY MOSCIARO	614254	SSP	MS	66,00	71°	12333-1	ARMANDO ANTONIO JUNIOR	397171	SSP	MS	58,00	208°
21911-8	WILLIAM IZABELINO ACUNHA CABANHA	713225	SSP	MS	66,00	71°	11613-0	BENEDITO PEREIRA	357141	SSP	MS	58,00	208°
15247-1	ALBENIR ECHEVERRIA	420585	SSP	MS	65,00	93°	17616-8	CLEBER LUIZ VILALVA VIEIRA	1057182	SSP	MS	58,00	208°
11642-4	ANGELICE MARIA NERY	678543	SSP	MS	65,00	93°	10651-8	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	925688947	MEX	MS	58,00	208°
10647-0	ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR	845501	SSP	MS	65,00	93°	22648-3	DERALDO NASCIMENTO SANTOS	729588	SSP	MS	58,00	208°
17348-7	ISAIAIS CELESTINO PINHEIRO	494692	SSP	MS	65,00	93°	15719-8	ELESSANDRA FARIAS	1319580	SSP	MS	58,00	208°
21069-2	LIENE PINITENTE DEBONI	908452	SSP	MS	65,00	93°	19421-2	ELIANE SOUZA PAULA	948895	SSP	MS	58,00	208°
10121-4	ALESSANDRO CONSTANCI DE OLIVEIRA	954301018608	MAER	MS	64,00	98°	17403-3	GERSON PEREIRA DE SENA	529549	SSP	MS	58,00	208°
21726-3	ALYSSON DA SILVA LIMA	803439	SSP	MS	64,00	98°	23182-7	HANZY SOBREIRA DE SOUZA	847119	SSP	MS	58,00	208°
20884-1	ANTONIO MARCOS BORGES	688847	SSP	MS	64,00	98°	15436-9	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	818146	SSP	MS	58,00	208°
20637-7	CARLOS JOSE MILHOMEM SANTOS	337156	SSP	MS	64,00	98°	14053-8	JORGE LUIZ SARAIVA	1111148	SSP	MS	58,00	208°
10146-0	CARMEN CLEONICE NASCIMENTO DE CARVALHO	1331042	SSP	MS	64,00	98°	20654-7	LUIZ ADRIANO DE REZENDE ELERO	743988	SSP	MS	58,00	208°
14823-7	CLEBERSON DA SILVA ROCHA	1120001	SSP	MS	64,00	98°	21912-6	MARCIO DA SILVA MELO	841033	SSP	MS	58,00	208°
19578-2	EDENIR DA SILVA	822749	SSP	MS	64,00	98°	13923-8	REGIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA	954410	SSP	MS	58,00	208°
13766-9	ELISEU ELIAS FRANJOTT	223445502	SSP	SP	64,00	98°	14027-9	RENATO NUNES FIGUEIREDO	659163	SSP	MS	58,00	208°
12940-2	ELTONIR GOMES DE ALMEIDA	671835	SSP	MS	64,00	98°	01052-9	RICARDO SOUZA BRILTES	744092	SSP	MS	58,00	208°
20664-4	ERENILDO FERREIRA CRUZ	537512	SSP	MS	64,00	98°	20023-9	ROBSON H DE AVILA	1329557	SSP	MS	58,00	208°
22554-1	FABIO VICTOR DE ARAUJO	1267684	SSP	MS	64,00	98°	01061-8	RODRIGO SOARES BENITES	823503	SSP	MS	58,00	208°
13964-5	GUTEMBERGUER ROCHA PAIM	427378	SSP	MS	64,00	98°	04200-5	ROMEU APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA	706519	SSP	MS	58,00	208°
23532-6	HERTES SOUZA RONDORA	628160	SSP	MS	64,00	98°	18026-2	RONALDO FARIA OSHIRO	908479	SSP	MS	58,00	208°
21057-9	JOSE MARCOS ROSA DA SILVA JUNIOR	454320	SSP	MS	64,00	98°	23909-7	RONALDO FELIX SANTANDEL	868776	SSP	MS	58,00	208°
15554-3	JOSE RONALDO MENANI	821544	SSP	MS	64,00	98°	11602-5	SELMA PEREIRA	418903	SSP	MS	58,00	208°
10372-1	JOSEFRED MACAGNAN ROCHA	593911	SSP	MS	64,00	98°	13336-1	SHEILA NUNES PEREIRA	901753	SSP	MS	58,00	208°
21419-1	LEIF RAFAEL DO NASCIMENTO	1214237	SSP	MS	64,00	98°	17725-3	SILVANA BENTO RIBEIRO	913861	SSP	MS	58,00	208°
03473-8	MAGNO CESAR DE SANTANA	909046	SSP	MS	64,00	98°	12804-0	SILVIO JOSE PASINI	252408114	SSP	SP	58,00	208°
11418-9	NILTON DOS REIS	692666	SSP	MS	64,00	98°	14523-8	SOLANGE RAMIRES VERON	1130490	SSP	MS	58,00	208°
13908-4	ORDALIO ELIAS BARCELA	389134	SSP	MS	64,00	98°	21490-6	WAGNER DA SILVA RABELO	616505	SSP	MS	58,00	208°
22867-2	RODRIGO LIMA FAVARO DE MENEZES	871113	SSP	MS	64,00	98°	20579-6	CLAUDIA CARDOSO DE ALMEIDA	716647	SSP	MS	57,00	243°
13089-6	ROGERIO APARECIDO DA SILVA	937749141	MEX	MS	64,00	98°	20811-3	ADRIANO DANTAS MACIEL	1115161	SSP	MS	56,00	244°
22862-1	SIRLEIDE RODRIGUES DE MATOS FERNANDES	665100	SSP	MS	64,00	98°	03051-1	ADRIANO MACIEL	105244313	SSP	RS	56,00	244°
22465-0	SUZANA ROLDAO DE SOUZA	818454	SSP	MS	64,00	98°	17504-8	ANGELA MARIA LOPES DE LIMA	910678	SSP	MS	58,00	244°
10265-2	WALTER HUGNEY SILVA	926381740	MEX	MS	64,00	98°	13093-1	ANTONIO APARECIDO ALVES DE MENDONCA	429018	SSP	MS	56,00	244°
13926-2	ADAILZA SOBRAL DE ARAUJO	740145	SSP	MS	62,00	123°	14407-0	BEATRIZ LEVANDOSKI OVELAR	839036	SSP	MT	56,00	244°
17751-2	ADAO GOMES RIBEIRO	1022121	SSP	MS	62,00	123°	13776-6	CHARLES FRIEDRICH	69581340	SSP	PR	56,00	244°
13459-7	ADRIANO JOSE DOS SANTOS	845000	SSP	MS	62,00	123°	13576-3	CIRIO JOSE LOUBET NETO	318086	SSP	MS	56,00	244°
14434-7	ALESSANDRA AGOSTINHO DE SOUZA	259884881	SSP	SP	62,00	123°	11942-3	EDER ORTIZ GARDIN	1037584	SSP	MS	56,00	244°
13051-6	ANA PAULA TARDIN DA SILVA	1216139	SSP	MS	62,00	123°	11320-4	ENILDA SOARES DE OLIVEIRA	54037015	SSP	PR	56,00	244°
10947-9	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA PAULINO	625174	SSP	MS	62,00	123°	14454-1	EVERALDO DE SOUZA FERNANDES	734745	SSP	MS	56,00	244°
14805-9	ARY WAGNER MORETI	1022466	SSP	MS	62,00	123°	13045-1	GENILTO TENORIO DANTAS	22202784	SSP	SP	56,00	244°
14789-3	BERENICE PIRES DA SILVA	533974	SSP	MS	62,00	123°	11924-5	GEOVANE DE SOUZA SANTOS	718879	SSP	MS	56,00	244°
15553-5	CARLOS RENATO LOPES	974000057508	MAER	MS	62,00	123°	22888-5	GIL EMERSON VASCONCELOS SANTANA	750847	SSP	MS	56,00	244°
13546-1	CELSO LUIZ JANDREY	926496548	MEX	MS	62,00	123°	14092-9	GISLAINE ROSA MATHIEUX	1185048	SSP	MS	56,00	244°
13253-5	CLAUDIA DOS SANTOS ALVES RIBEIRO	1046435	SSP	MS	62,00	123°	10867-7	GLEBER ADILMAR RIBEIRO DE LUCENA	843930	SSP	MS	56,00	244°
12016-2	DANIELA BENITES BASTOS	1041814	SSP	MS	62,00	123°	10863-4	INER PEREIRA WESNER	743416	SSP	MS	56,00	244°
14018-0	DAVID MARTINS DA SILVA	394528823	CNT	MS	62,00	123°	16264-7	JEFFERSON MANGELOT	262538	SSP	MS	56,00	244°
15420-2	DAVID PORTES	324289	SSP	MS	62,00	123°	20882-5	JERVAN SILVA GAMA	926305048	MEX	MS	56,00	244°
11335-2	EDENILSON L PEREIRA	1089624	SSP	MS	62,00	123°	21449-3	JOSE VILMAR DE MELO OLIVEIRA	744702	SSP	MS	56,00	244°
17989-2	ELIENE TAVEIRA LEMES	510391	SSP	MS	62,00	123°	21087-0	JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	785290	SSP	MS	56,00	244°
13516-0	ELIETE DA SILVA CARDOSO	806963	SSP	MS	62,00	123°	17510-2	JULIANE DA SILVA ROSA	11670058	SSP	MG	56,00	244°
15450-4	ELPIDIO ORTEGA	249828	SSP	MS	62,00	123°	10449-3	MARCIO ANTONIO SANTOS PINTO DE ARRUDA	1051775	SSP	MS	56,00	244°
40249-4	EVA CRISTINA FONTOURA ACOSTA	537466	SSP	MS	62,00	123°	17658-3	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA COSTA	528024	SSP	MS	56,00	244°
14703-6	FLORENTINA PUTTKAMER	886578	SSP	MS	62,00	123°	18703-8	MARCOS MANOEL PEREIRA	15463698	SSP	SP	56,00	244°
11503-7	FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS	496312	SSP	MS	62,00	123°	16283-3	MARIO MARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	656840	SSP	MS	56,00	244°
10685-2	FRANCISCO PEREIRA RODRIGUES FILHO (PD)	619409	SSP	MS	62,00	123°	13356-6	REGINALDO AZEVEDO DE OLIVEIRA	892887	SSP	MS	56,00	244°
20556-7	JOAO EDUARDO SOUTO MACHADO	689240	SSP	MS	62,00	123°	21409-4	RITA DE CÁSSIA VIEIRA GONCALVES	425646	SSP	MS	56,00	244°
14507-6	JOCELI APARECIDA DUARTE JARA	921084	SSP	MS	62,00	123°	13071-0	ROSIVANIA DE AZEVEDO ASSIS	970918	SSP	MS	56,00	244°
14804-0	LILIAN PIRES PEDROSO	1031717	SSP	MS	62,00	123°	23941-0	VALDECI BATISTA DA SILVA	1049781	SSP	MS	56,00	244°
13522-4	MARIA DORALINA SILVA RODRIGUES FERREIRA	912362	SSP	MS	62,00	123°	22850-8	WALTER FERREIRA DOS SANTOS	598169	SSP	MS	56,00	244°
10295-6	PAULO RONEY AZAMBUJA VELILHA	208825	SSP	MS	62,00	123°	18510-8	WESLEY JUNIO LELES	384858	SSP	MS	56,00	244°
10583-0	RAMAO RONEY ROMEIRO MARQUES	740631	SSP	MS	62,00	123°	13825-8	ALBERTINA APARECIDA CAETANO	1398317	SSP	MS	54,00	275°
13914-9	REGINA CELIA P. BATISTA (SUB-JUDICE)	328192	SSP	MS	62,00	123°	13102-4	ALESSANDRA FERNANDES DE SOUZA	1343671	SSP	MS	54,00	275°
13049-4	ROBSON MARCO DOMINGUES DE MAGALHAES	928361	SSP	MS	62,00	123°	11632-7	ANDERSON GODOY DE AZEVEDO (PD)	623565	SSP	MS	54,00	275°
22338-7	RONALDO OTANO ALVES	1549219	SSP	RN	62,00	123°	23520-2	CLEMILTON RODRIGUES BRAGA	771062	SSP	MS	54,00	275°
24017-6	RONALDO RIBEIRO MENDONCA	762926	SSP	MS	62,00	123°	22880-0	EVANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	689234	SSP	MS	54,00	275°
23947-0	ROSELI BANZATO	16975983	SSP	SP	62,00	123°	21133-8	GISLAINE GOMES	327610	SSP	MS	54,00	275°
14328-6	RUTENIO FERREIRA DE AMORIM (PD)	863689	SSP	MS	62,00	123°	11967-9	JESUETE CATARINA NOGUEIRA BRUM DO NASCIMENTO	833737	SSP	MS	54,00	275°
11888-5	TELESFORO GUALDI JUNIOR	910607	SSP	MS	62,00	123°	17162-0	KEILE ROBERTA COSTA VIEIRA	1051358	SSP	MS	54,00	275°
21725-5	VANDERSON FERREIRA QUINTANA	923736	SSP	MS	62,00	123°	22503-7	LUCIANO ANTONIO DA SILVA	937563641	MEX	MS	54,00	275°
40204-4	ERICA MARIA MARTINI	992000	SSP	MS	61,00	159°	13061-3	MAIK GUSTAVO LORENZATTO	1032002	SSP	MS	54,00	275°
22881-8	NEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	296934	SSP	MS	61,00	159°	14338-3	MARCELO RICARDO GONCALVES COUTO	259488	SSP	MS	54,00	275°
24209-8	ADINALDO FERNANDES DUTRA	747477	SSP	MS	60,00	161°	13129-6	MARCOS ANTONIO FERREIRA NETO	355270	SSP	MS	54,00	275°
20010-7	ADRIANO FRANCA MARIANO	789855	SSP	MS	60,00	161°	13003-6	MAURICIO VIEIRA GOIS JUNIOR	844938	SSP	MS	54,00	275°
10588-0	ALESSANDRA VELASQUES DE ASSIS	1248804	SSP	MS	60,00	161°	20826-4	MICHAEL PAULINO GOMES	593523	SSP	MS	54,00	275°
20642-3	ANEICI CASTRO ALVES	410997	SSP	MS	60,00	161°	20267-3	MILENA RODRIGUES DOMINGOS	657852	SSP	MS	54,00	275°
18146-3	ANTONIO CARLOS MENEGUETTI	290733	SSP	MS	60,00	161°	22056-6	NANCI OLIVEIRA DA SILVA HOFFMANN	1025775	SSP	MS	54,00	275°
13932-7	AUDEMIR ALVES DA SILVA	733504	SSP	MS	60,00	161°	23068-5	PAULO SERGIO SANCHES	653064	SSP	MS	54,00	275°
17818-7	CAMILA PIERETTI MARTINS DO AMARAL	810884	SSP	MS	60,00	161°	23988-7	ROBERTO BERNARDO LOPES	530136	SSP	MS	54,00	275°
22875-3	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	311170	SSP	MS	60,00	161°	14296-4	ROSARIA GONCALVES VIEIRA	737864	SSP	MS	54,00	275°
20867-1	CICERO APARECIDO DE SOUSA	524189	SSP	MS	60,00	161°	19420-4	ROSIVALDA FERREIRA DE SO					

constará de:

a) Digitação de texto:

- Serão considerados erros de digitação: a inversão de letras, a supressão de letras, espaços a mais ou a menos, a falta de acentuação, a falta de sinais de pontuação, a omissão de palavras e a digitação repetida e indevida de letras.

b) Execução de uma sequência de comandos, que avaliará os conhecimentos de operação no Windows.

Será considerado "Habilitado" o candidato que digitar corretamente, no mínimo, 50% do texto e executar corretamente 50% dos comandos solicitados.

Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munidos do documento oficial de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

Não será permitido o ingresso de candidatos no local de prova fora do horário estabelecido, portando qualquer tipo de arma, e trajando short, bermuda, camiseta regata e bonê.

Campo Grande, 20 de Setembro de 2.001.

DALVA GOMES SAMPAIO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Escola : Soc. Ensino Sup. Estacio de Sa
Endereço : R. Venancio Borges do Nascimento, 377
Cidade : Campo Grande Sala : 1 Jd. Tv. Morena
Data : 30/09/2001
Opção: Escrivão de Policia Hora : 08:00

Inscr.	Nome do Candidato	Docto.	Identidade
21588-8	ALEX SANDER LEMOS CARDOSO	579010	SSP MS
22429-4	BENEDES MARCOS DE MEDEIROS JUNIOR	718201	SSP MS
12191-6	ABMAEL BARBOSA PEREIRA	905882	SSP MS
20221-5	CARLOS ALBERTO VIEIRA CORREA	827755	SSP MS
00004-3	GUSTAVO RIBEIRO ALBRES	338625	SSP MS
00875-0	REJANE TERRA DA ROSA NUNES	756143	SSP MS
17168-2	JOAO DA SILVA MELO (PD)	355030	SSP MS
23148-0	GUSTAVO HARDMANN NUNES	755875	SSP MS
11952-0	PAULO EDSON DE SOUZA	880360	SSP MS
20822-1	KLINGER DIAS GONCALVES	1053861	SSP MS
23175-4	MARCELO ARANDA DE MELLO	716241	SSP MS
21456-6	GUSTAVO DOS SANTOS SAYAO	238605928	SSP SP
10453-1	JONATAS ORRO DE CAMPOS	835852	SSP MS
03014-7	JOSE LUIZ ALVARENGA DE OLIVEIRA	822386	SSP MS
21739-5	LAIRCE MARTINS DE SOUZA	280204	SSP MS
11918-4	LEONEL DE SOUZA MINOTTI	755525	SSP MS
40221-4	ROSANIA SILVA ARAUJO	411312	SSP MS
22500-2	SUELI ARAUJO LIMA	764498	SSP MS
15652-3	VERGINIA MARI PEDROSO	40945296	SSP PR
21675-5	ALTAIR APARECIDO CAMARGO ARGUELHO	358068	SSP MS
01355-2	ANA CRISTINA CACERES GONCALVES	324219	SSP MS
17443-2	BERNARDINO MEDINA	738026	SSP MS
20300-9	CRISTIANE ZANONI DE SOUSA	547806	SSP MS
11449-9	EVILDO SEBASTIAO DA COSTA SILVA	154088	SSP MS
Total Cand.: 24			

Escola : Soc. Ensino Sup. Estacio de Sa
Endereço : R. Venancio Borges do Nascimento, 377
Cidade : Campo Grande Sala : 2 Jd. Tv. Morena
Data : 30/09/2001
Opção: Escrivão de Policia Hora : 08:00

Inscr.	Nome do Candidato	Docto.	Identidade
18909-0	FABIO FRANCISCO ESTEVES	889410	SSP MS
20254-1	GILBERTO ARTERO RAMOS FILHO	972508	SSP MS
10865-0	IVO ALVES JUNIOR	106886	SSP MS
14415-0	JOSE MARIA VIANA GUEDES	1207311	SSP MS
03181-0	EDUARDO ALMEIDA DE REZENDE	1390109	SSP MS
21785-9	LEANDRO CORREA BARBOZA	748146	SSP MS
13658-1	PAULA CRISTINA NICOLAU CAPOBIANCO	23410448X	SSP SP
17474-2	PAULO HENRIQUE SCAPULATempo DA ROSA	4048	CREA MS
22482-0	TAMY INGRID REZENDE	651980	SSP MS
12531-8	ADILSON DUMINGUES DA SILVA	20650211	SSP SP
18412-8	AGENOR MARINHO DE SOUZA JUNIOR	853093	SSP MS
23145-2	JOSE ALISON PINHEIRO DE SOUZA	895694	SSP MS
21794-8	JOSE EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS	903605	SSP MS
22073-6	LEONARDO BRITES JUNIOR	933593	SSP MS
13835-5	WELLINGTON RODRIGO DA SILVA	1056213	SSP MS
40231-1	ALEXANDRE FROZINO RIBEIRO	244345158	SSP SP
20344-0	ANA CLAUDIA MOREIRA	824665	SSP MS
11874-5	FERNANDO CORSATO NETO	851105	SSP MS
14522-0	FRANCINE LAZO DOS SANTOS	21792709	SSP SP
18901-4	FRANK UEBER TARGA	223001004	SSP SP
18067-0	GERVASIO JOVANE RODRIGUES	587085	SSP MS
21778-8	GLAUCIA CRISTINA RIBEIRO	400842	SSP MS
10351-9	JESUS FERREIRA GUTIERRES	88202	SSP MS
12635-7	JOAQUIM FERREIRA PAULINO	289084	SSP MS
20818-3	KATIA DENISE PEREIRA MIRANDA	6645	OAB MS
Total Cand.: 25			

Escola : Soc. Ensino Sup. Estacio de Sa
Endereço : R. Venancio Borges do Nascimento, 377
Cidade : Campo Grande Sala : 3 Jd. Tv. Morena
Data : 30/09/2001
Opção: Escrivão de Policia Hora : 08:00

Inscr.	Nome do Candidato	Docto.	Identidade
13234-9	LUCELEA DE LOURDES TAVARES GOMES	372387	SSP MS
12120-7	MARCELO FERREIRA CAVALCANTE	948711	SSP MS
21403-5	MARCIA REGINA PADILHA DE OLIVEIRA	962889	SSP MS
04816-0	MARCOS ROGERIO DELFINO DIAS	44031507	SSP PR
01894-2	PEDRO EDER FLECHA HAUFES	1608	CRA MS
20599-0	RAFAEL COSTA DA SILVA	1325881	SSP MS
20515-0	WILSON XAVIER PAIVA	140967	SSP MS
24054-0	ALESSANDRA DA COSTA CORDEIRO	903112	SSP MS
40222-2	ALEXANDRE MORAES LUGES	642444	SSP MS
12588-1	CARLOS ARNALDO LOPES MOREL	970048	SSP MS
16242-6	CLAUDIO DE OLIVEIRA ALVES	1022987	SSP MS
00982-2	ELIZABETH BERNAL PUNSKY DE SOUSA	534290	SSP MS
23089-3	FABRICIA APARECIDA ALVES DIAS	894723	SSP MS
03166-8	GISELE FERRAZ DE ARAUJO	1327305	SSP MS
19401-8	MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES	937043	SSP MS
13774-0	MARCOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	76407304	SSP PR
Total Cand.: 16			

Escola : Soc. Ensino Sup. Estacio de Sa
Endereço : R. Venancio Borges do Nascimento, 377
Cidade : Campo Grande Sala : 4 Jd. Tv. Morena
Data : 30/09/2001
Opção: Escrivão de Policia Hora : 08:00

Inscr.	Nome do Candidato	Docto.	Identidade
10803-0	PATRICIA KARAKAMA CARNEIRO	918318	SSP MS
20552-4	REGINALDO MARQUES DA SILVA	744932	SSP MS
20400-5	RICARDO ALEXANDRE COTRIM DE REZENDE	448172	SSP MS
24001-0	ROBSON AUGUSTO DA SILVA	960743	SSP MS
13312-4	SERGIO RIBEIRO DA SILVA	832281	SSP MS

17331-2	SOLANGE DE MELLO	335041	SSP MS
12580-6	ADRIANA JARCEM DA SILVA	718715	SSP MS
12108-8	ALESSANDRA NANTES MONTEIRO	522388	SSP MS
17822-5	ALINE DIAS JORDAO	19330154	SSP SP
16201-9	CRISTINA ALVES DA COSTA	768270	SSP MS
15688-1	ERIVALDO MARQUES PEREIRA	757355	SSP MS
21917-7	FABIO NANTES VIEIRA	1334186	SSP MS
14324-3	JAIR OLIVEIRA RODRIGUES	8103	CREA MS
21102-8	JOAQUIM CARLOS KLEIN DE ALENCAR	328313	SSP MS
10324-1	JULIANA MEDINA	850624	SSP MS
Total Cand.: 15			

Escola : Soc. Ensino Sup. Estacio de Sa
Endereço : R. Venancio Borges do Nascimento, 377
Cidade : Campo Grande Sala : 5 Jd. Tv. Morena
Data : 30/09/2001
Opção: Escrivão de Policia Hora : 08:00

Inscr.	Nome do Candidato	Docto.	Identidade
19571-5	KATIA CRISTINA NUNES DE PAULA	755233	SSP MS
19389-5	LAZARO DIVINO BORGES	1913889	SSP GO
23101-0	MARALANGE MARIA ALMEIDA PEREIRA	M- 7755413	SSP MG
21649-6	PAULO VICENTE BANDEIRA	845480	SSP MS
10001-3	RICARDO ANDRE MATTJE	7057623561	SSP RS
10873-1	UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO	541892	SSP MS
15246-3	VIVIANE DA SILVA BRITO	821675	SSP MS
23196-7	ANDERSON ARRUDA GONCALVES	445869	SSP MS
20382-9	DANIEL GONDA	883197	SSP MS
17458-0	DANIEL MARTINS PEREIRA	825825	SSP MS
22058-2	DOUGLAS ROSA HOFFMANN	1025776	SSP MS
99002-7	ELIZA MOSLAVES	803343	SSP MS
13528-7	HELIO PEREIRA DE DEUS	852903	SSP MS
15638-8	JOANA TEREZA RIBEIRO DE QUEIROZ	288870708	SSP SP
22419-7	LAURO MIRANDA BARBOSA	893321	SSP MS
15311-7	LUIZ ANTONIO ROCHA JUNIOR	274574895	SSP SP
12731-0	MARCOS DE OLIVEIRA HENRIQUE	1060649	SSP MS
21788-3	MARCOS GEROMINI FAGUNDES	978244	SSP MS
21908-8	MAURO LOPES	248819	SSP MS
15619-1	THIAGO LOPES CAMPOS	983605	SSP MS
Total Cand.: 20			

Escola : Soc. Ensino Sup. Estacio de Sa
Endereço : R. Venancio Borges do Nascimento, 377
Cidade : Campo Grande Sala : 6 Jd. Tv. Morena
Data : 30/09/2001
Opção: Escrivão de Policia Hora : 08:00

Inscr.	Nome do Candidato	Docto.	Identidade
12229-7	AIRTON BISPO DOS SANTOS	97400005601	MAER MS
09037-6	ALEXANDRE KALAF BARBOSA	752882	SSP MS
24475-9	ANA MARIA BREGUEDO DO NASCIMENTO	638151	SSP MS
20660-1	CARLOS CESAR LOPES DA SILVA	41537	SSP MS
21061-7	CLAUDIA JAGUES DO AMARAL	1803743	SSP SC
12037-5	CRISTIANO YONAMINE	631723	SSP MS
11932-6	DARIO ANCELMO DA SILVA NETTO	939897	SSP MS
21423-0	DIAMANTINO PRAZER RODRIGUES	477522	SSP MS
14482-2	FABIO GILBERTO MARQUIONI SIQUINELLI	262141942	SSP SP
21461-2	IDELMAR BARBOZA MONTEIRO	968040	SSP MS
10275-0	JONI HANSEN	2R1860170	SSI SC
21645-3	MILTON ROGERIO PERES	154543676	SSP SP
14419-3	PAULO DE SOUZA LIMA	339761	SSP MS
01655-1	SANDRA DOS SANTOS GALINDO	180145472	SSP SP
21669-0	ALEX ALBERTO VALENCIO	588649	SSP MS
21679-8	ALEXANDER MARQUES CABRAL	856610	SSP MS
03048-1	ALYSON GEIB RUIZ MATEUS	558197	SSP MS
12025-1	ANDRE BARBOSA FABIANO	245089287	SSP SP
23119-3	ANDRE LUIZ DA SILVA SOUZA	882706	SSP MS
00551-7	ANTONIO JOAO FERREIRA ROSA	754167	SSP MS
13005-2	CLAUDILENE APARECIDA FIGUEIREDO	17791507	SSP SP
11858-3	GILBERTO FERREIRA MARCHETTI FILHO	348762343	SSP SP
21817-0	GIOVANNI DE ARAUJO	3064031	SSP PA
12140-1	GRACIELA MACHADO	289039355	SSP SP
20523-0	GRACE KALLY SIMONE VEDOVATO	985359	SSP MS
19451-4	JANE PADUA FERREIRA	7500640	SSP MG
11008-6	JOAO VANDERLEY DA SILVA	189792632	SSP SP
11387-5	KELI HALIMI VASCONCELOS	890937	SSP MS
20145-6	LEONARDO MATOS RIBEIRO	926229840	MEX MS
40247-8	MARCELO EDUARDO BATTAGLIN MACIEL	1034856	SSP MS
21080-3	MARCOS RODRIGUES GONCALVES	940685	SSP MS
14052-0	MARIA ANGELICA FONTANARI DE CARVALHO	596528	SSP MS
21680-1	MICHELLE MARQUES CABRAL	946343	SSP MS
10376-4	PATRICIA MOREL PINTO	788810	SSP MS
12714-0	REGINALDO DE BARROS CHAVES	860858	SSP MS
13411-2	RODRIGO BIDDIA DOS SANTOS	51804679	SSP PR
23998-4	ROSANGELA GAMAIRA	864204	SSP MS
15598-3	SONIA CRISTINA MONTEIRO DE ASSIS	525419	SSP MS
14899-7	VALNICE APARECIDA GAZOLA	688957	SSP MS
12259-8	VINICIUS DOURADO MATTOS	787894	SSP MS
10059-5	VIRGINIA RODRIGUES DA CUNHA	1034134	SSP MS
22445-8	WELLINGTON NASCIMENTO TAVARES	857281	SSP MS
11145-7	ADRIANA LOPES CARVALHO	708372	SSP MS
01677-2	AMITON DE MELO RIBAS	663415	SSP MS
00557-6	ANGELA CRISTINA DINIZ BEZERRA	966150	SSP MS
24474-0	AZENaide ABREU SOARES VIEIRA	682315	SSP MS
14030-9	CECILIA MATIAS DA SILVA	534507	SSP MS
23057-0	FABIANA DA SILVA BARBOSA	248568309	SSP SP
12318-8	GLAUCIA ARCANDELO DA MOTTA MACEDO	628642	SSP MS
21068-8	JAMILTY FERREIRA CARDOSO	17310767	SSP SP
14581-5	JANE DOLDAN MARQUES NARDI	648723	SSP MS
10469-8	JOAO MARCUS BEZERRA	1248854093	CNH PR
Total Cand.: 52			

Escola : Soc. Ensino Sup. Estacio de Sa
Endereço : R. Venancio Borges do Nascimento, 377
Cidade : Campo Grande Sala : 7 Jd. Tv. Morena
Data : 30/09/2001
Opção: Escrivão de Policia Hora : 08:00

Inscr.	Nome do Candidato	Docto.	Identidade
12948-8	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	489263	SSP MS
14775-3	PAULA REGINA MANUELLA SOARES DE MACEDO LAILLE BURIM	8561B	OAB MS
10833-2	RODRIGO SILVA MONTEIRO	978189	SSP MS
11811-7	RONALDO DE ARRUDA COSTA	487805	SSP MS
40218-4	THAIS CRISTIANE DE GOES	750675	SSP MS
20171-5	VALDICE ANGELO DOS SANTOS SCARABELLO	267768	SSP MS
14521-1	VANIA LEON MARTINEZ	348611	SSP MS
20309-2	VASTI CORREA DE OLIVEIRA ORTOLAN	265423	SSP MS
15585-3	ALESSANDRA DE VASCONCELOS SILVA	981057	SSP MS
14771-0	AMANDA VIEIRA DE ARAUJO	1125769	SSP MS
24769-3	ANDREIA MOREIRA DA SILVA	818467	SSP MS
24603-4	ANTONIO MARQUES RAMIRES JUNIOR	903251	SSP MS
17322-3	CLAIRISSA CRUZ DA COSTA LEITE	631034	SSP MS
12681-0	CRISTIAN PERONDI	981386	SSP MS
12685-3	CRISTIANE FARIAS DE CARVALHO	786213	SSP MS
24455-4	DEMARCOS FLORENTINO ARAUJO	244290544	SSP SP
11980-6	EDER OLIVEIRA ALVES	1243487	SSP MS
19445-0	EMERSON LUIZ MOURA E SANTOS	854984	SSP MS
24216-0	ENEIAS DOS SANTOS COELHO	899862	SSP MS
14036-8	FERNANDO SERGIO GONCALVES	287048	SSP MS
21503-1	FLAVIO VINICIUS NOBRE DE OLIVEIRA	1227356	SSP MS
17998-1	FRANCISCO SILVA LEITE	1040640	SSP MS
20302-5	GIANCARLO CORREIA MIRANDA	1098463	SSP MS
20511-7	GRAZIELA DE OLIVEIRA BERNARDO	538867	SSP MS
12677-2	HELDER KOHAGURA DA SILVA	963212	SSP MS
03061-9	JACQUES ANDERSON PEREIRA LIMA	658050	SSP MS
12343-9	LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA	933222	SSP MS
21126-5	LUIZ ANTONIO MARIANO	389075	SSP MS
11870-2	MARCELO LUIZ LIMA BARROS	972988	SSP MS

17779-2	MICHELE GIFFONI DIAS	1007837	SSP	MS
18127-7	MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	490120	SSP	MS
13378-7	MUYOKO ADRIANA HARADA DE MOURA	745121	SSP	MS
17900-0	PATRICIA BANSI	21223182	SSP	SP
17856-0	PATRICIA LIMA RODRIGUES	72228782	SSP	PR
21940-1	PEDRO HORTENCIO VIEGAS AJALA	515527	SSP	MS
20808-6	PERCIO RAMAO SANT'ANA	887229	SSP	MS
10379-9	ROBSON DE ARAUJO MARTINS	619278	SSP	MS
17306-1	RODRIGO PRADO TEIXEIRA	858459	SSP	MS
15715-5	ROGERIO JACOBSEN	276325	SSP	MS
13906-8	RONALDO MARCELO VINHA	85114803	SSP	PR
11403-0	RUBEN MARCIO ALVES	709998	SSP	MS
16227-2	VALDECYR LORENSETTI	785684	SSP	MS
22566-5	ADEMIR DE JESUS ARRUDA	822834	SSP	MS
13966-1	ALESSANDRA RICCI SABINO	1067507	SSP	MS
22889-3	ALESSANDRO JACOMETO	863457	SSP	MS
16210-8	ALEXANDRE MOTTA DO PRADO	670777	SSP	MS
02971-8	ANDRE RODRIGO SCHNEIDER	46021573	SSP	PR
12275-0	ARLETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	770817	SSP	MS
03017-1	CARLOS EDUARDO GOMES FIGUEIREDO	694616	SSP	MS
10503-1	CAROLINA SANTANNA NETTO	5328483	MMAR	RJ
14881-4	DANIEL BALBINO DA SILVA	732071	SSP	MS
10659-3	DIONIZIA BARBOSA DUARTE	540632	SSP	MS

Total Cand.: 52

Escola: Soc. Ensino Sup. Estacio de Sa

Endereço: R. Venancio Borges do Nascimento, 377

Cidade: Campo Grande

Opção: Escrivão de Polícia

Sala: 8

Jd. Tv. Morena

Data: 30/09/2001

Hora: 08:00

Inscr.	Nome do Candidato	Docto. Identidade		
11628-9	EDIMAR TANIA BERTOLUCI DE ARAUJO MARTINS	518169	SSP	MS
15671-0	ELIANE ANGELICA DA CRUZ	708044	SSP	MS
13943-2	FABIANA PEREIRA GUMARAES	35462808523	SSP	GO
12842-9	LUCIANA BAPTISTA	880315	SSP	MS
15678-7	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	843998	SSP	MS
13099-0	MARCO AURELIO CANDIDO CASTRO SA	751986	SSP	MS
11021-3	MARCUS VINICIUS FERREIRA PENNA	885308	SSP	MS
20547-8	MARCUS VINICIUS FREITAS MORAES	694777	SSP	MS
12269-6	MARIA TERESA HAYD REGO	889340	SSP	MS
23104-5	NILVA DE PINHO LEITE	381674	MMA	MS
22692-0	PATRICIA TEREZINHA FERREIRA CORREA	783900	SSP	MS
17765-2	PAULA FIGUEIREDO	614995	SSP	MS
15448-2	RAQUEL KOYANAGI	643816	SSP	MS
11847-8	RENATO VIANA BONETE	300890	SSP	MS
11871-0	ROBERTO FAGUNDES DE ALMEIDA	378608	SSP	MS
12903-8	RONALDO DIAS GONCALVES	560505	SSP	MS
19430-1	SANDRA SERENITA DOS SANTOS LORENZZETTI	17189803	SSP	SC
12515-6	SUZINEY SANTANA SANTOS	825604	SSP	MS
20289-0	VALDIR VERGÍNIO DA COSTA JUNIOR	900743	SSP	MS
21816-2	WANDERSON DA SILVA BATISTA	984327	SSP	MS
21752-2	ALEXSANDRO MARTINS	1048988	SSP	MS
13213-6	ALLYSSON JOSE CORREA	1284853	SSP	MS
23525-3	ANDRE DE ALMEIDA JUNIOR	890735	SSP	MS
20382-3	ANDRE LUIZ GERAMINO AMARAL	849287	SSP	MS
21738-7	AQUIS JUNIOR SOARES	990613	SSP	MS
12990-8	BEATRICE RODRIGUES PARNAMA	1029846	SSP	MS
12529-6	CARLOS GUSTAVO DE GOES GUGELMIN	892253	SSP	MS
10381-6	CARLOS ROBERTO BAPTISTA KLEIN JUNIOR	1015265	SSP	MS
12001-4	CAROLINE ASSAD PEREIRA	837527	SSP	MS
20530-3	CAROLINNE FRANCO NOGUEIRA	1027843	SSP	MS
10126-5	DANIELA HIPOLITO DE SOUZA	671455	SSP	MS
10895-2	DANIELA KEIKO SAITO	24379048X	SSP	SP
23158-4	DEBORA EIKO BATISTA TAKEUCHI	977109	SSP	MS
16219-1	DOUGLAS SILVA TEIXEIRA	1077087	SSP	MS
22821-4	EDENIR DIAS BASILIO	718114	SSP	MS
21464-7	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	296792	SSP	MS
12972-0	ELIANE BONIFACIO SILVA	1092173	SSP	MS
22004-3	ELISANGELA CRISTINA PASSIANOTO	965682	SSP	MS
13417-1	EVERTON GOMES CORREA	927995	SSP	MS
20829-9	FABIANO RODRIGUES DA SILVA	620288	SSP	MS
21838-3	FERNANDO DE SOUZA PINTO	607256	SSP	MS
11919-9	FERNANDO PAZETO PUNKS	1171557	SSP	MS
11634-3	FLAVIO TREVISAN SIMOES	506179	SSP	MS
20336-0	FRANCELENE RENATA VIDAL	80430760	SSP	PR
12165-7	GABRIEL MARIN LUGO MAGDALENA	802890	SSP	MS
13069-9	HELIO ADRIANO SOARES PAIVA	824589	SSP	MS
03165-8	HERALDO TOMAZ DA SILVA	937430843	MEX	MS
17412-2	HERMENEGILDO SANTA CRUZ NETO	155673	SSP	MS
15615-9	IARA COSTA	251641	SSP	MS
02609-3	IVAN ALVES FERREIRA	517752	SSP	MS
22849-1	JAIR GARCETE PRADO	833205	SSP	MS
10312-8	JANAINA FLORES DE OLIVEIRA	1159053	SSP	MS

Total Cand.: 52

Escola: Soc. Ensino Sup. Estacio de Sa

Endereço: R. Venancio Borges do Nascimento, 377

Cidade: Campo Grande

Opção: Escrivão de Polícia

Sala: 9

Jd. Tv. Morena

Data: 30/09/2001

Hora: 08:00

Inscr.	Nome do Candidato	Docto. Identidade		
13933-5	JEFFERSON RIVAROLA ROCHA	836331	SSP	MS
15624-8	JOAO PAULO DIMEIRA DOS REIS	727424	SSP	MS
03135-6	JOSEMAR BATISTA DE SOUZA	1040579	SSP	MS
03460-6	JULIANA PADOVAN CORTES	82572016	SSP	PR
19444-1	LILIA OLIVEIRA DOS SANTOS	1170323	SSP	MS
23064-2	MARCIO DOS SANTOS TRINDADE	94812687	CNH	MS
10837-5	MARCO AURELIO GUIMARAES CANUTO	787823	SSP	MS
17766-0	MARCOS DE JESUS ROBERTO (SUB-JUDICE)	750357	SSP	MS
11946-6	MARLENE FALCO DE LIMA	545855	SSP	MS
12201-7	MELISSA DE MELLO ARAUJO	353724	SSP	MS
14414-2	NELSON RODRIGUES DOS SANTOS	1335973	SSP	MS
18408-0	PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA	1099869	SSP	MS
17301-0	ROBSON DOS SANTOS GOMES	77490845	IFP	RJ
20241-0	ROSIMAR SOUZA DA SILVA	488289	SSP	MS
13800-0	RUDI CARLOS QUINTANA	638628	SSP	MS
21385-3	SEBASTIAO LEONARDO MELO PEREIRA DE FREITAS	270572843	SSP	SP
12217-3	SUZANA VEGA VIEIRA NAVARRO	749461	SSP	MS
20592-3	UMBERTO CENCI NETO	1116830	SSP	MS
22879-6	WILMAR FERNANDES	902447	SSP	MT
13917-3	YARA ROMERO ALVES DA SILVA	1020856	SSP	MS
15222-6	ALESSANDRA DAVILA DA SILVA	580738	SSP	MS
13973-4	ANAILTON VIEIRA NUNES	28710195X	SSP	SP
12194-0	ANDREA GOLEGA ARDO	838077	SSP	MS
21417-5	BEATRIZ VASCONCELOS MARQUES SALVADOR	628008	SSP	MS
12889-6	ELIANE RAMOS BRANDAO CAMARGO	204819	SSP	MS
01423-0	ELISANGELA GIROTO CARELLI	878778	SSP	MS
21769-7	EMERSON ALMEIDA RENOVATO	1186145	SSP	MS
14470-3	EMILIANA ALMEIDA VIEIRA	28419098X	SSP	SP
10598-1	FABIANE ZANON PADILHA	4051441212	SSP	RS
14016-3	LYVIA AUXILIADORA CARNEIRO DE OLIVEIRA	52017	SSP	MS
17784-9	MELISSA CORREA SANTANA	812241	SSP	MS
15638-1	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	48286355	SSP	PR
14670-6	RAMAO RONICLE BRUNO	998037	SSP	MS
17468-1	RONEY SOARES CASIMIRO	138472	SSP	MS
00301-8	ROSEMARY MATTOSO DE OLIVEIRA	843983	SSP	MS
02958-0	SUMAYR APARECIDA DAGOSTIN VIEIRA	272381	SSP	MS
10209-1	VIVIANI CASSIA FERRACINI MESCOLITTE	47748826	SSP	SC
13388-8	ADRIAN SANTOS ALBUQUERQUE	1175386	SSP	MS
22859-1	ADRIANO JAMES BUCALON	512560	SSP	MS
15071-1	ALESSANDRA PATRICIA DE OLIVEIRA	101027844	MEX	MS
21491-4	ALLIENE NUNES BARBOSA	885514	SSP	MS
14487-8	ANDERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	747576	SSP	MS
21410-8	ANDREY LEAL DA SILVA	989329	SSP	MS
01687-5	ANDREZZA DE LONGUI FAVARO	1035084	SSP	MS

22438-3	ANGELO ANSELMO CANALE	902129	SSP	MS
11704-8	ANGELO MAGNO LINS DO NASCIMENTO	773717	SSP	MS
03030-1	ANTONIO MARCELO PEREIRA	650632	SSP	MS
17782-2	CAROLINA GIATTI SODRE	776291	SSP	MS
12134-7	CAROLINA SPINOLA ALVES CORREA	16554	SSP	MS
22442-1	CELSO AUGUSTO YONAMINE RODRIGUES DIAS	874123	SSP	MS
17933-7	CELSO LUCAS DE AZEVEDO CARVALHO	1238888	SSP	SP
21129-0	CHRISTIANE SAYURI COMARELLA MEGURO CASALI	428800	SSP	MS

Total Cand.: 52

Escola: Soc. Ensino Sup. Estacio de Sa

Endereço: R. Venancio Borges do Nascimento, 377

Cidade: Campo Grande

Opção: Escrivão de Polícia

Sala: 10

Jd. Tv. Morena

Data: 30/09/2001

Hora: 08:00

Inscr.	Nome do Candidato	Docto. Identidade		
21780-8	CHRISTIANE VASCONCELOS ALMEIDA	967435	SSP	MS
16296-1	CLAUDIO CAMILO SANCHES	523808	SSP	MS
03190-9	CLAUDIS PETRONIO LEDESMA DE SANT'ANA	1041346	SSP	MS
14880-1	CLODOALDO CORREIA ALVES	1284239	SSP	MS
14593-9	EDGAR GUSTAVO MARTI	678557	SSP	MS
17333-9	EDNILTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	520877	SSP	MS
13910-6	EDSON MAURICIO DA SILVA	715777	SSP	MS
21348-9	EDSON VEIGA JUNIOR	17386897	SSP	SP
16236-1	EDUARDO OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR	667582	SSP	MS
21077-3	ELAINE COELHO DE ARRUDA WOLLMEISTER	850489	SSP	MS
17615-0	ELIAS DA SILVA	248481	SSP	MS
20228-2	ELIAS ROCHA AMARAL	321014	SSP	MS
22658-0	ELISANGELA FERREIRA CRISTADO	1138808	SSP	MS
14658-7	ERENI PIROLI	1108218	SSP	MS
03038-6	ERIKA EUNICE DA CRUZ	925655441	MEX	MS
17995-7	FRANCINE CARVALHO DE ARAUJO	1130309	SSP	MS
13449-0	FRANCISCO DE FREITAS	456027	SSP	MS
10502-3	GILBERTO QUEIROZ DA SILVA	978298	SSP	MS
16299-0	GILBERTO TAVARES FLOR	273425	SSP	MS
12521-0	GISELLE AMARAL	813481	SSP	MS
12207-6	HERNANDO PEREIRA GARCIA	569865005	DIETRA	MS
21416-7	IEDA ROMERO ALVES DA SILVA	1024670	SSP	MS
21407-8	IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA	928579	SSP	MS
13360-4	JAIME FENG CHIH KANG	1204210	SSP	DF
21688-2	JOAO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO	1169883	SSP	MS
11903-2	JORGE MOREIRA SILVA	1124713	SSP	MS
15667-1	JOSE FLORENCIO DE MELO IRMAO	93030	SSP	MS
21677-1	JOSE RAPHAEL FERNANDES LINS	1064128	SSP	MS
10457-4	JURANDYR DE LIMA SEIXAS SOBRINHO	208913	SSP	MS
17387-8	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	544518	SSP	MS
13905-0	MARCELO ARAUJO MATOS	875823	SSP	MS
03812-1	MARCELO DE OLIVEIRA CAMARGO	1131373	SSP	MS
11938-5	MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS	978204	SSP	MS
22408-1	MARCIO WAGNER DE SOUZA	931058	SSP	MT
23035-9	MARCOS ALBERTO DE SOUZA MENDES	1232873	SSP	MS
17851-9	MARIO MARCIO PEREIRA ALVES	640937	SSP	MS
10927-4	MICHELLE CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	887404	SSP	MS
17342-8	NILTON CESAR DA SILVA DIAS	656987	SSP	MS
23110-0	ROBERTO SILVA DA CRUZ	792789	SSP	MS
17456-6	ROBSON QUEIROZ DE REZENDE	825248	SSP	MS
14528-7	RODINEY RAMIRES VERON	711786	SSP	MS
15322-2	RODRIGO RODRIGUES DIAS	289067832	SSP	SP
10400-0	ROGERIO DA SILVA IRLANDES	893826	SSP	MS
17432-7	SAMIR CARVALHO UNTAR	610718	SSP	MS
40310-5	THIAGO ARAUJO PINHEIRO	322686635	SSP	SP
12138-3	THIAGO MARTINS FORTI	633251	SSP	MS
20289-1	VALDEMAR GREGIO JUNIOR	18013238	SSP	SP
21522-8	VALDICE NEVES DE OLIVEIRA	889086	SSP	MS
21804-9	VALDILENE JUCIARA DOS SANTOS	5082004	MM	MS
10182-6	WANDERLEY FRANCISCO DE AMORIM	6662280	MB	RS
15700-7	WELLINGTON APARECIDO FRANCO BARBOSA	931945	SSP	MS
12665-9	ADRIANA COIMBRA DE CARVALHO	708348	SSP	MS

Total Cand.: 52

Escola: Soc. Ensino Sup. Estacio de Sa

Endereço: R. Venancio Borges do Nascimento, 377

Cidade: Campo Grande

Opção: Escrivão de Polícia

Sala: 11

Jd. Tv. Morena

Data: 30/09/2001

Hora: 08:00

Inscr.	Nome do Candidato	Docto. Identidade	
03138-0	ALYSSON MOREIRA MATIAS	568585	SSP RO
23811-2	ANA PERLA ALVES CASA	675751	SSP MS
22339-6	CLADIMAR ANDREZ	904854	SSP MS
22626-4	DANIELA DE MATOS MORALES	987307	SSP MS
17167-0	ELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	688238	SSP MS
20378-9	EMERSON LOPES DOS REIS	759282	SSP MS
14243-0	JANYLENY ANASTACIO HOSCHER	785833	SSP MS
13437-6	JOAO MARCOS GARCIA	758899	SSP MS
12282-3	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	1833681	SSP SP
23065-0	PATRICIA ESTEVAM PALMEIRA	684855	SSP MS
17636-2	PAULO EDUARDO NUNES FERRO	61580892x	SSP RJ
40433-0	ROBERTO JORGE CAMELIER DA SILVA	344766019	SSP SP
21568-2	ROSANGELA ESPINDOLA MENDONCA	153009	SSP MS
13931-9	THAYS FREITAS DE ALENCAR	432004	SSP MS
22685-3	WANDERLEY BARBOZA ALCE JUNIOR	808637	SSP MS
17343-6	ABDALLA YACOB MAACHAR NETO	1015285	SSP MS
13578-0	ADAUTO LUCIO DE OLIVEIRA RODOVALHO	680785	SSP MS
01191-6	ALSELSON JOSE MELLO DOS SANTOS	812804	CRC MS
16211-6	ALAN LEITE BAMBIL	687388	SSP MS
20877-9	ALESSANDRA ARMOA TEIXEIRA	882423	SSP MS
20223-1	ALESSANDRA DE MESQUITA	957739	SSP MS
12198-3	ALFREDO AUGUSTO VASCONCELOS NOBRE	863974	SSP MS
04803-8	ALYNE ALVES DE QUEIROZ	300706209	SSP SP
12464-8	AMILTON NASSAR NOBRE	947610	SSP MS
12708-6	AMILTON RODRIGUES DA SILVA	913812	SSP MS
40228-1	ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	975013	SSP MS
14288-3	ANDRE LUIZ D AVILA	562962	SSP MS
13205-5	ANILSON MORAES DE OLIVEIRA	811326	SSP MS
14409-8	ANTONIO CESAR JIMENES DE ARRUDA	1080105	SSP MS
24268-7	ARLEI MARCELO FARIAS	988978	SSP MS
21519-9	CARLOS HIROSHI UEZATO	740023	SSP MS
20187-1	CLAUDIEIR FERREIRA VARGAS	912650	SSP MS
20836-1	CLAUDIA QUEIROZ DE MENDONCA MELGAREJO	478228	SSP MS
23015-4	CLAUDINEA DA SILVA TEIXEIRA	632480	SSP MS
22873-7	DONIZETE CANALE	723889	SSP MS
21533-5	DRYVA CAETANO COELHO MORATO	1104028	SSP MS
11002-7	EDER CARLOS DE OLIVEIRA	974769	SSP MS
24468-6	EDUARDO RIBEIRO PRADO DA SILVA	1219765	SSP MS
15043-6	EDVALDO FRANCO BARROS	280480	SSP MS
18832-8	ELIANE SOLANGE SOARES DA SILVA	712409	SSP MS
03122-4	ESTER SHIORI HIRAI	188474574	SSP SP
21450-7	EVELISE RODRIGUES DOS SANTOS	929053	SSP MS
40224-9	FABIO LUCIO PETRUCCI	435848	SSP MS
03062-7	FABIO RODRIGUES LIMA	925834749	MEX DF
23151-7	FERNANDA BARBETA DOS RIOS	1183914	SSP MS
21463-9	FERNANDA MARAGNO	1261984	SSP MS
22657-2	FRANCLEI BARNABE DOS SANTOS	873406	SSP MS
14891-1	FRED ANTOINE BATISTA LIMAS	986249	SSP MS
15075-4	GABRIEL FABRIZIO DO ESPIRITO SANTO	635624	SSP MS
11988-1	GENIVALDO PINHEIRO DE ANDRADE	964445	SSP MS
10403-5	GERSON JOSE CORTEZ	342192	SSP MS
17439-4	GIANCARLO GIL DE MENEZES	784350	SSP MS

Inscr.	Nome do Candidato	Docto.	Identidade
11894-0	GISLEY SOUZA LIMA	709700	SSP MS
22412-0	HELIO CAMPITELLI JUNIOR	351780	SSP MS
17469-6	IDAMIR FRANCO DE LIMA (PD)	290145	SSP MS
21100-1	JESSICA ARECO DE SOUZA	900640	SSP MS
17859-4	JOANA DARK OVIEDO DA SILVA	348866	SSP MS
00961-0	JOAO MARCOS TEIXEIRA	1182723	SSP MS
21415-9	JOELSON LOPES DA SILVA	1024688	SSP MS
10137-0	JORGE ALVES SIEBRA	332111	SSP MS
12022-7	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	446621	SSP MS
14633-1	JULIANO JARES	926835	SSP MS
14258-1	JULIO CESAR PEREIRA TRAJANO DE SOUZA	5480271	MM RJ
13467-8	JUNIO CEZAR DE OLIVEIRA	343145534	SSP SP
20278-9	KLERYSON SOARES LOUREIRO	1097368	SSP MS
21454-0	LAUDELINA SALETE MEDICE	431967	SSP MS
21844-5	LINDOLFO SANTOS FILHO	268971	SSP MS
23073-1	LISANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA	925831349	MEX MS
17500-5	LISANE MENDES E SILVA	1107382	SSP MS
21514-7	LUCAS EUI YAMAMOTO	874479	SSP MS
11708-4	LUCIANO DOS SANTOS LARANJEIRA	1127609	SSP MS
23104-3	LUIZ CESAR DE SOUZA HERCULANO	740632	SSP MS
99011-6	LUIZ FERNANDO FERREIRA DO COUTO	534451	SSP MS
13017-6	LUIZ HENRIQUE CARNEIRO NOVAES FILHO	1045762	SSP MS
40336-9	LUIZ MARTINS DE ASSIS FILHO	856561	SSP MS
14915-2	MARCEL DAN BIANCHI	881063	SSP MS
18258-2	MARCELO GONCALVES DE MELO E SILVA	863864	SSP MS
13415-5	MARCIA SILVA DE OLIVEIRA PIMPINATTI	400781	SSP MS
13710-3	MARCELI RAIMONDI	82491961	SSP PR
11324-7	MARCIO DO NASCIMENTO PEDRO	64089016	SSP PR
22872-9	MARCIO ROBERTO CATELAN	695501	SSP MS
22555-0	MARCO AURELIO LOURENÇO DOS SANTOS	838494	SSP MS
12922-4	MARCOS CAVALCANTE UCHOA	767955	SSP MS
15874-4	MAURO DELI VEIGA	337126	SSP MS
15863-1	MAYKO ANDERSON CORREA RIBAS	735405	SSP MS
21870-7	MILTON DOS SANTOS MENDES	352567	SSP MS
15588-8	MINAMAR LEITE COSTA JUNIOR	1097247	SSP MS
21630-5	MONICA ROSILEY BARBOSA LEITE	1160179	SSP MS
21620-8	NICACIO ALVES DE ABREU	611225	SSP MS
11463-4	ORAMICIO RODRIGUES BARBOSA FILHO	1214832	SSP MS
13993-9	ORLANDO MARTINS FLORES	367436	SSP MS
19423-9	RENATA ARAI GOMERO	289684929	SSP SP
10247-4	RENATA DIAS LAGE	780482	SSP MS
10225-3	RENATA PORTO MORAIS	3417894	SSP SC
40316-4	ROBERTO DA SILVA MORAES	1136772	SSP MS
22488-3	ROBSON FLORENCIO	61877932	SSP PR
03204-2	RODRIGO GANDOLFI DA CRUZ	928171240	MEX MS
10593-7	ROSANNA FERREIRA FERNANDES	925958548	MEX AM
15428-8	SAMUEL AUGUSTO PEREIRA BENITES ATHAUALPA	432474	SSP MS
10154-0	SOLOMAR BENIGNO DE SALES	1058956	SSP MS
13728-6	VALDECIR PINHEIRO ALVES	82327120	SSP PR
22371-9	VANIR FERREIRA LINARES FILHA	1119767	SSP MS
12210-6	VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA	1098440	SSP MS
20835-3	WALDELY LEITUN DE ALMEIDA	476214	SSP MS

Total Cand.: 52

Escola: Soc. Ensino Sup. Estacio de Sa

Endereço: R. Venancio Borges do Nascimento, 377

Cidade: Campo Grande

Opção: Escrivão de Polícia

Sala: 13

Jd. Tv. Morena

Data: 30/09/2001

Hora: 08:00

Inscr.	Nome do Candidato	Docto.	Identidade
21162-1	WALDIRENE COUTINHO MARQUES	758161	SSP MS
13788-3	WELVIS PEREIRA MACIEL	925900	SSP MS
13294-2	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS DE ARRUDA	983449	SSP MS
03057-0	WILSON GRACIANO LEITE	868190	SSP MS
19383-6	ANDREA KEILA LOURENCON	231773973	SSP SP
17931-0	ANTONIO GILBERTO GORGA	75043	SSP MS
15721-0	CARLOS DE OLIVEIRA GONCALVES	1049179	SSP MS
23109-6	DENISE DA TERESA MEIRINHO	722850	SSP MS
21203-2	ELSON MATIAS VITAL	548925	SSP MS
11650-5	EURIPEDES GONCALVES (SUB-JUDICE)	242382	SSP MS
15718-0	EURYDICE CHAGAS CRUZ NETO	135612288	SSP SP
14653-6	FABIANA DE PAIVA SANTANNA	254068720	SSP SP
12118-5	HAROLDO FERREIRA CAVALCANTE	907028	SSP MS
01658-6	HECTORE OCAMPO FILHO	531412	SSP MS
23907-0	JOCELANE COSTA JIMENEZ DE MEDEIROS	636929	SSP MS
14448-0	JORGE LUIZ NAZARIO MANSOR	164273785	SSP SP
17821-7	KLEBER DE SOUZA ANTUNES	282571887	SSP SP
13929-7	LILLIAN FREITAS DE ALENCAR	429635	SSP MS
15248-0	MARCIA ROBERTA DIAS FACA	1400511	SSP MS
21132-0	MARCOS ANTONIO SOUZA GONCALVES	1061657	SSP MS
21565-4	MELANIE XENIA FERREIRA REIS	874928	SSP MS
20814-0	ROSANI RODRIGUES ANACLETO	245497	SSP MS
24214-4	SILVANA MAIA GUIMARAES	43589802	SSP PR
17517-0	SOLANGE MOLINA DE SOUZA	286886	SSP MS
15692-2	STEVEN DA SILVA E SOUZA	1924446	SSP DF
21737-9	TANIA MAGALI FIORAVANTE CANDIA	708727	SSP MS
13280-0	VIVIANE MIRANDA BENTOS	732403	SSP MS
17783-8	ADRIEL RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	720611	SSP MS
24205-5	ALESSANDRO DEL BOM	867248	SSP MS
03053-8	ALEX CEZAR VILALBA PINTO	867213	SSP MS
13304-3	ALEXANDRE LUIZ RAMAO	398570	SSP MS
10689-0	ANA EDUARDA MEDINA SALINA	332693	SSP MS
14488-0	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	303974680	SSP SP
17571-4	ANTONIO ANGEL PEREIRA RUIZ	738909	SSP MS
12828-0	ANTONIO CARLOS GIMENEZ GARCIA	198176168	SSP SP
04252-8	CARINA DE SOUSA RODRIGUES	307082818	SSP SP
15696-5	CLAUDIO ANTONIO SATE	715614	SSP MS
12205-0	CLEONICE BARBOSA DE OLIVEIRA	1032627	SSP MS
17330-4	DAVI ALMEIDA PERALTA	419643	SSP MS
17752-0	DIOGO ANTONIO GARCIA DE SOUZA	893484	SSP MS
21112-5	DJALMA PEREIRA DO NASCIMENTO	42675	SSP MS
21723-9	EDSON NAKAMURA	967166	SSP MS
20168-5	ELIANE ALVES DE SOUZA	661407	SSP MS
22523-1	ELIANE GERALDI	955578	SSP MS
23085-5	ELIAS GALVAO	508855	SSP MS
11875-3	ELIAS VALE DOS SANTOS	95430101880	MAER MS
19455-7	ELKI DREAN DE OLIVEIRA FREITAS	903885	SSP MS
12327-7	EMERSON FARIAS BISPO	943122	SSP MS
17511-0	EUEDES SANDRO GOES KUKIEL	643507	SSP MS
15251-0	EVILLYN FERREIRA BARRUECO	330829580	SSP SP
18070-0	FREDEMIR DE OLIVEIRA FLORES	807820	SSP MS
10877-4	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	529328	SSP MS

Total Cand.: 52

Escola: Soc. Ensino Sup. Estacio de Sa

Endereço: R. Venancio Borges do Nascimento, 377

Cidade: Campo Grande

Opção: Escrivão de Polícia

Sala: 14

Jd. Tv. Morena

Data: 30/09/2001

Hora: 08:00

Inscr.	Nome do Candidato	Docto.	Identidade
16254-0	GIMTRY BERGER MARQUES	1118108	SSP MS
23103-7	GLAYSER BERGER MARQUES	938857244	SIE MS
15658-2	ISABELLE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	983284	SSP MS
18138-2	JOAO CARLOS DE CARVALHO JUNIOR	586212	SSP MS
20331-1	JOAO FERNANDO NEVES PREZA	986876	SSP MS
24500-3	JOAQUIM HAMILTON DA SILVA	1239857	SSP MS
13872-6	JOEL VIEIRA MARTINS	1033036	SSP MS
13378-0	JOELSON FERNANDES	883157	SSP MS
20150-2	JOSILENE PORTES DA SILVA	1119482	SSP MS
20398-0	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	1010337848	MEX MS
16286-8	LEANDRO MARCELO SILVESTRE	779129	SSP MS
20303-3	LEONARDO CORREA MIRANDA	1233009	SSP MS
22656-4	LIDIA MARIA DOMINONI	1025158	SSP MS
15407-5	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA	717029	SSP MS
23016-2	LUCIANA DA SILVA SANTOS	629108	SSP MS
20245-2	LUCIANY TORRES	793241	SSP MS

21782-4	LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO	734247	SSP MS
12946-1	MAICON SANDER DA SILVA	977320	SSP MS
22406-5	MANOEL GOMES CABRAL JUNIOR	1380460	SSP MS
12167-3	MARCELO FIGUEIRO DA SILVA	746484	SSP MS
12992-5	MARCOS ALESSIO BOLETI	136740	SSP MS
23084-7	MARCOS DE GOES ESCOBAR	985486	SSP MS
16263-9	MARCOS MONTEIRO MACENA	826517546	MEX MS
02811-8	MARCOS RIBEIRO LEOPOLDO	884374	SSP MS
13436-8	MARTA MARIA PINTO	70918919	SSP PR
17350-9	NABIHA DE OLIVEIRA MAKSOUD	878763	SSP MS
13722-7	NATAL CESAR DE LIMA RAMALHO	702275	SSP MS
20301-7	NILSON DE CASTRO CARDOSO	667154	SSP MS
17712-1	NILSON OTAVIANO DA SILVA	672896	SSP MS
22010-8	PATRICIA MIDORI TAMASATO	704937	SSP MS
22501-0	PAULO ALEX DOS ANJOS RAMOS	778103	SSP MS
21796-4	REDSON OLIVEIRA DE SOUZA	1107480	SSP MS
17421-1	RICARDO YUJI OGAWA	1118632	SSP MS
21111-7	RITA LUCIMEIRE PRESTES PERINE	83099620963	SSP PR
17639-7	ROBERTO VIEIRA DA SILVA FILHO	1304773	SSP MS
20103-0	RODRIGO CASTELHANO VICENTE	992608	SSP MS
16230-2	ROSANGELA MARIA ROCHA GIMENES	770117	SSP MS
00686-8	SERGIO RICARDO AUGUSTO NEPOMUCENO	480752	SSP MS
22801-0	SIBELLI DA ROCHA IBANHES	1135206	SSP MS
11943-1	SIDENY MACEDO MENEZES	1365018	SSP PB
20138-3	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	888378	SSP MS
13999-8	SUZI MARA GALHARDO	639770	SSP MS
21759-0	VANUSA NUNES RODRIGUES	648343	SSP MS
03066-0	VINICIUS BARRETO PEREIRA	1067018	SSP MS
15304-4	WILLIAN ROBERTO SARTOR	847453	SSP MS
24030-3	ZULEIKA GUIMARAES DA ROCHA	960679	SSP MS

Total Cand.: 46

Total Geral Cand.: 562

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMAP

Instituto de Meio Ambiente - Pantanal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE PANTANAL

Ratifico as despesas com diárias do Instituto de Meio Ambiente Pantanal – Pantanal, referentes ao mês de Agosto de 2001.

Campo Grande, 18 de Setembro de 2001.

Paulo Guilherme Francisco Cabral
PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL
Ordenador de Despesas

AMPARO LEGAL: Decreto 9631, parágrafo 2º, artigo 9º de 10 de Setembro de 1999.

MAT.	NOME	CARGO	DATA	LOCAL	VALOR PAGO
072.514-5	Adauto de Souza	Motorista	01.08.01 a 02.08.01	São Gabriel do Oeste	40,00
072.514-5	Adauto de Souza	Motorista	06.08.01	Rochedo	20,00
072.514-5	Adauto de Souza	Motorista	13.08.01 a 17.08.01	Panorama-SP	352,80
072.514-5	Adauto de Souza	Motorista	20.08.01 a 24.08.01	Vicentina/Deodápolis/Juti/Do uradina/Amambai/Coronel Sapucaia	180,00
047.732-0	Adão de Freitas Amorim	Mecânico	01.08.01 a 02.08.01	Campo Grande	75,60
047.732-0	Adão de Freitas Amorim	Mecânico	06.08.01 a 10.08.01	São Gabriel do Oeste	180,00
075.056-5	Ana Paula dos Santos Sinott	Ges. Proc.	02.08.01 a 03.08.01	Terenos/Anastácio/Nioaque	60,00
075.056-5	Ana Paula dos Santos Sinott	Ges. Proc.	15.08.01 a 17.08.01	São Gabriel do Oeste/Pedro Gomes	100,00
075.056-5	Ana Paula dos Santos Sinott	Ges. Proc.	21.08.01	São Gabriel do Oeste	25,00
075.056-5	Ana Paula dos Santos Sinott	Ges. Proc.	21.08.01	São Gabriel do Oeste	25,00
385.649-6	Balbina M. de S. L. Barbata	Advogada	15.08.01 a 17.08.01	Corumbá/Porto do Manga / Buraco das Piranhas	126,00
385.649-6	Balbina M. de S. L. Barbata	Advogada	28.08.01 a 30.08.01	Presidente Epitácio - SP	196,00
385.661-5	Brigido Cristaldo	Agent. Adm.	06.08.01 a 10.08.01	Miranda	180,00
385.661-5	Brigido Cristaldo	Agent. Adm.	28.08.01 a 31.08.01	Aquidauana/Miranda/Coumbá	176,40
385.673-9	Carlos Figueiredo	Ag Amb	01.08.01 a 02.08.01	Bonito	75,60
385.673-9	Carlos Figueiredo	Ag Amb	06.08.01 a 07.08.01	Bonito	75,60
385.673-9	Carlos Figueiredo	Ag Amb	08.08.01 a 09.08.01	Bonito	75,60
385.673-9	Carlos Figueiredo	Ag Amb	12.08.01 a 13.08.01	Aquidauana	60,00
385.673-9	Carlos Figueiredo	Ag Amb	20.08.01 a 21.08.01	Dourados/Fátima do Sul	75,60
385.673-9	Carlos Figueiredo	Ag Amb	22.08.01 a 23.08.01	Corumbá/Porto do Manga	75,60
029.130-7	Celso Correa Silva	Motorista	08.08.01 a 10.08.01	São Gabriel do Oeste/Rio Verde/Sonora/Chapadão do Sul/Cassilândia/Paranaíba/Camapuã/Costa Rica	80,00
029.130-7	Celso Correa Silva	Motorista	13.08.01 a 17.08.01	Jardim/Nioaque	180,00

029.130-7	Celso Correa Silva	Motorista	20.08.01 a 24.08.01	Dourados/Douradina/Rio Brilhante/Jatei/Itaporã/Maracaju/Caapapó	226,80
072.481-5	Clovis Larsen	Motorista	08.08.01 a 09.08.01	Rio Verde	40,00

072.481-5	Clovis Larsen	Motorista	22.08.01 a 24.08.01	Bonito	126,00
048.179-3	Edemar S. Freitas	Motorista	06.08.01 a 10.08.01	Aquidauana/Miranda	180,00
048.179-3	Edemar S. Freitas	Motorista	12.08.01 a 13.08.01	Corumbá/Barranco Branco	75,60
048.179-3	Edemar S. Freitas	Motorista	14.08.01 a 15.08.01	Ponta Porã/Antônio João	75,60

048.179-3	Edemar S. Freitas	Motorista	17.08.01	Rochedo	20,00
048.179-3	Edemar S. Freitas	Motorista	19.08.01 a 20.08.01	Dourados/Fátima do Sul	75,60
048.179-3	Edemar S. Freitas	Motorista	21.08.01 a 22.08.01	Corumbá	75,60
048.179-3	Edemar S. Freitas	Motorista	28.08.01 a 31.08.01	Aquidauana/Miranda/Corumbá	176,40
385.876-6	Eliane C. D. Ribeiro	Bióloga	28.08.01 a 04.09.01	Miranda/Corumbá	472,50
385.721-2	Elizabeth Burkhardt	Bióloga	01.08.01 a 03.08.01	Ponta Porã	157,50

385.721-2	Elizabeth Burkhardt	Bióloga	06.08.01 a 10.08.01	Dourados/Douradina/Rio Brilhante/Jatei/Maracaju/Caapapó	226,80
385.745-0	Fânia Lopes de Ramires	Bióloga	06.08.01 a 10.08.01	Aquidauana/Miranda	180,00
385.745-0	Fânia Lopes de Ramires	Bióloga	28.08.01 a 31.08.01	Aquidauana/ Miranda/Corumbá	176,40
385.757-3	Francisco A. de Alencar	Aux. Scr. Diversos	01.08.01 a 02.08.01	São Gabriel do Oeste/Rochedo	60,00
385.757-3	Francisco A. de Alencar	Aux. Scr. Diversos	06.08.01 a 07.08.01	Terenos/Dois Irmãos do Buriti	40,00
385.757-3	Francisco A. de Alencar	Aux. Scr. Diversos	08.08.01 a 09.08.01	Corumbá/Porto Murtinho/Miranda	75,60
385.757-3	Francisco A. de Alencar	Aux. Scr. Diversos	12.08.01 a 13.08.01	Corumbá/Barranco Branco	75,60
385.757-3	Francisco A. de Alencar	Aux. Scr. Diversos	14.08.01 a 15.08.01	Ponta Porã/Antônio João	75,60
385.757-3	Francisco A. de Alencar	Aux. Scr. Diversos	21.08.01 a 22.08.01	Dourados/Navirai/Nova Andradina/Maracaju	75,60
385.757-3	Francisco A. de Alencar	Aux. Scr. Diversos	27.08.01 a 28.08.01	Dourados/Maracaju/Sidrolândia	75,60
048.182-3	Gabriel Abdo	Médico Veterinário	02.08.01 a 03.08.01	Miranda	60,00
385.601-1	Gláucia H. F. Seixas	Zootecnista	08.08.01	Brasília	109,76
385.601-1	Gláucia H. F. Seixas	Zootecnista	10.08.01	Miranda	20,00
395	Gerson Nunes da Cunha Junior	Engº Civil	20.08.01 a 24.08.01	Dourados/Vicentina/Deodapólis/Jati/Douradina/Amambai/Coronel Sapucaia	226,80
070.638-8	Heraldo F. Monteiro	Motorista	02.08.01 a 03.08.01	Terenos/Anastácio/Nioaque	60,00
070.638-8	Heraldo F. Monteiro	Motorista	06.08.01 a 10.08.01	São Gabriel do Oeste/Rio Verde/Sonora/Chapadão do Sul/Cassilândia/Paranaíba	180,00

				Camapuã/Costa Rica	
070.638-8	Heraldo F. Monteiro	Motorista	27.08.01 a 31.08.01	Ribas do Rio Pardo / Três Lagoas / Paranaíba / Cassilândia	226,80
076.773-5	Hernani Barbosa Leão	Motorista	20.08.01 a 21.08.01	Fazenda do Rio Negro	40,00
076.773-5	Hernani Barbosa Leão	Motorista	23.08.01 a 24.08.01	São Gabriel do Oeste	40,00
385.804-9	Honorá Dutra A. Figueiredo	Agem. Adm.	15.08.01 a 17.08.01	Corumbá/ Porto do Mangal/ Miranda/Buraco das Piranhas	126,00
385.804-9	Honorá Dutra A. Figueiredo	Agem. Adm.	20.08.01 a 23.08.01	Porto Murtinho	226,80
385.804-9	Honorá Dutra A. Figueiredo	Agem. Adm.	28.08.01 a 30.08.01	Presidente Epitácio - SP	196,00
009.469-2	Inácio Reinaldo	Motorista	10.08.01 a 13.08.01	Aquidauana	120,00
009.469-2	Inácio Reinaldo	Motorista	20.08.01 a 21.08.01	Fazenda do Rio Negro	40,00
050.995-7	Jadilza de A. Araújo	Assessora Comunicação	09.08.01 a 10.08.01	Brasília - DF	266,56
385.820-0	Jaqueline M. Oliveira	Veterinária	08.08.01 a 10.08.01	Miranda	100,00
385.793-0	João Ferreira da Rocha	Agem. Adm.	06.08.01 a 11.08.01	Aquidauana/Miranda	220,00
385.793-0	João Ferreira da Rocha	Agem. Adm.	27.08.01 a 31.08.01	Aquidauana/Miranda/Corumbá	226,80
385.758-1	José Gomes de Arruda	Geólogo	13.08.01 a 17.08.01	Panorama-SP	352,80
385.758-1	José Gomes de Arruda	Geólogo	27.08.01 a 31.08.01	Terenos/Dois Irmãos/Nioaque/Anastácio/Aquidauana/Miranda/Corumbá	226,80

385.817-0	José Henrique Nogueira	Gest. Amb	01.08.01 a 02.08.01	Campo Grande	75,60
0062	José W. Pinto de Castro	Extensio ista	06.08.01 a 10.08.01	Alcinópolis/Camapuã/Chapadão do Sul/Jaraguari	180,00
0062	José W. Pinto de Castro	Extensio ista	20.08.01 a 24.08.01	Rio Negro/ Rio Verde/São Gabriel/ Terenos	180,00
0062	José W. Pinto de Castro	Extensio ista	20.08.01 a 24.08.01	Rio Negro/Rio Verde/São Gabriel/Terenos	180,00
385.891-0	José V. Anunciação	Assistente	02.08.01 a 05.08.01	Corumbá	176,40
385.793-0	José V. Anunciação	Assistente	10.08.01 a 13.08.01	Aquidauana	120,00
385.708-5	José de Arimatéia	DGA-6	20.08.01	São Gabriel do Oeste	20,00
385.853-7	Juarez Casser Cunha Clemente	Engº Flor.	13.08.01 a 15.08.01	Jardim/Bonito	126,00
385.853-7	Juarez Casser Cunha Clemente	Engº Flor.	20.08.01 a 22.08.01	Corumbá	126,00
385.853-7	Juarez Casser Cunha Clemente	Engº Flor.	27.08.01 a 31.08.01	Brasília	736,96
000199	Kiyoshi Arume	Engº Civ	01.08.01 a 03.08.01	Ponta Porã	157,50
000199	Kiyoshi Arume	Engº Civ	08.08.01	Navirai	25,00
000199	Kiyoshi Arume	Engº Civ	09.08.01 a 10.08.01	Jardim/Miranda/Anastácio/Be la Vista	60,00

000199	Kiyoshi Arume	Engº Civ	20.08.01 a 24.08.01	Amabai/Dourados/Sete Quedas/Iguatemi/Paranhos/Itaquiraí/Aral Moreira/Coronel Sapucaia	226,80
385.865-0	Lorena Ferraro de Souza	Técnica de Planejame nto	16.08.01	Rochedo	20,00
385.865-0	Lorena Ferraro de Souza	Técnica de Planejame nto	17.08.01	Água Clara	20,00
048.201-3	Luiz Carlos Teixeira	Ag. Adm. Agrop.	08.08.01 a 10.08.01	Campo Grande	126,00
048.201-3	Luiz Carlos Teixeira	Ag. Adm. Agrop.	15.08.01 a 16.08.01	Coxim/Pedro Gomes	60,00
048.201-3	Luiz Carlos Teixeira	Ag. Adm. Agrop.	17.08.01	Campo Grande	25,20
048.201-3	Luiz Carlos Teixeira	Ag. Adm. Agrop.	21.08.01 a 23.08.01	Rio Negro/Rio Verde	100,00
048.201-3	Luiz Carlos Teixeira	Ag. Adm. Agrop.	29.08.01 a 30.08.01	Camapuã/Coxim	60,00
385.936-3	Luiz Mário Ferreira	Químico	08.08.01 a 09.08.01	Bonito	75,60
385.936-3	Luiz Mário Ferreira	Químico	12.08.01 a 18.08.01	São Paulo	964,32
049.934-7	Márcia Brambilla	Bióloga	26.08.01 a 29.08.01	Curitiba-PR	588,00
385.652-6	Marcelle Carmem Garcia Braga	Bióloga	06.08.01 a 10.08.01	Aquidauana/Miranda	180,00
385.975-4	Marcelle C. Nunes da Cunha	Gest. Proc.	03.08.01	Rochedo	20,00
074.726-2	Martha Gilka G. Carrijo	Engº Flor.	20.08.01	São Gabriel do Oeste	20,00
385.889-8	Márcia P. da Mata	Gest. Amb	08.08.01 a 10.08.01	Brasília - DF	423,36
	Maria H. Salomão	Gest. Proc.	01.08.01 a 03.08.01	Ponta Porã	157,50
	Maria H. Salomão	Gest. Proc.	06.08.01 a 10.08.01	Dourados/Douradina/Rio Brilhante/Jatei/Itaporã/Maracaju/Caapapó	226,80
	Maria H. Salomão	Gest. Proc.	08.08.01	Sidrolândia	20,00
	Maria H. Salomão	Gest. Proc.	27.08.01 a 29.08.01	Bandeirantes/Costa Rica/Cassilândia	100,00
030	Miguel Mariano de Oliveira	Geólogo	06.08.01	Rochedo	20,00
030	Miguel Mariano de Oliveira	Geólogo	08.08.01	Bonito	31,50
030	Miguel Mariano de Oliveira	Geólogo	20.08.01 a 24.08.01	Ribas do Rio Pardo Três Lagoas/Paranaíba/Cassilândia	226,80
072.520-0	Nilson André dos Santos	Motorista	03.08.01	Rochedo	20,00
072.520-0	Nilson André dos Santos	Motorista	07.08.01 a 08.08.01	Jardim/KM 21	40,00
072.520-0	Nilson André dos Santos	Motorista	09.08.01 a 10.08.01	Jardim/Miranda/Anastácio/Be la Vista	60,00
072.520-0	Nilson André dos Santos	Motorista	09.08.01 a 10.08.01	Jardim/Miranda/Anastácio/Be la Vista	60,00
072.520-0	Nilson André dos Santos	Motorista	13.08.01 a 17.08.01	Dourados/Aral Moreira/Amabai	226,80
072.520-0	Nilson André dos Santos	Motorista	20.08.01 a 24.08.01	Amambai /Dourados/Sete Quedas/Iguatemi/Paranhos/Itaquiraí/Aral Moreira/Coronel Sapucaia	226,80
072.520-0	Nilson André dos Santos	Motorista	27.08.01 a 31.08.01	Corguinho/Rochedo	180,00
385.867-7	Nilo Coelho Peçanha Filho	Gest. Proc.	20.08.01 a 22.08.01	Campo Grande	100,80
385.867-7	Nilo Coelho Peçanha Filho	Gest. Proc.	28.08.01 a 30.08.01	Alcinópolis/Pedro Gomes/Coxim	125,00
072.520-0	Oswaldo A.R. Santos	Engº Flo.	07.08.01	Miranda	25,00

072.520-0	Osvaldo A.R.Santos	Eng.º Flo.	12.08.01 a 13.08.01	Brasília - DF	266,56
020.005-0	Ovidio L da Silva	Motorista	15.08.01 a 17.08.01	Corumbá/Porto do Manga/ Miranda/Buraco das Piranhas/	126,00
020.005-0	Ovidio L da Silva	Motorista	06.08.01 a 07.08.01	Bonito	75,60
020.005-0	Ovidio L da Silva	Motorista	08.08.01 a 09.08.01	Corumbá/Porto Murtinho / Miranda	75,60
020.005-0	Ovidio L da Silva	Motorista	12.08.01 a 13.08.01	Aquidauana	60,00
020.005-0	Ovidio L da Silva	Motorista	20.08.01 a 24.08.01	Porto Murtinho	226,80
020.005-0	Ovidio L da Silva	Motorista	28.08.01 a 30.08.01	Presidente Epitácio - SP	196,00
385.890-1	Paulo Guilherme Francisco Cabral	Diretor - Presidente	08.08.01 a 09.08.01	Rio Verde	40,00
385.768-9	Paulo Roberto Aquino	Engº Civil	08.08.01 a 10.08.01	Brasília - Df	423,36
385.768-9	Paulo Roberto Aquino	Engº Civil	13.08.01 a 17.08.01	Rochedo/Camapuã/Três Lagoas/Paranaíba/Ribas do Rio Pardo	226,80
385.768-9	Paulo Roberto Aquino	Engº Civil	27.08.01 a 31.08.01	Antônio João /Bataguassu/Ângélica/Vicentina/Nova Andradina/ Taquarussu/Nova Horizonte /Itaporã/Dourados	226,80
074.824-2	Raimundo da Costa Nery	Engº Químico	06.08.01 a 10.08.01	São Gabriel do Oeste/Rio Verde/Sonora/Chapadão do Sul/Cassilândia/Paranaíba/ Camapuã/Costa Rica	180,00
1.684	Ricardo Eboli G. Ferreira	Engº Agrô	01.08.01 a 03.08.01	Ponta Porã	157,50
1.684	Ricardo Eboli G. Ferreira	Engº Agrô	13.08.01 a 17.08.01	Jardim/Nioaque	180,00
1.684	Ricardo Eboli G. Ferreira	Engº Agrô	27.08.01 a 31.08.01	Corguinho/Rochedo	180,00
049.672-3	Rose Mary Paes de Araújo	Bióloga	29.08.01 a 01.09.01	Cuiabá-MT	470,40
048.242-0	Rui Carlos de Almeida Queiroz	Motorista	06.08.01 a 07.08.01	Terenos/Dois Irmãos do Buriti	40,00
048.242-0	Rui Carlos de Almeida Queiroz	Motorista	09.08.01	Ribas do Rio Pardo	20,00
048.242-0	Rui Carlos de Almeida Queiroz	Motorista	15.08.01 a 17.08.01	São Gabriel do Oeste/Pedro Gomes	100,00
048.242-0	Rui Carlos de Almeida Queiroz	Motorista	19.08.01 a 20.08.01	Dourados/Navirai/Nova Andradina/Maracaju	75,60
048.242-0	Rui Carlos de Almeida Queiroz	Motorista	28.08.01 a 31.08.01	Caarapó/Ivinhema	140,00
059.818-6	Sebastião C. Recco	Motorista	08.08.01 a 09.08.01	Aquidauana	60,00
059.818-6	Sebastião C. Recco	Motorista	13.08.01 a 14.08.01	Coxim	20,00
385.772-7	Sebastião Carvalho de Oliveira	Gest.Amb	15.08.01 a 17.08.01	Corumbá/porto do Manga /Miranda /Buraco das Piranhas	126,00
385.772-7	Sebastião Carvalho de Oliveira	Gest.Amb	20.08.01 a 24.08.01	Porto Murtinho	226,80
385.772-7	Sebastião Carvalho de Oliveira	Gest.Amb	25.08.01 a 30.08.01	Presidente Epitácio	196,00
	Selene P. Albuquerque	Bióloga	06.08.01 a 10.08.01	Aquidauana/Miranda	180,00
	Selene P. Albuquerque	Bióloga	28.08.01 a 31.08.01	Aquidauana/ Miranda/Corumbá	176,40
385.602-0	Sérgio C. Martins	Aux. Adm.	08.08.01 a 09.08.01	Bonito	75,60
385.602-0	Sérgio C. Martins	Aux. Adm.	13.08.01 a 17.08.01	Rochedo/Campapuã/Três Lagoas/Paranaíba/Ribas do Rio Pardo	226,80
385.602-0	Sérgio C. Martins	Aux. Adm.	20.08.01 a 24.08.01	Três Lagoas /Camapuã /Bataguassu/Aparecida do Taboado/Brasilândia/Rio Verde/Coxim	226,80
385.602-0	Sérgio C. Martins	Aux. Adm.	29.08.01 a 01.09.01	Porto Murtinho	120,00
385.808-1	Silvana Tude	Assessora	29.08.01 a 01.09.01	Porto Murtinho	120,00
385.772-7	Silvana Tude	Assessora	14.08.01 a 18.08.01	Costa Rica/Coxim	160,00
074.729-7	Stefany Rodrigo Oliveira. Santana	Engº Agrôn.	28.08.01 a 31.08.01	Caarapó/Ivinhema	140,00
385.638-0	Synara Olendzki Broch	Engº Civil	08.08.01	Sidrolândia	20,00
385.626-7	Sylvia Torrecilha	Bióloga	09.08.01	Ribas do Rio Pardo	20,00
385.614-3	Solange T.F. Sposito	Engº Agrôn.	13.08.01 a 17.08.01	Campo Grande	283,50
385.795-6	Telma Vieira da Cunha	Gerente	12.08.01 a 14.08.01	Brasília	344,96
385.972-0	Vandir F da Silva	Ag Amb	02.08.01 a 03.08.01	Miranda	60,00
385.972-0	Vandir F da Silva	Ag Amb	018.08.01 a 10.08.01	Aquidauana	100,00
072.497-1	Venceslau A. Nantes	Motorista	06.08.01 a 10.08.01	Alcinópolis/Camapuã/Chapadão do Sul/Jaraguari	180,00
072.497-1	Venceslau A. Nantes	Motorista	13.08.01 a 15.08.01	Jardim/Bonito	126,00

072.497-1	Venceslau A. Nantes	Motorista	16.08.01 a 22.08.01	Aquidauana	140,00
072.497-1	Venceslau A. Nantes	Motorista	27.08.01 a 31.08.01	Douradina/Vicentina/Deodopolis/Juti/Dourados/Amambai/ Coronel Sapucaia	226,80
385.662-3	Ventura Gamarra	Agen. Adm.	20.08.01 a 24.08.01	Três Lagoas /Camapuã / Bataguassu/Aparecida do Taboado/Brasilândia/Rio Verde/Coxim	226,80
385.772-7	Ventura Gamarra	Agen. Adm.	29.08.01 a 31.08.01	Gui Lopes /Porto Murtinho	100,00
064.039-5	Vinícios Libano Coutinho	Engº.Agrônomo	01.08.01 a 02.08.01	Campo Grande	75,60
064.039-5	Vinícios Libano Coutinho	Engº.Agrônomo	06.08.01 a 10.08.01	São Gabriel do Oeste	180,00
047.848-2	Wilson Weissinger	Agen. Adm.	07.08.01 a 08.08.01	Jardim/KM 21	40,00
047.848-2	Wilson Weissinger	Agen. Adm.	08.08.01 a 09.08.01	Corumbá/Porto Murtinho/Miranda	75,60
047.848-2	Wilson Weissinger	Agen. Adm.	13.08.01 a 14.08.01	Corumbá/Barranco Branco	75,60
047.848-2	Wilson Weissinger	Agen. Adm.	22.08.01 a 23.08.01	Corumbá/Porto do Manga	75,60
385.698-4	Wilson Dias P. Filho	Gest.Amb	08.08.01 a 09.08.01	Rio Verde	40,00
385.772-7	Wilson Dias P. Filho	Gest.Amb	13.08.01 a 17.08.01	Dourados/Araí Moreira/Amabai	226,80
385.772-7	Wilson Dias P. Filho	Gest.Amb	27.08.01 a 31.08.01	Terenos/Dois Irmãos /Nioaque/Anastácio/Aquidauana/Miranda/Corumbá	226,80

AGESUL**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

Extrato de Termo Aditivo n. 32/01-AJUR, celebrado em 18 de Setembro de 2001, entre: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a Empresa ESPAÇO ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: 07/200287/00. ORDENADOR DE DESPESAS: ANÍZIO PEREIRA TIAGO. ADITAMENTO: Ao Contrato Nº 085/00, que tem por objeto a construção da Unidade Básica de Saúde da Família em Anastácio/MS, adita-se o que segue: CLÁUSULA QUARTA – Do Valor: Ao valor adita-se mais R\$ 9.805,27 (nove mil oitocentos e cinco reais e vinte e sete centavos) passando o valor anteriormente pactuado para R\$ 84.468,83. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21.06.1993. RATIFICAÇÃO: Ratifica-se todas as demais cláusulas do contrato Nº 085/00, no que não contrariar o presente termo aditivo. ASSINAM: ANÍZIO PEREIRA TIAGO e FERNANDO MOURA DE QUEVEDO.

SANESUL**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul**

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CEDÊNCIA DE PESSOAL nº 107/2001, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - MS E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL.
OBJETO: estabelecer critérios para cedência de funcionários por parte da Prefeitura, que colocará à disposição da Sanesul o funcionário Orival Murilo Negrini.

PRazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2001

ASSINAM: PREFEITURA: Sr. Luiz Ferreira Viana
 SANESUL : Engº Nereu Fontes
 Biól. Lázaro de Godoy Neto

IAGRO**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 333/2001 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001.

"Atualiza o cadastro do produto agrotóxico da AVENTIS CROPSCIENCE e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o cadastro nº 079.081 do produto **KLAP da AVENTIS CROPSCIENCE**, alterando sua Classificação Toxicológica de Classe I (altamente Tóxico) para Classe II (Medianamente Tóxico).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 17 de setembro de 2001.

Méd. Vet. Loacir da Silva
 Diretor-Presidente

BOLETIM DE LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAL E GASTOS**

A Superintendência de Compras e Suprimento – SCS/SEGES/MS, em conformidade com a alínea "f" do artigo 16 do Decreto nº 9.682, de 27.10.1999, torna público a alteração do primeiro menor preço dos itens abaixo relacionados, da Ata de Registro de Preços nº 003/2000, conforme justificativas anexas ao processo de nº 03/049.306/2000, com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando o preço e fornecedor registrado a ser:

Item	Especificação resumida	Unidade	Preço Registrado	Fornecedor
07	Arroz, agulha, tipo 2, embalagem original de fábrica de 5kg.	Pct	4,14	Fernandes e Mayer
			4,40	Youssif Amim
08	Arroz, agulha, tipo 1 "americano", longo e fino, embalagem original de fábrica de 5kg.	Pct	4,49	Fernandes e Mayer
			4,80	Youssif Amim

Amarildo Valdo da Cruz
Superintendente de Compras e Suprimento

A Superintendência de Compras e Suprimento – CC/SEGES/MS, torna público que acata o pedido de alteração da marca do produto registrado dos itens 29 e 34 da Ata de Registro de Preços 001/2001, solicitado pela detentora, Fiel Comercial Distribuição e Serviços Ltda, de conformidade com o disposto no item 18.1 em conjunto com o disposto no subitem 15.3 da Ata de Registro de Preços nº 03/2001. Com a revisão, os itens 29 e 34 passarão a ter os seguintes preços, fornecedores e marcas registrados:

Item	Especificação resumida	Unidade	Preço e Marca Registrado	Fornecedor
29	Desinfetante germicida, 500 ml; registro do MS e outros	Pç	0,80 Carioca	Fiel Comercial
			0,80 Quims	Global
			1,52 Pinho Trop	Caludiano Abreu
34	Detergente líquido, neutro, pronto uso, 500 ml, biodegradável, registro do MS e outros	Pç	0,52 Carioca	Fiel Comercial
			0,53 Branca de Neve	Claudiano Abreu

Amarildo Valdo da Cruz
Superintendente de Compras e Suprimento

A Superintendência de Compras e Suprimento – SGCS/SEGES/MS, de conformidade com a alínea "f" do artigo 16 do Decreto nº 9.682, de 27.10.1999, torna público a alteração do preço dos itens 25, 73, 297 e 298 da Ata de Registro de Preços nº 03/2001, da Empresa Márcio Ferreira de Castro ME - conforme justificativa anexa ao processo de nº 04/001605/2000, com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando o preço registrado e respectivo fornecedor, a ser o abaixo detalhado:

Item	Especificação resumida	Unidade	Preço Registrado	Fornecedor
25	Clipes, de aço niquelado n.º 3, caixa com 500 g.	Cx	3,23	Movap
			4,54	Suprimaq
			4,70	Márcio Ferreira
73	Porta clips, em acrílico, redondo, com imã na tampa.	Pç	1,62	Infor - 7
			1,73	Suprimaq
			1,89	Márcio Ferreira
297	Giz, escolar, branco, com aprox. 7,00 cm.	Cx	25,95	Milenium
			26,88	Tec Maq
			31,80	Márcio Ferreira
298	Giz, escolar, colorido, não tóxico, antialérgico.	Cx	42,85	Milenium
			43,20	Suprimaq
			55,29	Márcio Ferreira

Amarildo Valdo da Cruz
Superintendente de Compras e Suprimento

A Superintendência de Compras e Suprimento – SGCS/SEGES/MS, de conformidade com a alínea "f" do artigo 16 do Decreto nº 9.682, de 27.10.1999, torna público a alteração do preço do item 171 da Ata de Registro de Preços nº 03/2001, da Ziliotto Comércio e Representações Ltda. - conforme justificativa anexa ao processo de nº 04/001605/2000, com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando o preço registrado e respectivo fornecedor, a ser o abaixo detalhado:

Item	Especificação resumida	Unidade	Preço Registrado	Fornecedor
171	Cartucho para impressora Olivetti JP 170, refil preto	Pç	18,00	Márcio Ferreira
			18,30	Tec Maq
			22,71	Ziliotto

Amarildo Valdo da Cruz
Superintendente de Compras e Suprimento

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2001 - PROCESSO Nº 27/000.617/2001- SES.
A Secretaria de Estado de Saúde, através da Comissão de Licitação/SCS/SEGES/MS, comunica o resultado da habilitação acima, objetivando a aquisição de equipamentos de informática para atender a SES/MS. EMPRESAS HABILITADAS: MICROHOUSE LTDA, MULTIWAY TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AMAZONAS DIGITAL S/A, L. LIMA ELETRONICA E INFORMÁTICA LTDA, MICROTEC SISTEMAS E INDUSTRIA E COMERCIO S/A e GIGANEWS TELEINFORMÁTICA LTDA. EMPRESAS INABILITADAS: SYNCROTAPE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, ASCOMP ENERGIA E INFORMÁTICA LTDA e BELTEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Com fulcro no Inciso I alínea "a" do Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso as empresas interessadas.
Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2001.

CESAR AFONSO GAYOSO
Presidente CPL 04/SCS/SEGES/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 021/2001- PROCESSO Nº 27/000.300 /2001 - SES
A Secretaria de Estado de Saúde, através da Comissão de Licitação/ SCS/SEGES/MS, comunica o resultado da licitação acima, objetivando a aquisição de material permanente (projektor), para atender a Coordenadoria de Informação e Desempenhos da Saúde/SES/MS. EMPRESA CLASSIFICADA PARA O 1º MENOR PREÇO: GIGA NEWS TELEINFORMÁTICA LTDA, para o item 01, no valor total de R\$ 17.850,00.
Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2001.

CÉSAR AFONSO GAYOSO
Presidente da CPL Nº 4/SCS/SEGES/MS

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001 – SEPROD – PROCESSO Nº 21/000.135/2001.

A Secretaria de Estado de Produção - SEPROD, por intermédio da CPL Nº 03/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da classificação da licitação supracitada, cujo objeto é a locação de 01 (uma) máquina copiadora. Empresa habilitada: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA. Empresa classificada: PRIMEIRO MENOR PREÇO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, para item único, no valor mensal de R\$ 1.100,00 e valor total de R\$ 13.200,00. A empresa renunciou o direito de recurso nas fases habilitatória e classificatória.
Campo Grande – MS, 20 de setembro de 2001.

CARLOS ORUÊ
Presidente CPLnº03/SCS/SEGES/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AGESUL

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO PÚBLICO

AVISO ESPECÍFICO Nº 41/2001.
PROCESSO Nº 19/101.682/2001
ORGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS/MS

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAL E GASTOS – MS, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimentos - SCS/SEGES/MS, comunica o adiamento da Licitação marcada para o dia 24/09/2001, objetivando processar alterações no Edital, com o intuito de ampliar a competitividade do certame.

Informamos ainda que a nova data de abertura da Licitação, será divulgada oportunamente.

Campo Grande/MS, 20 de Setembro de 2001.

Amarildo Valdo da Cruz
Superintendente SCS/SEGES

Américo Soares de Souza
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO PÚBLICO

AVISO ESPECÍFICO Nº 42/2001

PROCESSO Nº 19/101.683/2001

ORGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS/MS

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAL E GASTOS - MS, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimentos - SCS/SEGES/MS, comunica o adiamento da Licitação marcada para o dia 25/09/2001, objetivando processar alterações no Edital, com o intuito de ampliar a competitividade do certame.

Informamos ainda que a nova data de abertura da Licitação, será divulgada oportunamente.

Campo Grande/MS, 20 de Setembro de 2001.

Amarildo Valdo da Cruz
Superintendente SCS/SEGES

Américo Soares de Souza
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2001

PROCESSO Nº: 19/101.440/2001

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE COM 19 DE LEITOS EM NOVA ALVORADA/MS

VENCEDOR: NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA.

VALOR: R\$ 1.237.342,69 (um milhão duzentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODOS O PROCEDIMENTOS PELA AUTORIDADE DE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE SETEMBRO DE 2001

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES
AGESUL

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DO MS - AGESUL, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação abaixo do tipo menor preço, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações em vigor.

CONVITE Nº 173/2001

PROCESSO Nº 19/101578/2001

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para a execução de 23 Unidades Habitacionais do Tipo EV3-2Q31, em Porto Murtinho/MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27 de setembro de 2001, ÀS 12:00 horas, na Av. Mato Grosso - Bloco 14 - Parque dos Poderes - Nesta.

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2001

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES
AGESUL

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

CONVITE Nº 146/2001

PROCESSO Nº: 19/100.737/2001

OBJETO: REFORMA DE DUAS PONTES DE MADEIRA EM VS E VA EM RODOVIA MUNICIPAL EM RIO NEGRO - MS.

VENCEDORAS: CONSTRUTORA AMADI LTDA., LOTE (I) NO VALOR DE R\$ 40.337,78 (VINTE TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). RECOM REFORMAS CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA LOTE (II) NO VALOR DE R\$22.400,39 (VINTE DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODOS O PROCEDIMENTOS PELA

AUTORIDADE DE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE SETEMBRO DE 2001

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES
AGESUL

Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS

IDATERRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 011/2001 - PROCESSO Nº 21/013.427/2001

O Instituto de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural - IDATERRA/MS., através da Comissão de Licitação/SCS/SEGES/MS., comunica aos interessados o resultado da licitação, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto para ampliação de 2030 metros de rede de energia elétrica e execução dos serviços, com fornecimento dos materiais, para atender as necessidades do Assentamento Gaicurus - IDATERRA/MS. Não houve empresas interessadas no certame licitatório, sendo portanto considerada DESERTA.

Campo Grande 20 de setembro de 2001.

CÉSAR AFONSO GAYOSO

Presidente CPL nº 04/SCS/SEGES/MS.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2001 - PROCESSO Nº 21/013.382/2001

O Instituto de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural - IDATERRA/MS., através da Comissão de Licitação/SCS/SEGES/MS., comunica aos interessados o resultado de habilitação, objetivando a aquisição de materiais de construção, para atender o IDATERRA/MS. EMPRESAS HABILITADAS: FIEL COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO FERREIRA LTDA, PETEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, J & J COMERCIAL LTDA, SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA e IRRIGA COMERCIAL LTDA. EMPRESA INABILITADA: BIGOLIN FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Com fulcro no Inciso I alínea "a" do Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso as empresas interessadas.

Campo Grande 20 de setembro de 2001.

CÉSAR AFONSO GAYOSO

Presidente CPL nº 04/SCS/SEGES/MS.

Empresa de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio de MS

EGRHP

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2001 - EGRHP - PROCESSO Nº 13/100.363/2001

A Empresa de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio de Mato Grosso do Sul - EGRHP, por intermédio da CPL Nº 03/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da habilitação da licitação supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços de seguro de vida em grupo. Empresa habilitada: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A. Com fulcro na alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2001.

CARLOS TORUÊ

Presidente CPLnº03/SCS/SEGES/MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

FUNDESORTE

RESULTADO LICITAÇÃO

CONVITE Nº 14/2001/FUNDESORTE - PROCESSO Nº 25/005.429/2001

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER/MS, através da Superintendência de Compras e Serviços/SEGES/MS e Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da Licitação supracitada. EMPRESA CLASSIFICADA: C. RUBBO & CIA LTDA, para os itens 01 a 05, no valor total de R\$ 1.995,51. Com fulcro na alínea "b", do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão abre prazo de 2 (dois) dias úteis, aos interessados, para interposição de recursos.

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2001.

EDIL GODOY DOS SANTOS

Presidente da CPL 02/SCS/SEGES/MS

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

Decreto "P" nº 1.916/2001 de 20 de SETEMBRO de 2001.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **DANTON MÁRCIO MIRANDA ALVES** para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 5 de setembro de 2001, em vaga decorrente da exoneração de *Elaine Cristina Gomes de Castro*.

Decreto "P" N.º 1.917/2001, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 16, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Considerar, em definitivo, a nomeação de **ANDRÉ GUSTAVO GARCIA BRUNO**, ante a concessão do Mandado de Segurança nº 2000.002756-1, com trânsito em julgado, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Administração do Grupo Apoio Técnico Operacional, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Decreto "P" Nº 1.918/2001, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Decreto "P" de 17 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial nº 5331, de 18 de agosto de 2000, que transformou os cargos dos servidores administrativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, relacionados no anexo a este Decreto, relativamente às matrículas, cargos, classes e processos, ali mencionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 1.918/2001, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

Matrícula	Nome	Cargo	Onde Constar	Passe a Constar	Proc. n.º
012116-9 1	Josias Amâncio de Souza	Aux. de Adm	Classe A	Classe D	29/012064/01
031186-3 1	Rozalina Miranda de Oliveira	Copeiro	Classe A	Classe D	13/010937/00
021667-4 1	Sebastiana Diniz da Silva	Copeiro	Classe A	Classe C	13/055465/00

Decreto "P" N.º 1.919/2001, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Decreto "P" N.º 1.073/2001, publicado no Diário Oficial nº 5515, de 24 de maio de 2001, à página 29, que concedeu aposentadoria voluntária a **JOÃO CARLOS PIMPINATTI**, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 3263, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Receita e Controle, para que onde constou: "...com proventos proporcionais a 30 (trinta) anos e 8 (oito) meses tempo de serviço." passe a constar: "...com proventos proporcionais a 31 (trinta e um) anos de tempo de serviço, com base no artigo 67, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000." (Processo nº 03/088616/99 e TCMS-008859/01).

DECRETO "P" N.º 1.920/2001, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **Rute Geni Pelusch** do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, da Fundação Estadual Jornalista Carlos Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 31 de agosto de 2001.

Decreto "P" nº 1.921/2001, de 20 de SETEMBRO de 2001.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ANDRÉIA ROSA** para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 1º de setembro de 2001, em vaga decorrente da exoneração de **Maicon Dante Pasqualetto**.

Decreto "P" nº 1.922/2001 de 20 de SETEMBRO de 2001.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **MAICON DANTE PASQUALETO**, matrícula nº 067.918-6, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 1º de setembro de 2001, em vaga decorrente da exoneração de **Edvaldo Fernandes Bitencourt**.

Decreto "P" nº 1.923/2001 de 20 de SETEMBRO de 2001.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MAICON DANTE PASQUALETO**, matrícula nº 067.918-6, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 1º de setembro de 2001.

Decreto "P" nº 1.924/2001 de 20 de SETEMBRO de 2001.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **EDVALDO FERNANDES BITENCOURT** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Educação, no período de 13 a 31 de agosto de 2001, em vaga prevista no Decreto nº 10.432, de 23 de julho de 2001, para regularização da vida funcional.

DECRETO "P" N.º 1.925/2001, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, **LEIDI SILVA ORMOND GALVÃO**, matrícula 072358-4, do cargo de Gestor de Processo, símbolo DGA-05, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 31 de Agosto de 2001.

DECRETO "P" N.º 1.926/2001, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Egon Krakhecke**, matrícula nº 071.212-4, do cargo em comissão de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, com validade a contar de 18 de setembro de 2001.

DECRETO "P" Nº 1.927/2001, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto "P" nº 927/2001, de 9 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial nº 5.505, de 10 de maio de 2001, página 21, na parte que nomeou a servidora abaixo mencionada para exercer a função de Coordenadora da Comissão Municipal do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, de forma que:

Onde constou:

MUNICIPIO	MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃO DE LOTACÃO
Água Clara	Raimunda Alencar Onça	Secretaria de Estado de Educação (Escola Estadual Marechal Castelo Branco)

Passe a constar:

MUNICIPIO	MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃO DE LOTACÃO
Água Clara	Raimunda Alencar Onça	Secretaria de Estado de Educação (Escola Estadual Chico Mendes)

DECRETO "P" Nº 1.928/2001, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar Heitor Miranda dos Santos, Superintendente de Ações Estratégicas e Relações Internacionais da Secretaria de Estado de Governo, a ausentar-se do País, no período de 25 de setembro a 3 de outubro do corrente ano, com destino à França, para participar do Encontro Anual das Federações dos Parques Naturais Regionais da França, objetivando a implementação do Projeto de Apoio à Criação do Parque Natural Regional do Pantanal.

DECRETO "P" Nº 1.929/2001, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar Mário Antônio de Brito, Coordenador de Mineração da Empresa de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - EGRHP, matrícula nº 0004, a ausentar-se do País, no período de 25 de setembro a 3 de outubro do corrente ano, com destino à Itália, para participar da Feira de Verona de Mármore e firmar parceria técnico-econômica com o Instituto Internazionale Del Marmo.

DECRETO "P" Nº 1.930/2001, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar Moacir Kehl, Secretário de Estado da Produção, a ausentar-se do País, no período de 22 de setembro a 6 de outubro do corrente ano, com destino à Espanha, Itália e Alemanha, onde, visando aos interesses do Estado, participará de reuniões de trabalho com empresários e membros de cooperativas, sem ônus para o Estado.

DECRETO "P" Nº 1.931, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Marcio Antonio Portocarrero, matrícula nº 074.513-8, do cargo em comissão de Secretário de Estado Extraordinário de Modernização Institucional, com validade a contar de 20 de agosto de 2001.

DECRETO "P" Nº 1.932, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso da atribuição que lhe confere o art. 32 da Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear Marcio Antonio Portocarrero, matrícula nº 074.513-8, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Modernização Institucional, em vaga prevista no Decreto nº 10.465, de 17 de agosto de 2001, sem prejuízo de suas funções de Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 20 de agosto de 2001.

DECRETO "P" Nº 1.933, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Marcio Antonio Portocarrero, matrícula nº 074.513-8, do cargo em comissão de Subsecretário de Modernização Institucional.

DECRETO "P" Nº 1.934/2001, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Marcio Antonio Portocarrero, matrícula nº 074.513-8, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE

PORTARIA/CAF/SERC "P" Nº 154 DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Receita e Controle, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, da Resolução/SERC nº 1.470, de 14 de novembro de 2000,

R E S O L V E:

Remanejar FÁBIO LOPES, matrícula nº 074947-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe A, código 9192, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Setor de Análise e Homologação de Créditos, da Unidade Gestora de Relações com Contribuintes/CAO/SAT, para a Unidade Gestora de Execução Orçamentária e Financeira/CAF, com validade a contar de 27 de agosto de 2001.

PORTARIA/CAF/SERC "P" Nº 151 DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Receita e Controle, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, da Resolução/SERC nº 1.470, de 14 de novembro de 2000,

R E S O L V E:

Determinar a instauração de Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades contra o servidor MIGUEL AQUINO, matrícula nº 059490-3, ocupante do cargo de Motorista, classe B, código 5097, pelo seu envolvimento no acidente automobilístico com a viatura de placa HQH-1162-MS, ocorrido no dia 20 de agosto de 2001, conforme processo nº 11/062729/2001, de 17 de setembro de 2001, ficando designados para compor a Comissão, os servidores LUIZ ANTÔNIO RUIZ FELIPE, matrícula nº 040154-4, Agente Tributário Estadual, classe A, referência 433, código 3248, ADEMIR IGNÁCIO GREGÓRIO, matrícula nº 049584-0, Agente Tributário Estadual, classe A, referência 433, código 3248 e MÁRCIO VEIRA BARBOSA, matrícula nº 014264-6, Agente Fazendário, código 0187, cujos trabalhos deverão ser executados sob a presidência do primeiro.

Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

PORTARIA/CAF/SERC "P" Nº 152 DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Receita e Controle, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, da Resolução/SERC nº 1.470, de 14 de novembro de 2000,

R E S O L V E:

Lotar CLEUZA MARIA MARQUES CORREA, matrícula nº 029193-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe D, código 9195, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Monitoramento Fiscal/SAT, com validade a contar de 24 de agosto de 2001.

PORTARIA/CAF/SERC "P" Nº 153 DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Receita e Controle, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, da Resolução/SERC nº 1.470, de 14 de novembro de 2000,

RESOLVE:

Remanejar, a pedido, JOSÉ CARLOS PAZ, matrícula nº 038724-0, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 3261, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, para a Unidade Gestora de Substituição Tributária, da Coordenadoria de Operações Fiscais/SAT.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAL E GASTOS

PORTARIA "P" SEGES Nº 647 de 20 de setembro de 2001.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso IV, artigo 1º da Resolução SEGPG Nº 314, de 01 de novembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para tratamento de saúde em pessoa da família, com fundamento no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, aos servidores relacionados no anexo desta Portaria,

Anexo I: Por Portaria "P"/NºCAF/SI Nº DE DE
Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família conf. Artigo 146 da Lei nº 1.102 de 10.10.90.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Código	Nº dias	Período	Inic/Prorog.	Concessão
058307-3	Vilma da Costa Silva	Ass. Adm.	"B"	8	30	25/07/01 a 23/08/01	Prorogação	JME/C. Grande/MS
058307-3	Vilma da Costa Silva	Ass. Adm.	"B"	8	30	24/08/01 a 23/09/01	Prorogação	JMR/C. Grande/MS

PORTARIA "P" SEGES Nº 648 de 20 de setembro de 2001.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso IV, artigo 1º da Resolução SEGPG Nº 314, de 01 de novembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para tratamento da própria saúde, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, aos servidores relacionados no anexo desta Portaria,

ANEXO I PORTARIA "P" SEGRH Nº DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES CONF. ARTIGO 136 DA LEI Nº 1.102 DE 10.10.90.

MAT.	NOME	CARGO	COD	C	DIAS	PERÍODO	INIC/PROR.	CONCESSÃO
012724-8	Leda Mariano	I.A.E.	4741	E	20	28/08/01 a 18/09/01	Inicial	JME/CGRANDE/MS
019205-4	Alice Kiyomi Miyashiro	Ass. Adm.	9006	B	60	11/08/01 a 09/10/01	Prorogação	JME/CGRANDE/MS
017008-0	Miguel do Vale da Silva	Motorista	5099	D	10	18/08/01 a 27/08/01	Inicial	JME/CGRANDE/MS
017806-0	Miguel do Vale da Silva	Motorista	5099	D	12	28/08/01 a 09/09/01	Prorogação	JME/CGRANDE/MS
017908-0	Miguel do Vale da Silva	Motorista	5099	D	20	10/09/01 a 28/09/01	Prorogação	JME/CGRANDE/MS

Republicado por incorreção, publicada no Diário Oficial Nº 5565, de 6 de agosto de 2001, pág. 24.

PORTARIA "P" SEGES Nº 560 de 03 de agosto de 2001.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso IV, artigo 1º da Resolução SEGPG Nº 314, de 01 de novembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para tratamento da própria saúde, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, aos servidores relacionados no anexo desta Portaria,

Anexo I: Portaria "P"/NºCAF/SEGES Nº DE DE Agosto DE 2001
Licença para Tratamento de Saúde aos servidores conf. Artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10.10.90.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Código	Nº dias	Período	Inic/Prorog.	Concessão
064649-0	Arlene Vilela Rolande	Aux. Adm.	"B"	8193	30	07/05/2001 a 05/06/2001	Prorogação	JME/C. Grande/MS
058208-4	Alice Kiyomi Miyashiro	Ass. Adm.	"B"	6	30	12/07/2001 a 10/08/2001	Prorogação	JMR/C. Grande/MS
001229-7	Amélia Theodoro Barreto	Copeiro	"E"	2507	21	11/07/2001 a 31/07/2001	Prorogação	JME/C. Grande/MS

072482-3	Celso Dantas Canuto	Motorista	"A"	5099	30	19/07/2001 a 17/08/2001	Inicial	JMR/C. Grande/MS
305097-1	Diomedes Nardi de Castro	Aux. Adm.	"D"	8	60	13/05/2001 a 11/07/2001	Inicial	JMR/C. Grande/MS
305097-1	Diomedes Nardi de Castro	Aux. Adm.	"D"	8	60	12/07/2001 a 09/09/2001	Prorogação	JME/C. Grande/MS
305151-0	Gaudêncio A Campos	Ag. Adm.	"D"	54	60	23/04/2001 a 21/06/2001	Prorogação	JME/C. Grande/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

Resolução "P" SEMACT/Nº 017, de de setembro de 2001.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo dado à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução "P" SEMACT, Nº 008, de 07 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial 5.503, do dia 08 de maio de 2001 e prorrogada pela Resolução "P" SEMACT/Nº 16, de 27 de agosto de 2001, publicada no DO nº 5582, de 29 de agosto de 2001. (Processo 23.000.021/2001).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Resolução "P" SED nº 1.549/2001, de 20 de setembro de 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar MARIA NIZALEY DA SILVA PORTELA, matrícula nº 070.021-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe A, código 0051, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Aral Moreira, com sede no município de Antônio João, no período de 1º a 30 de outubro de 2001, em substituição à titular da função, que usufruirá férias (Processo nº 29/058610/2001).

Resolução "P" SED nº 1.550/2001, de 20 de setembro de 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar MARLENE PADILHA DOS SANTOS, matrícula nº 017.509-9, ocupante dos cargos de Professor, classes B-A, níveis II-I, códigos 1490-1465, para responder pela Direção da Escola Estadual Japorã, com sede no município de Japorã, bem como exercer a função de ordenador de despesas da Administração do Regime Financeiro Especial nessa unidade escolar, no período de 1º a 30 de outubro de 2001, em substituição ao titular da função, que usufruirá férias (Processo nº 29/046467/2001).

Resolução "P" SED nº 1.551/2001, de 20 de setembro de 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar RICARDA LEDESMA BLANCO DA FONSECA, matrícula nº 020.771-3, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, para responder pela Direção da Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá, com sede no município de Miranda, bem como exercer a função de ordenador de despesas da Administração do Regime Financeiro Especial nessa unidade escolar, no período de 2 a 31 de agosto de 2001, em substituição ao titular da função, que usufruirá férias (Processo nº 29/049022/2001).

Resolução "P" SED nº 1.552/2001, de 20 de setembro de 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar ELAINE CANDIDO TOSTA, matrícula nº 044.412-0, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe C, código 0007, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader, com sede no município de Campo Grande, no período de 10 de setembro a 9 de outubro de 2001, em substituição à titular da função, que usufruirá férias (Processo nº 29/051100/2001).

Resolução "P" SED nº 1.553/2001, de 20 de setembro de 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **EDITE SALETE BECKER**, matrícula nº 005.891-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe D, código 0054, para responder pela Secretaria da Escola Estadual 13 de Maio, com sede no município de Sete Quedas, no período de 10 de setembro a 9 de outubro de 2001, em substituição ao titular da função, que usufruirá férias (Processo nº 29/058676/2001).

Portaria "P" SUAF/SED Nº 573/2001, de 20 de setembro de 2001.

O Superintendente de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SED nº 1.300/01, de 16 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial nº 5.552, de 18 de julho de 2001,

RESOLVE:

Remover, *ex-officio*, **AMÂNCIO PEREIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, matrícula nº 039.622-2 2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Garcia de Freitas, código 650, para a Escola Estadual Gustavo Rodrigues da Silva, código 523, ambas com sede no município de Paranaíba, código 14116, com fundamento no inciso II, art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 19 de julho de 2001 (Processo nº 29/010927/2001).

Portaria "P" SUAF/SED Nº 574/2001, de 20 de setembro de 2001.

O Superintendente de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SED nº 1.300/01, de 16 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial nº 5.552, de 18 de julho de 2001,

RESOLVE:

Remover, *ex-officio*, **JUCÉLIA LINHARES GRANEMANN**, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, matrícula nº 056.244-0 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Apoio à Inclusão do Portador de Necessidades Especiais-Unidade de Inclusão, código 1156, para a Escola Estadual Álvaro Martins Neto, código 317, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso II, art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar da data da publicação desta Portaria (Processo nº 29/059413/2001).

Portaria "P" SUAF/SED Nº 575/2001, de 20 de setembro de 2001.

O Superintendente de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SED nº 1.300/01, de 16 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial nº 5.552, de 18 de julho de 2001,

RESOLVE:

Remover, *ex-officio*, **MAURA REGINA PEREIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, matrícula nº 066.483-9 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Apoio à Inclusão do Portador de Necessidades Especiais-Unidade de Inclusão, código 1156, para a Escola Estadual Álvaro Martins Neto, código 317, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso II, art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar da data da publicação desta Portaria (Processo nº 29/059412/2001).

Portaria "P" SUAF/SED Nº 576/2001, de 20 de setembro de 2001.

O Superintendente de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SED nº 1.300/01, de 16 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial nº 5.552, de 18 de julho de 2001,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução "P" SED nº 997/01, de 30 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial nº 5.521, de 1º de junho de 2001, à página 12, que designou **GANDHI WINCKLER**, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível

III, código 1515, matrícula nº 047.492-4 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Profª Hilda de Souza Ferreira, código 670, com sede no município de Campo Grande, código 14041, no turno noturno (Processo nº 29/017336/2001).

Portaria "P" SED Nº 577/2001, de 20 de setembro de 2001.

O Superintendente de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SED nº 1.300/01 de 16 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial nº 5.552, de 18 de julho de 2001,

RESOLVE:

Lotar **ERONIDES REZENDE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, matrícula nº 056.566-0 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, código 704, com sede no município de Rio Negro, código 14132, com carga horária de 20h, na disciplina Atividades/Ciclo, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2001 (Processo nº 29/012709/2001).

Portaria "P" SUAF/SED Nº 578/2001, de 20 de setembro de 2001.

O Superintendente de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SED nº 1.300/01, de 16 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial nº 5.552, de 18 de julho de 2001,

RESOLVE:

Conceder 2 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a **JOÃO BATISTA MENDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe A, código 9192, matrícula nº 072.855-1 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual de Itaporã, código 463, com sede no município de Itaporã, código 14078, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 1º de outubro de 2001 (Processo nº 29/046287/2001).

Portaria "P" SED Nº 579/2001, de 20 de setembro de 2001.

O Superintendente de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SED nº 1.300/01 de 16 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial nº 5.552, de 18 de julho de 2001,

RESOLVE:

Lotar **LILIAN REGINA ZEOLA KANNO**, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, matrícula nº 060.649-9 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Recursos Humanos, código 651, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 31 de agosto de 2001 (Processo nº 29/041704/2001).

Portaria "P" SUAF/SED Nº 580/2001, de 20 de setembro de 2001.

O Superintendente de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SED nº 1.300/01, de 16 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial nº 5.552, de 18 de julho de 2001,

RESOLVE:

Revogar, a contar de 31 de agosto de 2001, a Resolução "P" SED, de 15 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial nº 5.510, de 17 de maio de 2001, à página 45, que concedeu 2 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a **LILIAN REGINA ZEOLA KANNO**, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, matrícula nº 060.649-9 1. (Processo nº 29/041704/2001).

Portaria "P" SUAF/SED Nº 581/2001, de 20 de setembro de 2001.

O Superintendente de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SED nº 1.300, de 16 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial nº 5.552, de 18 de julho de 2001,

RESOLVE:

Conceder a **MARIA SILVÉRIA BERNAL**, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível I, código 1465, matrícula nº 034.976-3 1, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Padre José

Scampini, código 615, município de Campo Grande, código 14041, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 26 de fevereiro de 2000, 15 (quinze) anos de efetivo exercício no Estado, com fundamento no art. 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 29/069214/2001).

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SED

Processo nº : 29/009992/2001.
Interessada (o) : **GISELE DA SILVA SOUZA**, ocupante dos cargos de Professor, classes A-A, níveis III-III, códigos 1475-1475, matrícula nº 061.066-6 I e 2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14099.
Assunto : Afastamento para Estudo com ônus.
Despacho : INDEFIRO, por falta de amparo legal.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SED

Processo nº : 29/045796/2001.
Interessada (o) : **ROSE MARY FERREIRA DE CARVALHO LEONEL**, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, matrícula nº 021.229-6 I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14099.
Assunto : Afastamento para Estudo.
Despacho : INDEFIRO, por falta de amparo legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Resolução "P" SEJUSP/Nº131/01/MS - de 19 de setembro de 2001.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 1º, da Lei Complementar nº 54, de 03 de setembro de 1990,

RESOLVE:

Dispensar Dr. **HÉRCULES DURVAL GHIZZI**, Delegado de Polícia de 2ª Classe Especial, POC 401, código 8202, matrícula 045525-3 I, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Função de Adjunto do 4º Distrito Policial desta Capital/MS, com validade a contar de 28 de agosto de 2001.

Resolução "P" SEJUSP/Nº132/01/MS - de 19 de setembro de 2001.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 1º, da Lei Complementar nº 54, de 03 de setembro de 1990,

RESOLVE:

Designar Dr. **PAULO ROBERTO DINIZ**, Delegado de Polícia de 3ª Classe Especial, POC 401, código 8200, matrícula 032972-0 I, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a Função de Adjunto do 4º Distrito Policial desta Capital/MS, com validade a contar de 28 de agosto de 2001.

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS/Nº 104 DE 18 DE SETEMBRO DE 2001.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 31, da Lei Complementar nº 038, de 12 de janeiro de 1989.

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, o Dr. **JOEL JOSÉ DA SILVA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 038.002-4, código 8204, da Delegacia Municipal de Polícia de Japorã/MS para a Delegacia Municipal de Polícia de Mundo Novo/MS, concedendo, com base no inciso I, do art. 29 da Lei Complementar nº 038/89, 20(vinte) dias de trânsito.

PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS/Nº 102 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 31, da Lei Complementar nº 038, de 12 de janeiro de 1989.

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **PAULO CESAR VALDEZ**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 067.089-8, código 8242, da Delegacia Municipal de Polícia de Batayporã/MS para a Delegacia Municipal de Polícia de Taquarussu/MS, concedendo, com base no inciso I, do art. 29 da Lei Complementar nº 038/89, 20(vinte) dias de trânsito.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGEPEN

PORTARIA "P" AGEPEN/ 220/01

17 de setembro de 2001

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, **JOAQUIM HELLIS ALVES**, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DGA-4, no Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

PORTARIA "P" AGEPEN/221/01

17 de setembro de 2001

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **EDSON MACHADO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DGA-4, no Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em vaga decorrente da exoneração de Joaquim Hellis Alves.

DETRAN

PORTARIA "P" N.º 237 DETRAN/ MS

DE 19 DE SETEMBRO DE 2001

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo 1º, alínea "c", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora **MARCIA ELISA ENDRIGO**, matrícula nº 372147-7, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Processo, DGA-5, código 5605, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no período de 11 de agosto de 2001 à 08 de dezembro de 2001, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 1990. (Processo nº 31/752957/2001).

FERTESUL

PORTARIA "P"/FUNDAÇÃO/Nº 078/01 de 12 de setembro de 2001.

O Diretor-Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no inciso VI do artigo 15 do Anexo Único do Decreto nº 10.125, de 16 de dezembro de 2000 e no § 2º do artigo 2º do Decreto nº 10.131 de 21.11.2000.

RESOLVE:

Nomear **Luiz Carlos Colibaba**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DGA-3, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de **Ordenez Otaño da Rosa**.

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2001.

PORTARIA "P"/FUNDAÇÃO/Nº 079/01 de 12 de setembro de 2001.

O Diretor-Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no inciso VI do artigo 15 do Anexo Único do Decreto nº 10.125, de 16 de dezembro de 2000 e no § 2º do artigo 2º do Decreto nº 10.131 de 21.11.2000.

RESOLVE:

Nomear **Leyde Alves Pedrosa**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Programação, símbolo DGA-3, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de **Ricardo Luiz de Castro**.

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2001.

MS-PREV

DESPACHO MS-PREV - EM 19.09.2001.

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 89 e 90 da Lei nº.2.207, de 28 de dezembro de 2000.

AUTORIZA:

* A continuidade do pagamento das cotas da pensão a CIBELE DE REZENDE SELLE e LEANDRO DE REZENDE SELLE, na condição de filhos menores beneficiários da ex-servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula nº. 000.269-0, ao senhor EVANDRO SELLE, progenitor e detentor da guarda dos menores, atendendo decisão judicial extraída dos autos de guarda de menor nº.488/98, código 98.0008564-5, (processo administrativo nº.13/029907/01).

* A continuidade do pagamento da pensão na condição de filho maior universitário, LEONARDO DE ALMEIDA CARMINATI, filho do ex-servidor PAULO ROBERTO SOILET CARMINATI, matrícula nº. 000.505-9, a contar de 26 de julho de 2001, (processo nº.13/30044/2001), com fundamento no art. 6º, inciso II, da Lei nº. 2.207, de 28 de dezembro de 2000.

* A continuidade do pagamento da pensão na condição de filho maior universitário, LEANDRO PEREIRA ALFONSO, filho do ex-servidor LEONEL ALFONSO, matrícula nº. 038.410-0, a contar de 01 de setembro de 2001, (processo nº.04/115307/2000), com fundamento no art. 6º, inciso II, da Lei nº. 2.207, de 28 de dezembro de 2000.

* A continuidade do pagamento de pensão requerido pela tutora DORALICE OLIVEIRA DE SOUZA, a FABIANO DE OLIVEIRA NEVES, na condição de maior universitário, filho da ex-servidora EDILEUSA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº.000.021-9, com fundamento do art.6º, inciso II, da Lei nº.2.207, de 28 de dezembro de 2000, (processo nº.13/030498/2001).

* A inclusão no rol de dependentes do ex-servidor CLÁUDIO AUGUSTO TEIXEIRA, matrícula nº.001.463-0, da senhora ROSEMARY SOARES GONÇALVES, na condição de companheira conforme justificação judicial extraída dos autos nº.008.01.001155-0/000, e, com fundamento no art. 6º, inciso I, da Lei nº.2.207, de 28 de dezembro de 2000, (processo nº.13/030591/2001).

* A isenção de Imposto de Renda requerida por RUI DE OLIVEIRA LUIZ, aposentado, matrícula nº. 021.396-9, com fundamento no inciso XIV, art. 6º da Lei Federal nº. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, c/c art. 39, inciso XXXIII e XLVII, §§4º e 5º. Inciso II, do Decreto Federal nº.3.000, de 26 de março de 1999, a contar da expedição do laudo médico oficial, (fl.32), 22 de agosto de 2001, (processo nº.31/200.534/2001).

* A isenção de Imposto de Renda requerida por LIDIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO, aposentada, matrícula nº.013.060-5, com fundamento no inciso XIV, art. 6º. Da Lei Federal nº. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, c/c art. 39, inciso XXXIII e XLVII, §§4º e 5º. Inciso II, do Decreto Federal nº.3.000, de 26 de março de 1999, a contar da expedição do laudo médico oficial, (fl.37), 31 de agosto de 2001, (processo nº.13/030052/2001).

* A isenção de Imposto de Renda requerida por TRAJANO SOARES DE OLIVEIRA, aposentado, matrícula nº.023.021-9, com fundamento no inciso XIV, art. 6º. Da Lei Federal nº. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, c/c art. 39, inciso XXXIII e XLVII, §§4º e 5º. Inciso II, do Decreto Federal nº.3.000, de 26 de março de 1999, a contar da expedição do laudo médico oficial, (fl.10), 06 de setembro de 2001, (processo nº.13/30084/2001).

ÓRGÃOS FEDERAIS



ELETROSUL

Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A.
Empresa do Sistema Eletrobrás



CNPJ 00.073.957/0001-68

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/96
CONVOCAÇÃO

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira da ELETROSUL, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o Edital do Concurso Público - Edital 001/96, comunica que estão sendo convocados para Treinamento Profissionalizante, Avaliação Psicológica e Admissão, os candidatos a seguir indicados: Treinamento Profissionalizante: Estado do Paraná: Função: Eletricista de LT(4011)-Paulo Miranda-09345; Denilson Zanella-09072; Nilvo Brugnara-12387; Luiz Alberto Mendonça-09668; Lincoln Firmino de Normando-09396; Hercules Réus da Silva-09250; Elcio José dos Santos-09795; Joelcion Vinicius Vaz-08898; José Cloves Borges dos Santos-10435; Valdir José da Silva-10489; Orli Anildo Corrêa-10429; Alexandre Rodrigues de Paulo e Silva-07961; Isaias Casanova Júnior-12399; Vitor Antônio Monteiro-10091; José Maurício de Campos-09142; Ajaques da Silva-08269; Emerson José Alves de Lima-10498; Luis Ângelo Zoto-08859. Estado do Rio Grande do Sul: Carlos da Silva-06357; Heitor Fernando Marczuk Freitas-14501; José Ailton Alves Soares-04435; Danilo Brum de Magalhães-04550; João Carlos da Silva Ribeiro-14700; Hilário Pereira da Silva-06967; César Augusto Gomes Machado-05288. Função: Operador de Subestação(2021)-Daniel Tavares Farinha-04059; Alexandre da Silva Corrêa-13884. Estado de Santa Catarina: Função: Eletricista de LT(4011)-Jefferson Luiz da Silva-12098; Luiz Adriane Machado Prudêncio-03399; José Analdo da Silva-03008. Estado do Mato Grosso do Sul: Função: Eletricista de LT(4011)-Raimundo Bezerra de Jesus-10619; Aparecido Xavier da Fonseca-11246; Carlos Geraldo Venâncio-10673. Avaliação Psicológica: Estado do Paraná: Função: Técnico em Telecomunicações (2110)-Diorele Malue Vieira-08804; Silvana dos Santos Gonçalves-07757; Vera Gomes da Costa-09292. Estado de Santa Catarina: Maria José Nunes Gonçalves-00621; Rodrigo Cezar Berto-03061. Estado do Rio Grande do Sul: Função: Eletricista de LT(4011)-Geon Néri Abreu da Rosa-14659; Paulo Sérgio Florisbal da Luz-14780; Carlos Vieira-06102; Renato Ribeiro e Ribeiro-04334; Elcio Manoel dos Santos-06199; João Batista de Freitas Barreto-06960; Delcílio da Silva-18364; Gilmar Pavinato-05767; Paulo Leão da Silveira Gomes-07232; Valter Lopes Richter-04910. Admissão: Estado de Santa Catarina: Função: Técnico em Eletrotécnica(2066)-Elgídio Machado-13331; Juraci Dornelles Silveira-06831; Rodrigo Machado-13026; Wilson Corrêa Pra-11530; Sílvia César Oliveira da Rocha-13610; Ronaldo José da Silva-03038; Renato Alexandre da Cunha-00161. Estado do Mato Grosso do Sul: Função: Técnico em Eletrotécnica(2066)-Cláudio Wanderlei Gomes Vargas-06850; Alexandre Luiz de Carvalho Azevedo-04658; Eduardo dos Santos Porciuncula-04114; Daniel Sedrez Rodrigues-13573. Estado do Paraná: Função: Técnico em Eletrotécnica(2066)-Maximiliano Chiari-09837; João Furni-02491.

CAIRÚ HACK

(209.847-0)

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PODER LEGISLATIVO

PARTE II

Diário do Legislativo, Órgão Oficial do Poder Legislativo

1ª PARTE: SESSÃO PLENÁRIA - 2ª PARTE: COMISSÕES - 3ª PARTE: ATOS ADMINISTRATIVOS - 4ª PARTE: BOLETIM DE PESSOAL - 5ª PARTE: AVISOS E EDITAIS

1ª Parte

Sessão Plenária

Pauta

PAUTA ATÉ 11.10.2001
(Art. 415 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Emenda Const. nº 004/01
Processo nº 199/01PODER EXECUTIVO/MENS/GOV/
MS/Nº 040/2001 - Da nova redação ao
art. 242 da Constituição Estadual.PAUTA ATÉ 26.09.2001
(Art. 204 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

1- Proj. de Lei nº 155/01
Processo nº 208/01Deputado JERSON DOMINGOS -
Declara de Utilidade Pública Estadual a
Sociedade Espírita Renascer, com sede
em Pedro Gomes-MS.PAUTA ATÉ 26.09.2001
(Art. 204 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei nº 154/01
Processo nº 207/01Deputado JERSON DOMINGOS -
Institui o Dia do Imigrante no Estado de
Mato Grosso do Sul.PAUTA ATÉ 25.09.2001
(Art. 204 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

1- Proj. de Dec. Leg. nº 017/01
Processo nº 205/01PODER/EXECUTIVO/OF/SEG/CRPL/
MS/Nº 270/2001 - Aprova os Decretos nºs.
10.439, de 25 de julho de 2001; 10.458, de
10 de agosto de 2001; 10.467, de 20 de
agosto de 2001; e respectivos Ajustes,
Convênios e Protocolos, votados pelo
Conselho Nacional de Política Fazendária
(CONFAZ).2- Proj. de Lei nº 151/01
Processo nº 202/01Deputado ANTÔNIO BRAGA - Declara
de Utilidade Pública Estadual a entidade
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
LOTEAMENTO SOCIAL SARANDI,
com sede e foro na cidade de Campo
Grande-MS.

3- Proj. de Lei nº 150/01
Processo nº 201/01

Deputada CELINA JALLAD - Declara de Utilidade Pública Estadual o Lar da Criança Melvin Jones, com sede na cidade de Rio Brilhante/MS.

PAUTA ATÉ 25.09.2001
(Art. 263 do RI)

2ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei Compl. nº 001/01
Processo nº 171/01

PODER EXECUTIVO-MENS/GOV/MS/ Nº 034/01 - Acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2000, que estabelece áreas de atuação das fundações instituídas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

2- Proj. de Lei nº 057/01
Processo nº 088/01

Deputada CELINA JALLAD - Obriga as concessionárias de energia elétrica do Estado de Mato Grosso do Sul a instalarem Geradores de Energia nos hospitais que atendem serviços de urgência, emergência, maternidades e dá outras providências.

3- Proj. de Lei nº 116/01
Processo nº 162/01

Deputada CELINA JALLAD - Dispõe sobre a adequação das agências bancárias para o atendimento a deficientes visuais.

4- Proj. de Lei nº 064/01
Processo nº 100/01

Deputado MAURÍCIO PICARELLI - Dispõe sobre a cessão, pelo Poder Executivo, de espaço livre em seus próprios estaduais, com o objetivo de divulgação de campanhas educativas contra drogas.

5- Proj. de Lei nº 101/01
Processo nº 145/01

Deputado MAURÍCIO PICARELLI - Dispõe sobre a proibição de educação diferenciada nas escolas da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 25.09.2001
(Art. 204 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei nº 149/01
Processo nº 200/01

PODER EXECUTIVO/MENS/GOV/MS/ Nº 041/2001 - Suspende, por tempo determinado a autorização legislativa prevista no inciso VIII do art. 8º da Lei nº 1.993, de 31 de agosto de 1999.

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20.09.2001.

1- Proj. de Lei nº 060/01
Processo nº 092/01

Deputado ZÉ TEIXEIRA - Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência, no sistema de transporte coletivo intermunicipal.
APROVADO A REDAÇÃO FINAL AO EXPEDIENTE.

2- Proj. de Lei nº 095/01
Processo nº 136/01

Deputado JERSON DOMINGOS - Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Moradores da Vila Marcelino, com sede em Pedro Gomes, e dá outras providências.
APROVADO AO EXPEDIENTE.

2- Proj. de Lei nº 141/01
Processo nº 189/01

Deputado PAULO CORRÊA - Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente e Filantrópica ATHAMARIL SALDANHA - ABEFAS.
APROVADO AO EXPEDIENTE.

3- Proj. de Lei nº 044/01
Processo nº 068/01

Deputado AKIRA OTSUBO - Dispõe sobre a criação do Programa Ronda Escolar, no Estado de Mato Grosso do Sul.
APROVADO AO EXPEDIENTE.

4- Proj. de Lei nº 080/01
Processo nº 121/01

Deputada CELINA JALLAD - Veda a discriminação em razão da idade nos casos

que menciona e dá outras providências.
RETIRADO DA ORDEM DO DIA NOS TERMOS REGIMENTAIS.

5- Proj. de Lei nº 132/01
Processo nº 180/01

Deputado PEDRO KEMP - Estabelece procedimento específico para identificação digital de portadores de deficiência física com incapacidade motora dos membros superiores e dá outras providências.
RETIRADO DA ORDEM DO DIA NOS TERMOS REGIMENTAIS.

3ª Parte Atos Administrativos

RESOLUÇÃO Nº 12/01

Concede licença ao Deputado WALDIR NEVES.

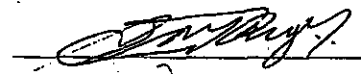
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

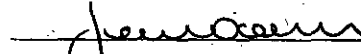
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao Deputado Waldir Neves, nos termos do artigo 96, inciso VI, do Regimento Interno, no período compreendido de 20 de agosto a 28 de agosto de 2001.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 19 de setembro de 2001.

 Presidente.

 1º Secretário

 2º Secretário

5ª Parte Avisos e Editais

BOLETIM DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo relacionado:
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001-MD PROCESSO Nº 001/2001-MD
OBJETO: Locação de equipamentos e prestação de serviços de produção e geração do sinal da TV Assembleia, com transmissão a partir do Palácio Guaicurus.
Vencedora: Macro Video Ltda., preço mensal R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando 42,939 (quarenta e dois virgula novecentos e trinta e nove) pontos.

Campo Grande - MS., 20 de setembro de 2001.

JAIME DE SOUZA PIMENTEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tribunal de Contas

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ ADOLAR DE CASTRO FILHO, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Conselheiro Augusto Maurício da Cunha e Menezes Wanderley, Presidente do Tribunal de Contas do

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos do Relatório Destaque nº 06/2000, processo TC/MS Nº 016374/2000, que se processa perante este Tribunal, que, em seu

cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Tribunal e publicado na forma da lei, fica INTIMADO o Senhor JOSÉ ADOLAR DE CASTRO FILHO, Ex-Prefeito Municipal de Juti, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da D. Simples Nº 00/0158/01, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.575 de 20.08.01, a pag. 22, sob pena de prosseguir à sua revelia, com a consequente execução judicial do débito, nos precisos termos do § 1º do art. 85 e art. 103 da Lei Complementar Nº 048, de 28.6.90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 078, de 10.12.94 e Resolução nº 001/99 do Tribunal de Contas/MS e Procuradoria Geral do Estado, de 09.4.99, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.999 de 16.4.99, tudo conforme Decisão resumida a seguir: "DECIDE...: 1 - aplicar a multa correspondente a 100 (cem) UFERMS ao ex-Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Juti, Senhor José Adolar de Castro Filho, por grave infração às normas legais, com base no inciso II do artigo 197 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, bem como 100 (cem) UFERMS pelo não encaminhamento dos balancetes dos meses de maio a dezembro de 2000, para apreciação nesta casa, com base no inciso XIII do artigo 197 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, concedendo-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para comprovar nos autos o seu recolhimento junto ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, sob pena de execução fiscal; 2 -

Dado e passado nesta Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias de setembro de 2001, eu, Delmir Erno Schweich (Diretor do Cartório TC/MS) o digitei e subscreevi.

CONS. AUGUSTO MAURÍCIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY
Presidente do Tribunal de Contas TC/MS

SECRETARIA DAS SESSÕES.

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2001.

JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DA EGREGIA CORTE DE CONTAS.

PROCESSO TC/008454/1999

INTERES: SEC. DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 7/1999

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

OBS..... PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

PROCESSO TC/005468/2000 TC/004964/1999 TC/005692/1999

TC/004621/1999 TC/005734/1999 TC/007167/1999

TC/008294/1999 TC/009473/1999 TC/010548/1999

TC/011689/1999 TC/013123/1999 TC/006808/2000

TC/014072/1999 TC/000656/2000 TC/001911/2000

INTERES: CM - PARANHOS

ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1999

RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999. SENDO QUE O BALANCETE DE JANEIRO FOI ENTREGUE FORA DE PRAZO.

NAO CUMPRIMENTO AO ACORDAO.

PROCESSO TC/004315/2001 TC/004585/2000 TC/004160/2000

TC/006180/2000 TC/007703/2000 TC/010005/2000

TC/011046/2000 TC/012260/2000 TC/014204/2000

TC/015277/2000 TC/016411/2000 TC/001216/2001

TC/001364/2001

INTERES: FUNDO MUN. INFANCIA E ADOL./IVINHAMA

ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 2000

RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 2000.

PROCESSO TC/004419/2001 TC/016415/2000 TC/001214/2001

TC/001361/2001

INTERES: FUNDO MUN. INVESTIMENTO SOCIAL / IVINHAMA

ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 2000

RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2000.

PROCESSO TC/009805/1998

INTERES: DEPT. DE OBRAS PÚBLICAS/MS

PROENCO PROJ. ENG. E CONST. LTDA

ASSUNTO: CONTRATO DE OBRA - 50/1998

RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

OBS..... PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

PROCESSO TC/000736/1997

INTERES: DERSUL

RBN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

ASSUNTO: CONTRATO - 10/1996

RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

OBS..... PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

PROCESSO TC/009637/1998

INTERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

PAVITEC CONSTRUTORA LTDA

ASSUNTO: CONTRATO DE OBRA - 1/1998

RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

OBS..... PEDIDO RECONSIDERAÇÃO.

PROCESSO TC/002330/2000

INTERES: CM - CAARAPÓ

ASSUNTO: DENÚNCIA - 1999

RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

OBS..... INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA.

PROCESSO TC/002013/2000

INTERES: CM - ANAURILÂNDIA

ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 22/1999

RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

OBS..... PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

PROCESSO TC/016229/1997

INTERES: CM - BATAYPORÁ

ASSUNTO: RELATÓRIO DESTAQUE - 3/1997

RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

OBS..... DESCUMPRIMENTO DA DECISÃO SIMPLES.

PROCESSO TC/010720/1997

INTERES: CM - CORUMBÁ

ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 9/1997

RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

OBS..... NAO CUMPRIMENTO DE DECISÃO SIMPLES.

RELATOR CONSELHEIRO RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

1. REVISOR CONS. CRA/PED. VISTA NA 12/2001.

2. REVISOR CONS. SUBS. ICN/PED. VISTA NA 14/2001.

PRORROGAÇÃO DE VISTA NA 16/2001.

NAO CUMPRIMENTO DE DECISÃO SIMPLES.

PROCESSO TC/002736/2001

INTERES: FDO MUN. DIR. CRI. ADOL. CORGUINHO

ASSUNTO: BALANCETE - OUTUBRO - 2000

RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

OBS..... INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS.

PROCESSO TC/005299/2001 TC/003161/2000 TC/004485/2000

TC/006540/2000 TC/007715/2000 TC/010144/2000

TC/011250/2000 TC/012487/2000 TC/013878/2000

TC/015158/2000 TC/016206/2000 TC/001275/2001

TC/001340/2001

INTERES: FUNDO DE DESENVOLV. MUN. SÃO G. D' OESTE

ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 2000

RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 2000.

PROCESSO TC/009611/2001 TC/013139/2000 TC/013138/2000

TC/013137/2000 TC/013136/2000 TC/013135/2000

TC/013134/2000 TC/013133/2000 TC/013593/2000

TC/014932/2000 TC/015905/2000 TC/016765/2000

TC/000410/2001

INTERES: FUNDO DEFESA E REP. INTER. DIFUSOS LESADOS

ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 2000

RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 2000.

PROCESSO TC/002303/2000

INTERES: FUNDO MUN. DE SAÚDE/VICENTINA

ASSUNTO: BALANCETE - NOVEMBRO - 1999

RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

OBS..... INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS.

DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO.

PROCESSO TC/004640/2000

INTERES: INSTITUTO MUN. PREVIDÊNCIA SOCIAL/ROCHEDO

ASSUNTO: BALANCETE - JANEIRO - 2000

RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

OBS..... INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS.

INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS.

PROCESSO TC/005567/2001

INTERES: INSTITUTO MUN. PREVIDÊNCIA SOCIAL/ROCHEDO

ASSUNTO: BALANCETE - JANEIRO - 2001

RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

OBS..... INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS.

PROCESSO TC/014068/2000

INTERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL

ASSUNTO: INSPEÇÃO ESPECIAL

RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

PROCESSO TC/005255/2000 TC/004644/1999 TC/004125/1999

TC/005628/1999 TC/006902/1999 TC/008045/1999

TC/008932/1999 TC/010430/1999 TC/011336/1999

TC/012500/1999 TC/013964/1999 TC/000217/2000

TC/002818/2000

INTERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1999

RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO

1999. E O ORÇAMENTO PROGRAMA.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

PROCESSO TC/008787/1999

INTERES: SANESUL

ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 20/1999

RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

OBS..... PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

PROCESSO TC/009599/2001 TC/013118/2000 TC/013117/2000

TC/013116/2000 TC/013115/2000 TC/013114/2000

TC/013113/2000 TC/013112/2000 TC/013592/2000
 TC/014931/2000 TC/015906/2000 TC/016764/2000
 TC/000411/2001

INTERES: SEC. DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 2000
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 2000.

PROCESSO TC/005177/2001 TC/002835/2000 TC/004254/2000
 TC/005733/2000 TC/007388/2000 TC/009652/2000
 TC/011407/2000 TC/012120/2000 TC/013457/2000
 TC/014967/2000 TC/016006/2000 TC/016783/2000
 TC/000387/2001

INTERES: SERVIÇO AUT. ÁGUA E ESGOTO DE CORGUINHO
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 2000
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 2000.

PROCESSO TC/012922/1999
 ASSUNTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 ASSUNTO: TERMO ADITIVO - 1998
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

PROCESSO TC/012842/1998
 INTERES: EMPRESA DE RÁDIO/TELEVISÃO EDUCATIVA MS
 ASSUNTO: PRORRUGAÇÃO DE ATOS PES. CONTRATADO - 1998
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

PROCESSO TC/006931/2000 TC/004579/1999 TC/004883/1999
 TC/005782/1999 TC/006050/1999 TC/007131/1999
 TC/007457/1999 TC/009397/1999 TC/009643/1999
 TC/010771/1999 TC/011946/1999 TC/013113/1999
 TC/014207/1999 TC/002320/2000 TC/002806/2000

INTERES: CM - CORUMBA
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1999
 RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999. OS BALANCETES DE JANEIRO E FEVEREIRO FORAM ENTREGUES FORA DO PRAZO. E O TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO.

PROCESSO TC/006991/2000 TC/004666/1999 TC/006258/1999
 TC/007110/1999 TC/007476/1999 TC/008492/1999
 TC/008468/1999 TC/010563/1999 TC/011588/1999
 TC/012802/1999 TC/014028/1999 TC/000516/2000
 TC/002790/2000

INTERES: CM - ANGELICA
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1999
 RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999.

PROCESSO TC/005805/2001 TC/003085/2000 TC/004752/2000
 TC/006493/2000 TC/007992/2000 TC/009493/2000
 TC/011146/2000 TC/012447/2000 TC/013849/2000
 TC/015326/2000 TC/016112/2000 TC/000677/2001
 TC/001098/2001

INTERES: FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE/CAARAPÓ
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 2000
 RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 2000.

PROCESSO TC/002117/2000
 INTERES: PREFEITURA MUNIC. DE RIBAS DO RIO PARDO
 CONTRATO/COM. E CONST. ELETROMECÂNICA LTDA
 ASSUNTO: CONTRATO - 10/2000
 RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 OBS..... PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

PROCESSO TC/013721/1998
 INTERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
 JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA
 ASSUNTO: CONTRATO - 33/1998
 RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 OBS..... PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

PROCESSO TC/019100/1998
 INTERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
 PAULO CESAR MIRANDA
 ASSUNTO: CONTRATO - 50/1998
 RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 OBS..... PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

INTIMACAO:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 87, PARÁGRAFO 2º. DO REGIMENTO INTERNO.

SECRETARIA DAS SESSÕES, 19 DE SETEMBRO DE 2001.

MARISA JOANA CHENA
 DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES
 TC/MS

PROCESSOS JULGADOS E APROVADOS PELOS CONSELHEIROS RELATORES

RELATOR: Cons. Ruben Figueiro de Oliveira
 DECISÃO SINGULAR Nº 05051/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 08756/2001
 ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria Voluntária/00
 ÓRGÃO: TC/MS

INTERESSADO (A): Alzira Moreira da Silva Oliveira
 DECISÃO: Port. "P" TC/MS nº 125 de 13.12.00, com proventos integrais e calculados com base no art. 193, inciso III, alínea "a", art. 196 e incisos e, art. 199, inciso I e II, §§ 1º e 2º, inciso I, todos da Lei nº 1102/90, c/c o § 3º do art. 3º da EC nº 20/98.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05052/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 16599/2000
 ASSUNTO: Contrato nº 164/00
 ÓRGÃO: SES/MS
 INTERESSADO (A): Novartins Biocênica S.A.
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05053/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 06388/2000
 ASSUNTO: Contrato nº 02/00
 ÓRGÃO: PM de Bonito
 INTERESSADO (A): Engesul Engenharia de MS Ltda
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I e II, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05054/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 09943/2001
 ASSUNTO: Contrato nº 109/01
 ÓRGÃO: SES/MS
 INTERESSADO (A): Ecafex Distribuidora Ltda
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05055/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 05685/2000
 ASSUNTO: Contrato nº 33/00
 ÓRGÃO: SES/MS
 INTERESSADO (A): Glaxo Wellcome S.A.
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I e II, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05056/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 02745/2001
 ASSUNTO: Contrato nº 200/00
 ÓRGÃO: SES/MS
 INTERESSADO (A): Fund. p/ o remédio popular
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05057/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 13722/2000
 ASSUNTO: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/95
 ÓRGÃO: TJ/MS
 INTERESSADO (A): Emp. de Conservação e Asseio Ltda
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I e II, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05058/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 16044/1998
 ASSUNTO: Contrato nº 128/98
 ÓRGÃO: DOP/MS
 INTERESSADO (A): 3RD Engenharia Ltda
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso II, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05059/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 04278/2001
 ASSUNTO: Contrato nº 32/01
 ÓRGÃO: SES/MS
 INTERESSADO (A): Positivo Informática Ltda
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05060/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 09404/1999
 ASSUNTO: Contrato nº 03/99
 ÓRGÃO: FUNDESPORTE
 INTERESSADO (A): H2L Equipamentos e Sistemas Ltda
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso II, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05061/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 00198/2001
 ASSUNTO: Contrato nº 208/00
 ÓRGÃO: SES/MS
 INTERESSADO (A): Abbott Laboratório do Brasil Ltda
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05062/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 06571/2001
 ASSUNTO: Contrato nº 79/01
 ÓRGÃO: SES/MS
 INTERESSADO (A): Dixtal Biomédica Ind. e Comércio Ltda
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05063/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 04613/2001
 ASSUNTO: Contrato nº 24/01
 ÓRGÃO: SES/MS
 INTERESSADO (A): Vitason's Centro de Apoio Auditivos Ltda
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05064/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 13555/1998
 ASSUNTO: Contrato nº 25/98
 ÓRGÃO: PM de Três Lagoas
 INTERESSADO (A): RHD Construções e Comércio Ltda
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso VI, do art. 16, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05065/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 08118/2001
 ASSUNTO: Contrato nº 14/01
 ÓRGÃO: PM de Miranda
 INTERESSADO (A): Roberto Pereira Lima
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05066/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 09402/2001
 ASSUNTO: Contrato nº 032/01
 ÓRGÃO: PM de Bonito
 INTERESSADO (A): 2M Assessoria e Consultoria Ltda
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05067/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 05960/2001
 ASSUNTO: Contrato nº 03/98
 ÓRGÃO: PM de Santa Rita do Pardo
 INTERESSADO (A): Edson Brescancin
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I e II, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05068/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 02898/2001
 ASSUNTO: Contrato nº 16/00
 ÓRGÃO: PM de Bonito
 INTERESSADO (A): Wilson Buttinger
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05069/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 09945/1999
 ASSUNTO: Contrato/99
 ÓRGÃO: D.G.P.C./MS
 INTERESSADO (A): Total Serviços Gerais Ltda
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05070/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 00240/2001
 ASSUNTO: Contrato 201/00
 ÓRGÃO: SES/MS
 INTERESSADO (A): Simatec Ind. e Com. de Equipamentos Ltda
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05071/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 09241/2001
 ASSUNTO: Contrato nº 11/01

ÓRGÃO: PM de Terenos
 INTERESSADO (A): Word Kart Indoor Ltda/ME
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I e II, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05072/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 02278/2000
 ASSUNTO: Contrato nº 31/00
 ÓRGÃO: DSP/MS
 INTERESSADO (A): B dois Importação Exportação Ltda
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I e II, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05073/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 09942/2001
 ASSUNTO: Contrato nº 111/01
 ÓRGÃO: SES/MS
 INTERESSADO (A): Formed BR Mat. Médicos Hospitalares Ltda
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05074/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 07982/2000
 ASSUNTO: Contrato nº 46/00
 ÓRGÃO: SES/MS
 INTERESSADO (A): Histolab S/C Ltda
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05075/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 16150/2000
 ASSUNTO: Contrato nº 26/00
 ÓRGÃO: FUNDESPORTE
 INTERESSADO (A): V&D Tour Turismo Ltda
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I e II, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05076/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 02896/2000
 ASSUNTO: Contrato nº 14/00
 ÓRGÃO: PM de Bonito
 INTERESSADO (A): Pedro Jovem dos Santos Junior
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I e II, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05077/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 13222/1999
 ASSUNTO: Contrato nº 111/99
 ÓRGÃO: PM de Três Lagoas
 INTERESSADO (A): Sonia Mara dos Santos
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I e II, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05078/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 08725/1999
 ASSUNTO: Contrato nº 56/99
 ÓRGÃO: PM de Três Lagoas
 INTERESSADO (A): Transfávaro Transportes Ltda
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I e II, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05079/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 10179/2000
 ASSUNTO: Contrato nº 31/00
 ÓRGÃO: TJ/MS
 INTERESSADO (A): Asilo p/Velhice Desamparada e Ind. São João Bosco
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05080/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 09177/2001
 ASSUNTO: Contrato nº 48/01
 ÓRGÃO: FSS/MS
 INTERESSADO (A): Microlab de Produtos p/Laboratório Ltda
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05081/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 09399/2001
 ASSUNTO: Contrato nº 31/01
 ÓRGÃO: PM de Bonito
 INTERESSADO (A): Nelson Ribeiro Bloch Alfonso
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05082/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 07648/2001
 ASSUNTO: Contrato nº 35/01
 ÓRGÃO: PM de Bonito
 INTERESSADO (A): Joel Fernandes Balta/ME
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05083/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 11192/2000
 ASSUNTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/96
 ÓRGÃO: TJ/MS
 INTERESSADO (A): H2L Equipamentos e Sistemas Ltda
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I e II, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05084/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 05003/2001
 ASSUNTO: Contrato nº 50/01
 ÓRGÃO: SES/MS
 INTERESSADO (A): Ecafix Distribuidora Ltda
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05085/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 10228/2001
 ASSUNTO: Contrato nº 135/01
 ÓRGÃO: SES/MS
 INTERESSADO (A): Hospfar Ind. e Com. de Prod. Hospitalares Ltda
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 05086/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 12951/1998
 ASSUNTO: Contrato nº 24/98
 ÓRGÃO: DETRAN/MS
 INTERESSADO (A): Beltec Com. e Distribuição Ltda
 DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c/c o inciso I e II, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

Delmir Ceno Schweich
 DIRETOR DO CARTÓRIO - TC/MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 PERÍODO DE REFERÊNCIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO MS

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XII

2º quadrimestre de 2.001.

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	Últimos 12 Meses	Até o Quadrimestre	% s/ RCL (B)
DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo	24.022.548,28	13.491.984,03	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.227.013,84		
(+/-) Precatórios (Sent. Judiciais), referente ao período de apuração			
(-) Inativos com recursos vinculados			
(-) Convocação Extraordinária (Inciso II do § 6º do art. 57 da CF)			
(-) Indenizações por Demissão	3.240.480,58	787.330,48	
Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, parágrafo 1º)			
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (II)	23.009.079,58	12.704.653,55	
DESPESA LÍQUIDA TOTAL (I+II+III)	23.009.079,58	12.704.653,55	1,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.441.280.797,87	987.203.008,00	
LIMITE PRUDENCIAL (1)	884.768.478,72	692.321.804,80	
LIMITE PRUDENCIAL (2)	821.518.854,78	662.705.714,58	

obs: RCL últimos 12 meses com base em junho/2001 D.O 5581 de 31/07/2001 Pg 17.
 RCL até o quadrimestre proporcional à previsão p/o exercício

Augusto M.C.M. Wanderley
 CONS. PRESIDENTE

Luiz Yoshiharu Yoshimura
 DIRETOR DE ADM. E FINANÇAS

Alexandre Augusto Brandes
 DIRETOR DIV. FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 PERÍODO DE REFERÊNCIA

FUNTC - Fundo Especial de Desenv. Modernização e Aperfeiçoamento do TC/MS

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XII

2º quadrimestre de 2.001.

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	Últimos 12 Meses	Até o Quadrimestre	% s/ RCL (B)
DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo	NÃO HOUVE	MOVIMENTO	
Pessoal Inativo e Pensionistas			
(+/-) Precatórios (Sent. Judiciais), referente ao período de apuração			
(-) Inativos com recursos vinculados			
(-) Convocação Extraordinária (Inciso II do § 6º do art. 57 da CF)			
(-) Indenizações por Demissão			
Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, parágrafo 1º)			
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (II)			
DESPESA LÍQUIDA TOTAL (I+II+III)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.441.280.797,87	987.203.008,00	
LIMITE PRUDENCIAL (1)	884.768.478,72	692.321.804,80	
LIMITE PRUDENCIAL (2)	821.518.854,78	662.705.714,58	

obs: RCL últimos 12 meses com base em junho/2001 D.O 5581 de 31/07/2001 Pg 17.
 RCL até o quadrimestre proporcional à previsão p/o exercício

Augusto M.C.M. Wanderley
 CONS. PRESIDENTE

Luiz Yoshiharu Yoshimura
 DIRETOR DE ADM. E FINANÇAS

Alexandre Augusto Brandes
 DIRETOR DIV. FISCAL

PORTARIA "P" TC/MS 160/2001

O CONSELHEIRO AUGUSTO MAURÍCIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 82 de 15 de julho de 1998;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de 03 (três) meses, relativo ao quinquênio aquisitivo de 01/12/1983 à 30/11/1988, a SELMO MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Auditoria Externa, código TCAC-520, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 3º da Lei nº 1.756 de 15 de julho de 1997, a contar de 24 de setembro de 2001. (Processo TCA/MS-00359/2001)

Registre-se e cumpra-se
 Tribunal de Contas - MS

Campo Grande, 12 de setembro de 2001.

Augusto Maurício da C. e M. Wanderley
 Presidente.

PORTARIA "P" TC/MS 161/2001

O CONSELHEIRO AUGUSTO MAURÍCIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 82 de 15 de julho de 1998;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) meses de licença à gestante TATIANE DE SOUZA CAVALCANTI, ocupante do cargo em comissão de Secretário III, símbolo TCAD-303, com fulcro no artigo 147 e seus parágrafos da Lei nº 1.102/90, com validade a contar de 03 de agosto de 2001. (Processo TCA/MS-00363/2001)

Registre-se e cumpra-se
 Tribunal de Contas - MS

Campo Grande, 12 de setembro de 2001.

Augusto Maurício da C. e M. Wanderley
 Presidente.

Poder Judiciário Federal

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

EDITAL

O DOUTOR JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA, JUIZ VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

FAZ SABER aos Excelentíssimos Senhores

Juizes Titulares de Vara do Trabalho da 24ª Região que, tendo em vista a remoção, a pedido, do Excelentíssimo Senhor RODNEI DORETO RODRIGUES, Juiz Titular da Egrégia Vara do Trabalho de Coxim, para a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Campo Grosso do Sul nº 5596, de 19.9.2001, encontra-se aberto a partir de 19 de setembro de 2001, inclusive, em conformidade com a alínea "a" do parágrafo 5º do artigo 654 da Consolidação das Leis do Trabalho, redação dada pela Lei nº 6.090, de 16 de julho de 1974, o prazo de inscrição à **REMOÇÃO para a Vara do Trabalho de Coxim**, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 133 do Regimento Interno deste Tribunal.

Os interessados deverão requerer a remoção no prazo de 15 (quinze) dias, a completar-se em 3 de outubro de 2001.

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Pauta de julgamento da 2ª Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Pleno, a realizar-se no dia 25 de setembro de 2001, às quatorze horas.

01) PROCESSO: MA-1699. RELATOR: Exmo. Juiz João de Deus Gomes de Souza. REQUERENTE: Exmo. Juiz Antônio Getúlio Rodrigues Arnes. REQUERIDO: Exmo. Juiz Presidente do TRT da 24ª Região. ASSUNTO: Aposentadoria. 02) PROCESSO: MA-38/2001. REQUERENTE: Exmo. Juiz Nicanor de Araújo Lima. ASSUNTO: Adiantamento de férias. 03) PROCESSO: MA-40/2001. REQUERENTE: Exmo. Juiz João de Deus Gomes de Souza. REQUERIDO: Exmo. Juiz Presidente do TRT da 24ª Região. ASSUNTO: Adiantamento de férias. 04) PROCESSO: MA-39/2001. ASSUNTO: Escala de férias dos Exmos. Juizes do 2º Instância - exercício 2002.

original assinado
JORGE MÁRQUES BATISTA
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Despachos do Exmo. Juiz Nicanor de Araújo Lima:
PROCESSO : MS-0044/2001
IMPETRANTE : Cláudio Campesini Ypê
ADVOGADOS : Dr. Nelson Ricardo Neto e outro
IMPETRADO : Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande
LITISCONSORTE : Expósto de Orlando Siqueira Pereira
NECESSÁRIO : "A petição inicial, mesmo no mandado de segurança, deve preencher os requisitos elencados nos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil (Art. 6º da Lei 1533/51). Intime-se o impetrante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, apresentando o instrumento de mandato, bem como indicar o endereço do litisconsorte necessário e o valor da causa, sob pena de indeferimento."

PROCESSO : AR-0037/2001
AUTOR : Carlos Queiroz de Almeida
ADVOGADOS : Dr. Fernando das Góes e outro
RÉU : HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
"Intime-se o autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, forneça o endereço atualizado do réu, sob pena de indeferimento da petição inicial e consequente extinção do processo sem julgamento do mérito, (CPC, art. 284, parágrafo único c/c art. 267, Inc. I)."

Despachos do Exmo. Juiz Ademir de Souza Freitas:
PROCESSO : MC-0014/2001
REQUERENTE : Frigorífico Peril Ltda.
ADVOGADOS : Dr. Sérgio Paulo Grotti e outro
REQUERIDO : José Carvalho Junqueira
LITISCONSORTE : Paulo Antônio Junqueira
NECESSÁRIO : "...Por meio da petição de fls. 203/204, o requerente se insurgiu contra a decisão que indeferiu a liminar na Medida Cautelar ajuizada sob o nº 14/2001, requerendo sua reconsideração, porém não traz argumentos capazes de demonstrar os fundamentos nela lançados, motivo por que eu a mantenho, por seus próprios termos."

PROCESSO : RO-0459/2001
RECORRENTE : Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A. - Telemis
ADVOGADOS : Dr. Nilo Garces da Costa e outros
RECORRENTE : Anselmo Lopes (recurso adesivo)
ADVOGADOS : Dr. Debora Bataglin Coqueima de Sousa e outro
RECORRIDOS : Os mesmos
"Conceda-se vista às partes do ofício e do documento juntados às fls. 475/477, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias."

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Pauta de julgamento da 15ª Sessão Judiciária Ordinária do Egrégio Pleno, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2001, às treze horas.

001) PROCESSO : MS-0025/2001 - TRT da 24ª Região
RELATOR : Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior
IMPETRANTE(S) : Frigorífico - Indústria e Comércio de Carnes Ltda.
ADVOGADO(S) : Dr. João Antonio Rodrigues de Almeida e outro
IMPETRADO(S) : Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da E. Vara do Trabalho de Nova Andradina

LITISCONSORTE : Meiry Luciana Martins Périgo
NECESSÁRIA

002) PROCESSO : MS-0039/2001 - TRT da 24ª Região
RELATOR : Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior
IMPETRANTE(S) : Jabur Pneus S.A.
ADVOGADO(S) : Dr. Renato Loureiro e outros
IMPETRADO(S) : Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande

LITISCONSORTE : Luiz Alberto Cordeiro Souza
NECESSÁRIO

003) PROCESSO : AR-0001/2001 - TRT da 24ª Região
RELATOR : Juiz Márcio Eurico Vital Amaro
REVISOR : Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior
AUTOR(ES) : Flávio Tadeu Kowalski
ADVOGADO(S) : Dr. Antônio Moura Borges e outros
RÉU(S) : Banco Banerindus do Brasil S.A.
ADVOGADO(S) : Dr. Almir Dip e outros

004) PROCESSO : AD-0005/2001 - TRT da 24ª Região
RELATOR : Juiz Márcio Eurico Vital Amaro
REVISOR : Juiz Nicanor de Araújo Lima
AUTOR(ES) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do MS - SINTTEL/MS
ADVOGADO(S) : Dr. Ottoni César Coelho de Sousa e outro
RÉU(S) : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel

ADVOGADO(S) : Dr. Paulo Sérgio João e outros

005) PROCESSO : ROPS-0461/2001 - Vara do Trabalho de Aquidauana
RELATOR : Juiz Nicanor de Araújo Lima
RECORRENTE(S) : Homero Alves Barbosa
ADVOGADO(S) : Dr. Carlos Roberto de Assis e outros
RECORRIDO(S) : Serafim dos Santos Viana
ADVOGADO(S) : Dr. Rosali Barbosa Silva Leite dos Santos

006) PROCESSO : ROPS-0462/2001 - 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande
RELATOR : Juiz Márcio Eurico Vital Amaro
RECORRENTE(S) : Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - Empaer
ADVOGADO(S) : Dr. Cleberson Weininger Poli da Silva e outro
RECORRIDO(S) : Almir Antonio Silva França e outros
ADVOGADO(S) : Dr. Mônica Gazal Muniz e outros

007) PROCESSO : ROPS-0463/2001 - Vara do Trabalho de Aquidauana
RELATOR : Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná
RECORRENTE(S) : Katiano Lopes Barros
ADVOGADO(S) : Dr. Ramona Gomes Jera e outro
RECORRIDO(S) : Eva Loureiro Treilha
ADVOGADO(S) : Dr. Enildo Ramos e outro

008) PROCESSO : ROPS-0465/2001 - 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande
RELATOR : Juiz João de Deus Gomes de Souza
RECORRENTE(S) : Marcia de Souza
ADVOGADO(S) : Dr. Tatiana Albuquerque Corbis
RECORRIDO(S) : Planzenhagen & Cia. Ltda.
ADVOGADO(S) : Dr. Ney Alves Veras e outros

009) PROCESSO : ROPS-0468/2001 - 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande
RELATOR : Juiz Nicanor de Araújo Lima
RECORRENTE(S) : Orleau Boeira
ADVOGADO(S) : Dr.ª Luzia Cristina Herradon Pamplona
RECORRIDO(S) : Brasil Telecom S.A.
ADVOGADO(S) : Dr. Nilo Garces da Costa e outros

010) PROCESSO : ROPS-0467/2001 - 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande
RELATOR : Juiz Márcio Eurico Vital Amaro
RECORRENTE(S) : Valgito Camilo da Silva e outro
ADVOGADO(S) : Dr.ª Luzia Cristina Herradon Pamplona
RECORRIDO(S) : Brasil Telecom S.A.
ADVOGADO(S) : Dr. Nilo Garces da Costa e outros

011) PROCESSO : ROPS-0468/2001 - 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande
RELATOR : Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná

RECORRENTE(S) : Luciano de Castro Nunes
ADVOGADO(S) : Dr.ª Ana Helena Bastos e Silva Cândia e outros
RECORRIDO(S) : Supermercado Barbosa Ltda.
ADVOGADO(S) : Dr. Rudenir de Andrade Nogueira e outro

012) PROCESSO : ROPS-0471/2001 - 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande
RELATOR : Juiz Nicanor de Araújo Lima
RECORRENTE(S) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROCURADORA : Dr.ª Adriana de Oliveira Rocha
RECORRIDO(S) : Maria Clara Batista
ADVOGADO(S) : Dr. Edgar Calisto Paz e outro
RECORRIDO(S) : Tertuliano de Almeida
ADVOGADO(S) : Dr. Paulo Valmir Pinto da Silva

013) PROCESSO : ROPS-0472/2001 - 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande
RELATOR : Juiz Márcio Eurico Vital Amaro
RECORRENTE(S) : Brasil Telecom S.A.
ADVOGADO(S) : Dr. Nilo Garces da Costa e outros
RECORRIDO(S) : Margarida Osória da Silva
ADVOGADO(S) : Dr.ª Maria do Carmo Alves Rizzo e outros

014) PROCESSO : ROPS-0473/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande
RELATOR : Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior
RECORRENTE(S) : Brasil Telecom S.A.
ADVOGADO(S) : Dr. Nilo Garces da Costa e outros
RECORRENTE(S) : Mariela Maria de Jesus de Araújo e outro (recurso adesivo)
ADVOGADO(S) : Dr.ª Luzia Cristina Herradon Pamplona
RECORRIDOS : Os mesmos

015) PROCESSO : ROPS-0474/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande
RELATOR : Juiz Ademir de Souza Freitas
RECORRENTE(S) : Brasil Telecom S.A.
ADVOGADO(S) : Dr. Nilo Garces da Costa e outros
RECORRENTE(S) : Santo Andrade Barbosa (recurso adesivo)
ADVOGADO(S) : Dr.ª Luzia Cristina Herradon Pamplona e outro
RECORRIDOS : Os mesmos

016) PROCESSO : ROPS-0475/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande
RELATOR : Juiz João de Deus Gomes de Souza
RECORRENTE(S) : Editora Folha do Povo do Mato Grosso do Sul Ltda.
ADVOGADO(S) : Dr. Flávio José Van den Bosch Pardo e outro
RECORRIDO(S) : Simone Estivaldo Gindri Brites
ADVOGADO(S) : Dr.ª Edna Maria Gomes de Oliveira

017) PROCESSO : ROPS-0478/2001 - Vara do Trabalho de Corumbá
RELATOR : Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná
RECORRENTE(S) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROCURADORA : Dr.ª Adriana de Oliveira Rocha
RECORRIDO(S) : Osvaldino dos Santos
ADVOGADO(S) : Dr. Walter Corbis Cárcano
RECORRIDO(S) : Fazenda Córrego das Pedras (Domingos Eduardo Kauruch)
ADVOGADO(S) : Dr. Marcelo de Barros R. Dantas

018) PROCESSO : ROPS-0479/2001 - Vara do Trabalho de Corumbá
RELATOR : Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior
RECORRENTE(S) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROCURADORA : Dr.ª Adriana de Oliveira Rocha
RECORRIDO(S) : Lidney Gonçalves
ADVOGADO(S) : Dr. Walter Corbis Cárcano
RECORRIDO(S) : Maria Cléia Marinho Soares
ADVOGADO(S) : Dr. Alberto de Medeiros Guimarães

019) PROCESSO : ROPS-0480/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Dourados
RELATOR : Juiz Ademir de Souza Freitas
RECORRENTE(S) : Ismael Sando Meireles - EPP
ADVOGADO(S) : Dr. Nelson Francisco das Cruz
RECORRIDO(S) : Anderson de Conceição Nunes
ADVOGADO(S) : Dr.ª Mariela Linares Marques Walz e outro

020) PROCESSO : ROPS-0481/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande
RELATOR : Juiz João de Deus Gomes de Souza
RECORRENTE(S) : Marcos Fabrício
ADVOGADO(S) : Dr.ª Jane Jocéle de Oliveira
RECORRIDO(S) : Brasil Telecom S.A.
ADVOGADO(S) : Dr. Nilo Garces da Costa e outros
RECORRIDO(S) : Pelicano Prestadora de Serviços Ltda.

021) PROCESSO : ROPS-0484/2001 - 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande
RELATOR : Juiz Márcio Eurico Vital Amaro
RECORRENTE(S) : José Augusto Galvão
ADVOGADO(S) : Dr. Felix Balanuc e outro
RECORRIDO(S) : Joel Soares
ADVOGADO(S) : Dr. Guilherme Ramão Salazar e outros

022) PROCESSO : ROPS-0485/2001 - 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande
RELATOR : Juiz Ademir de Souza Freitas
RECORRENTE(S) : Francisco Freire
ADVOGADO(S) : Dr. Márcio Sales Palmeira e outro
RECORRIDO(S) : Jotia Caetano dos Santos
ADVOGADO(S) : Dr. Marco Antônio Barbosa Neves e outro

023) PROCESSO : ROPS-0488/2001 - 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande
RELATOR : Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior
RECORRENTE(S) : Hilário Vendruscolo e outro
ADVOGADO(S) : Dr.ª Luzia Cristina Herradon Pamplona
RECORRIDO(S) : Brasil Telecom S.A.
ADVOGADO(S) : Dr. Nilo Garces da Costa e outros

024) PROCESSO : ROPS-0489/2001 - 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande
RELATOR : Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná
RECORRENTE(S) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROCURADORA : Dr.ª Adriana de Oliveira Rocha
RECORRIDO(S) : Santa Paula Oello
ADVOGADO(S) : Dr.ª Noely Gonçalves Vieira Woltschach
RECORRIDO(S) : PB Lopes & Cia. Ltda.
ADVOGADO(S) : Dr. Durval Antonio S. Junior e outros

025) PROCESSO : ROPS-0490/2001 - 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande
RELATOR : Juiz Márcio Eurico Vital Amaro

RECORRENTE(S) : Rubens Selcedo e outro.
ADVOGADO(S) : Dr.ª Luzia Cristina Herradon Pamplona
RECORRIDO(S) : Brasil Telecom S.A.
ADVOGADO(S) : Dr. Nilo Garces da Costa e outros

026) PROCESSO : ROPS-0492/2001 - Vara do Trabalho de Corumbá
RELATOR : Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior
RECORRENTE(S) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROCURADORA : Dr.ª Adriana de Oliveira Rocha
RECORRIDO(S) : Pedro Franco dos Santos Filho
ADVOGADO(S) : Dr.ª Ildia Gonçalves Velasquez
RECORRIDO(S) : Rubens Conrado Miguela Faro
ADVOGADO(S) : Dr.ª Tatiane Saab Pereira e outros

027) PROCESSO : ROPS-0493/2001 - Vara do Trabalho de Corumbá
RELATOR : Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná
RECORRENTE(S) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROCURADORA : Dr.ª Adriana de Oliveira Rocha
RECORRIDO(S) : Gumerindo Menacho Velis
ADVOGADO(S) : Dr.ª Ildia Gonçalves Velasquez
RECORRIDO(S) : Rubens Miguela Faro
ADVOGADO(S) : Dr. Marcelo de Barros Dantas

028) PROCESSO : AIPS-0011/2001 - Vara do Trabalho de Três Legoas
RELATOR : Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior
AGRAVANTE(S) : GS Plásticos Ltda.
ADVOGADO(S) : Dr.ª Maria Teresa Briciatti Prado Santos e outros
AGRAVADO(S) : Manuel Ludgerio Floriano Filho
ADVOGADO(S) : Dr. Joaquim Alves de Oliveira

029) PROCESSO : RO-0154/2001 - 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande
RELATOR : Juiz Márcio Eurico Vital Amaro
REVISOR : Juiz Nicanor de Araújo Lima
RECORRENTE(S) : Indústria de Móveis Serra Negra Ltda.
ADVOGADO(S) : Dr. Wilson Martinelli e outros
RECORRIDO(S) : Sergio Navarro Santella
ADVOGADO(S) : Dr.ª Valéria Plano da Silva e outro

030) PROCESSO : RO-0157/2001 - 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande
RELATOR : Juiz Nicanor de Araújo Lima
REVISOR : Juiz Márcio Eurico Vital Amaro
RECORRENTE(S) : Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A. - Telemis
ADVOGADO(S) : Dr. Nilo Garces da Costa e outros
RECORRENTE(S) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações no Estado de Mato Grosso do Sul - SINTTEL (recurso adesivo)

ADVOGADO(S) : Dr. Ottoni César Coelho de Sousa e outro
RECORRIDOS : Os mesmos

031) PROCESSO : RO-0336/2001 - 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande
RELATOR : Juiz Nicanor de Araújo Lima
REVISOR : Juiz Márcio Eurico Vital Amaro
RECORRENTE(S) : Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enerul
ADVOGADO(S) : Dr. Wanderley Coelho de Souza e outros
RECORRENTE(S) : Adenir Grefte
ADVOGADO(S) : Dr. Humberto Ivan Massa
RECORRIDOS : Os mesmos

032) PROCESSO : RO-0370/2001 - 2ª Vara do Trabalho de Dourados
RELATOR : Juiz Márcio Eurico Vital Amaro
REVISOR : Juiz Nicanor de Araújo Lima
RECORRENTE(S) : Hemioprot Indústria e Comércio de Produtos Frigoríficos Ltda.
ADVOGADO(S) : Dr. Paulo Ribeiro Silveira e outro
RECORRIDO(S) : Eduardo Fernandez Fernandez
ADVOGADO(S) : Dr. Adilson Josemar Puhl e outro

033) PROCESSO : RO-0372/2001 - 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande
RELATOR : Juiz Márcio Eurico Vital Amaro
REVISOR : Juiz Ademir de Souza Freitas
RECORRENTE(S) : Márcio Felix Nunes Benevides
ADVOGADO(S) : Dr. Cacioldo Tadeu Gehlen
RECORRIDO(S) : Pelicano Prestadora de Serviços Ltda.
ADVOGADO(S) : Brasil Telecom S.A.
ADVOGADO(S) : Dr. Nilo Garces da Costa e outros

034) PROCESSO : RO-0374/2001 - Vara do Trabalho de Nova Andradina
RELATOR : Juiz Nicanor de Araújo Lima
REVISOR : Juiz Márcio Eurico Vital Amaro
RECORRENTE(S) : Massa Falida do Frigorífico Portuall Ltda. (Sindic. Magnó Pereira de Oliveira)
ADVOGADO(S) : Dr. Altamir Santos Guimarães
RECORRIDO(S) : Augustinho Pereira da Silva
ADVOGADO(S) : Dr.ª Cleonice C. Farias Santos

035) PROCESSO : RO-0375/2001 - Vara do Trabalho de Nova Andradina
RELATOR : Juiz Nicanor de Araújo Lima
REVISOR : Juiz Márcio Eurico Vital Amaro
RECORRENTE(S) : Massa Falida do Frigorífico Portuall Ltda. (Sindic. Magnó Pereira de Oliveira)
ADVOGADO(S) : Dr. Altamir Santos Guimarães
RECORRIDO(S) : Celso Alves
ADVOGADO(S) : Dr.ª Cleonice C. Farias Santos

036) PROCESSO : RO-0398/2001 - Vara do Trabalho de Aquidauana
RELATOR : Juiz Nicanor de Araújo Lima
REVISOR : Juiz Márcio Eurico Vital Amaro
RECORRENTE(S) : Maria Helena Valls Mosciaro
ADVOGADO(S) : Dr. Carlos A. Thiry e outros
RECORRIDO(S) : Miteiz Paredes de Carvalho
ADVOGADO(S) : Dr. Wilson Sauerz Santa Junior e outro

037) PROCESSO : RO-0402/2001 - Vara do Trabalho de Corumbá
RELATOR : Juiz Márcio Eurico Vital Amaro
REVISOR : Juiz Ademir de Souza Freitas
RECORRENTE(S) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROCURADORA : Dr.ª Adriana Maria de C. Rodrigues
RECORRIDO(S) : Magnó Costa da Silva
ADVOGADO(S) : Dr. Luiz Felipe de Medeiros Guimarães e outro
RECORRIDO(S) : Juvenal Pereira da Silva filho
ADVOGADO(S) : Dr. Gesse Cubel Gonçalves

038) PROCESSO : RO-0419/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande
RELATOR : Juiz Nicanor de Araújo Lima
REVISOR : Juiz Márcio Eurico Vital Amaro
RECORRENTE(S) : Locapavi - Locação, Pavimentação e Terraplanagem Ltda.
ADVOGADO(S) : Dr. Gilson Freire de Silva
RECORRIDO(S) : Valdir Roloff
ADVOGADO(S) : Dr. Hélio Rodrigues

039) PROCESSO : RO-0445/2001 - Vara do Trabalho de Ponta Porã
RELATOR : Juiz Nicanor de Araújo Lima
REVISOR : Juiz Márcio Eurico Vital Amaro
RECORRENTE(S) : João Bernardo Villa Netto
ADVOGADO(S) : Dr. José Carlos Maranhoso
RECORRIDO(S) : Fazenda Ispemirim (Mushitto Ramos)
ADVOGADO(S) : Dr.ª Margarida de Rocha Alder e outro

040) PROCESSO : RO-0448/2001 - Vara do Trabalho de Ponta Porã
RELATOR : Juiz Ademir de Souza Freitas
REVISOR : Juiz Nicanor de Araújo Lima
RECORRENTE(S) : Assunção Villa Jara
ADVOGADO(S) : Dr. José Carlos Maranhoso
RECORRIDO(S) : Fazenda Ispemirim (Mushitto Ramos)
ADVOGADO(S) : Dr.ª Margarida de Rocha Alder e outro

041) PROCESSO : RO-0453/2001 - 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande
RELATOR : Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior
REVISOR : Juiz Nicanor de Araújo Lima
RECORRENTE(S) : Comercial Pereira de Alimentos Ltda.
ADVOGADO(S) : Dr. Elvio Gusson e outros
RECORRIDO(S) : José Aparecido de Souza Santos
ADVOGADO(S) : Dr.ª Neimar Queiroz Baird e outros

042) PROCESSO : RO-0457/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande
RELATOR : Juiz Márcio Eurico Vital Amaro
REVISOR : Juiz Ademir de Souza Freitas
RECORRENTE(S) : Cofra Vigilância, Segurança e Transportes de Valores Ltda.
ADVOGADO(S) : Dr. Alcindo de Miranda e outro

RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	José Carlos da Silva Oliveira Dr. Carlos Roberto de Assis e outro	REVISOR RECORRENTE(S) PROCURADORA RECORRIDO(S) ADVOGADO(S) RECORRIDO(S)	Juiz Ademir de Souza Freitas Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Drª Adriana de Oliveira Rocha Marcio Antonio Gianini Possi Dr. Marco José Wolf Macservice Peças e Serviços Ltda Dr. Arnaldo Puccini Medeiros e outros	080) PROCESSO RELATOR REVISOR AGRAVANTE(S) PROCURADORA AGRAVADO(S) ADVOGADO(S)	AP-0486/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Dourados Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná Juiz Nicanor de Araújo Lima Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Dr. Aécio Pereira Júnior Vanderli Alves Ferreira Dr. Tadeu Antonio Saviato e outro
043) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDO(S) RECORRIDOS	RO-0460/2001 - 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz Nicanor de Araújo Lima Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná K & T Distribuidora de Alimentos Ltda - ME Dr. Renato Barbosa e outro Henrique Silveira Gimes (recurso adesivo) Drª Ana Izabel Cicalise Rodrigues e outros Os mesmos	062) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) PROCURADORA RECORRIDO(S) ADVOGADO(S) RECORRIDO(S)	RO-0671/2001 - Vara do Trabalho de Corumbá Juiz Márcio Eurico Vital Amaro Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Drª Adriana de Oliveira Rocha Lourdes Correa Leite Dr. Luiz Felipe de Medeiros Guimarães Evelise da Rosa - ME - Lavandona Corumbense Dr. Alberto de Medeiros Guimarães	081) PROCESSO RELATOR REVISOR AGRAVANTE(S) PROCURADORA AGRAVADO(S) ADVOGADO(S) RECORRIDO(S)	AP-0490/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Coxim Juiz Nicanor de Araújo Lima Juiz Ademir de Souza Freitas Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Drª Adriana de Oliveira Rocha Norma Ferreira de Souza Dr. Valdir Ferreira da Silva Studio Cerâmico Pantanal Dr. Manoel Barbosa de Souza
044) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	RO-0464/2001 - Vara do Trabalho de Ponta Porã Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior Juiz Nicanor de Araújo Lima Admission Alves Cordeiro Dr. Marco Aurélio Claro Arno Antunes Rodrigues Dr. José Corrêa e outros	063) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	RO-0679/2001 - 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz João de Deus Gomes de Souza Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná Brasil Telecom S.A. Dr. Nilo Garças da Costa e outros Antônio Ferreira dos Santos e outros Drª Lúcia Cristina Herradon Pamplona	082) PROCESSO RELATOR REVISOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDO(S)	AP-0503/2001 - 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz João de Deus Gomes de Souza Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná Clotilde Moraes Raimundo Dr. Nilo Garças da Costa e outro Operário Futebol Clube Dr. Aldivino Antonio de Souza Neto
045) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	RO-0472/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Nova Andradina Juiz Ademir de Souza Freitas Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná Agra Industrial Santa Helena Ltda Dr. Robertovaldo Ferreira dos Santos Alia Perante Dr. Lécio Gervinha Lopes Júnior e outro	064) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	RO-0695/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior Juiz Ademir de Souza Freitas Viviane Gomes de Assis Drª Roberta Albertini Gonçalves e outro Rotassena Campo Grande Ltda Dr. Amílcar Silva Júnior	083) PROCESSO RELATOR REVISOR AGRAVANTE(S) PROCURADORA AGRAVADO(S) ADVOGADO(S) AGRAVADO(S) ADVOGADO(S)	AP-0528/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Corumbá Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná Juiz João de Deus Gomes de Souza Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Drª Adriana de Oliveira Rocha Elaine Cristina Rodrigues da Silva Dr. Roberto Rocha Pasteleria Bom Desejo - Eliza Valejos da Silva Drª Ilza da Costa Hochman
046) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDOS	RO-0492/2001 - 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz Nicanor de Araújo Lima Juiz Márcio Eurico Vital Amaro André Adir Coelho Dr. Custódio Godoeng Costa e outro Agropecuária Santa Mariana Ltda Dr. Noelly Gonçalves Vieira Wolschach e outro Os mesmos	065) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	RO-0696/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz Márcio Eurico Vital Amaro Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná Pedro Antonio Pereira da Silva Drª Marly Gruber Chaves Construtor Interiores Ltda Drª Ana Carolina Pires de Rezende e outros	084) PROCESSO RELATOR REVISOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S) ADVOGADO(S) ADVOGADO(S)	AP-0531/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Coxim Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná Juiz Ademir de Souza Freitas Scholz & Scholz Ltda Dr. Ruy Ottoni Rondon Junior e outro Luiz Carlos Galvão Dr. Getúlio dos Santos Mourão
047) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDOS	RO-0493/2001 - 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz Márcio Eurico Vital Amaro Juiz Nicanor de Araújo Lima Ione Kanassiro Miyahara Dr. Aparecido dos Passos e outra Alessandra de Freitas Drª Ana Izabel Cicalise Rodrigues e outros Os mesmos	066) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDOS	RO-0704/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas Juiz Márcio Eurico Vital Amaro Juiz Ademir de Souza Freitas Carlão do Tercero Ofício de Notas Dr. Fernando Marques e outro Maniães Teodoro de Lima (recurso adesivo) Dr. Paulo Henrique Vanzetti e outro Os mesmos	085) PROCESSO RELATOR REVISOR AGRAVANTE(S) PROCURADORA AGRAVADO(S) ADVOGADO(S) ADVOGADO(S)	AP-0545/2001 - 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná Juiz João de Deus Gomes de Souza Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Drª Adriana de Oliveira Rocha Maritza de Silva Dr. Rodrigo Schossler Z&M Consultoria e Incorporadora Ltda. Dr. Enio Alberto Soares Martins
048) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	RO-0499/2001 - 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz Márcio Eurico Vital Amaro Juiz Nicanor de Araújo Lima Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul Dr. Wanderley Coelho de Souza e outros Leda Ferreira Frantz Dr. Nivaldo Garças da Cruz	067) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	RO-0756/2001 - 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz Márcio Eurico Vital Amaro Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná Brasil Telecom S.A. Dr. Nilo Garças da Costa e outros Mara Luiza Romero Duarte de Araújo Drª Débora Bataglin Coqueimela de Sousa e outro	086) PROCESSO RELATOR REVISOR AGRAVANTE(S) PROCURADORA AGRAVADO(S) ADVOGADO(S) ADVOGADO(S)	AP-0546/2001 - 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná Juiz João de Deus Gomes de Souza Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Drª Adriana de Oliveira Rocha José Salustiano Drª Aparecida Florinda Faria de Oliveira Anadir Saravia Dr. José Lúcio Correa
049) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDOS	RO-0521/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Nova Andradina Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior Juiz Nicanor de Araújo Lima Claudinei de Souza Ferreira Dr. Nilson Cerezzini e outros HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo Dr. Almir Dip e outros Os mesmos	068) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	RO-0760/2001 - 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz João de Deus Gomes de Souza Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná Assis & Albejante Ltda - ME Drª Maria José Villela Lima e outros Carlos Roberto de Araújo Dr. Adeline Resende Guimarães e outros	087) PROCESSO RELATOR REVISOR AGRAVANTE(S) PROCURADORA AGRAVADO(S) ADVOGADO(S) ADVOGADO(S)	AP-0548/2001 - 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz João de Deus Gomes de Souza Juiz Ademir de Souza Freitas Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Drª Adriana de Oliveira Rocha Pedro Coelho Mariani Dr. Armando Pereira Junior São Bento Depósito de Apas de Papel, Sucatas de Ferro e Indústria Termoplásticos Ltda. - ME Dr. Rodolfo Ramiro Cavalcante
050) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDOS	RO-0523/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Dourados Juiz Márcio Eurico Vital Amaro Juiz Ademir de Souza Freitas José Barbosa Ribeiro Dr. José Carlos Manhães Avipal S.A. Avicultura e Agropecuária Drª Solange Silva de Melo e outros Os mesmos	069) PROCESSO RELATOR REVISOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S) ADVOGADO(S)	AP-0229/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz Ademir de Souza Freitas Juiz Nicanor de Araújo Lima Brasil Telecom S.A. Dr. Nilo Garças da Costa e outros Josefa Soares Santana e outro Drª Ana Helena Bastos e Silva Cândia e outro	088) PROCESSO RELATOR REVISOR AGRAVANTE(S) PROCURADORA AGRAVADO(S) ADVOGADO(S) ADVOGADO(S)	AP-0553/2001 - 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz Ademir de Souza Freitas Juiz João de Deus Gomes de Souza Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Drª Adriana de Oliveira Rocha Carlos Alberto dos Santos Drª Gisela Thaler Meiri Empresa de Transportes Cruzes S.R.L. Drª Silvana Maria Inocêncio e outro
051) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDOS	RO-0525/2001 - 2ª Vara do Trabalho de Dourados Juiz Ademir de Souza Freitas Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná Valdinei Rodrigues de Araújo Dr. Aquiles Paulus e outros Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. Dr. Carlos Alberto de Jesus Marques e outros Os mesmos	070) PROCESSO RELATOR REVISOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S) ADVOGADO(S)	AP-0233/2001 - 2ª Vara do Trabalho de Dourados Juiz Ademir de Souza Freitas Juiz Nicanor de Araújo Lima João Gilberto Ferreira e outros Drª Maria Bugei Antonio Celso Vitorati Dr. Carlos Roberto Cunha	089) PROCESSO RELATOR REVISOR AGRAVANTE(S) PROCURADORA AGRAVADO(S) ADVOGADO(S) ADVOGADO(S)	AP-0555/2001 - 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz João de Deus Gomes de Souza Juiz Ademir de Souza Freitas Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Drª Adriana de Oliveira Rocha Jenaina Vilela Marvailher (assistida por Jaira Vilela de Melo) Drª Rosmeryne Trindade Frazão e outro Zomac Comércio de Madeiras Ltda. - ME Dr. Sérgio Maidana da Silva e outro
052) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	RO-0530/2001 - 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz Ademir de Souza Freitas Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná Gabriela Moda e Couro Ltda. Dr. Enio Alberto Soares Martins José Isaias Dr. Paulo Valmir Pinto da Silva	071) PROCESSO RELATOR REVISOR AGRAVANTE(S) PROCURADORA AGRAVADO(S) ADVOGADO(S)	AP-0238/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Dourados Juiz Ademir de Souza Freitas Juiz Nicanor de Araújo Lima Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Dr. Aécio Pereira Júnior Marietela Andrade Falcão e outro Dr. José Carlos Manhães	090) PROCESSO RELATOR REVISOR AGRAVANTE(S) PROCURADORA AGRAVADO(S) ADVOGADO(S) ADVOGADO(S)	AP-0442/2001 - 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Drª Adriana de O. Rocha Geovane Canhete de Arluda Dr. Genivaldo Gomes da Silva e outro Wilson José Rhoden (Publy Melo Prepo) Dr. Paulo Roberto de Paula
053) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDOS	RO-0534/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Nova Andradina Juiz Nicanor de Araújo Lima Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná Banco do Brasil S.A. Dr. Arlindo Iccassati Almirão e outros Manita Arcangelo Alonso (recurso adesivo) Drª Laurene Correa Tomazinho e outros Os mesmos	072) PROCESSO RELATOR REVISOR AGRAVANTE(S) PROCURADORA AGRAVADO(S) ADVOGADO(S)	AP-0259/2001 - 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz Ademir de Souza Freitas Juiz Nicanor de Araújo Lima Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Drª Adriana de O. Rocha Glaucia Silva Martins Dr. Paulo César Recalde e outros Empresa de Transportes Andorinha S.A. Dr. César Augusto Progetti Paschoal e outros	Obs.: 1. Restando mais de 20 (vinte) processos a julgar, fica desde logo designada SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para o dia 27 de setembro de 2001, às treze horas. 2. Se restarem até 20 (vinte) processos, estes serão julgados na sessão judiciária que se seguir, independentemente de reinclusão em pauta.	
054) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDO(S)	RO-0550/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior Juiz Nicanor de Araújo Lima Teleplan Telecomunicações e Planejamento Ltda. Dr. Wagner Almeida Turini Edir Rodrigues dos Santos	073) PROCESSO RELATOR REVISOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S) ADVOGADO(S)	AP-0268/2001 - 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz Ademir de Souza Freitas Juiz Nicanor de Araújo Lima Petrópolis Agropastorial Ltda. Drª Cássia Aparecida Nunes e outro Alcibíades do Espírito Santo. Drª Solange Bonatti	Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Secretaria do Tribunal Pleno, 19 de setembro de 2001.	
055) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	RO-0553/2001 - 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz Nicanor de Araújo Lima Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Enersul Dr. Luiz Augusto Garças Margareth Maria Lorenz Merighi Dr. Humberto Ivan Massa	074) PROCESSO RELATOR REVISOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S) ADVOGADO(S)	AP-0310/2001 - 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná Juiz Nicanor de Araújo Lima Silvana Aparecida Mon Drª Neimar Queiroz Baird e outros KM Hassan & Cia Ltda Dr. Marcelo Monteiro Padial	original assinado JORGE MARQUES BATISTA Secretário do Tribunal Pleno	
056) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	RO-0588/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Coxim Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior Calux Econômica Federal S.A. Dr. Tomas Barbosa Rangel Neto e outros Honório Ozório Rodrigues Coimbra Filho Dr. Felix Balanice e outros	075) PROCESSO RELATOR REVISOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S) ADVOGADO(S)	AP-0447/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Coxim Juiz Ademir de Souza Freitas Juiz João de Deus Gomes de Souza Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Drª Adriana de O. Rocha Aparecida Donizeti de Paula Machado Dr. Jairo Pires de Azevedo Maria Vilanir de Carvalho Lopes - ME Dr. José Nelson de Carvalho Lopes e outro	SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande - MS	
057) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDO(S) RECORRIDOS	RO-0621/2001 - 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz Márcio Eurico Vital Amaro Juiz Ademir de Souza Freitas Jennifer Cristiani Paczek de Andrade Drª Maria Tereza Fernandes Dionísio Castelmar Empreendimentos Hoteleiros Ltda. Dr. Nilo Garças da Costa e outros Os mesmos Cooperativa Mista de Habitação, Trabalho e Consumo	076) PROCESSO RELATOR REVISOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S) ADVOGADO(S)	AP-0468/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz Nicanor de Araújo Lima Juiz Ademir de Souza Freitas Banco do Brasil S.A. Dr. Moser Felix Ferreira e outros Luiz Carlos de Oliveira Assis Dr. Valmir Roque Calligaro	Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de 2001 (dois mil e um), compareceu na sede da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, na Rua Jornalista Belizário Lima, 418 - Vila Glória, conforme os termos do Edital n. 012/2001, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul n. 5553, do dia 19 de julho de 2001, com alterações impostas pelo Edital n. 013/2001, publicado em 9 de agosto de 2001, o Excelentíssimo Senhor Juiz André Luis Moraes de Oliveira, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, em função Corregedora, acompanhado dos servidores Claudenir Alves de Souza, Frederico Guilherme de Rosa Silva, Galeno Campelo Ribeiro e José Spencer Gonzaga, para os procedimentos da correição ordinária anual naquele órgão integrante da Justiça do Trabalho da 24ª Região, sendo recepcionado pelo Exmo. Sr. Juiz Ademir de Souza Freitas, Titular da Vara, pelo Doutor Renato Luiz Miyasato de Faria, Juiz do Trabalho Substituto, pelo Doutor Marco Antônio Miranda Mendes, Juiz do Trabalho Substituto, pelo Sr. João Douglas Guio de Azevedo, Diretor de Secretaria, Sr. Marisa Sayuri Nishimura, Adjunto de Diretor, Sr. Laura Cristina Neves, Assistente de Juiz, Sr. Elizângela Souza Melo, Analista Judiciário, Sr. Maria Eliza Khodr Rosa Pires, Secretário Especializado, Sr. Luiz Carlos Garcia, Técnico Judiciário, Paulo Cesar Ovando, Analista Judiciário, Sr. Ynia Ortiz Benitez, Secretário Especializado, Sr. Lenine Garcia, Técnico Judiciário, Sr. Adriana Leila Pereira Souza, Técnico Judiciário. Estão lotados na Secretaria da Vara ainda os servidores Wladimir Marques Cantanhede, Creuza dos Santos e Cecília de Oliveira Flores, além dos estagiários: Claudomir Arakaki Félix de Rezende, Rosinei Salazar de Souza, Paulo Fernando Souza Lima, Jaqueline de Almeida Dias e Fernando Rocha Rodrigues da Silva. Verificado o cumprimento das disposições legais e regimentais, inclusive a notificação, por ofício, do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, o Exmo. Juiz Corregedor	
058) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	RO-0626/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Aquidauana Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná Banco do Brasil S.A. Dr. José Paulo dos Santos e outros Carlos Luiz da Silva Rodrigues Dr. Marco Antônio Cândia e outros	077) PROCESSO RELATOR REVISOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S) ADVOGADO(S)	AP-0470/2001 - 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz João de Deus Gomes de Souza Juiz Nicanor de Araújo Lima Brasil Telecom S.A. Dr. Nilo Garças da Costa e outros Jorge José Domingues (recurso adesivo) Drª Débora Bataglin Coqueimela de Sousa e outro Os mesmos		
059) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	RO-0633/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Dourados Juiz Márcio Eurico Vital Amaro Juiz Ademir de Souza Freitas Sears Alimentos S.A. Dr. Marco Antonio Pimentel dos Santos e outros Marcos Antonio Moreira (recurso adesivo) Dr. José Carlos Manhães Os mesmos	078) PROCESSO RELATOR REVISOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S) ADVOGADO(S)	AP-0478/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior Juiz Ademir de Souza Freitas Cláudia Maria da Silva Dr. Juscelino Luiz da Silva e outro Banco Real S.A. Dr. Sergio Chibeni Yarié e outros		
060) PROCESSO RELATOR REVISOR RECORRENTE(S) ADVOGADO(S) RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	RO-0644/2001 - 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior Juiz Ademir de Souza Freitas Empresa de Transporte Andorinha S.A. Dr. César Augusto Progetti Paschoal e outros Célio Lima Drª Sandra Pereira dos Santos e outros	079) PROCESSO RELATOR REVISOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S) ADVOGADO(S)	AP-0482/2001 - 1ª Vara do Trabalho de Aquidauana Juiz João de Deus Gomes de Souza Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná Abimeai Loussevero Dr. Adonia de Costa Macedo Luiz Carlos de Souza Yarzón Drª Ramone Gomes Jara		
061) PROCESSO RELATOR	RO-0650/2001 - 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande Juiz Márcio Eurico Vital Amaro				

abriu, incontinenti, os trabalhos da correição ordinária. LIVROS OBRIGATORIOS: verificou-se, quanto aos livros obrigatórios, que estão com boa aparência, conservados, adequados, com as folhas numeradas e rubricadas e com os termos de abertura e de encerramento; detectou-se ainda no livro de carga de processos a advogados que 1. há etiquetas impressas sem a data da carga; 2. há ausência da data de devolução dos autos em Secretaria, consoante se depreende da f. 147, do livro de julho a setembro de 2000; e 3. há termo de carga em aberto desde 20.2.01, sem qualquer providência com vistas à devolução dos autos. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: de acordo com os boletins estatísticos, durante o período correicional, de julho/2000 a 18 de agosto de 2001, a Egrégia 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande teve seu movimento processual compreendido da seguinte forma:

FASE DE COGNIÇÃO

processos remanescentes	processos recebidos	processos com sentenças anuladas	total a solucionar	solucionados	pendentes para o próximo período	incluídos em pauta	sentenciados
359	1.486	6	1.851	1.532	319	3.379	591

FASE DE EXECUÇÃO

execução remanescente	execução iniciada	total de processos em execução	execuções encerradas	pendentes de solução	incidentes processuais julgados	
					imp. cálculos, emb. exec. etc	embargos de terceiros
1.684	841	2.525	672	1.853	122	23

PROCESSOS EXAMINADOS: foram manuseados 56 processos, a saber: 192/4/89, 705/91, 1384/91, 29/92, 269/93, 588/94, 1099/95, 1303/95, 216/96/CS, 347/96, 750/96, 753/96, 862/96, 937/96, 968/96, 1005/96, 1390/96, 26/97, 308/97, 547/97, 609/97, 804/97, 951/97, 340/98, 957/98, 977/98, 1109/98, 42/99, 111/99, 142/99, 219/99, 413/99, 819/99, 865/99, 958/99, 1038/99, 1087/99, 1114/99CS, 71/00, 96/00, 149/00, 225/00, 260/00, 341/00, 533/00, 635/00, 668/00, 984/00, 5/01CP, 9/01, 82/01, 88/01CP, 128/01CP, 318/01, 590/01 e 702/01. PETIÇÕES: as petições, em média, são despachadas em 48 (quarenta e oito) horas e juntadas aos autos, também, em 48 (quarenta e oito) horas. ORDENAÇÃO DOS AUTOS: a conservação dos autos é satisfatória, entretanto apresentam folhas desalinhas e alguns autos com as capas deterioradas; foram detectadas, ainda, as seguintes irregularidades: nos autos 347/96, 647/97, 1099/95 e 977/98 os avisos de recebimento – SEED/AR – são juntados em local impróprio, em desacordo com o disposto nos arts. 21 do Provimento Geral Consolidado e 4º do Provimento 3/97; nos autos 82/01 e 968/00 ausência do carimbo “em branco” no verso do expediente; e nos autos 9/01 o termo de juntada foi apostado sem o regular preenchimento (ausência de especificação da petição, folhas e data), em desacordo às disposições insertas nos arts. 23 e 27 do Provimento Geral Consolidado – irregularidade também encontrada no termo de f. 344 verso dos autos 1099/95 –. TRAMITAÇÃO: no que se refere aos prazos de tramitação dos autos dos processos na Secretaria da Vara, constataram-se alguns atrasos, principalmente quanto à expedição de mandados e ofícios; há na Secretaria 25 autos aguardando a expedição de edital de praça, 3 aguardando a expedição de ofício precatório, 15 aguardando atualização de cálculo e/ou desmembramento de guias, 116 aguardando a expedição de notificação (frise-se que o servidor responsável pela expedição, no período de 14 a 17 de agosto, auxiliou o Tribunal na apresentação da nova página da internet aos advogados), 12 aguardando a expedição de ofício, 5 aguardando a expedição de certidão, 77 aguardando a expedição de mandado, 55 aguardando o encaminhamento ao arquivo provisório e 250 ao arquivo definitivo; nos autos dos processos 750/96, 1099/95 e 42/99 a atualização dos cálculos demoraram 42, 103 e 110 dias, respectivamente, para sua elaboração; há pendente ainda nos autos 42/99 expedição de notificação ao INSS, com determinação desde 22.2.01; nos autos 977/98, 1099/95, 958/99 e 1390/96 verificou-se interstício superior a 30 dias para expedição de ofício; nos autos 802/96 e 951/97 há pendência de expedição de mandado desde 05.7.01 e 29.6.01, respectivamente, sendo o primeiro mandado de prisão, que deveria ser expedido de plano ante sua peculiaridade; os autos 966/96 encontram-se sem qualquer impulso desde o dia 22.2.01, data em que o reclamante levantou seu crédito; nos autos 535/00 há pendência quanto ao desmembramento de guia, cuja determinação fora exarada em 10.7.01; e nos autos 705/91 há exceção à pré-executividade pendente de julgamento desde 29.5.01, em desrespeito ao disposto no Provimento 3/01, que determina sejam os incidentes na execução julgados em 5 dias; RECOMENDAÇÕES: 1. Orientar os servidores: 1.1 para alinhar as folhas e proceder à juntada de petições aos autos; 1.2 para atentar na impressão das etiquetas de carga, evitando a supressão da data da carga; 1.3 para consignarem a data de devolução dos autos no ato da baixa na carga; 1.4 para preencherem corretamente todos os termos e certidões apostos nos autos; 1.5 para colarem os avisos de recebimentos SEED/AR no verso dos expedientes que os originaram, em cumprimento ao disposto nos arts. 21 do PGC e 4º do Provimento 3/93; 2. Providenciar a substituição das capas deterioradas dos processos; 3. Proceder à atualização de cálculos e ao desmembramento de guias com maior brevidade; 4. Observar os prazos constantes do Provimento 3/2001, momentos quanto à prolação de sentença em fase de execução, devendo a Secretaria fazer carga dos autos ao Juiz no ato do seu encaminhamento à conclusão; REGISTROS: A Doutora Adeliça Rezende Guimarães consignou, na oportunidade, seus elogios a 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande pelo excelente trabalho desenvolvido para com os advogados e jurisdicionados. Registra-se, ainda, com satisfação, a ausência de recomendação na correição anterior. Não houve nenhum pedido de correição parcial. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, eu, Claudenir Alves de Souza, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente, que vai assinada pelo Excelentíssimo Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, em Função Corregedora, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de 2001. (dois mil e um). Publique-se.

ANDRÉ LUIS MORAES DE OLIVEIRA
Juiz Presidente do Egrégio TRT 24º Região,
em Função Corregedora

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00003779/MS ADONIS DA COSTA MACEDO

Procs: 903.1/1999 Rte: SÍLDO FRANCISCO FRUTUOSO X Rda: CALARAZZI & CALARAZZI LTDA Concedida vista dos autos pelo prazo de 10 dias (Folha(s):26)

00004118/MS ALMERIY

Procs: 677.1/2001 Rte: HELDER RIBAS X Rda: BANCO SANTANDER BRASIL S/A Contrazeo, querendo, o recurso ordinário interposto, no prazo de 8 dias. (Folha(s):283)

00005738/MS ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA

Procs: 82.1/1999 Rte: KLEBER RECALDES NOLASCO X Rda: CLEUZA ANACLETO DE SOUZA Manifesta-se o reclamante acerca da certidão do oficial de justiça (fls 81), prazo de 5 dias. (Folha(s):32)

Procs: 714.1/2001 Rte: IRE CEZAR GONÇALVES X Rda: BALSANI E OLIVEIRA LTDA ME Contraminuta, querendo, o agravo de petição interposto, no prazo de 8 dias. (Folha(s):2)

00006708/MS ANTÔNIO CARLOS MONREAL

Procs: 1146.1/1995 Rte: ORLANDO LEMES DO PRADO X Rda: CONSTRUMAT LTDA Manifesta-se acerca dos cálculos apresentados, prazo de 10 (dez) dias, sucessivos, a começar pelo reclamante. (Folha(s):355)

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

Procs: 753.1/1999 Rte: MARIA DE FÁTIMA HENRIQUE DA SILVA X Rda: JAIR FRAGA VIEIRA FILHO Tomar ciência do despacho de fls.: “Vistos. Intime-se o credor para que, no prazo de 30 dias, diga os meios pelos quais pretende o prosseguimento da execução, facultado-se-lhe, como opção, valer-se do precatório no art. 24, I da Lei nº 6830/80 (para que se evite nova hasta pública). No silêncio, remetan-se os autos ao arquivo provisório, onde aguardarão provocação da parte interessada”. (Folha(s):300)

Procs: 1108.1/1999 Rte: HELIO EUGENIO DA SILVA X Rda: USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BANGORANTES LTDA Vistos. Juízo bom o tempo e deixo a arrematação. O arrematante deverá depositar, em 24 horas, o valor do tempo. Após, lavre-se o Auto de Arrematação, liberando-o ao arrematante. Decorrido o prazo legal para eventual embargos, libere-se ao reclamante o valor da arrematação e atualizem-se as contas, vindo conclusas. Intimem-se as partes e o arrematante. (Folha(s):233)

Procs: 229.1/1999 Rte: NERCY PEREIRA ALVES X Rda: AGRODEUTZ COMERCIO DE MAQUINAS INSUMOS E VEICULOS LTDA (LUIZ ERNESTO BRAMBITI) Manifesta-se o reclamante acerca da certidão do oficial de justiça (fls 100.), prazo de 5 dias. (Folha(s):191)

Procs: 740.1/1998 Rte: MAURI DA SILVA CEBALHO X Rda: R.F. VEICULOS LTDA Vistos. O exequente manifestou-se, citou o artigo 563, II, do CPC, mas nada requereu. Intime-se o para que requeira o que entender de direito, em trinta dias. No silêncio, remetan-se os autos ao arquivo provisório, onde aguardarão a provocação do interessado. (Folha(s):200)

00003638/MS ARTUR GOMES PEREIRA

Procs: 1035.1/1996 Rte: ANA CRISTINA COSTA BAZHUNI TSUGE X Rda: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A - BANERJ Manifesta-se o reclamante acerca do ofício recebido do Juiz da 14ª VT do Rio de Janeiro. Prazo de 5 dias. (Folha(s):396)

00002549/MS CARLOS ROBERTO F. DE MORAES

Procs: 223.1/2001 Rte: REGINALDO GODOY DA SILVA X Rda: WALDOMIRA FAUSTINO DE LIMA Contraminuta, querendo, o agravo de petição interposto, no prazo de 5 dias. (Folha(s):2)

00005089/MS ELIANE FERREIRA DE SOUZA

Procs: 450.1/2001 Rte: CLETON BARBOSA DE ARAÚJO X Rda: ANTÔNIO LEITE BRIGEL Contraminuta, querendo, o agravo de petição interposto, no prazo de 5 dias. (Folha(s):47)

00004603/MS ELPIDIO B. BARROS JUNIOR

Procs: 450.1/2001 Rte: CLETON BARBOSA DE ARAÚJO X Rda: ANTÔNIO LEITE BRIGEL Contraminuta, querendo, o agravo de petição interposto, no prazo de 5 dias. (Folha(s):47)

00005127/MS EUCLIDES JOSE BRUSCHI JUNIOR

Procs: 901.1/2001 Rte: SUELI SILVANO DE OLIVEIRA SCAFF X Rda: PRODASUL EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MS Vistos. Inclui-se em pauta, intimando-se as partes e seus procuradores. (Folha(s):179)

Procs: 901.1/2001 Rte: SUELI SILVANO DE OLIVEIRA SCAFF X Rda: PRODASUL EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MS Fica V.S.P. notificado para ciência da designação de audiência que deverá realizar-se no dia 17/10/2001 às 15.25 horas. (Folha(s):179 v.)

00006006/MS HELIO ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Procs: 880.1/1999 Rte: ARI FAGOTTI X Rda: FRIGORIFICO BOI DO CENTRO OESTE LTDA Tomar ciência do despacho de fls.: “Vistos. Intime-se o credor para que, no prazo de 30 dias, diga os meios pelos quais pretende o prosseguimento da execução, facultado-se-lhe, como opção, valer-se do precatório no art. 24, I da Lei nº 6830/80 (para que se evite nova hasta pública). No silêncio, remetan-se os autos ao arquivo provisório, onde aguardarão provocação da parte interessada”. (Folha(s):142)

00005116/MS ITAMAR LELIS QUEIROZ

Procs: 41.1/1999 Rte: NEDIO SOLETTI X Rda: ALGARVE & CIA LTDA - ME Manifesta-se o reclamante acerca do ofício recebido da TELEMIS. Prazo de 5 dias. (Folha(s):162)

00002570/MS JOÃO RAFAEL SANCHES FLORINDO

Procs: 1051.1/2000 Rte: AIRTON MOTA X Rda: EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. Vistos. Os autos encontravam-se no Egrégio TRT da 24ª Região em grau de recurso e com determinação para inclusão em pauta. Retocolizada naquela Corte a petição de fls. 234/235, o Excm. Juiz Relator determinou retomarem os autos em diligência, para que fosse ouvido o autor acerca de suas reais intenções. Para tanto, inclui-se em pauta, intimando-se o reclamante e seu procurador. (Folha(s):237)

Procs: 1051.1/2000 Rte: AIRTON MOTA X Rda: EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. Fica V.S.P. notificado para ciência da inclusão do feito em pauta de audiência, que deverá realizar-se no dia 19/10/2001 às 14.40 horas. (Folha(s):237 v.)

00005794/MS JOSÉ CARLOS CRISÓSTOMO RIBEIRO

Procs: 553.1/1999 Rte: MARCIA DA SILVA CAMILIONI X Rda: PAX VIDA LTDA Tomar ciência do despacho de fls.: “Vistos. Intime-se o credor para que, no prazo de 30 dias, diga os meios pelos quais pretende o prosseguimento da execução, facultado-se-lhe, como opção, valer-se do precatório no art. 24, I da Lei nº 6830/80 (para que se evite nova hasta pública). No silêncio, remetan-se os autos ao arquivo provisório, onde aguardarão provocação da parte interessada”. (Folha(s):105)

00002887/MS JOSE SEABRA

Procs: 386.1/1998 Rte: CESAR ALVES BITTENCOURT X Rda: LAURA DO CARMO CALIXTO Vistos. Intime-se o patrono do consignante, para que forneça, em cinco dias, o endereço atualizado de seu constituinte. Fornecido, reitere-se a intimação da f. 119. (Folha(s):121)

00005849/MS MARCELO CESAR MEDEIROS DE OLIVEIRA

Procs: 714.1/2001 Rte: IRE CEZAR GONÇALVES X Rda: BALSANI E OLIVEIRA LTDA ME Contraminuta, querendo, o agravo de petição interposto, no prazo de 8 dias. (Folha(s):2)

00008024/MS MARCELO MONTEIRO PADIAL

Procs: 1104.1/2000 Rte: GILSON NOGUEIRA X Rda: AVENTIS SEEDS BRASIL LTDA Vistos Ante a manifestação do Sr. perito, reconhece-se o despacho de f. 2698, no que concerne à apreciação da verba previdenciária devida. Mantém-se o referido despacho no tocante aos honorários periciais atribuídos. Prejudicado, portanto, o despacho de f. 2650. Intimem-se as partes para que se manifestem acerca do trabalho do perito juntado às fls. 2639/2645, no prazo sucessivo de dez dias, a começar pelo reclamante. (Folha(s):2054)

00005101/MS MÁRCIA GAMAIRA REGGIORI

Procs: 1146.1/1995 Rte: ORLANDO LEMES DO PRADO X Rda: CONSTRUMAT LTDA Manifesta-se acerca dos cálculos apresentados, prazo de 10 (dez) dias, sucessivos, a começar pelo reclamante. (Folha(s):355)

00005398/MS MARCO ANTONIO DE ARAÚJO CURVAL

Procs: 223.1/2001 Rte: REGINALDO GODOY DA SILVA X Rda: WALDOMIRA FAUSTINO DE LIMA Contraminuta, querendo, o agravo de petição interposto, no prazo de 5 dias. (Folha(s):2)

00003909/MS MARIA DE FÁTIMA LIMA PIRES SANTANA

Procs: 1201.1/1999 Rte: JOSE ALVES DA SILVA X Rda: CONSTRUTORA DEBRAU LTDA Manifesta-se o reclamante acerca do ofício recebido do Juiz da 5ª VT de Campo Grande. Prazo de 5 dias. (Folha(s):122)

00008101/MS MARIA LUCIA BORGES GOMES

Procs: 138.1/1999 Rte: NEUZIRA SILVA E MOURA X Rda: EXPRESSO QUEIROZ LTDA Retirar guias CDSO na Secretaria da 1ª Vara Trabalhista. (Folha(s):247)

00001774/MS MDACR SCANDOLA

Procs: 636.1/2001 Rte: DELÍDIA PAULA RODRIGUES DUARTE X Rda: SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Vistos. Inclui-se em pauta. Após, intimem-se as partes e seus procuradores. (Folha(s):46)

Procs: 936.1/2001 Rte: DELÍDIA PAULA RODRIGUES DUARTE X Rda: SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Fica V.S.P. notificado para ciência da inclusão do feito em pauta para realização de audiência no dia 17/10/2001 às 15.30 horas. (Folha(s):46 v.)

00002603/MS MLO GARCES DA COSTA

Procs: 1014.1/1996 Rte: DAVI PINTO DOS SANTOS X Rda: CRECIMA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Fica V.S.P. notificado para ciência do despacho de fls.: “Vistos. Em razão da penhora realizada, reconhece-se o original do alvará judicial 248/01. Ciência à reclamada. Após, se em termos, arquivem-se os autos”. (Folha(s):417)

00005400/MS OTONI CÉSAR COELHO DE SOUSA

Procs: 320.1/2001 Rte: EDUARDO BENTO X Rda: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S. A. TELEPAR/TELEMS BRASIL TELECOM Vistos. A reclamada não concorda com os cálculos apresentados pelo reclamante, mas não apresenta o que julga certos, requerendo nomeação de perito para elaborá-los. Intime-se o reclamante para que se manifeste sobre as alegações da reclamada. A persistir a discordância, os autos serão remetidos ao perito, cuja remuneração será arbitrada em consonância com o En. 236 do C. TST. (Folha(s):304)

00005080/MS ROBERTA ALBERTINI GONÇALVES

Procs: 386.1/1999 Rte: VALDEIR JOSE DE SOUZA X Rda: UNIFRASC INDUSTRIA E COMERCIO TERMOPLASTICOS LTDA Manifesta-se o reclamante acerca da certidão do oficial de justiça (fls 136), prazo de 5 dias. (Folha(s):140)

00008146/MS RODRIGO SCHÖSSLER

Procs: 504.1/1999 Rte: CLEBER LUIZ DIAS DA SILVA X Rda: GRAMMAR MARMORARIA LTDA - ME Tomar ciência do despacho de fls.: “Vistos. Intime-se o credor para que, no prazo de 30 dias, diga os meios pelos quais pretende o prosseguimento da execução, facultado-se-lhe, como opção, valer-se do precatório no art. 24, I da Lei nº 6830/80 (para que se evite nova hasta pública). No silêncio, remetan-se os autos ao arquivo provisório, onde aguardarão provocação da parte interessada”. (Folha(s):158)

Procs: 43.1/1999 Rte: ARMANDO DINIZ ALBRES X Rda: HOPOTECNICA SERVICOS GEOLOGICOS LTDA (SÓCIO OLÍMPIO GRILODO) Vistos. O exequente requer sejam levados à praça bens penhorados que não garantem a execução. Indefere-se a designação de praça. Intime-se o reclamante para que requeira o que entender de direito, em trinta dias. No silêncio, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, onde aguardarão a provocação do interessado. (Folha(s):178)

00005569/MS SILVIO FERNANDO DE GASPARI

Procs: 633.1/2000 Rte: JOSE ALVES DOS SANTOS X Rda: AMELIA BARBOSA DURAES Manifesta-se o reclamante acerca da certidão do oficial de justiça (fls 80), prazo de 5 dias. (Folha(s):63)

00005385/MS SOLANGE BONATTI

Procs: 1196.1/1999 Rte: HELIO EUGENIO DA SILVA X Rda: USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BANGORANTES LTDA Vistos. Juízo bom o tempo e deixo a arrematação. O arrematante deverá depositar, em 24 horas, o valor do tempo. Após, lavre-se o Auto de Arrematação, liberando-o ao arrematante. Decorrido o prazo legal para eventual embargos, libere-se ao reclamante o valor da arrematação e atualizem-se as contas, vindo conclusas. Intimem-se as partes e o arrematante. (Folha(s):233)

00005759/MS TATIANA ALBUQUERQUE CORREA

Procs: 388.1/1999 Rte: ADAIR MALAQUIAS DE SOUZA X Rda: AUDIO TECH ACESSORIOS Tomar ciência do despacho de fls.: “Vistos. Intime-se o credor para que, no prazo de 30 dias, diga os meios pelos quais pretende o prosseguimento da execução, facultado-se-lhe, como opção, valer-se do precatório no art. 24, I da Lei nº 6830/80 (para que se evite nova hasta pública). No silêncio, remetan-se os autos ao arquivo provisório, onde aguardarão provocação da parte interessada”. (Folha(s):108)

Procs: 90.1/1995 Rte: APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA X Rda: COFACIL COLOCACOES LTDA Manifesta-se o reclamante acerca da certidão do oficial de justiça (fls 75-4), prazo de 5 dias. (Folha(s):755)

00005356/MS TELMA VALÉRIA DA SILVA CURELL MARCON

Procs: 1482.1/1996 Rte: JOAO GODOY DOS SANTOS X Rda: MACAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Vistos. Indefere-se a liberação do FGTS, que deverá ser depositado em conta vinculada, conforme determinado na sentença de fls. 257/279. Para tanto, intimem-se a reclamada para que providencie a abertura da referida conta, uma vez que não cumpriu a determinação no momento em que deveria tê-la feito, após o trânsito em julgado da r. sentença. Deverá comprovar nos autos, em 15 dias a abertura da referida conta, para que seja transferido o valor depositado através da guia nº 2297 (L. 213). Intime-se o reclamante do teor desta despacho. (Folha(s):516)

00008730/MS THEREZA CHRISTINA FERREIRA DA SILVA

Procs: 901.1/2001 Rte: SUELI SILVANO DE OLIVEIRA SCAFF X Rda: PRODASUL EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MS Vistos. Inclui-se em pauta, intimando-se as partes e seus procuradores. (Folha(s):178)

Procs: 901.1/2001 Rte: SUELI SILVANO DE OLIVEIRA SCAFF X Rda: PRODASUL EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MS Fica V.S.P. notificado para ciência da designação de audiência que deverá realizar-se no dia 17/10/2001 às 15.25 horas. (Folha(s):179 v.)

2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00007828/MS ALDIVINO ANTONIO DE SOUZA NETO

Procs: 443.2/1999 Rte: INOCENCIO ARCE SALAZAR X Rda: OPERARIO FUTEBOL CLUBE Vistos De-se ciência ao executado, na pessoa do seu procurador da petição ora juntada Prazo de 10 dias para manifestação Decorridos, retomem os autos ao arquivo. (Folha(s): 74)

00005066/MS AMILCAR SILVA JUNIOR

Procs: 15.2/1987 Rte: EDSON MACIEL DE SOUZA X Rda: INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LUCINA LTDA Vistos Para apreciação do acordo, inclua-se o termo na pauta do dia 24.10.01, às 14.10 horas Intimem-se as partes e seus procuradores, para comparecerem (Folha(s):293)

00006386/MS ANA IZABEL CICALISE RODRIGUES

Procs: 1036.2/1996 Rte: ELIS ANTONIO CRUZ DA SILVA X Rda: JOEL DIBO FILHO Vistos Diante do teor da certidão do sr. Oficial, manifesta-se o exequente, no prazo de 10 dias (Folha(s):139)

00005359/MS ANTONINO MOURA BORGES

Procs: 199.2/2001 Rte: JOÃO LUCAS PIRES DOS SANTOS X Rda: ENGELETRICA TECNOLOGIA DE MONTAGEM LTDA Vistos Ante a manifestação do Sr. perito, reconhece-se o despacho de f. 282/284, intimem-se o reclamante para informar ate quando foi atualizado o valor total de R\$ 11.801,01, e se sobre os mesmos incidiram juros Prazo de 5 dias (Folha(s):286)

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

Procs: 339.2/1994 Rte: CLAUDIA ROSANA ROSA DA SILVA X Rda: POSTO DA NONIA BIANCHI LTDA Vistos Diante do teor da certidão do sr. Oficial, manifesta-se o exequente no prazo de 10 dias (Folha(s):231)

Procs: 178.2/1996 Rte: OSVALDO VARGAS JAKES X Rda: EMPRESA DATA CONTROL COMERCIO E SERVICOS E INFORMATICA LTDA Vistos Intime-se o exequente para manifestar-se sobre a certidão do sr. Oficial, ora juntada com o ofício do Juiz Deprecado, no prazo de 10 dias. No silêncio, oficie-se solicitando a devolução da deprecata. (Folha(s):1)

00003394/MS ARTUR GOMES PEREIRA

Procs: 687.2/2000 Rte: ONOFRE DIVINO DA SILVA X Rda: GILBERTO E TONIÃO AGUIAR - ME Vistos Para apreciação do pedido de penhora de numerário, deverá o exequente indicar as contas e/ou aplicações do executado, uma vez que o valor remanescente não é pequeno, como sugere às fl. 66, motivo pelo qual, desde já, indefere-se a penhora na “boca do caixa”. (Folha(s):66)

00004156/MS CREGINALDO DE CASTRO CAMARA

Procs: 644.2/2001 Rte: FÁTIMA SOUZA DA CONCEIÇÃO BEZERRA X Rda: COOPERVIDA COOPERATIVA DOS AGENTES RECLAMADORES VIDA NOVA Vistos, etc... Recebo o RO da Reclamante nos seus regulares efeitos Vista ao Reclamado pelo prazo legal. (Folha(s):160)

Procs: 614.2/2001 Rte: ALZIRA VIEIRA DE SOUZA X Rda: COOPERVIDA COOPERATIVA DOS AGENTES RECLAMADORES VIDA NOVA Vistos, etc... Vista às partes do laudo pericial apresentado, pelo prazo sucessivo de 5 dias, iniciando-se pelo Reclamante. (Folha(s):201)

00006410/MS DÉBORA BATAGLIN COQUEMAL DE SOUSA

Procs: 1121.2/2000 Rte: ROJÃO MEIRE FIALHO FLORENCIANO X Rda: BRASIL TELECOM S/A Vistos, etc... Vista à Exequente sobre os bens nomeados à penhora para manifestação, prazo legal (Folha(s):288)

00006767/MS FABRÍCIO VENHOFEN MARTINELLI

Proc: 300.2/2000 Rte ANIVALDO RODRIGUES DE ASSIS X Rda TRANSPORTADORA JACULI LTDA Vistos
Intime-se o procurador do executado para informar o atual endereço do seu constituinte, em 10 dias. (Folha(s) 184)

00006367/MS GILSON ADRIEL LUCENA GOMES

Proc: 362.2/1998 Rte WANDERLEI CARLOS BUENO X Rda MAKVAL COMERCIO SERVICOS E INDUSTRIA DE FOGOS LTDA Vistos
I - o exequente/adjudicante para informar, no prazo de 5 dias sobre o recebimento do bem adjudicado (uma vez que até a presente data não compareceu para retirar o auto de adjudicação) sendo que o silêncio, ter-se-á como perfeitamente adjudicado, prosseguindo-se a execução pelo remanescente. (Folha(s) 120)

00006453/MS GILSON FREIRE DA SILVA

Proc: 261.2/2000 Rte COMAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA X Rda TEREZINHA LEITE DE OLIVEIRA Vistos
Homologo o acordo e a complementação ora apresentados para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Diante disto, resta prejudicada a arrematação realizada. Devolve-se o valor da guia nº 2030 ao arrematante.
Fica mantida a penhora até o cumprimento integral do acordo.
Observe a reclamada que deverá proceder a retenção dos valores previdenciários (cota do reclamante fixada às f. 88) quando do efetivo pagamento das parcelas do acordo ao reclamante, procedendo a comprovação do recolhimento nos autos.
A reclamada arcará com o pagamento das custas INSS (cota recda) e despesas com editais (guas DIOSUL) sob pena de prosseguimento da execução
I - as partes
I - o INSS (Folha(s) 1)

00004643/MS IRENE LEITE RODRIGUES

Proc: 653.2/2001 Rte MARIA APARECIDA DA SILVA TELLES MORAES X Rda EMPRESA DE PESQUISA ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL - EMPARE - MS Vistos etc.
Vista a Reclamada dos documentos juntados pelos Reclamantes. (Folha(s) 110)

00004148/MS JOÃO FREDERICO RIBAS

Proc: 1100.2/1999 Rte PAULO ALVES NETO X Rda NUTRISUL COMERCIO E INDUSTRIA-LTDA Vistos
Diante do teor da petição ora apresentada pelo executado, verifica-se que as custas já foram eficientemente pagas, às f. 111 e em valores até superiores ao devido. A devolução de tal numerário deverá ser requerida em processo junto ao órgão próprio (Receita Federal).
Desembrie-se a guia nº 1843 liberando-se ao exequente o seu crédito líquido, abatendo-se os valores previdenciários e fiscais devidos, transferindo-os para as guas próprias, inclusive o valor previdenciário devido pela executada.
Devolve-se ao executado o valor remanescente.
Libere-se ainda ao reclamado o valor remanescente do depósito recursal por alvará I a executada do teor deste despacho. (Folha(s) 1)

00062638/MS JOAO MARIA DA SILVA RAMOS

Proc: 921.2/1999 Rte CARLOS ALBERTO CORDEIRO X Rda HUBER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA O crédito líquido do exequente importa em R\$ 4.785,65 (atualizado até 24.07.01). O valor da avaliação do bem é de R\$ 7.000,00.
Assim, defiro o pedido de adjudicação pelo valor da avaliação, desde que o exequente comprove nestes autos o valor da diferença entre o seu crédito líquido (devidamente atualizado) e a avaliação, no prazo de 5 dias. No silêncio, presumir-se-á a desistência do pedido. Intime-se o reclamante. (Folha(s) 223)

00007638/MS JOB DE OLIVEIRA BRANDAO

Proc: 651.2/2001 Rte LUIZ DE LIMA PINHEIRO X Rda EDER PENTIADO Vistos etc.
Recebo o RO interposto pelo Reclamante nos seus regulares efeitos.
Vista ao Reclamado pelo prazo legal. (Folha(s) 59)

00006024/MS MARCELO MONTEIRO PADIAL

Proc: 648.2/1998 Rte LUCIANO SANTOS DE SOUZA X Rda IVAN MISAIDE SAKMI Vistos
Indefiro o pedido de penhora na "boca do cana", pelos motivos expostos às f. 100.
Indique o exequente as contas do 2º executado para penhora em numerário já existente. (Folha(s) 114)

00004366/MS MARIA AUGUSTA FERNANDES RODRIGUES

Proc: 13.2/1997 Rte EDSON MACIEL DE SOUZA X Rda INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LUCIANA LTDA Vistos
Para apreciação do acordo, inclua-se o fato na pauta do dia 24.10.01, às 14 horas.
Intime-se as partes e seus procuradores, para comparecerem. (Folha(s) 286)

00007503/MS NILO GARCES DA COSTA

Proc: 666.2/2001 Rte WILSON BATISTA DE OLIVEIRA X Rda TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR/TELEMS BRASIL TELECOM Vistos etc.
Recebo o RO do Reclamante nos seus regulares efeitos.
Vista ao Reclamado pelo prazo legal. (Folha(s) 276)

Proc: 664.2/2001 Rte DELARIM DE CONCEIÇÃO RAMOS X Rda TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR/TELEMS BRASIL TELECOM Vistos etc.
Vista às partes do laudo pericial apresentado pelo prazo sucessivo de 5 dias iniciando-se pelo Reclamante. (Folha(s) 263)

00003366/MS OBAIR PEREIRA DE SOUZA

Proc: 1132.2/1997 Rte OTACILIO DO NASCIMENTO X Rda REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A Vistos
Diante do recolhimento previdenciário e fiscal ora comprovado, intime-se a reclamada para comprovar o pagamento dos honorários periciais, no prazo de 5 dias. Pena de prosseguimento da execução.
Comprovados os honorários, voltem-me conclusos para liberação do valor remanescente do depósito recursal. (Folha(s) 401)

00003419/MS QESVALDO NUNES RIBEIRO

Proc: 414.2/1997 Rte GIANCARLO STEPHANO RIBEIRO REZENDE X Rda BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A "Devolver processo reaberto em carga, no prazo de 48 horas". (Folha(s) carga)

00006400/MS OTONI CÉSAR COELHO DE SOUSA

Proc: 1213.2/1998 Rte VALDECIR ROMERO DE LIMA X Rda BRASIL TELECOM S/A Vistos, etc.
Vista ao Exequente sobre os bens nomeados à penhora para manifestação, no prazo legal. (Folha(s) 371)

Proc: 67.2/2000 Rte MAURO COELHO DA SILVA X Rda INDUSTRIAS RIGNA MECANICA LTDA Vistos
Defiro o desarmatamento. Intime-se (Folha(s) 106)

Proc: 663.2/1999 Rte ARTEMIO REBEQUE X Rda TELECOMUNICAÇÕES DE MS S/A - TELEMS Vistos
Diante do teor da certidão do sr. Oficial, manifeste-se o exequente, no prazo de 10 dias. (Folha(s) 319)

Proc: 631.2/2000 Rte AURILDA DE FREITAS OLIVEIRA X Rda TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR/TELEMS BRASIL TELECOM Vistos
Diante do teor da certidão do sr. Oficial, manifeste-se o exequente, no prazo de 10 dias. (Folha(s) 421)

00006030/MS ROBERTA ALBERTINI GONÇALVES

Proc: 683.2/2001 Rte CARLOS AUGUSTO DA COSTA X Rda: SÓ SABOR COZINHA INDUSTRIAL Vistos, etc.
Notifique-se o Reclamante para que informe nos autos o novo endereço do Reclamado, face à devolução de correspondência sob alegação de "desconhecido", no prazo de 5 dias. (Folha(s) 32)

Proc: 1037.2/1998 Rte NILTON CARLOS MUNIZ X Rda: CITRICOLA JALES LTDA Vistos
Diante do teor da certidão do sr. Oficial, manifeste-se o exequente, no prazo de 10 dias. (Folha(s) 169)

00006146/MS RODRIGO SCHÖSSLER

Proc: 684.2/1997 Rte SILVIO APARECIDO DOS SANTOS MOREIRA X Rda: DROGARIA VEGAS LTDA - ME - FILIAL Vistos
Diante do teor dos ofícios ora recebidos, requiera o exequente o que entender de direito, no prazo de 30 dias. (Folha(s) 3)

Proc: 190.2/1998 Rte ALCIDES LOPES MARTINS X Rda: INALASUL-ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS ELETRICOS ELETRONICOS LTDA Vistos
Diante dos processamentos negativos, intime-se o exequente e o INSS, para requererem o que entender de direito, no prazo de 30 dias. (Folha(s) 147)

Proc: 361.2/2000 Rte COMAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA X Rda: TEREZINHA LEITE DE OLIVEIRA Vistos
Homologo o acordo e a complementação ora apresentados, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Diante disto, resta prejudicada a arrematação realizada. Devolve-se o valor da guia nº 2030 ao arrematante.

Fica mantida a penhora até o cumprimento integral do acordo.
Observe a reclamada que deverá proceder a retenção dos valores previdenciários (cota do reclamante fixada às f. 88) quando do efetivo pagamento das parcelas do acordo ao reclamante, procedendo a comprovação do recolhimento nos autos.
A reclamada arcará com o pagamento das custas INSS (cota recda) e despesas com editais (guas DIOSUL) sob pena de prosseguimento da execução
I - as partes
I - o INSS (Folha(s) 1)

00006406/MS RUGGIERO PICCOLO

Proc: 664.2/2001 Rte DELARIM DE CONCEIÇÃO RAMOS X Rda TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR/TELEMS BRASIL TELECOM Vistos etc.
Vista às partes do laudo pericial apresentado pelo prazo sucessivo de 5 dias iniciando-se pelo Reclamante. (Folha(s) 293)

00006339/MS SEBASTIÃO FERNANDO DE SOUZA

Proc: 972.2/1999 Rte JOAO TEIXEIRA DE MATOS X Rda CONDOMINIO EDIFICIO MERCURY Vistos
Diante do teor da certidão do sr. Oficial, manifeste-se o exequente no prazo de 10 dias. (Folha(s) 1336)

00006119/MS SILVIA CHRISTIANI LAPÁ DA SILVA

Proc: 614.2/2001 Rte ALZIRA VIGIIRA DE SOUZA X Rda COOPERVIDA COOPERATIVA DOS AGENTES RECIOLADORES VIDA NOVA Vistos etc.
Vista às partes do laudo pericial apresentado pelo prazo sucessivo de 5 dias iniciando-se pelo Reclamante. (Folha(s) 201)

00016288/MS VALDIR EDSON WASSER

Proc: 261.2/1999 Rte OSVALDO RIBEIRO X Rda MATRA VEÍCULOS S.A Vistos
Diante do teor da certidão retu, intime-se a 2ª reclamada para apresentar contra-mutua ao Agravo interposto pelo INSS. Prazo legal. (Folha(s) 30)

00000597/MS WALDIR FLORES ACOSTA

Proc: 1006.2/1999 Rte HAMILTON CARLOS ANTUNES X Rda CEVAL ALIMENTOS S/A Vistos
Aprovo os cálculos de f. 128. Fixo o valor previdenciário em R\$ 4.223,37 (cota reclamante e recda).
Intime-se a reclamada para, no prazo de 15 dias, comprovar:
I - o pagamento das custas
II - o recolhimento previdenciário
III - o pagamento dos honorários periciais.
O não cumprimento das determinações supra implicará no prosseguimento da execução por tais valores. (Folha(s) 130)

00003671/MS WAGNER LEÃO DO CARMO

Proc: 641.2/1999 Rte DELCIO MAZALI ALVES X Rda BENI FERREIRA GARCIA Vistos, etc.
Apresente o Reclamante seus cálculos de liquidação no prazo de 10 dias. (Folha(s) 272)

00006484/MS WANDER VASCONCELOS GALVÃO

Proc: 436.2/1999 Rte RICARDO DOS SANTOS BASTOS X Rda ADRIANO SIQUEIRA BORGES Vistos
Intime-se o procurador do executado para informar o atual endereço do seu constituinte, em 10 dias. (Folha(s) 36)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE**00006320/MS ALDONSO VIEGAS DOS SANTOS**

Proc: 708.5/1998 Rte NEUZA DE SOUZA BENEVIDES X Rda: DEOCLIDES JOSE JOAQUIM - ME Vistos
Homologo o acordo de f. 132/133 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Retirem-se os autos do pauta de praça.
A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários de sua responsabilidade, conforme apurado pelo Sr. Auditor-Fiscal do INSS à f. 92, sob pena de execução, devendo o INSS manifestar-se quanto ao requerimento de parcelamento.
A reclamada deverá quitar ainda, no prazo de 05 dias, as custas e despesas com editais, sob pena de prosseguimento.
Os recolhimentos fiscais e previdenciários, parte do exequente, deverão ser deduzidos de seu crédito quando da liberação das parcelas do acordo a serem depositadas em juízo, conforme pactuado.
Libere a penhora sobre o item 1 do auto de f. 107, devendo ser expedido o competente mandado ao CRL. Cumprido integralmente o acordo ora homologado, estará desconstituída a penhora de f. 107, item 2.
Tudo atendido, arquivem-se os autos.
Intime-se as partes e o INSS (Lei 10.036/2000). (Folha(s) 3)

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

Proc: 1035.5/2000 Rte MARGARIDA FERNANDES X Rda: VEIGRANDE ADMINISTRADORA CONSORCIO SAC LTDA Vistos.

De-se vistas à reclamante dos cálculos de liquidação de sentença apresentados pela reclamada, pelo prazo de 10 (dez) dias, ressaltando-se que o silêncio importará na concordância. (Folha(s) supra)

Proc: 1226.5/1998 Rte ANTONIO ALVES AVELINO X Rda: VARIQ S/A VACAO AEREA ROGGRANDENSE Vistos.

Intime-se o reclamante para promover a liquidação de sentença, em 10 (dez) dias, inclusive da contribuição previdenciária incidente de ambas as partes, observando-se os critérios estabelecidos na legislação previdenciária, nos termos da Lei 10.036/2000. (Folha(s) 300)

00022618/MS BERNARDINO LOPES

Proc: 708.5/1998 Rte NEUZA DE SOUZA BENEVIDES X Rda: DEOCLIDES JOSE JOAQUIM - ME Vistos
Homologo o acordo de f. 132/133 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Retirem-se os autos do pauta de praça.
A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários de sua responsabilidade, conforme apurado pelo Sr. Auditor-Fiscal do INSS à f. 92, sob pena de execução, devendo o INSS manifestar-se quanto ao requerimento de parcelamento.
A reclamada deverá quitar ainda, no prazo de 05 dias, as custas e despesas com editais, sob pena de prosseguimento.
Os recolhimentos fiscais e previdenciários, parte do exequente, deverão ser deduzidos de seu crédito quando da liberação das parcelas do acordo a serem depositadas em juízo, conforme pactuado.
Libere a penhora sobre o item 1 do auto de f. 107, devendo ser expedido o competente mandado ao CRL. Cumprido integralmente o acordo ora homologado, estará desconstituída a penhora de f. 107, item 2.
Tudo atendido, arquivem-se os autos.
Intime-se as partes e o INSS (Lei 10.036/2000). (Folha(s) 3)

00006664/MS BERTONI APARECIDO GONÇALVES NANTES

Proc: 663.6/2001 Rte ANNE CAROLYNNE PUCENA X Rda: IMESSUL METALURGICA LTDA Intime-se a reclamada para comprovar os recolhimentos previdenciários relativos à reclamante, conforme cálculos apresentados pelo INSS, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, desde já determinada para a hipótese.
Comprovados, arquivem-se os autos. (Folha(s) 29)

00007777/MS ELIANE RITA POTRICH

Proc: 706.5/2001 Rte MARCIA REGINA DIAS FARES X Rda: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS MORENÃO LTDA Ante a manifestação da reclamante às f. 17, retire-se o tobo da pauta de 09/09/2001 e inclua-se em pauta do dia 23/11/2001, às 13:30 horas, intimando-se as partes, a reclamada por carta precatória. (Folha(s) 18)

00006679/MS IZABEL CRISTINA SANTOS DE QUEVEDO

Proc: 623.6/2001 Rte SILVAN BARBOSA DE ALMEIDA X Rda: REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA Ante a manifestação da reclamada para apresentar os documentos solicitados pelo reclamante às f. 272/273. (Folha(s) 274)

00007763/MS JOSE LUIZ FRANÇA

Proc: 111.6/2001 Rte ILDA FERRERA DE OLIVEIRA JURITI X Rda: LEJHES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA Vistos.
Resolva-se o mandado.
Intime-se o exequente para manifestação acerca da nomeação de bens à penhora pelo executado, valendo o silêncio como concordância. (Folha(s) 3)

00007795/MS LUIZ ROBERTO PIRES

Proc: 332.6/2001 Rte WELNISON VALÉRIO DE OLIVEIRA X Rda: VIVIANE RAMOS ESCOBAR - ME Intime-se a reclamada para comprovar o depósito em conta vinculada do autor, conforme ata de f. 58, sob a pena já cominada. (Folha(s) 73)

00006157/MS MARCIO JOSE WOLF

Proc: 1166.5/1998 Rte IVAMAR MARQUES X Rda: MARIA DE FÁTIMA MENAS - ME Vistos.
Ante a certidão supra, libere-se as guias acostada à contra-capa dos autos, observando-se quanto aos descontos fiscais.
Outrossim, apure a Secretaria o débito remanescente, voltando os autos conclusos. (Folha(s) 1)

00006066/MS MARCOS MILKEM ABDALA

Proc: 66.6/2001 Rte ISMAEL SANTOS GUÉRIOS X Rda: BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (EM LIQ EXTRA JUD) Intime-se as partes para se manifestarem acerca do laudo pericial, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro o reclamante. (Folha(s) 177)

00002503/MS NILO GARCES DA COSTA

Proc: 631.6/2000 Rte JOSELIINO PEREIRA GOMES X Rda: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR/TELEMS BRASIL TELECOM Vistos.
De-se vistas à reclamada dos cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo reclamante, para impugnação específica em 10 (dez) dias, ressaltando-se que o silêncio importará na concordância. (Folha(s) supra)

00006400/MS OTONI CÉSAR COELHO DE SOUSA

Proc: 389.5/2000 Rte POLICIANO SOUZA LIMA X Rda: TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - TELES Vistos.
Não conheço da impugnação apresentada pelo exequente, vez que o juízo não se encontra garantido, nos termos do art. 884 da CLT. I.
Outrossim, ante a discordância do credor, defiro a penhora de numerário existente nas contas correntes ora informadas, pertencentes à executada, até o valor da execução, bem como o bloqueio das referidas contas correntes.
Indefiro, por ora, quanto aos demais requerimentos.
Espeço-se o mandado. (Folha(s) 1)

Proc: 712.6/1998 Rte ANÍSIO DA ROCHA RAIMUNDO X Rda: TELECOMUNICAÇÕES DE MS S/A - TELES Vistos.
Requer o exequente, face à certidão de f. 891, o bloqueio das contas correntes mencionadas à f. 313, a intimação do Diretor Financeiro da executada para informar quais instituições bancárias está sendo movimentada a arrecadação, a penhora sobre de 15% da receita diária, a penhora dos créditos a receber das instituições bancárias acima mencionadas relativas ao pagamento de suas contas telefônicas, a penhora dos veículos localizados no endereço da executada, nomeando o exequente como depositário, bem como do depósito recursal.
Defiro o bloqueio das contas correntes da executada acima mencionadas, as que passado no princípio da liberação do juízo de condução do processo, à luz do art. 130 do CPC, ademais, tal procedimento atende os comandos do art. 655 do mesmo diploma legal, devendo os respectivos gerentes serem intimados, por mandado, para cumprí-los a presente decisão.
Defiro ainda a penhora do dos veículos da executada encontrados no endereço constante dos autos, devendo ser nomeado depositário o representante da empresa executada, assim como do depósito recursal.
Quanto aos demais requerimentos, indefiro, vez que incumbirá à parte interessada diligenciar no sentido de informar ao juízo quanto às instituições bancárias em que a executada efetua seus depósitos, o montante de sua receita diária e ainda quanto aos valores e contas telefônicas das instituições bancárias mencionadas.
Espeço-se os mandados de intimação e de penhora.
Intime-se o exequente. (Folha(s) 6)

00006663/MS ROBERTO SILVA

Proc: 351.5/2001 Rte IRINEU RODRIGUES DA COSTA X Rda: ALEXANDRE BORGES ESQUIVEL Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, proceder à retificação pertinente na CTPS do reclamante, sob pena de ser feita pela Secretaria da Vara, o que desde já fica determinado para a hipótese. (Folha(s) 44)

00006601/MS ROGÉRIO DE AVELAR

Proc: 672.5/2000 Rte JOSÉ RAMOS DE SENA X Rda: CCC CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA Vistos.
Recolha-se o mandado.

Intime-se o exequente para manifestação acerca da nomeação de bens à penhora pelo executado, valendo o silêncio como concordância. (Folha(s) 3)

00006759/MS TATIANA ALBUQUERQUE CORREIA

Proc: 613.5/1998 Rte ELIAS BENTO BRANDAO X Rda: NELSON PEREIRA & FILHO LTDA Vistos.
Requer o exequente a adjudicação do item 1 do edital de praça de f. 380.
Defiro, pelo valor da avaliação.
Espeço-se o auto, intimando-se o adjudicante para assinar-lo na Secretaria.
Outrossim, intime-se a executada para os efeitos do art. 748 do CPC c/c art. 884 da CLT (5 dias). (Folha(s) 3)

00006782/MS WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO

Proc: 613.5/1998 Rte ELIAS BENTO BRANDAO X Rda: NELSON PEREIRA & FILHO LTDA Vistos.
Requer o exequente a adjudicação do item 1 do edital de praça de f. 380.
Defiro, pelo valor da avaliação.
Espeço-se o auto, intimando-se o adjudicante para assinar-lo na Secretaria.
Outrossim, intime-se a executada para os efeitos do art. 748 do CPC c/c art. 884 da CLT (5 dias). (Folha(s) 3)

2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS**00026416/RS ADEMIR BLASI**

Proc: 168.2/1996 Rte CELINO ORFAO X Rda: OLARIO POTT Vistos, etc.
Homologo os termos do acordo na forma da petição de f. 305.
Oficie-se ao Juízo Deprecado solicitando a suspensão do curso da execução até o dia 29.10.2001, época estipulada para o vencimento da última parcela do acordo.
Deverá a reclamada, no prazo de dez dias do cumprimento do acordo, comprovar os recolhimentos dos honorários periciais, contribuição previdenciária, custas processuais e recolhimento do imposto de renda, pena de prosseguimento da execução quanto aos primeiros e remessa do ofício à receita federal quanto ao último.
I.

00006678/MS AQUILES FAULUS

Proc: 638.2/2001 Rte CRISTIANO SUTIL DIAS X Rda: CLAUDINEI DA ROCHA ARAÚJO Vistos, etc.
Nada se ser deferido face ao conteúdo às f. 13/13v.
Prossiga-se na forma prevista às f. 14.
I.

00006688/MS CLEBERSON WAINNER POLI SILVA

Proc: 276.2/2001 Rte LUIZ ANTÃO SGARBI X Rda: EMPAER/MS - EMPRESA DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL Vistos, etc.
Homolo para o exame o Sr. Antonio Polido Junior que deverá ser intimado para apresentação do laudo até 30 de setembro/2001.
Considerando-se que o exame será procedido em vários locais, tacito às partes o prazo comum de 05 dias para apresentação dos quesitos.
I, inclusive o Ponto

00006391/MS ISMAEL VENTURA BARBOSA

Proc: 119.2/2001 Rte REGINALDO MARQUES ROSA X Rda: ESPÓLIO DE ARLEI DO NASCIMENTO TEIXEIRA AV. SONIA GARCIA TEIXEIRA Vistos, etc.
Vistas ao autor sobre o teor da certidão de f. 73, expedida pelo oficial de justiça.

00003406/MS JOÃO BOSCO GONÇALVES SABURÁ

Proc: 383.2/2001 Rte MARIA LEIDA DE ARAÚJO X Rda: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC Vistos, etc.
Oficie-se o Recurso Ordinário de f. 133/142 no seu regular efeito.
Vistas à parte contrária.

00003346/MS JOAO TIAGO DA MATA

Proc: 168.2/1996 Rte CELINO ORFAO X Rda: OLARIO POTT Vistos, etc.
Homologo os termos do acordo na forma da petição de f. 305.
Oficie-se ao Juízo Deprecado solicitando a suspensão do curso da execução até o dia 29.10.2001, época estipulada para o vencimento da última parcela do acordo.
Deverá a reclamada, no prazo de dez dias do cumprimento do acordo, comprovar os recolhimentos dos honorários periciais, contribuição previdenciária, custas processuais e recolhimento do imposto de renda, pena de prosseguimento da execução quanto aos primeiros e remessa do ofício à receita federal quanto ao último.
I.

00006731/MS JOSÉ EDUARDO MALHEIROS

Proc: 328.2/1998 Rte GENIVALDO MARICATE DA SILVA X Rda: DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS DOURADOS LTDA, SUCESSORA DE ABATEDOURO DA FIGUEIRA Vistos, etc.
Vistas ao exequente.
I.

00004380/MS MANOEL GARCIA FERNANDES FILHO

Proc: 813.2/2001 Rte: IONALDO NEGROMONTE VASCONCELOS X Rda: VIAÇÃO MOTT LTDA Vistos, etc.
Recebo o Recurso Ordinário de fls. 74/76 no seu regular efeito.
Vistas à parte contrária.

00004380/MS MANOEL GARCIA FERNANDES FILHO

Proc: 988.2/2000 Rte: GARCIA E BIAÇIO LTDA - ME X Rda: INSS FRANCISCA DA SILVA CAVALCANTE Vistos, etc.
Intime-se o procurador da consignata para fornecer o atual endereço da sua cliente.

00049125/MS MARIA BUGOSI

Proc: 288.2/2001 Rte: BANCO DO BRASIL S/A X Rda: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA SILVA Vistos, etc.
Recebo o Agravado de Petição de fls. 151/169 no seu regular efeito.
Vistas à parte contrária.

00049125/MS MARIA BUGOSI

Proc: 311.2/2001 Rte: BANCO DO BRASIL S/A X Rda: JOSÉ EDVALDO SOUZA LIMA Vistos, etc.
Recebo o Agravado de Petição de fls. 136/154 no seu regular efeito.
Vistas à parte contrária.

00006864/MS MARIA DAS GRACAS NUNES DOS SANTOS

Proc: 670.2/1999 Rte: APARECIDO DONIZETE DOS REIS X Rda: LATÍCIOS JATEI LTDA Vistos, etc.
Homologo o acordo apresentado na forma da petição de fls. 291/292 em relação ao crédito do reclamante, não o fazendo quanto às custas processuais que são de responsabilidade do executado conforme decisão de fls. 147/155 e v. Acórdão de fls. 247/251, transitado em julgado às fls. 268.
Libere-se o depósito recursal de fls. 231 ao autor, procedendo-se a retenção do imposto de renda e FGTS, devendo ser comprovado o quanto levantado no prazo de dez dias.
Após a comprovação supra, remetam-se os autos ao setor de cálculos para apuração da contribuição previdenciária.

00006868/MS MARIA VICTORIA MARTINS

Proc: 31.2/1999 Rte: MAURILIO ANTONIO DE SOUZA X Rda: CORASSI & MACHADO LTDA (CONSTRUTORA ANDAIME) - A/C. ARY AVILA FERNANDES Vistos, etc.
Vistas ao autor sobre o teor do requerimento de fls. 175.

00002834/MS MARIELVA ARAUJO DA SILVA

Proc: 48.2/1998 Rte: VARCILCIA AMARILHA X Rda: NEIDE ARANTES DE ALMEIDA Vistos, etc.
Promova os Exequentes (Recte e INSS), os atos necessários ao regular andamento do processo, no prazo de quarenta e oito horas, pena de extinção.

00002834/MS MARIELVA ARAUJO DA SILVA

Proc: 848.2/2000 Rte: ADÃO LOPES PEREIRA X Rda: ARLINDO BARBOSA CHAVES Vistos, etc.
Promova o(s) Autor(es) os atos necessários ao regular andamento do processo, no prazo de quarenta e oito horas, pena de extinção.

00006868/MS MARILIA APARECIDA BRAVO BRANQUINHO

Proc: 98.2/1993 Rte: ANACLETO ALVES DA SILVA X Rda: MUNICIPIO DE DOURADINA Vistos, etc.
Ciência às partes sobre a atualização de fls. 396.

00006868/MS MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ

Proc: 978.2/1997 Rte: CLEBER MARCOS DE ASSIS FERREIRA X Rda: ENCOL S/A, ENGENHARIA COM. E IND. LTDA Vistos, etc.
Ante os termos do v. Acórdão que por cópia se vê às fls. 372/275, declarando tempestivo o Agravado de Petição de fls. 362/363, de-se vistas à parte contrária.

00006868/MS MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ

Proc: 257.2/2001 Rte: BANCO DO BRASIL S/A X Rda: EVANILDO DE JESUS Vistos, etc.
Recebo o Agravado de Petição de fls. 127/141 no seu regular efeito.
Vistas à parte contrária.

00006868/MS MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ

Proc: 278.2/2001 Rte: LUIZ ANTÔNIO GABRIEL X Rda: EMPAERANS - EMPRESA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL Vistos, etc.
Nomeio para o exame o Sr. Antonio Polido Junior que deverá ser intimado para apresentação do laudo até 30 de setembro/2001.
Considerando-se que o exame será procedido em vários locais, faculto às partes o prazo comum de 05 dias para apresentação de quesitos.
I, inclusive o Perito.

00006868/MS MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ

Proc: 284.2/2001 Rte: BANCO DO BRASIL S/A X Rda: MANOEL RIBEIRO DA SILVA Vistos, etc.
Recebo o Agravado de Petição de fls. 125/143 no seu regular efeito.
Vistas à parte contrária.

00006868/MS MARIUCIA BEZERRA INACIO

Proc: 142.2/1997 Rte: ROSANGELA DA SILVA X Rda: UNIBRILHO-EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA Vistos, etc.
Verifica-se que o ofício de fls. 144 foi erroneamente encaminhado à 1ª VT de Campo Grande (proc. 485.1/97), sendo que o correto seja 5ª VT de Campo Grande (proc. 67.5/99), onde estava em curso, via precatória, a execução e, considerando-se que a citada carta encontra-se juntada aos presentes (fls. 148/198), imputação a exequente o andamento da execução indicando novos bens passíveis de penhora.

00006868/MS PAULO ESSIR

Proc: 938.2/1999 Rte: AMÁURI DA SILVA X Rda: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPRAGRA Vistos, etc.
Vistas à executada sobre a redigação de conta elevadas às fls. 466.470.

00006868/MS SALVADOR AMARAL CHICARINO JUNIOR

Proc: 511.2/2000 Rte: MARCEL DE SOUZA FERREIRA X Rda: ROSMEIRE ASSIS MACEDO-ME (MERCADO MAXICO) Vistos, etc.
Intime-se e intimação para, no prazo de quarenta e oito horas, proceder as anotações nas CTPS do reclamante, pena de providências ser efetivadas pela Secretaria.
Denota-se pela CTPS juntada às fls. 155 que o reclamante continua desempregado, motivo pelo qual deverá a reclamada, no prazo de cinco dias, proceder a entrega do guia alusivo ao seguro-desemprego, pena de responder pela indenização substitutiva.

00006868/MS SILVIO IRAN DA COSTA MELO

Proc: 1084.2/1998 Rte: JOAO DAMARZO X Rda: MUDAS MS Vistos, etc.
Não promovendo os exequentes (recte e INSS), os atos necessários ao regular andamento do feito, extingo-o sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, III e par. 1º, do CPC.
Ante-se o valor das custas em livro próprio.
Após, ao arquivo observando o acórdão no Provimento 05/98.

00006868/MS SOLANGE BONATTI

Proc: 670.2/1999 Rte: APARECIDO DONIZETE DOS REIS X Rda: LATÍCIOS JATEI LTDA Vistos, etc.
Homologo o acordo apresentado na forma da petição de fls. 291/292 em relação ao crédito do reclamante, não o fazendo quanto às custas processuais que são de responsabilidade do executado conforme decisão de fls. 147/155 e v. Acórdão de fls. 247/251, transitado em julgado às fls. 268.
Libere-se o depósito recursal de fls. 231 ao autor, procedendo-se a retenção do imposto de renda e FGTS, devendo ser comprovado o quanto levantado no prazo de dez dias.
Após a comprovação supra, remetam-se os autos ao setor de cálculos para apuração da contribuição previdenciária.

00002345/MS VANDERLI HUBNER

Proc: 599.2/1998 Rte: LEONIDAS DA CUNHA VENIAL X Rda: FRATELLI METALURGICA LTDA Vistos, etc.
Promova os Exequentes (Recte e INSS), os atos necessários ao regular andamento do processo, no prazo de quarenta e oito horas, pena de extinção.

00002345/MS VANDERLI HUBNER

Proc: 935.2/1997 Rte: CARLOS CRISTALDO X Rda: COBEL - CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA Vistos, etc.
Ciência ao exequente sobre o teor do edital de praça de fls. 389.
Prossiga-se na forma prevista às fls. 387.

1ª VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA

00002300/MS ALCI DE SOUZA ARAUJO

Proc: 157.1/2001 Rte: SEVERINO APARECIDO TRINDADE X Rda: CONE SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Vistos, etc.
1º. Isto posto, decide a Vara do Trabalho de Aquidauana/MS, à unanimidade, conhecer e acolher, EM PARTE, os embargos avulsos pela reclamada, para sanar a contradição apontada, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo.

00006825/MS CECILIANO JOSE DOS SANTOS

Proc: 165.1/2001 Rte: JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA X Rda: PONTO CERTO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA Vistos, etc.
Não conheço dos Embargos de Declaração de fls. 132/134, por incabíveis, eis que a decisão de fls. 129 não se constitui em sentença, em sentido estrito, mas mero despacho de homologação. Todavia, revogo o despacho de fls. 129, a partir de seu segundo parágrafo. O fato gerador de recolhimentos previdenciários é o pagamento do crédito trabalhista, de forma que o acordo posterior à sentença condenatória suplanta esta. Considerando tratar-se de acordo cujas verbais possuem caráter indenizatório, não há contribuição previdenciária a recolher em relação ao acordo. Remanesce a obrigação da reclamada de comprovação dos recolhimentos previdenciários do período contratual, reconhecido na sentença. Prazo de 5 dias, pena de execução. Quanto às custas, estas foram arbitradas sobre valor provisoriamente estimado à condenação. Como as partes se conciliaram após a sentença, devem as custas ser calculadas sobre o valor do acordo. Intimem-se as partes e o INSS, sendo este com cópia da petição de acordo e deste despacho.

00004845/MS DR. ELICLANDE SERAFIM DE SOUZA

Proc: 181.1/2001 Rte: JOAO ADEIR DA SILVA X Rda: PESQUEIRO PARAISO DO APA LTDA (JOAO CARLOS PINTO DA SILVA) Vistos, etc.
1. Considerando a controvérsia acerca dos cálculos, encaminhem-se os autos ao SLC do Eg. TRT/24ª Região, para liquidação da sentença.

00004845/MS DR. ELICLANDE SERAFIM DE SOUZA

Proc: 165.1/2001 Rte: JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA X Rda: PONTO CERTO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA Vistos, etc.
Não conheço dos Embargos de Declaração de fls. 132/134, por incabíveis, eis que a decisão de fls. 129 não se constitui em sentença, em sentido estrito, mas mero despacho de homologação. Todavia, revogo o despacho de fls. 129, a partir de seu segundo parágrafo. O fato gerador de recolhimentos previdenciários é o pagamento do crédito trabalhista, de forma que o acordo posterior à sentença condenatória suplanta esta. Considerando tratar-se de acordo cujas verbais possuem caráter indenizatório, não há contribuição previdenciária a recolher em relação ao acordo. Remanesce a obrigação da reclamada de comprovação dos recolhimentos previdenciários do período contratual, reconhecido na sentença. Prazo de 5 dias, pena de execução. Quanto às custas, estas foram arbitradas sobre valor provisoriamente estimado à condenação. Como as partes se conciliaram após a sentença, devem as custas ser calculadas sobre o valor do acordo. Intimem-se as partes e o INSS, sendo este com cópia da petição de acordo e deste despacho.

00004822/MS DRA NOELY GONCALVES VIEIRA WOTSCHACH

Proc: 157.1/2001 Rte: SEVERINO APARECIDO TRINDADE X Rda: CONE SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Vistos, etc.
1º. Isto posto, decide a Vara do Trabalho de Aquidauana/MS, à unanimidade, conhecer e acolher, EM PARTE, os embargos avulsos pela reclamada, para sanar a contradição apontada, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo.

00006843/MS JOSE GREGORIO DE BARROS

Proc: 382.1/2000 Rte: GIOVANI SANCHES DA SILVA X Rda: RIBAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Vistos, etc.
3- Notifique-se o exequente, para indicar bens passíveis de penhora, pertencentes à executada, pessoas jurídicas (Ribeiras Materiais para Construção Ltda), no prazo de 05 dias.

00007658/MS MERCILO C. DA ROCHA

Proc: 792.1/1996 Rte: JERONIMO ESPINDOLA X Rda: ALFACAR VEICULOS E PECAS LTDA Vistos, etc.
1. Mantenha-se, por ora, na contra-parte. Do despacho retro, ciência ao exequente, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

00004799/MS SEVERINO ALVES DE MOURA

Proc: 320.1/1998 Rte: OSCAR GONCALVES DE OLIVEIRA X Rda: ANTONIO PICCHIONI PEREIRA Vistos, etc.
1- Junte-se aos principais. 2- Aguarde-se em arquivo provisório por 30 dias 3- Ciência ao exequente.

00079919/MS WILSON SAENZ SURITA JUNIOR

Proc: 181.1/2001 Rte: JOAO ADEIR DA SILVA X Rda: PESQUEIRO PARAISO DO APA LTDA (JOAO CARLOS PINTO DA SILVA) Vistos, etc.
1. Considerando a controvérsia acerca dos cálculos, encaminhem-se os autos ao SLC do Eg. TRT/24ª Região, para liquidação da sentença.

1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA

00006839/MS ACIR MURAD SOBRINHO

Proc: 74.1/2000 Rte: CESAR LUIZ DA SILVA X Rda: SWFT ARMOUR S/A INDUSTRIA E COMERCIO Vistos, etc.
2. Inviável a realização de praça na sede deste juízo, haja vista ser de competência do juízo deprecado fazê-lo. Ademais, o procedimento proposto oneraria muito a execução, frente à necessidade de transportar os bens para esta cidade. Indefere-se. 3. Requeira o exequente, prazo de cinco dias, o que entender de direito.

00006868/MS MARCELOS ANTONIO ARSI EOU

Proc: 58.1/2000 Rte: OSVALDO SANTOS X Rda: ENGECRUZ-ENG. CONST. E COMERCIO LIMITADA Vistos, etc.
2. Requeira o exequente, prazo de dez dias, o que entender de direito.

1ª VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÁ

00018499/MS ALVARO VITAL DE OLIVEIRA FILHO

Proc: 606.1/1998 Rte: SIDNEY PINHEIRO DA SILVA (ASSISTIDO PELO PAI SEBASTIÃO CORREIA DA SILVA) X Rda: EMPACOTADORA HAZIME LTDA Vistos, etc.
Tomar ciência de que foram designadas as seguintes datas para promulgação dos bens penhorados às fls. 72: 1ª, praça de 30.10.2001, às 14:00 horas e 2ª, praça de 13.11.2001, no mesmo horário de anterior.

00006820/MS ABGAIL DENISE BISOL GRUJO

Proc: 104.1/1998 Rte: ALCIDES CACERES X Rda: BANCO BRADESCO S/A Vistos, etc.
Tomar ciência do despacho de fls. 284, a seguir transcritos: "1. Junte-se. 2. Defiro o pedido. Concedo mais 10 (dez) dias para comprovação do recolhimento do IRRF. 3. Intime-se. Ponta Porá, 13/09/2001 (5ª feira). (a) João Marcelo Balsanelli - Juiz do Trabalho."

00006868/MS ANA LUIZA LAZZARINI LEMOS

Proc: 190.1/2001 Rte: MÁRIO NUNES X Rda: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Vistos, etc.
Tomar ciência do despacho de fls. 29/29, a seguir transcritos: "Vistos, etc. Certifique a Secretaria desta Vara o número de documentos juntados pela Requerida, nestes autos, desentranhando-os, em seguida, e os devolvendo à ré. Dou por satisfeita a ação exorbitante, cuja a finalidade foi devidamente atingida. Juízo, portanto, extinto o feito e determino, após cumpridas as determinações acima, o seu arquivamento, com as custas de estilo. Custas processuais, pelo Requerente, no valor de R\$ 2,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 100,00, isento na forma da lei. Intimem-se. Ponta Porá, 14/09/2001 (6ª f.) (a) João Marcelo Balsanelli - Juiz do Trabalho."

00038889/MS ANTONIO PIONTI

Proc: 484.1/1999 Rte: JOSÉ SABINO NETO X Rda: ENGECRUZ ENG. CONSTR. E COMERCIO LTDA Vistos, etc.
Pela presente, fica V.S.ª intimada de que foi designado o dia 18.10.2001, às 14:00 horas, para realização de hasta pública do bem abaixo discriminado, penhorado nos autos de Carta Precatória nº. 119.1/2000, 1ª. Vara do Trabalho de Campo Grande, MS, com sede na Rua Jornalista Boizano de Lima, 418, Vila Glória: "um trator de esteira, marca Caterpillar, modelo D6D, série nº 7XF00172, ano fabricação 1990, avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)".

00006868/MS ARLTHON ANDRADE

Proc: 188.1/2001 Rte: MÁRIO CEZAR ALVARENGA COLMAN X Rda: JK ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LIMITADA Vistos, etc.
Tomar ciência do despacho de fls. 47, a seguir transcritos: "Vistos, etc. Intime-se a Reclamada, mais uma vez, diretamente e através de seu procurador, a fim de que, em 05 (cinco) dias, traga aos autos a relação dos empregados adscritos na empresa no mês de fevereiro/2000 e que apresente o balanço anual referente a 2000, de modo que se verifique a existência de lucro. Ponta Porá, 14/09/2001 (6ª f.) (a) João Marcelo Balsanelli - Juiz do Trabalho."

00002300/MS CARLOS LUIZ RAMOS DE MENDONÇA

Proc: 149.1/2000 Rte: ROSMEIRE DA MOTA GOMES X Rda: ALFACAR - VEICULOS E PECAS LTDA Vistos, etc.
Pela presente, fica V.S.ª intimada para tomar ciência de que foi designada 1ª. praça dos bens penhorados às fls. 107/108, para o dia 25.10.2001, às 14:00 horas e, negativa esta, 2ª. praça para o dia 08.11.2001, no mesmo horário de anterior.

00002300/MS CARLOS LUIZ RAMOS DE MENDONÇA

Proc: 150.1/2000 Rte: CESAR ANTONIO SCOLARI X Rda: ALFACAR - VEICULOS E PECAS LTDA Vistos, etc.
Pela presente, fica V.S.ª intimada para tomar ciência de que foi designada 1ª. praça dos bens penhorados às fls. 127/128, para o dia 25.10.2001, às 14:00 horas e, negativa esta, 2ª. praça para o dia 08.11.2001, no mesmo horário de anterior.

00002300/MS CARLOS LUIZ RAMOS DE MENDONÇA

Proc: 151.1/2000 Rte: LUIS ROBERTO LEMOS ABDALA X Rda: ALFACAR - VEICULOS E PECAS LTDA Vistos, etc.
Pela presente, fica V.S.ª intimada para tomar ciência de que foi designada 1ª. praça dos bens penhorados às fls. 125/126, para o dia 25.10.2001, às 14:00 horas e, negativa esta, 2ª. praça para o dia 08.11.2001, no mesmo horário de anterior.

00008789/MS DEODATO DE OLIVEIRA BUENO

Proc: 258.1/2000 Rte: ADAIR FLORES LOPES X Rda: VISUPLAC PUBLICIDADE MARKETING LTDA Vistos, etc.
Tomar ciência do despacho de fls. 74/75, a seguir transcritos: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de liquidação de sentença elaborados pela Seção de Liquidação e Custas do Eg. TRT de 24ª Região (fls. 53/62), sem prejuízo da atualização dos valores na data do efetivo pagamento. O cálculo das contribuições previdenciárias que ora se homologa (fl. 82) se refere somente às contribuições decorrentes expressamente da decisão do processo de conhecimento. As contribuições previdenciárias decorrentes da informalidade do contrato de trabalho, ainda que tal fato tenha sido reconhecido em sentença, não serão incluídas no cálculo de execução, porquanto falamos da competência para execuções. Nesse sentido há decisão do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (RTPS 0138/2000), cujo relator é o brilhante juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior. Concedo ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, em face da declaração de fl. 08. Intime-se o INSS. Intime-se o Reclamante. Cita-se executivamente a Reclamada, por carta precatória. Ponta Porá, 13/09/2001 (5ª f.) (a) JOÃO MARCELO BALSANELLI - Juiz do Trabalho."

00007620/MS DIANA REGINA M. FLORES

Proc: 211.1/2000 Rte: JOÃO FRANCISCO DE SOUZA X Rda: PAULO TADEU KLINDZIO (FAZENDA CERVO) Vistos, etc.
Tomar ciência da parte dispositiva da decisão de fls. 185/172, a seguir transcrita: "(...) CONCLUSÃO - Diante do exposto, considero cabíveis os presentes EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por PAULO TADEU KLINDZIO (FAZENDA CERVO) contra JOÃO FRANCISCO DE SOUZA, pois atempadamente opostos e julgou-os PARCIALMENTE PROCEDENTES conforme a fundamentação supra, que fica inserida, parte integrante do presente dispositivo, determinando o levantamento da penhora, haja vista a importância do bem de família e a exclusão da verba 'domínios e heranças em dobro' no mês de setembro de 1999. Transitada em julgado a presente decisão, remetam-se os presentes autos à Seção de Liquidação e Custas do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Intimem-se as partes. Nada mais. Ponta Porá, 17 de setembro de 2001. (a) JOÃO MARCELO BALSANELLI - Juiz do Trabalho."

Nada mais. Ponta Porá, 17 de setembro de 2001. (a) JOÃO MARCELO BALSANELLI - Juiz do Trabalho."

00003855/MS EDUARDO ESGAIB CAMPOS E OUTRO

Proc: 234.1/2001 Rte: SUPERMERCADO BOM GOSTO LTDA X Rda: EDVALDO DE ARAUJO MENDONÇA Vistos, etc.
Tomar ciência do despacho de fls. 33, a seguir transcritos: "Vistos, etc. 1. Retire-se o feito da pauta do dia 19/09/2001, às 13:40 horas, e o inclua na pauta do dia 04.10.2001, às 13:15 horas. 2. Intime-se o Consignado a fornecer, o atual endereço do Consignatário no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Ponta Porá, 12 de setembro de 2001 (4ª feira). (a) João Marcelo Balsanelli - Juiz do Trabalho."

00003855/MS EDUARDO ESGAIB CAMPOS E OUTRO

Proc: 190.1/2001 Rte: MÁRIO NUNES X Rda: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Vistos, etc.
Tomar ciência do despacho de fls. 29/29, a seguir transcritos: "Vistos, etc. Certifique a Secretaria desta Vara o número de documentos juntados pela Requerida, nestes autos, desentranhando-os, em seguida, e os devolvendo à ré. Dou por satisfeita a ação exorbitante, cuja a finalidade foi devidamente atingida. Juízo, portanto, extinto o feito e determino, após cumpridas as determinações acima, o seu arquivamento, com as custas de estilo. Custas processuais, pelo Requerente, no valor de R\$ 2,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 100,00, isento na forma da lei. Intimem-se. Ponta Porá, 14/09/2001 (6ª f.) (a) João Marcelo Balsanelli - Juiz do Trabalho."

00005291/MS ELTON JACÓ LANG E OUTROS

Proc: 63.1/1999 Rte: OÁRIO JOSÉ THEOBALD X Rda: CANINHA CAMPONESA CENTRO OESTE DIST. BEBIDAS LTDA Vistos, etc.
Tomar ciência do despacho de fls. 127, a seguir transcritos: "Vistos, etc. A desistência da execução não afeta o ilito executivo, notadamente se ele for judicial, como é o caso dos autos. É lógico que a situação de incerteza não pode ser atenuada, daí porque a lei criou institutos como, v.g., a prescrição e a decadência. Questões estas, porém, que somente poderão ser levantadas em embargos. Deturmo o prosseguimento do feito. Remetam-se os autos à Seção de Liquidação e Custas do Eg. TRT da 24ª Região, para elaboração dos cálculos de liquidação de sentença. Intimem-se. Ponta Porá, 14/09/2001 (6ª f.) (a) João Marcelo Balsanelli - Juiz do Trabalho."

00006380/MS FÁBIO RICARDO MENDES FIGUEIREDO

Proc: 316.1/2000 Rte: MARIA TEREZA FERNANDES X Rda: BRASILISA SUELI RODRIGUES PORTIOLI Vistos, etc.
Tomar ciência do despacho de fls. 27, a seguir transcritos: "Vistos, etc. Vista à Reclamante do contido na certidão da Sr. Oficial de Justiça a fim de que, em 05 (cinco) dias, indique o atual endereço da Reclamada ou requiera o que entender de direito. Ponta Porá, 14/09/2001 (6ª f.) (a) João Marcelo Balsanelli - Juiz do Trabalho."

00003702/MS GAZE FEIZ AIDAR E OUTRA

Proc: 451.1/1996 Rte: HAMILTON CHAGAS + 29 X Rda: OLIVEIRAS OLEOS VEG. DO BRASIL LTDA - OZ Vistos, etc.
Tomar ciência do despacho de fls. 999, a seguir transcritos: "1. Junte-se. 2. Vista ao Exequente Benedito Chagas dos comprovantes de recolhimento do IRRF ora apresentados pela Executada. Ponta Porá, 12/09/2001 (4ª f.) (a) João Marcelo Balsanelli - Juiz do Trabalho."

00003310/MS JOSÉ CARLOS MANHABUSCO

Proc: 120.1/2000 Rte: IOLANDO RODRIGUES FERREIRA X Rda: MOTEL MOULIN ROUGE Vistos, etc.
Tomar ciência do despacho de fls. 164, a seguir transcritos: "Vistos, etc. Vista ao Exequente do contido na certidão da Sr. Oficial de Justiça a fim de que, em 05 (cinco) dias, requiera o que entender de direito. Ponta Porá, 14/09/2001 (6ª f.) (a) João Marcelo Balsanelli - Juiz do Trabalho."

00003310/MS JOSÉ CARLOS MANHABUSCO

Proc: 272.1/2000 Rte: WANDERLEIA PIM CORREIA X Rda: MUNICIPIO DE PONTA PORÁ-MS Vistos, etc.
Tomar ciência da parte dispositiva da decisão de fls. 63/65, a seguir transcrita: "(...) CONCLUSÃO - Diante do exposto, considero cabíveis os presentes EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pelo MUNICIPIO DE PONTA PORÁ contra WANDERLEIA PIM CORREIA, pois atempadamente opostos e julgou-os PROCEDENTES conforme a fundamentação supra, que fica inserida, parte integrante do presente dispositivo, determinando o abate da importância de R\$ 436,87, do total de execução. Transitada em julgado a presente decisão, à Secretaria para que proceda o abate do valor recebido. Intimem-se as partes. Nada mais. Ponta Porá, 17 de setembro de 2001. (a) JOÃO MARCELO BALSANELLI - Juiz do Trabalho."

00007304/MS KARENA COGO DO AMARAL

Proc: 58.1/2001 Rte: ANDRÉ AJALA X Rda: CANINHA CAMPONESA CENTRO O DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA Vistos, etc.
1. Homologo os cálculos de liquidação de sentença elaborados pela Seção de Liquidação e Custas do Eg. TRT da 24ª Região (fls. 87/101), sem prejuízo da atualização dos valores na data do efetivo pagamento. 2. Concedo ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, em face da declaração de fl. 08. 3. Intime-se o INSS, conforme determina a Lei nº. 10.036, de 29.10.2000 (art. 879, § 2º). 4. Intime-se o Reclamante. 5. Cita-se executivamente a devedora. Ponta Porá-MS, 17.09.2001 (2ª f.) (a) João Marcelo Balsanelli - Juiz do Trabalho."

00005119/MS LUIS MARCELO BENITES GUIMMARRES

Proc: 148.1/2000 Rte: ROSMEIRE DA MOTA GOMES X Rda: ALFACAR - VEICULOS E PECAS LTDA Vistos, etc.
Pela presente, fica V.S.ª intimada para tomar ciência de que foi designada 1ª. praça dos bens penhorados às fls. 107/108, para o dia 25.10.2001, às 14:00 horas e, negativa esta, 2ª. praça para o dia 08.11.2001, no mesmo horário de anterior.

00006661/MS LUÍZ ALEXANDRE G. DO AMARAL E OUTRO

Proc: 211.1/2000 Rte. JOÃO FRANCISCO DE SOUZA X Rda: PAULO TADEU KUINDZIO (FAZENDA CERVO) Tomar ciência da parte dispositiva da decisão de fls. 185/172, a seguir transcrita: "... CONCLUSÃO - Diante do exposto, considero cabíveis os presentes EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por PAULO TADEU KUINDZIO (FAZENDA CERVO) contra JOÃO FRANCISCO DE SOUZA, pois atempadamente opostos e julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES conforme a fundamentação supra que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo, determinando o levantamento da penhora, haja vista a impenhorabilidade do bem de família e a ausência da verba 'domínios e terrenos em dobro' no mês de setembro de 1959. Translata em juízo a presente decisão, remetam-se os presentes autos à Seção de Liquidação e Custas do Egr. Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Intimem-se as partes. Nada mais. Ponta Porã, 17 de setembro de 2001. (a) JOÃO MARCELO BALSANELLI - Juiz do Trabalho".

00006661/MS LUÍZ ALEXANDRE G. DO AMARAL E OUTRO

Proc: 86.1/2000 Rte. MANOEL EUGÊNIO PEREIRA X Rda: DEMATUR TURISMO Tomar ciência do despacho de fls. 31/32, a seguir transcrito: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de liquidação de sentença elaborados pela Seção de Liquidação e Custas do Egr. TRT da 24ª Região (fls. 21/28), sem prejuízo da atualização dos valores na data do efetivo pagamento. O cálculo das contribuições previdenciárias que ora se homologa (fls. 28) se refere somente às contribuições decorrentes expressamente da decisão do processo de conhecimento. As contribuições previdenciárias decorrentes da informalidade do contrato de trabalho, ainda que tal fato tenha sido reconhecido em sentença, não serão incluídas no cálculo da execução, portanto, falemos de competência para executá-las. Nesse sentido já há decisão do Egr. Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (RTPS D139/2000), cujo relator é o brilhante juiz Amunury Rodrigues Pinto Júnior. Concedo ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, em face da declaração de fl. 07. Intime-se o INSS. Intime-se o Reclamante. Citem-se executivamente os devedores. Ponta Porã, 17.09.2001 (2ª f.) (a) JOÃO MARCELO BALSANELLI - Juiz do Trabalho".

00006661/MS LUÍZ ALEXANDRE G. DO AMARAL E OUTRO

Proc: 63.1/1999 Rte. DÁRIO JOSÉ THEOBALD X Rda: CANINHA CAMPONESA CENTRO OESTE DIST. BEBIDAS LTDA Tomar ciência do despacho de fl. 127, a seguir transcrito: "Vistos, etc. A decisão da execução não afeta o título executivo, notadamente se este for judicial, como é o caso dos autos. É lógico que a situação de incerteza não pode ser eternizada, daí porque a lei criou institutos como, v.g., a prescrição e a decadência. Questões estas, porém, que somente poderão ser levantadas em embargos. Determino o prosseguimento do feito. Remetam-se os autos à Seção de Liquidação e Custas do Egr. TRT da 24ª Região, para elaboração dos cálculos de liquidação de sentença. Intimem-se. Ponta Porã, 14/09/2001 (6ª f.) (a) João Marcelo Balsanelli - Juiz do Trabalho".

00004637/MS MARCO AURELIO CLARO

Proc: 62.1/1999 Rte. MARIA ALICE GOMES X Rda: LUCIANE OLIVEIRA CARDOSO - ME Tomar ciência do despacho de fl. 179, a seguir transcrito: "1. Juntee-se. 2. A empresa é individual não possuindo cotas, daí porque é impossível a penhora. 3. Intime-se e Exequente a requerer o que entender de direito, em 05 (cinco) dias. Ponta Porã, 14/09/2001 (6ª f.) (a) João Marcelo Balsanelli - Juiz do Trabalho".

00004637/MS MARCO AURELIO CLARO

Proc: 134.1/1999 Rte. IRIA EUNICE SANCHES LESCANO X Rda: ESCRITÓRIO TÉCNICO DE AGRICULTURA LTDA Tomar ciência de que foram designadas as seguintes datas para pagamento do bem penhorado à fl. 63: 1ª, praça dia 30.10.2001, às 14:20 horas e 2ª, praça dia 13.11.2001, no mesmo horário da anterior.

00004637/MS MARCO AURELIO CLARO

Proc: 456.1/1999 Rte. MARIA DE JESUS DE SOUZA DOS SANTOS X Rda: LIETE LAYZA JOCHINS UEMURA Tomar ciência de que foram designadas as seguintes datas para pagamento dos bens penhorados à fl. 60: 1ª, praça dia 30.10.2001, às 14:10 horas e 2ª, praça dia 13.11.2001, no mesmo horário da anterior.

00004637/MS MARCO AURELIO CLARO

Proc: 484.1/1999 Rte. JOSÉ SABINO NETO X Rda: ENGEGRUZ ENG. CONSTR. E COMÉRCIO LTDA. Pela presente fls. V.3ª, informo de que foi designado o dia 18.10.2001, às 14:00 horas, para realização de hasta pública do bem abaixo discriminado, penhorado nos autos de Carta Precatória nº. 119.1/2000, "1. Vara do Trabalho de Campo Grande, MS, com sede na Rua Jornalista Belizário Lima, 418, Vila Glória "um trator de esteira, marca Caterpillar, modelo D6D, série nº 7X700172, ano fabricação 1990, avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)".

00004637/MS MARCO AURELIO CLARO

Proc: 343.1/1997 Rte. TEÓFILO DUARTE X Rda: MARCENARIA PARAISO Tomar ciência do despacho de fl. 207, a seguir transcrito: "1. Juntee-se. 2. Defiro o pedido. Suspendo o andamento da execução por 30 (trinta) dias. 3. Intime-se. 4. Após, guarde-se o prazo. Ponta Porã, 14/09/2001 (6ª f.) (a) João Marcelo Balsanelli - Juiz do Trabalho".

00004637/MS MARCO AURELIO CLARO

Proc: 606.1/1999 Rte. SIDNEY PINHEIRO DA SILVA (ASSISTIDO PELO PAI SEBASTIÃO CORREIA DA SILVA) X Rda: EMPACOTADORA HAZIME LTDA Tomar ciência de que foram designadas as seguintes datas para pagamento dos bens penhorados à fl. 72: 1ª, praça dia 30.10.2001, às 14:00 horas e 2ª, praça dia 13.11.2001, no mesmo horário da anterior.

00002425/MS NELÍDIA CARDOSO BENITES

Proc: 164.1/2001 Rte. ANDERSON AGUIERO X Rda: JE DA SILVA & CIA LTDA Tomar ciência do despacho de fl. 22, a seguir transcrito: "Vistos, etc. 1. Desarguem-se os autos. 2. Juntem-se este expediente e a petição anexa. 3. Vista à Reclamada da alegação expedida pelo Reclamante, para manifestação em 05 (cinco) dias. Ponta Porã, 14/09/2001 (6ª f.) (a) João Marcelo Balsanelli - Juiz do Trabalho".

00002425/MS NELÍDIA CARDOSO BENITES

Proc: 466.1/1999 Rte. MARIA DE JESUS DE SOUZA DOS SANTOS X Rda: LIETE LAYZA JOCHINS UEMURA Tomar ciência de que foram designadas as seguintes datas para pagamento dos bens penhorados à fl. 63: 1ª, praça dia 30.10.2001, às 14:10 horas e 2ª, praça dia 13.11.2001, no mesmo horário da anterior.

00005621/MS PAULO EDUARDO MARINHO A. DOS REIS

Proc: 90.1/1999 Rte. MARCELO VILLALBA X Rda: S & A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Pela presente V.3ª, fica intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho a fim de retirar o alvará nº 105/2001.

00003048/MS TADEU ANTONIO SIVIERO

Proc: 162.1/2001 Rte. VILAÇÃO FRONTEIRA LTDA. X Rda: EDUARDO LOPES Tomar ciência do despacho de fl. 73, a seguir transcrito: "1. Juntee-se. 2. Em face da comprovação do recolhimento das custas processuais, torna-se sem efeito o item 2. do despacho de fl. 72. 3. Libere-se o valor depositado à pessoa aqui autorizada. 4. Intime-se. Ponta Porã, 13/09/2001 (5ª f.) (a) João Marcelo Balsanelli - Juiz do Trabalho".

00002284/MS WALDEMAR DE ANDRADE

Proc: 134.1/1999 Rte. IRIA EUNICE SANCHES LESCANO X Rda: ESCRITÓRIO TÉCNICO DE AGRICULTURA LTDA Tomar ciência de que foram designadas as seguintes datas para pagamento do bem penhorado à fl. 63: 1ª, praça dia 30.10.2001, às 14:20 horas e 2ª, praça dia 13.11.2001, no mesmo horário da anterior.

1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS**00004279/MS ALCEDES JOSÉ FALLEIROS**

Proc: 283.1/2001 Rte. JOCEMIL MENEZES DE QUEIROZ X Rda: BRASIMAC S/A - ELETRO DOMÉSTICOS. Faça ao exposto, ... julga PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação, condenando o reclamado ... a pagar ao reclamante ... as verbas deferidas conforme fundamentação, bem como condenando a reclamada a anotar a CTPS do reclamante ... tudo 48 horas da citação executória. Custas pela reclamada, sobre R\$ 12.000,00, valor provisoriamente atribuído à condenação, no importe de R\$ 240,00.

00006788/MS ANA HELENA BASTOS E SILVA CÂNDIA

Proc: 54.1/1999 Rte. JAIR SOARES VAZ X Rda: CRECIMA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Vistos, etc. I. o rde, para, querendo, tripunar os embargos opostos pelo exdo. no prazo de 05 (cinco) dias.

00059804/MS ANTONIO COSTA CORCOLI

Proc: 587.1/2001 Rte. JOSÉ ALEXO PEREIRA X Rda: CERÂMICA GUERRA LTDA. Audiência redesignada para o dia 17/10/2001 às 13:10 horas.

00059419/MS GILBERTO BERNARDINI

Proc: 898.1/2000 Rte. MÁRIO FRANCISCO DE SOUZA X Rda: LATICÍNIO BRASILÂNDIA LTDA. Faça ao exposto, ... julga PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação, condenando o reclamado ... a pagar ao reclamante ... as verbas deferidas conforme fundamentação, bem como condenando a reclamada a anotar a CTPS do reclamante ... tudo 48 horas da citação executória. Custas pela reclamada, sobre R\$ 10.000,00, valor provisoriamente atribuído à condenação, no importe de R\$ 200,00.

00079240/SP JOSÉ PAGANI FILHO

Proc: 296.1/2001 Rte. ALFREDO LOPES DE OLIVEIRA X Rda: APH - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA FERNANDO CORREA. Retificar a data de Admissão do reclamado, para constar o dia 01/02/1999, e não 31/04/1999 (incidente em nosso calendário). Prazo de 05 (cinco) dias.

00054834/MS JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA

Proc: 829.1/2000 Rte. ROSANA DO NASCIMENTO GARCIA X Rda: CAJADO PNEUS LTDA. Vistos, etc. I. o rde, para fazer sobre os cálculos de liquidação elaborados pelo rde, no prazo 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.

00054834/MS JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA

Proc: 414.1/2000 Rte. RENATO FERREIRA DOS SANTOS X Rda: CONE-SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Vistos, etc. I. o rde, para fazer sobre os cálculos de liquidação, inclusive das contribuições previdenciárias incidentes (§1-B do art. 879 da CLT com redação da lei 10.035/2000) no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.

00054834/MS JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA

Proc: 314.1/2001 Rte. CIRLENE RODRIGUES DA SILVA X Rda: GS PLÁSTICOS LTDA. Faça ao exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação, condenando a reclamada ... a pagar a reclamante as verbas deferidas conforme fundamentação e a comprovar os recolhimentos previdenciários (parte empregado e empregador) relativos ao período de vínculo e os incidentes sobre as verbas previdenciariamente deferidas, sob pena de execução ... deferindo ainda a expedição de ofícios ... Custas pela reclamada, sobre R\$ 1.500,00, valor provisoriamente atribuído à condenação, no importe de R\$ 30,00.

00054834/MS JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA

Proc: 208.1/2001 Rte. NILDA PEREIRA DO NASCIMENTO X Rda: GS PLÁSTICOS LTDA. Faça ao exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação, condenando a reclamada ... a pagar a reclamante as verbas deferidas conforme fundamentação e anotar a CTPS do reclamante, a comprovar os recolhimentos previdenciários (parte empregado e empregador) relativos ao período de vínculo e os incidentes sobre as verbas previdenciariamente deferidas, sob pena de execução ... deferindo ainda a expedição de ofícios ... Custas pela reclamada, sobre R\$ 1.500,00, valor provisoriamente atribuído à condenação, no importe de R\$ 30,00.

00054834/MS JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA

Proc: 345.1/2001 Rte. EDITE BISPO DOS SANTOS X Rda: FRIGOTEL-FRIGORÍFICO TRÊS LAGOAS LTDA. Vistos, etc. I. o rde, para fazer sobre os cálculos de liquidação, inclusive das contribuições previdenciárias incidentes (§1-B do art. 879 da CLT com redação da lei 10.035/2000) no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.

00054834/MS JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA

Proc: 403.1/2001 Rte. IVAIR MARCIANO NOGUEIRA X Rda: SERVTEC SERVIÇOS TÉCNICOS E TERCEIRIZADOS LTDA. Audiência redesignada para o dia 08/12/2001 às 13:10 horas. Mantidas as cominações legais anteriores.

00054834/MS JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA

Proc: 626.1/2000 Rte. ROBERTO VIEIRA MARTINS X Rda: BRANDÃO & NONATO COMÉRCIO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS E INDÚSTRIA LTDA. Faça ao exposto, ... julga PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação, condenando o reclamado ... a pagar ao reclamante ... as verbas deferidas conforme fundamentação, bem como condenando a reclamada a pagar ao pinto do Juízo os honorários arbitrados nos moldes fundamentados ... tudo 48 horas da citação executória. Custas pela reclamada, sobre R\$ 4.000,00, valor provisoriamente atribuído à condenação, no importe de R\$ 80,00.

00054834/MS JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA

Proc: 412.1/2000 Rte. MÁRCIO LEANDRO RUFINO DOS SANTOS X Rda: VIAÇÃO SÃO LUÍZ LTDA. Vistos, etc. I. o rde, para fazer sobre os cálculos de liquidação, inclusive das contribuições previdenciárias incidentes (§1-B do art. 879 da CLT com redação da lei 10.035/2000) no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.

00054834/MS JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA

Proc: 358.1/2001 Rte. ESPÓLIO DE JOSÉ DIAS DE SOUZA X Rda: COBEL - CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA. Audiência redesignada para o dia 12/12/2001 às 13:40 horas.

00054834/MS JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA

Proc: 228.1/2001 Rte. MARINALVA FRANCISCA DA SILVA X Rda: GS PLÁSTICOS LTDA. Faça ao exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação, condenando a reclamada ... a pagar a reclamante as verbas deferidas conforme fundamentação e a comprovar os recolhimentos previdenciários (parte empregado e empregador) relativos ao período de vínculo e os incidentes sobre as verbas previdenciariamente deferidas, sob pena de execução ... deferindo ainda a expedição de ofícios ... Custas pela reclamada, sobre R\$ 1.500,00, valor provisoriamente atribuído à condenação, no importe de R\$ 30,00.

00043914/MS JÚLIO CÉSAR CESTARI MANCINI

Proc: 597.1/2001 Rte. MANOEL MESSIAS EVANGELISTA DA SOUZA X Rda: AMPLA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Audiência redesignada para o dia 04/12/2001 às 15:50 horas. Mantidas as cominações legais anteriores.

00003408/MS JUVENAL MARCOS PACHECO

Proc: 626.1/2000 Rte. ROBERTO VIEIRA MARTINS X Rda: BRANDÃO & NONATO COMÉRCIO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS E INDÚSTRIA LTDA. Faça ao exposto, ... julga PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação, condenando o reclamado ... a pagar ao reclamante ... as verbas deferidas conforme fundamentação, bem como condenando a reclamada a pagar ao pinto do Juízo os honorários arbitrados nos moldes fundamentados ... tudo 48 horas da citação executória. Custas pela reclamada, sobre R\$ 4.000,00, valor provisoriamente atribuído à condenação, no importe de R\$ 80,00.

00022065/MS LUÍZ BARBOSA DA FONSECA

Proc: 250.1/2000 Rte. VALDIR FRANCISCO MEIRA X Rda: BRASIL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SANEAMENTO BÁSICO LTDA. ME. Vistos, etc. Diante da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, requer o exdo. o que de direito no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que no caso de inércia, serão os autos remetidos ao arquivo provisório "sine die" onde aguardarão até novas provocações.

00022065/MS LUÍZ BARBOSA DA FONSECA

Proc: 251.1/2000 Rte. EDSON DE SOUZA FARIAS X Rda: BRASIL ASSIS. TEC. EM SANEAMENTO BÁSICO S/C LTDA. Vistos, etc. Diante da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, requer o exdo. o que de direito no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que no caso de inércia, serão os autos remetidos ao arquivo provisório "sine die" onde aguardarão até novas provocações.

00137408/SP MARCO AURELIO R. DOS SANTOS

Proc: 403.1/2001 Rte. IVAIR MARCIANO NOGUEIRA X Rda: SERVTEC SERVIÇOS TÉCNICOS E TERCEIRIZADOS LTDA. Audiência redesignada para o dia 08/12/2001 às 13:10 horas. Mantidas as cominações legais anteriores.

00094908/SP MARIA TERESA BRUSCIANI PRADO SANTOS

Proc: 214.1/2001 Rte. CIRLENE RODRIGUES DA SILVA X Rda: GS PLÁSTICOS LTDA. Faça ao exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação, condenando a reclamada ... a pagar a reclamante as verbas deferidas conforme fundamentação e a comprovar os recolhimentos previdenciários (parte empregado e empregador) relativos ao período de vínculo e os incidentes sobre as verbas previdenciariamente deferidas, sob pena de execução ... deferindo ainda a expedição de ofícios ... Custas pela reclamada, sobre R\$ 1.500,00, valor provisoriamente atribuído à condenação, no importe de R\$ 30,00.

00094908/SP MARIA TERESA BRUSCIANI PRADO SANTOS

Proc: 208.1/2001 Rte. NILDA PEREIRA DO NASCIMENTO X Rda: GS PLÁSTICOS LTDA. Faça ao exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação, condenando a reclamada ... a pagar a reclamante as verbas deferidas conforme fundamentação e anotar a CTPS do reclamante, a comprovar os recolhimentos previdenciários (parte empregado e empregador) relativos ao período de vínculo e os incidentes sobre as verbas previdenciariamente deferidas, sob pena de execução ... deferindo ainda a expedição de ofícios ... Custas pela reclamada, sobre R\$ 1.500,00, valor provisoriamente atribuído à condenação, no importe de R\$ 30,00.

00094908/SP MARIA TERESA BRUSCIANI PRADO SANTOS

Proc: 228.1/2001 Rte. MARINALVA FRANCISCA DA SILVA X Rda: GS PLÁSTICOS LTDA. Faça ao exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação, condenando a reclamada ... a pagar a reclamante as verbas deferidas conforme fundamentação e a comprovar os recolhimentos previdenciários (parte empregado e empregador) relativos ao período de vínculo e os incidentes sobre as verbas previdenciariamente deferidas, sob pena de execução ... deferindo ainda a expedição de ofícios ... Custas pela reclamada, sobre R\$ 1.500,00, valor provisoriamente atribuído à condenação, no importe de R\$ 30,00.

00070235/MS MARTINHO APARECIDO XAVIER RUAS

Proc: 848.1/2001 Rte. ELZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO X Rda: SANTA VIRGINIA AGROPECUÁRIA E EXTRAÇÃO LTDA. Audiência Inaugural Complementar designada para o dia 03/12/2001 às 13:30 horas, mantidas as cominações legais anteriores.

00070235/MS MARTINHO APARECIDO XAVIER RUAS

Proc: 880.1/2001 Rte. VALTER DO NASCIMENTO X Rda: SANTA VIRGINIA AGROPECUÁRIA E EXTRAÇÃO LTDA. Audiência Inaugural Complementar designada para o dia 03/12/2001 às 13:30 horas, mantidas as cominações legais anteriores.

00070624/MS PAULO HENRIQUE VANZELLI

Proc: 274.1/1999 Rte. ROBERTO CARLOS DE SOUZA X Rde: COMERCIAL GENTIL MOREIRA S/A. Vistos, etc. Tendo em vista que já foram efetuados dos prazos sem que houvessem qualquer interessado e face ao princípio da economia processual, indefiro o pleito do exdo. para realização de novas vistas públicas. I. para que requiera o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório "sine die", onde aguardarão até novas provocações.

00136496/SP PAULO HENRIQUE VANZELLI

Proc: 283.1/2001 Rte. JOCEMIL MENEZES DE QUEIROZ X Rda: BRASIMAC S/A - ELETRO DOMÉSTICOS. Faça ao exposto, ... julga PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação, condenando o reclamado ... a pagar ao reclamante ... as verbas deferidas conforme fundamentação, bem como condenando a reclamada a anotar a CTPS do reclamante ... tudo 48 horas da citação executória. Custas pela reclamada, sobre R\$ 12.000,00, valor provisoriamente atribuído à condenação, no importe de R\$ 240,00.

00070624/MS PAULO HENRIQUE VANZELLI

Proc: 898.1/2000 Rte. MÁRIO FRANCISCO DE SOUZA X Rda: LATICÍNIO BRASILÂNDIA LTDA. Faça ao exposto, ... julga PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação, condenando o reclamado ... a pagar ao reclamante ... as verbas deferidas conforme fundamentação, bem como condenando a reclamada a anotar a CTPS do reclamante ... tudo 48 horas da citação executória. Custas pela reclamada, sobre R\$ 10.000,00, valor provisoriamente atribuído à condenação, no importe de R\$ 200,00.

00070624/MS PAULO HENRIQUE VANZELLI

Proc: 413.1/1999 Rte. CARLOS ALBERTO RICARDO X Rda: COMERCIAL GENTIL MOREIRA S/A. Comparecer na secretaria da Vara para levantamento de sua CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

00046478/MS PEDRO GALINDO PASSOS

Proc: 849.1/2001 Rte. ELZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO X Rda: SANTA VIRGINIA AGROPECUÁRIA E EXTRAÇÃO LTDA. Audiência Inaugural Complementar designada para o dia 03/12/2001 às 13:30 horas, mantidas as cominações legais anteriores.

00046478/MS PEDRO GALINDO PASSOS

Proc: 850.1/2001 Rte. VALTER DO NASCIMENTO X Rda: SANTA VIRGINIA AGROPECUÁRIA E EXTRAÇÃO LTDA. Audiência Inaugural Complementar designada para o dia 03/12/2001 às 13:30 horas, mantidas as cominações legais anteriores.

00005883/MS ROBERTO SILVA

Proc: 701.1/2000 Rte. GILMAR ANTONIO NAVARINI X Rda: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS ALINE LTDA. Comparecer na secretaria da Vara para levantamento de sua CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

00003944/SP SILVIO DE REZENDE DUARTE

Proc: 223.1/2000 Rte. ANDRÉ LUIZ RAMOS/ASSIST. MARIA DE LOURDES RAMOS X Rda: FAZENDA FORTALEZA/PROP. BECHARA ELIAS BECHARA. Retirar, na Secretaria, Alvará para levantamento do Depósito Recursal.

00003206/MS TALEIS TRAJANO DOS SANTOS

Proc: 587.1/2001 Rte. JOSÉ ALEXO PEREIRA X Rda: CERÂMICA GUERRA LTDA. Audiência redesignada para o dia 17/10/2001 às 13:10 horas.

00008880/MS WILTON EDGAR SÁ E SILVA

Proc: 358.1/2001 Rte. ESPÓLIO DE JOSÉ DIAS DE SOUZA X Rda: COBEL - CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA. Audiência redesignada para o dia 12/12/2001 às 13:40 horas.

1ª VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO**00007153/MS ADRIANA CRISTINA FREITAS LUIZI**

Proc: 499.1/2000 Rte. JACKSON BRESSA ZANATA X Rda: CGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. I. Indefiro, por ora, a expedição dos ofícios haja vista que a reclamada ainda não foi sequer citada. Intimem-se os reclamantes para fornecer o endereço atual da reclamada, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

00027881/PR ANA MARIA ESTEVES F. A. CAVALHEIRO

Proc: 169.1/2001 Rte. GLOVES CAVALHEIRO MORETO X Rda: COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA (ATACADO BATE FORTE) J. Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os termos da petição de acordo ora juntada pelo reclamado, no prazo de 05 dias, valendo o silêncio como concordância.

00034404/MS RUBENS DARIO FERREIRA LOBO JUNIOR

Proc: 248.1/2001 Rte. AIRTON FERREIRA DOS SANTOS X Rda: JOÃO AMARAL. Vistos etc. Com fulcro no art. 833 da CLT compete-se "ex-officio" ao material existante à fl. 23 dos presentes autos, nos seguintes termos: Intimem-se os reclamantes para fornecer o endereço do Reclamante, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Intimem-se o reclamante, cite-se executivamente o devedor.

3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Edital Nº 324/2001
Processo Nº 204.3/2000 - C.P.
Exequente PEDRO ALEXO PORTELA
Executado ZORTEA CONSTRUÇÕES LTDA

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora IZABELLA DE CASTRO RAMOS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que no dia 18/09/2001 às 13:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, à Rua Jornalista Belizário Lima, 418, 1º andar, Campo Grande - MS, serão levadas a público praça de venda e arrematação em praça, não havendo licitação, e não requerendo o(s) exequente(s) a adjudicação dos bens, fica desde já designado leilão para o dia 22/10/2001 às 13:15 horas, os bens abaixo relacionados, objetos de penhora no processo supra mencionado, devidamente conferidos pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrados no seguinte endereço: AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 1084, CAMPO GRANDE/MS, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ENNES ZORTEA (SOCIO).

Área de terras denominadas "A-B", resultante do desmembramento da área "B", parte do imóvel denominado fazenda Balsamo e Lote Esquecido, neste município de Campo Grande, com área de 33.000,0477 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro: partindo do marco 01, cravado em comum com a área A-7, no rumo magnético de 78°53' 00", numa distância de 100 metros, fazendo divisa com a Av. Antônio Pereira de Souza, daí seguindo no rumo magnético de 09°37' 18" NE, numa distância de 147,37 metros, fazendo divisa com a área A-08, daí encontr

4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

RUA JORNALISTA BELIZÁRIO LIMA, 418, 3º ANDAR Cep:79004-270

Edital Nº 242/2001
Processo Nº 350.4/2001
Reclamante FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS
Reclamada JPJ TRANSPORTES LTDA EPP, NP DOS SÓCIOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor ORLANDI GUEDES DE OLIVEIRA, Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, fica a Reclamada JPJ TRANSPORTES LTDA EPP, NP DOS SÓCIOS intimada em lugar incerto e não sabido, intimada da sentença de f. 6470. Ante o exposto, a 4ª VARA FEDERAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE-MS, à unanimidade de votos, julga PROCEDENTE EM PARTE a reclamação promovida por FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS, para, nos termos da fundamentação, condenar a reclamada JPJ TRANSPORTES LTDA-EPP ao pagamento das seguintes verbas: a) saldo salarial, em dobro; b) aviso prévio; c) 13º salário proporcional; d) férias proporcionais + 1/3; e) FGTS + 40%; f) multa do § 8º do art. 477; e g) horas extras e reflexos. A reclamada deverá providenciar a anotação da CTPS do obreiro, em 10 dias, de acordo com os dados da inicial, sob pena de aplicação de multa diária. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, observando-se os parâmetros traçados na fundamentação. Juros de 1% ao mês, pro rata die, desde a distribuição do feito (art. 35, Lei 8.177/91), e correção monetária tornando-se por época prévia o mês subsequente àquele em que os serviços foram prestados. Observar-se-á, ainda, o Enunciado 200 do C. TST. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias de ambas as partes, em cinco dias do trânsito em julgado, na forma das Leis 8.542/92, 8.820/93 e provimento 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, ficando autorizada a deduzir do crédito do reclamante os valores de sua cota-parte, observando-se, porém, que haverá incidência apenas sobre SDI nº 32 e 141. A reclamada também deverá comprovar previamente o recolhimento do imposto de renda - se for o caso -, observando-se, porém, para o cálculo, a tabela vigente à época em que os pagamentos deveriam ter sido feitos, e a que a retenção sobre o acumulado é legal, já que se os pagamentos tivessem sido efetuados nas épocas próprias o obreiro teria direito à progressividade prevista na Constituição Federal, ou talvez gozasse até de isenção tributária. Assim, os descontos fiscais deverão ser feitos observando-se a alíquota aplicável às parcelas uma a uma, e não sobre o acumulado. A reclamada, em razão de sua omissão, é quem ficará responsável pelo recolhimento da diferença (Lei 8.541/92 e Prov. 01/96 TST). Na inércia ofende-se à Receita Federal, executando-se diretamente a parcela previdenciária nos termos do § 3º do art. 114 da Constituição Federal. SDI nº 32 e 141. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre o valor de R\$ 8.000,00, ora atribuído à condenação. INTIMEM-SE AS PARTES. - FLÁVIO ANTÔNIO CAMARGO DE LAET - Juiz Federal do Trabalho - Juízes Classistas e Diretores de Secretaria.

E para que chegue ao conhecimento da JPJ TRANSPORTES LTDA EPP, NP DOS SÓCIOS, tal expediente e presente Edital (a) será fixado no alvará desta Especializada e publicado no Diário da Justiça do Estado.

CAMPO GRANDE, 18 de Setembro de 2001.

ALBA PEIXOTO BELTRÃO
Diretora de Secretaria

ORLANDI GUEDES DE OLIVEIRA
Juiz Titular

Certifico que, nesta data, afixei o presente edital no saguão deste Tribunal.
Alessandro M. Pinheiro, Téc. Judiciário, em 18 de Setembro de 2001.

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - 3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRA SUBSEÇÃO - CAMPO GRANDE

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias
Nº 00801-SD/01

FINALIDADE: CITAÇÃO de EDSON LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, secretário, CPF 102.972.238-28, em lugar ignorado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término deste edital, pagar o valor do crédito reclamado pela CEF, ou apresentar embargos, nos termos do artigo 1.102c, do CPC, sob pena de, não o fazendo, ser presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 e 319, CPC), com a consequente constituição, em título executivo judicial, do valor reclamado, passando, então, ao processo de execução.

REFERENTE: Ação Diversa nº 2000.6000.2080-0, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move em face de EDSON LUIZ DA SILVA.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - 1ª Vara Federal - Rua das Carolinas, 128 (Fone/fax - 720 1113), Parque dos Poderes - Campo Grande, MS.

Campo Grande, MS, 31.01.01.

(209.573-0)

RENATO TONASSO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 053/01 - SD4
Prazo: 30 (trinta) dias

DE: MANOEL BARBOSA DA SILVA, brasileiro, despachante, portador do RG nº 425.011 SSP/MS e do CPF nº 073.562.341-49.

FINALIDADE: CITAR para, querendo, efetuar o pagamento, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 1.102-a do Código de Processo Civil, do valor de R\$ 26.289,37 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos), indicado na inicial da supramencionada ação, ficando, dessa forma, isento de custas e honorários advocatícios. Ou para, querendo, oferecer embargos, nos moldes do art. 1.102-c, do C.P.C., neste caso sem a isenção mencionada, que podem ser interpostos independentes de prévia segurança do Juízo, sendo processados nos autos como resposta. Não sendo opostos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo extrajudicial, iniciando-se, em seguida, o processo de execução.

REFERENTE: Ação Diversa - autos nº 2000.6000.5303-5 - que a Caixa Econômica Federal move em face de Manoel Barbosa da Silva.

SEDE DO JUÍZO: Rua das Carolinas, nº 128 (fone/fax: (067) 320-1143), Parque dos Poderes, Campo Grande, MS.

Campo Grande, MS, 21.09.2001.

ALEXANDRE SORMANI
Juiz Federal

(209.572-2)

EDITAL DE CITAÇÃO

nº 054/01 - SD4

Prazo: 30 (trinta) dias

DE: ELIETE MORAES FERREIRA MARCONDES, brasileira, comerciante, portador do RG nº 342.135 SSP/MS e do CPF nº 108.256.661-00.

FINALIDADE: CITAR para, querendo, efetuar o pagamento, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 1.102-a do Código de Processo Civil, do valor de R\$ 18.175,55 (dezoito mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), indicado na inicial da supramencionada ação, ficando, dessa forma, isento de custas e honorários advocatícios. Ou para, querendo, oferecer embargos, nos moldes do art. 1.102-c, do C.P.C., neste caso sem a isenção mencionada, que podem ser interpostos independentes de prévia segurança do Juízo, sendo processados nos autos como resposta. Não sendo opostos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo extrajudicial, iniciando-se, em seguida, o processo de execução.

REFERENTE: Ação Diversa - autos nº 2000.6000.5750-8 - que a Caixa Econômica Federal move em face de Eliete Moraes Ferreira Marcondes.

SEDE DO JUÍZO: Rua das Carolinas, nº 128 (fone/fax: (067) 320-1143), Parque dos Poderes, Campo Grande, MS.

Campo Grande, MS, 21.09.2001.

ALEXANDRE SORMANI
Juiz Federal

(209.574-9)

SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PRIMEIRA SUBSECAO - 2a. VARA BOLETIM No.030/01

JUIZA FEDERAL Dra. JANETE LIMA MIGUEL
DIRETORA DE SECRETARIA - ANGELA B. A. DE CARVALHO

EXPEDIENTE DO DIA 19/09/2001

ACOES ORDINARIAS

96.0007603-0 . MANOEL SOARES DE OLIVEIRA E OUTROS (ADV. SOLANGE BONATTI E ADV. NATALINA LUIZ DE LIMA) X UNIAO (PROC. MOISES COELHO DE ARAUJO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. JOAO CARLOS DE OLIVEIRA)

"Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal (fls. 291-299) e ratificado pela União (fl. 302), em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Destarte, abra-se vista aos requerentes para apresentação de contra-razões, no prazo de quinze dias. Após, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3 Região, sob as cautelas de estilo. Intimem-se."

96.0007886-6 . DORACI RIBEIRO E OUTROS (ADV. OSMAR J. PACIN E ADV. WALTER FERREIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. BERNARDO JOSE BETTINI YARZON) X UNIAO (ASSISTENTE SIMPLER DA CEF) (PROC. MIRIAM MATTOS MACHADO)

"Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal (fls. 234-242) e ratificado pela União (fl. 245), em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Destarte, abra-se vista aos requerentes para apresentação de contra-razões, no prazo de quinze dias. Após, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3 Região, sob as cautelas de estilo. Intimem-se."

96.0008118-2 . COMERCIO DE BEBIDAS GRANDOURADOS LTDA (ADV. INIO ROBERTO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA)

Dê-se ciência às partes da vinda dos autos e para requererem quanto de direito. Não havendo manifestação, arquivem-se.

97.0001436-3 . LAURO MIYHARA (ADV. HERMENEGILDO VIEIRA DA SILVA) X UNIAO (ADV. SEM ADVOCADO)

Dê-se ciência às partes da vinda dos autos e para requererem quanto de direito. Não havendo manifestação, arquivem-se.

97.0002265-0 . ELIAS ANTONIO DE BRITO E OUTROS (ADV. LUIZ CARLOS ARECO E ADV. JOSE GONCALVES DE FARIAS E ADV. RICARDO ASSIS DOMINGOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. WALDIR GOMES DE MOURA)

Indefero o pedido de fls. 341-343, pois, cabe ao autor providenciar os documentos necessários, uma vez sendo comprovadamente negado o fornecimento dos extratos pelo banco depositário, poderá este Juízo requerer tais documentos.

97.0003174-8 . CIRO LOURES MACUCO (ADV. MARA SHEILA SIMINIO LOPES E ADV. PAULO HENRIQUE KALIP SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. MARIA CRISTINA DE BARROS MIGUEIS) X UNIAO (PROC. MOISES COELHO DE ARAUJO)

"Recebo o recurso de apelação interposto pela União, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Destarte, abra-se vista ao requerente para apresentação de contra-razões, no prazo de quinze dias. Após, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3 Região, sob as cautelas de estilo. Intimem-se."

97.0004625-7 . ARNO ANTONIO CANTARELLI E OUTROS (ADV. RENATO BARBOSA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (PROC. TOMAS BARBOSA RANGEL NETO)

Intimem-se novamente os autores para cumprirem o despacho de f. 239.

97.0005109-9 . CLAUDINEI BORNIA BRAGA E OUTROS (ADV. AMILCAR SILVA JUNIOR) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. ALFREDO DE SOUZA BRILTES) X UNIAO (ASSISTENTE SIMPLER DA CEF) (PROC. ERIKA SWAMI FERNANDES)

"Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal (fls. 125-133) e ratificado pela União (fl. 136), em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Destarte, abra-se vista aos requerentes para apresentação de contra-razões, no prazo de quinze dias. Após, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3 Região, sob as cautelas de estilo. Intimem-se."

98.0001654-6 . PROCULO RODRIGUES DE CASTRO (ADV. MARIA SONELY MEDEIROS E ADV. SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. MANOEL LACERDA LIMA) X UNIAO (PROC. MOISES COELHO DE ARAUJO)

"Cumpra o requerente, no prazo de dez dias, a parte final do despacho de fl. 202, promovendo a execução de sentença, nos termos do art. 730 do Código de Processo

Civil. Intime-se."

45

98.0002303-8 . ORCENI RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS (ADV. APARECIDO GONCALVES MORAES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. TOMAS BARBOSA RANGEL NETO)

"Recebo o recurso de apelação interposto pela requerida, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Destarte, abra-se vista aos requerentes para apresentação de contra-razões, no prazo de quinze dias. Após, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3 Região, sob as cautelas de estilo. Intimem-se."

98.0003898-1 . CARLOS ERNANE DE ARAUJO E OUTRO (ADV. LUCIA DANIEL DOS SANTOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. BERNARDO JOSE BETTINI YARZON) X UNIAO (PROC. MOISES COELHO DE ARAUJO) X SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS (ADV. VALDIR FLORES ACOSTA) X APENAT - CREDITO IMOBILIARIO S/A (ADV. LUIZ AUDIZIO GOMES)

A Ação Declaratória Incidental é admitida quando, contestando o réu o direito que constitui fundamento do pedido, a declaração da existência ou inexistência desse direito, em sentença incidental, constituir condição para o julgamento da lide, no todo ou em parte.

No caso, a declaração de nulidade da execução extrajudicial não se erige em condição para o julgamento da lide, não podendo, consequentemente, ser objeto de ação declaratória incidental, mas, sim, de ação autônoma.

Faço ao princípio da economia processual determinar a distribuição como ação autônoma da petição de f. 346 a 360, documentos de f. 361 a 413, f. 414 a 415, contestação de f. 416 a 441, documentos de f. 442 a 481, f. 482, réplica de f. 483 a 492, f. 493 a 500, f. 520, f. 524/525, contestação de f. 534 a 543, documentos de f. 544 a 569, f. 570 e a réplica de f. 571 a 580.

Desentranhem-se, encaminhando-se à SUDI, para distribuição para esta vara em face da conexão com a presente ação.

Intime-se.

44

98.0006021-9 . LEONIR MESQUITA DE ARRUDA (ADV. LUCIA DANIEL DOS SANTOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO) X SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS (ADV. VALDIR FLORES ACOSTA)

Manifeste-se a CEF, no prazo de dez dias, sobre o pedido de f. 423.

Intime-se.

44

1999.60.00.000666-5 . LUCIANO DE FREITAS BATISTA (ADV. LUCIA DANIEL DOS SANTOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO) X UNIAO (PROC. MOISES COELHO DE ARAUJO) X SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS (ADV. VALDIR FLORES ACOSTA)

Por isso, fixo os honorários periciais em R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), posto que tal valor melhor remunera o trabalho a ser realizado pela perita judicial. Tendo em vista a decisão de f. 378, que entendeu ser a parte autora responsável pelo adiantamento dos honorários periciais depositados o autor, em dez dias, o valor dos honorários ora fixados. Após tal providência, indique a perita judicial a data para início dos trabalhos periciais, que deverão ser entregues em, no máximo, trinta dias. F. 379. Anote-se. Seguem as informações em duas laudas. Intime-se.

1999.60.00.002536-2 . JOSE CALVIS LEONEL (ADV. SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO)

Indefero o pedido de fls. 139. Cabe ao autor providenciar ou solicitar documentos necessários ao cumprimento da sentença. Apresentem os autores, em quinze dias, os extratos de suas contas do FGTS.

Após, requeram os autores a citação da CEF, nos termos do art. 632 do CPC.

Intime-se.

45

1999.60.00.003586-0 . ADÃO MEDEIROS E OUTROS (ADV. ELLIOT REIDER BITTENCOURT) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. RIVA DE ARAUJO MANNIS)

Manifeste-se o autor SEBASTIAO DA SILVA, sobre a petição e documentos de fls. 268-277 no prazo de dez dias.

Intime-se.

47

1999.60.00.004780-1 . BARTOLOMEU CONSTANTINO DA SILVA (ADV. BEATRIZ DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. LUIZA CONCI)

Manifeste-se o autor sobre a informação do Sr. Perito às fls. 123 no prazo de dez dias.

Intime-se.

45

1999.60.00.005251-1 . WANDERLEY JARA DINIZ (ADV. LUCIA DANIEL DOS SANTOS E ADV. MARINELI CIBSLAK GUBERT) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MILTON SANABRIA PEREIRA) X UNIAO (PROC. MOISES COELHO DE ARAUJO) X SASSE - COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS (ADV. VALDIR FLORES ACOSTA)

Indefero o pedido de f. 251. Nos termos do artigo 45 do Código de Processo Civil, o advogado deverá cientificar o mandante de sua renúncia. Assim, se o autor está em lugar incerto, deverá a procuradora providenciar sua notificação por edital, no prazo de 20 dias.

Intime-se.

44

1999.60.00.006934-1 . ANTONIO DA ROSA ORTEGA E OUTROS (ADV. LUIZA CRISTINA HERRADON RAMPLONA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO E PROC. CLEONICE LUIZ PARIZOTTO)

"Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal (fls. 186-194) e ratificado pela União (fl. 198), em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Destarte, abra-se vista aos requerentes para apresentação de contra-razões, no prazo de quinze dias. Após, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3 Região, sob as cautelas de estilo. Intimem-se."

Intime-se.

45

1999.60.00.007603-5 . AMELIA JUSTINA PULEA E OUTROS (ADV. GISELLE MARQUES DE CARVALHO E ADV. CLAUDIA ABRAHAO BARBOSA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. WALDIR GOMES DE MOURA)

Ante o exposto, em relação à autora CLÁUDIA APARECIDA BANDEIRA DUARTE, JULGO IMPROCEDENTE o pedido; uma vez que ingressou no regime do FGTS a partir de julho de 1990. Condene-a ao pagamento das custas proporcionais e honorários que fixo em R\$ 2000,00, nos termos do parágrafo 4, do art. 20, do CPC.

Em relação aos demais, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido inicial, para o fim de condenar a CEF a proceder ao lançamento nas contas vinculadas ao FGTS, titularizadas pelos autores, mediante recursos do próprio FGTS, do montante relativo aos percentuais do IPC de janeiro de 1989, que é devido no percentual de 42,72% e de abril de 1990 (44,8%), incidentes sobre os saldos existentes nas épocas respectivas deduzidos os percentuais já creditados, acrescidos dos juros e correção monetária, como se os valores estivessem mantidos em depósito de

PGTS, até a ocorrência do efetivo pagamento.

Devidos honorários advocatícios pela requerida, no percentual de 10% sobre o valor da condenação, uma vez que decaiu da maior parte do pedido, nos termos do parágrafo único do artigo 21, do CPC, que, de igual forma, deverá arcar com as custas processuais.

R.R.1.
Despacho de fls. 480: "Indefero o pedido de f. 417 a 418, uma vez que, quando do protocolo da petição, já havia sido prolatada sentença nestes autos, devendo a matéria ser objeto de apelação.
Intimem-se as partes da prolação da sentença.

44
2000.60.00.002383-7. JOSUE SILVEIRA E OUTROS (ADV. LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO)

"Recebo o recurso de apelação interposto pela requerida, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Destarte, abra-se vista aos requerentes para apresentação de contra-razões, no prazo de quinze dias. Após, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob as cautelas de estilo. Intimem-se."

45
2000.60.00.004199-2. LUCIMEIRY FREIRE DE ANDRADE VARGAS E OUTROS (ADV. LUIZ CARLOS MOREIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. ALFREDO DE SOUZA BRILTES)

Defiro o pedido de prorrogação de prazo (30 dias) formulado pelos autores à f. 361.

Defiro o pedido de restituição de prazo formulado pela CEF (f. 363).
Intime-se. 44

2000.60.00.004564-0. AIRES AVILA RAMOS E OUTROS (ADV. GLACIELY MACHADO SANTANA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. JOAO CARLOS DE OLIVEIRA)

"Recebo o recurso de apelação interposto pela requerida, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Destarte, abra-se vista aos requerentes para apresentação de contra-razões, no prazo de quinze dias. Após, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob as cautelas de estilo. Intimem-se."

47
2000.60.00.004746-5. PEDRO ROBERTO SANCHES (ADV. LUIZ CARLOS MOREIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO) X SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS (ADV. VALDIR FLORES ACOSTA)

"Desentranhe-se a contestação de fls. 249-254, devolvendo-a ao seu subscritor, haja vista que foi apresentada intempestivamente. Após, especifiquem as partes, no prazo de dez dias, as provas que pretendem produzir, justificando-as. Intimem-se."

47
2000.60.00.004822-6. NAIR BLAN BRAGA - ESPOLIO (ADV. LUIZ CARLOS MOREIRA) X COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - COHAB-MS (ADV. ANA CLAUDIA MALHEIROS BERIGO) X COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE MATO GROSSO DO SUL - CDHU/MS (ADV. ANA CLAUDIA MALHEIROS BERIGO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. ANA CLAUDIA MALHEIROS BERIGO)

Defiro o pedido de fls. 171-174. Retifiquem-se os registros, procedendo à inclusão do espólio da autora no pólo ativo da ação.

Após, manifeste-se o espólio, em face do falecimento da autora, sobre a cláusula décima sétima do contrato de fls. 44/45, dizendo se tem interesse no prosseguimento do feito.
Intime-se. 44

2000.60.00.007356-7. MARCIO ALEXANDRE GUZZI (ADV. ANTONIO VIEIRA) X UNIAO FEDERAL - MEX (ADV. SEM ADVOGADO)

"Defiro o pedido de prova pericial, tendo em vista que é ponto controvertido a incapacidade, em definitivo, do autor para o serviço militar e para a vida independente. Para tanto, nomeio o Dr. Waldemar Casuo Abe, com endereço na Rua 13 de junho, 787, nesta Cidade, para funcionar como perito judicial. Concedo o prazo de cinco dias para que, em primeiro lugar, o autor e, em seguida, o réu indiquem assistentes técnicos e formulem quesitos. Oficie-se ao Pronto Socorro da Santa Casa e ao Comando da Base Aérea de Campo Grande, requisitando a documentação mencionada nos itens 1.1 e 1.2 da petição de fls. 96/97. Oportunamente, apreciarei o pedido de produção de prova testemunhal. Intimem-se."

44
2001.60.00.000260-7. MARILENE VALENZUELA RODRIGUES E OUTRO (ADV. LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. BERNARDO JOSE BETTINI YARZON)

"Recebo o recurso de apelação interposto pela requerida, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Destarte, abra-se vista aos requerentes para apresentação de contra-razões, no prazo de quinze dias. Após, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob as cautelas de estilo. Intimem-se."

45
2001.60.00.000719-8. SINDICATO DOS TRABALHADORES DA PREFEITURA DE ANASTACIO-MS (ADV. LUIZ FRANCISCO ALONSO DO NASCIMENTO) X TCHOYA GARDENAL FINA NASCIMENTO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. BERNARDO JOSE BETTINI YARZON)

Manifeste(m)-se o(s) requerente(s) no prazo de dez dias, sobre a (s) contestação (ões) apresentada (s). Int. 44

2001.60.00.001299-6. JUSTINO GOMES SOARES (ADV. TCHOYA GARDENAL FINA NASCIMENTO) X ADV. LUIZ FRANCISCO ALONSO DO NASCIMENTO) X UNIAO (PROC. CHRIS GIULIANA ABE ASATO)

Manifeste-se o requerente no prazo de dez dias, sobre a contestação apresentada. Intime-se. 45

2001.60.00.001555-9. ROSEMBERG ALVES DE OLIVEIRA (ADV. MARCIO JOSE WOLF E ADV. ALEXANDRE PIERRIN DE BARROS E ADV. LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA) X UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA (ADV. CARLOS E. DA SILVA)

"Especifiquem as partes, no prazo de dez dias, as provas que pretendem produzir, justificando-as. Intimem-se."

44
2001.60.00.002074-9. HAMILTON DA SILVA BARROS (ADV. LUIZ CARLOS MOREIRA) X CIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE MS - CDHU/MS (ADV. ANA CLAUDIA MALHEIROS BERIGO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. ANA CLAUDIA MALHEIROS BERIGO)

Especifiquem as partes, no prazo de 10 dias, as provas que ainda pretendem produzir, justificando-as. Int. 47

2001.60.00.002418-4. SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM MATO GROSSO DO SUL - SINDSEP (ADV. LUIZ FRANCISCO ALONSO DO NASCIMENTO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

- CEF (ADV. WALDIR GOMES DE MOURA)

Manifeste(m)-se o(s) requerente(s) no prazo de dez dias, sobre a (s) contestação (ões) apresentada (s). Int. 44

2001.60.00.002608-9. ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24. REGIAO - ASTRT (ADV. MARIA APARECIDA DE MELO PEREIRA) X UNIAO E OUTRO (PROC. ERIKA SWAMI FERNANDES)

Manifeste(m)-se o(s) requerente(s) no prazo de dez dias, sobre a (s) contestação (ões) apresentada (s). Int. 44

2001.60.00.003049-4. LUCIA MARIA LEITE DO NASCIMENTO MORAES (ADV. JACIARA YANEZ A. DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. ADRIANA MARIA DE CASTRO RODRIGUES)

Manifeste(m)-se o(s) requerente(s) no prazo de dez dias, sobre a (s) contestação (ões) apresentada (s). Int. 44

2001.60.00.003234-0. ANTONIO ANICETO DE LIMA NUNES (ADV. CINEIO HELENO MORENO) X UNIAO (PROC. CLENIO LUIZ PARIZOTTO)

"Especifiquem as partes, no prazo de dez dias, as provas que pretendem produzir, justificando-as. Intimem-se."

45
2001.60.00.003330-6. AURELINO MARTINS DA SILVA E OUTROS (ADV. LUCIA DANIEL DOS SANTOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. JOAO CARLOS DE OLIVEIRA)

Ante o exposto, defiro, em parte, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para determinar à Caixa Econômica Federal que exclua o nome dos autores dos cadastros de inadimplentes descritos na inicial, caso a inclusão tenha relação com o débito do contrato objeto desta ação, ou que se abstenha de realizar tal ato. Com relação à suspensão da execução extrajudicial, sem o depósito integral das prestações atrasadas, atualizadas, nos termos do contrato, não há como atender tal pedido. Cumpra-se, integralmente, o despacho de f. 185: "Cumpram os autores Aurelino Martins da Silva e Maria Aparecida Berni da Silva, no prazo de dez dias, o segundo parágrafo da decisão de fl. 183, haja vista que a procuração de fl. 55 foi outorgada por Ivoneol e Ivone." Outrossim, manifestem-se os requerentes, no prazo de dez dias, acerca da contestação apresentada pela requerida. 44

2001.60.00.004295-2. ABDON ALVIN DE QUEIROZ (ADV. GERSON GARCIA DA SILVA E ADV. JOSE RICARDO NUNES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MILTON SANABRIA PEREIRA)

Manifeste(m)-se o(s) requerente(s) no prazo de dez dias, sobre a (s) contestação (ões) apresentada (s). Int. 44

2001.60.00.005001-8. FAUSTO LINS (ADV. MILTON COSTA FARIAS) X UNIAO (ADV. SEM ADVOGADO)

Ante o exposto, determino a remessa destes autos para aquela Subseção Judiciária, face à incompetência deste Juízo para processar e julgar o feito.

Anote-se na SUDI.
Intime-se. 47

MANDADO DE SEGURANCA

2001.60.00.005312-3. LUCIANE BANDEIRA DA SILVEIRA (ADV. ERIKA C. ANTUNES GONDIM) X REITOR DA UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB (ADV. SEM ADVOGADO)

Presentes os requisitos legais, defiro a medida liminar e determino à autoridade impetrada que proceda à rematricula da impetrante, consoante pleiteado, abonando-se as faltas porventura lançadas em desfavor da acadêmica em questão.

Entretantes, averbe-se, por oportuno, a efetivação da medida liminar, aqui deferida, fica condicionada à efetiva quitação da taxa pertinente, porquanto se cuida de instituição de direito privado.

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Notifique-se a autoridade impetrada para prestar as informações que julgar cabíveis em dez dias.

Após, ao Ministério Público Federal.

Intime-se. 38

EXECUCOES DIVERSAS

91.0000382-4. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MARIA JOSE ROSSI E ADV. SILVANA SCAQUETTI) X CICERO JOAO DE OLIVEIRA (ADV. NELSON DIAS NETO)

Manifeste-se a CEF sobre a petição e documentos de fls. 509-520 no prazo de dez dias.

Solicite-se informações sobre o cumprimento da Carta Precatória n. 020/2001-SD02.

Intime-se. 38

94.0005361-4. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. WALDIR GOMES DE MOURA) X LUIZ COIMBRA DE FARIAS (ADV. SEM ADVOGADO)

Intime-se a exequente para, no prazo de dez dias, manifestar-se sobre o interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivo provisório. I-se. 39

ACOES DIVERSAS

96.0006156-4. ANA CRISTINA ZACCARIAS (ADV. ATHAYDE NERY DE FREITAS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. TOMAS BARBOSA RANGEL NETO)

Fica intimada a autora Ana Cristina Zaccarias para comparecer, acompanhada de seu advogado, no dia 28 de setembro de 2001, às 14 horas, à Secretaria da 2ª Vara, Fórum da Justiça Federal, sito à Rua das Carolinas, 128, nesta Capital, a fim de assinar o Termo de penhora dos bens nomeados às fls. 177. 47

1999.60.00.006159-7. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. SILVANA SCAQUETTI E ADV. MARIA JOSE ROSSI) X EVODIO VARGAS (ADV. ECLAIR S. NANTES VIEIRA)

Apesar de haver requerimento para realização de perícia, a fim de se verificar o montante da dívida do requerente, entendendo não ser viável realizá-la neste momento, visto que, primeiramente, deverão ser decididas as matérias de direito veiculadas nesta ação, para que, após concluir-se pela nulidade - ou não - das cláusulas do contrato objurgado, apuraz-se em liquidação de sentença, se for o caso, o quantum do débito ora discutido. Pelos mesmos motivos, indefiro o pedido de depoimento pessoal. Assim, nos termos do artigo 330, inciso I, do CPC, registrem-se estes autos para sentença. Intimem-se. 47

1999.60.00.006880-4. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MARIA JOSE ROSSI E ADV. SILVANA SCAQUETTI) X NEIDE NUNES DOMINGUES (ADV. SEM ADVOGADO)

Defiro o pedido de f. 71. Espeça-se o edital para as devidas providências.

Intime-se a Caixa Econômica Federal - CEF, para retirar as vias do Edital de Citação n. 030/2001-SD02 de Neide Nunes Domingues, para a devida publicação nos órgãos da imprensa. 44

1999.60.00.007586-9. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. VALDIVINO FERREIRA LIMA) X AIRTON CELSON PRADO DA SILVA (ADV. DALVA SOARES BARCELLOS)

Manifeste(m)-se o(s) requerente(s) no prazo de dez dias, sobre os embargos apresentados pelo requerido. Int. 44

2000.60.00.001835-0. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. DANIELA BARBIERI NOVAES E ADV. VANESSA RIBEIRO LOPES) X ALP REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA E OUTROS (ADV. SEM ADVOGADO)

Manifeste-se a autora, no prazo de dez dias, sobre a certidão de f. 39-verso.
Intime-se. 47

2000.60.00.002235-3. ELIANA APARECIDA RODRIGUES (ADV. LUIZ MANUEL PALMEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. JOAO CARLOS DE OLIVEIRA)

Facé à concordância da CEF com a proposta apresentada às fls. 39; intime-se a executada para providenciar o depósito da primeira parcela. 47

2001.60.00.004887-5. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. ZARIPE CRISTINA HAMDAM) X DANIELE DA SILVA SANTOS (ADV. SEM ADVOGADO)

Ante a presença dos requisitos do art. 1.102-a do CPC, cite-se para pagamento, em 15 (quinze) dias, e consignar-se no mandado que "se o réu efetuar o pagamento do valor indicado na inicial, no prazo fixado, ficará isento de custas e honorários advocatícios".

Destarte, consignar-se ainda, no mandado que, no mesmo prazo, poderá o réu oferecer embargos, nos termos do art. 1.102-c do Código de Processo Civil.

Por fim, é oportuno destacar, incluindo-se também tal advertência no mandado que "os embargos ao mandado" poderão ser interpostos independentemente de prévia segurança do Juízo, e que serão processados nestes autos como resposta e que, nesta hipótese, o requerido não terá mais a isenção acima consignada".

Intime-se. 44

ACAO DE DEPOSITO

96.0000070-0. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. GUILHERME ASSIS DE FIGUEIREDO E ADV. AILENE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO) X PAULO HENRIQUE DA SILVA (ADV. ANTONIO CESAR JESUINO)

Manifeste-se a exequente, no prazo de dez dias, sobre a certidão de f. 136.
Intime-se. 47

EMBARGOS A EXECUCAO
1999.60.00.008196-1. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ) X ANTONIO INOCENCIO SOBRINHO (ADV. LAMARTINE SANTOS RIBEIRO E ADV. EMERSON ALEXANDRE HIRATA E SA)

Defiro o pedido de f. 90, anote-se na capa dos autos, o nome dos advogados. Especifiquem as partes, no prazo de dez dias, as provas que pretendem produzir, justificando-as.

Intime-se. 44

2001.60.00.001129-3. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (ADV. MARCIA ELIZA SERROU DO AMARAL) X VERA LUCIA LUCIANA FARIA E OUTRO (ADV. ANTONIO MOURA DE ALMEIDA)

Defiro o pedido de fls. 25, concedendo à embargante o prazo de trinta dias para que traga aos autos a planilha de cálculos.

Intime-se. 38

2001.60.00.005174-6. UNIAO (PROC. CLENIO LUIZ PARIZOTTO) X LUIZ ANTONIO MAKSOUD BUSSUAN E OUTRO (ADV. MARA SHEILA SIMINIO LOPES E ADV. PAULO HENRIQUE KALIF SIQUEIRA)

Recebo os presentes embargos, suspendendo a execução em andamento.

Intime-se o embargado para apresentar impugnação no prazo de dez dias.

Anote-se o apensamento.

Intime-se. 47

EMBARGOS DE TERCEIROS

2000.60.00.006448-7. AMELIA BARBOSA DURAES (ADV. JOAO RICARDO NUNES D. DE PINHO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. SEM ADVOGADO)

Uma vez que da decisão que determinou o cancelamento da distribuição pelo não recolhimento das custas iniciais não cabe apelação, mas sim correção parcial, revogo o despacho de f. 273, que recebeu a petição de f. 267 a 272, como apelação.

Não tendo sido recolhidas as custas iniciais, à SUDI, para proceder ao cancelamento da distribuição.

Após, devolva-se a inicial e documentos à embargante. 38

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

98.0002790-4. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. EDSON DE PAULA) X VIACAO SAO LUIZ LTDA (ADV. NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES E ADV. LUIZ ALFREDO BLANCONI)

Mantenho a decisão agravada (f. 12) pelos seus próprios fundamentos.

Intime-se. 47

2001.60.00.000232-2. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

- INSS (PROC. ELIZA MARIA ALBUQUERQUE PALHARES) X VIACAO SAO LUIZ LTDA (ADV. NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES E ADV. ENIO RIELI TONIASSO E ADV. JISELY PORTO NOGUEIRA E ADV. VANDERLEI SANTOS DE MENEZES)

Mantenho a decisão agravada (f. 16) pelos seus próprios fundamentos.

Intime-se. 47

CONSIGNATORIA

2000.60.00.000618-9. SUELI APARECIDA NUNES COLMAN E OUTRO (ADV. LUCIA DANIEL DOS SANTOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MILTON SANABRIA PEREIRA)

Especifiquem as partes, no prazo de 10 dias, as provas que ainda pretendem produzir, justificando-as. Int. 47

2000.60.00.005512-7. CELIA DA SILVA CRAVEIRO E OUTRO (ADV. LUCIA DANIEL DOS SANTOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. BERNARDO JOSE BETTINI YARZON)

Especifiquem as partes, no prazo de 10 dias, as provas que ainda pretendem produzir, justificando-as. Int. 45

2000.60.00.007618-0. JUCINEIA VIRIRA DE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. LUCIA DANIEL DOS SANTOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MILTON SANABRIA PEREIRA)

"Manifestem-se os requerente, no prazo de dez dias, acerca da contestação apresentada pela Caixa Econômica Federal. Intimem-se." 45

2001.60.00.004261-7. HAMILTON DA SILVA BARROS (ADV. LUIZ CARLOS MOREIRA) X COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE MATO GROSSO DO SUL - CDHU/MS (ADV. SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. SEM ADVOGADO)

Autorizo o depósito da parcela controversa. Tratando-se de prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, podem os devedores continuar a consignar sem maiores formalidades as que forem vencendo, no prazo de cinco dias, contados da data do vencimento (artigo 892 do CPC).

Cite-se a requerida nos termos do art. 893, II, do CPC. Intime-se. 47

DECLARATORIA
96.0001639-9. CONSVIL - CONSTRUCOES VILELA LTDA E OUTRO (ADV. WALTER FERREIRA) X BANCO DO BRASIL S/A (ADV. MAURO ALVES DE SOUZA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (ADV. LUIZ ANTONIO BERNARDES) X UNIAO (ADV. SEM ADVOGADO)

Indefero o pedido do BACEN às fls. 561. Os autores foram condenados em honorários no valor de R\$ 1.000,00, que deverá ser pago proporcionalmente aos requeridos. A conta trazida pelo BACEN foi elaborada no valor total estando, portanto, incorreta.

Traga o BACEN novos cálculos, respeitando a sua cota parte, dos honorários a que os autores foram condenados.

Defiro o pedido de suspensão do processo por 60 dias requerido pela União. Intimem-se. 47

97.0001276-0. OSVALDO SILVA NASCIMENTO (ADV. RAIMUNDO CARLOS DE MOURA) X UNIAO (ADV. SEM ADVOGADO)

Indefero o pedido de fls. 298, nos termos do despacho de fls. 292.

Manifeste-se a União sobre o prosseguimento da execução. Intimem-se. 44

98.0001204-4. VIACAO SAO LUIZ LTDA (ADV. NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES E ADV. MILTON FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES)

Tendo em vista a decisão juntada à f. 222, proceda a autora ao recolhimento das custas complementares no prazo legal. Intime-se. 47

98.0002170-1. DALVA NUNES GUIMARAES (ADV. HELOISA HELENA WANDERLEY MACIEL) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. RIVA DE A. MANNES)

Nos termos do art. 14, II, da Lei n. 9.289/96, julgo deserto o recurso, tendo em vista que a autora não recolheu as custas no prazo determinado. Certifique-se o trânsito em julgado, após manifeste-se o requerido sobre a execução da sentença. Intimem-se. 47

2000.60.00.000856-3. VIACAO SAO LUIZ LTDA (ADV. NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES E ADV. LUIZ ALFREDO BIANCONI) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. ELIZA MARIA ALBUQUERQUE PALHARES)

Cumpra o autor o despacho de f. 276, haja vista que o recurso interposto, até o presente momento, não foi recebido com efeito suspensivo, mantendo-se, por decorrência, os efeitos da decisão recorrida.

Intime-se.
Despachado de f. 276: "Intime-se o autor para, nos termos da decisão trasladada à f. 275, recolher as custas complementares no prazo legal." 47

2000.50.00.006683-6. ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24a. REGIAO ASTRT (ADV. MARIA APARECIDA DE MELO PEREIRA) X UNIAO (PROC. CLEONIO LUIZ, PARIZOTTO)

"Recebo os recursos de apelação interpostos pela requerente (fls. 143-153) e pela requerida (fls. 156-161), em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Outrossim, a requerida já apresentou contra-razões (fls. 163-187). Destarte, abra-se vista à requerente para apresentação de contra-razões, no prazo de quinze dias. Após, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, sob as cautelas de estilo. Intimem-se." 45

2000.60.00.007343-9. CLARICE ANTONIO CASSIOLATO E OUTRO (ADV. JAIRO PIRES MAFRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. TOMAS BARBOSA RANGEL NETO)

"Recebo o recurso de apelação interposto pela requerida, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Destarte, abra-se vista aos requerentes para apresentação de contra-razões, no prazo de quinze dias. Após, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, sob as cautelas de estilo. Intimem-se." 45

2001.60.00.002384-2. ALIOMAR ROSA DA COSTA (ADV. ANASTACIO D. O. AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. LUIZA CONCI) X UNIAO (PROC. MOISES COELHO DE ARAUJO)

"Manifeste-se o requerente, no prazo de dez dias, acerca das contestações apresentadas pelos requeridos. Intime-se." 45

2001.60.00.003302-1. FRANCISCO ZACARIAS DE LIMA (ADV. ANASTACIO D. O. AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. RIVA DE A. MANNES)

Manifeste(m)-se o(s) requerente(s) no prazo de dez dias, sobre a (s) contestação (ões) apresentada (s). Int. 47

ACOES CRIMINAIS
95.0000192-6. MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROC. BLAL YASSINE DALLOUL) X GEORGES MICHEL SALIBI E OUTROS (ADV. WILLIAN MANSOUR FILHO E ADV. ARISVANDER DE CARVALHO)

Pica a defesa intimada, de que foi designado o dia 17 de outubro de 2001, às 14:00 horas, para audiência administrativa do apenado OMER FARH NAMMOURA, na Vara Federal de Guarulhos/SP. 41.1

97.0005875-1. MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROC. SILVIO PEREIRA AMORIM) X DESILENIO JAIDER COSTA E OUTROS (ADV. JORGE PEREIRA CORTES E ADV. RAQUEL COSTA RIBEIRO)

Fica a defesa do acusado DESILENIO JAIDER COSTA LEITE, intimado para os fins do artigo 500 do CPP. 41.1

1999.60.00.003247-0. MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROC. BLAL YASSINE DALLOUL) X JORGE CAMPOS LEITE E OUTROS (ADV. ADALMO MOLINA FLOR E ADV. LUIS HENRIQUE CORREA ROLIM E ADV. LUIS HENRIQUE CORREA ROLIM E ADV. RAIMUNDO R. NUNES FILHO)

Intimem-se as partes, para manifestarem na fase do artigo 499 do CPP, não havendo diligências, ficam, desde já, intimadas para a fase do artigo 500 do mesmo Diploma Legal. 41.2

ACOES SUMARIAS
2001.60.00.005052-3. CONDOMINIO RESIDENCIAL JOSE PEDROSSIAN (ADV. MARCELO SORIANO) X UNIAO (ADV. SEM ADVOGADO)

Intime-se o autor para, no prazo de dez dias, autenticar a cópia da ata de assembleia geral dos condôminos, bem como trazer os nomes das pessoas que participaram da reunião. Intime-se. 47

2001.60.00.005055-9. CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ORQUIDEAS (ADV. MARCELO SORIANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. SEM ADVOGADO)

Intime-se o autor para, no prazo de dez dias, autenticar a cópia da ata de assembleia geral dos condôminos. Intime-se. 47

2001.60.00.005065-1. CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL INDAIA (ADV. MARCELO SORIANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. SEM ADVOGADO)

Intime-se o autor para, no prazo de dez dias, autenticar as cópias das atas das assembleias, bem como indicar o nome dos condôminos presentes nas reuniões. Intime-se. 47

2001.60.00.005066-3. CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL DOS GUATANAZES (ADV. MARCELO SORIANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. SEM ADVOGADO)

Intime-se o autor para, no prazo de dez dias, autenticar a cópia da ata de assembleia geral dos condôminos, bem como indicar o nome dos condôminos presentes nas reuniões e suas respectivas assinaturas. Intime-se. 47

2001.60.00.005069-9. CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL DOS GUATANAZES (ADV. MARCELO SORIANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. SEM ADVOGADO)

Intime-se o autor para, no prazo de dez dias, autenticar a cópia da ata de assembleia geral dos condôminos, bem como trazer os nomes das pessoas que participaram da reunião. Intime-se. 47

ACOES CAUTELARES
96.0003121-5. JUNIOR - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA (ADV. GAST ESKAIB E ADV. JOSE GUILHERME JUNIOR) X FAZENDA NACIONAL (ADV. SEM ADVOGADO)

Manifeste-se o autor, no prazo de dez dias, sobre a petição de f. 82. Intime-se. 44

2001.60.00.005253-2. COLEGIO DECISIVO DE 1. E 2. GRAUS LTDA (ADV. HUMBERTO ANTONIO MANDETTA) X RECEITA FEDERAL (MINISTERIO DA FAZENDA) (ADV. SEM ADVOGADO)

Posto isto, emende a requerente a inicial, em dez dias, solicitando a conversão desta para ação de rito ordinário e providenciando as adequações necessárias à petição inicial, notadamente na fundamentação e no pedido. No mesmo prazo, apresente o estatuto de constituição da empresa, a fim de regularizar sua representação processual. Intime-se. 38

PODER JUDICIARIO - 3a VARA
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA
PRIMEIRA SUBSECCAO JUDICIARIA DE MATO GROSSO DO SUL
JUIZ FEDERAL: ODILON DE OLIVEIRA
DIRETOR DE SECRETARIA: JEDEAO DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2001

ACOES ORDINARIAS
91.0007486-1. AGNELO SIMONETTI (ADV. DANIEL SILVA CAVALCANTI) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (PROC. LUIZ FERNANDO WOVK PENTEADO E PROC. GERSON VANZIN MOURA DA SILVA E PROC. JAIME OLIVEIRA PENTEADO E PROC. LILLIANE MARIA BUSATO BATISTA TURRA E PROC. MARCIA REGINA PEREIRA E PROC. ROSA REGINA MEHL E ADV. HAROLD MALHEIROS VERCOSA)

Vistos, etc. Ciência às partes da baixa dos autos do egrégio Tribunal regional Federal da 3a. Região. Após, ao arquivo. I-se.

93.0004491-5. LORDEANA BATTOIA FACCHIN (ADV. ROSANGELA LIEKO KATO) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. NELSON DA COSTA ARAUJO FILHO E PROC. ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA E PROC. MIRIAM MATTOS MACHADO)

Vistos, etc. De-se ciência às partes da chegada dos autos a esta Seção Judiciária, para os requerentes próprios, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, sob cautelas, ao arquivo. I-se.

96.0006737-6. ANGELA DA COSTA PEREIRA (ADV. PAULO SERGIO MARTINS LEMOS) X FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (ADV. ADILSON S. AGONI E ADV. MARIA HENRIQUETA DE ALMEIDA)

Vistos, etc. Sobre o contido às fls. 88/119, manifeste-se a autora, em cinco dias. I-se.

97.0006663-0. ALEXANDRE VALENTE XAVIER E OUTROS (ADV. CLELIO CHIESA E ADV. EDMILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO) X UNIAO (PROC. MOISES COELHO DE ARAUJO E PROC. CARLOS ERILDO DA SILVA)

Vistos, etc. Recebo o recurso de apelação de fls. 134/144 em ambos os efeitos. Vista aos apelados para contra-razões, no prazo legal. Decorrido o prazo, com ou sem elas, sob cautelas remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, com as nossas homenagens. I-se.

1999.60.00.006011-8. OSVALDO CUSTODIO (ADV. VILMA MARIA INOCENCIO CARLI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. JOAO CARLOS DE OLIVEIRA) X DERSUL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DE MATO GROSSO DO SUL (ADV. MAURO ARMOA GOMES)

Vistos, etc. F. 51/56, diga o autor. I-se.

2000.60.00.000021-7. GENESIO DO NASCIMENTO (ADV. JOAO CATARINO T. NOVAES) X BANCO DO BRASIL S/A (ADV. SEM

ADVOGADO)

Intime-se o autor para que junte comprovante da recusa do agente financeiro em fornecer a cópia do contrato em questão. Após, conclusos. I-se.

2000.60.00.001735-7. ELIZA SARTORI (ADV. MARIA DO CARMO PEREIRA SANTA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. LUIZA CONCI)

Vistos, etc. Fls. 85/92, ciência às partes. Após, ao MPF. I-se.

2000.60.00.002087-3. ANA CAROLINA DE FIGUEIREDO (ADV. ARISVANDER DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. ADRIANA MARIA DE CASTRO RODRIGUES)

Vistos, etc. Especifiquem as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, justificando-as. I-se.

2000.60.00.003835-0. ABIGAIL LUIZA SANDIM E OUTROS (ADV. HELENO AMORIM) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. JOAO CARLOS DE OLIVEIRA E ADV. BERNARDO JOSE BETTINI YARZON)

Recebo o recurso da CEF em ambos os efeitos. Vista ao(s) apelado(s) para contra-razões, no prazo legal. Decorrido o prazo, com ou sem elas, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3a. Região, com as nossas homenagens. I-se.

2000.60.00.004253-4. ROSE MARY UEHARA E OUTROS (ADV. HELENO AMORIM) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. BERNARDO JOSE BETTINI YARZON)

Recebo o recurso da CEF em ambos os efeitos. Vista ao(s) apelado(s) para contra-razões, no prazo legal. Decorrido o prazo, com ou sem elas, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3a. Região, com as nossas homenagens. I-se.

2000.60.00.006162-0. BRIZIDA RAMIRES E OUTROS (ADV. MARTA DO CARMO TAQUES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MILTON SANABRIA PEREIRA)

Vistos, etc. Manifeste-se a autora sobre a contestação de fls. 43/55, no prazo de 10 dias. I-se.

2000.60.00.006856-0. LEILA SOUZA BARRIOS DE LIBORIO (ADV. NEIVA ISABEL GUEDES GARCEZ) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. WALDIR GOMES DE MOURA)

Vistos, etc. Manifeste-se a autora sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias. I-se.

2000.60.00.007387-7. JOAO DBOCLIDES DE OLIVEIRA (ADV. JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. RIVA DE ARAUJO MANNES)

Vistos, etc. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, em 05 (cinco) dias. I-se.

2000.60.00.007828-0. EVARISTO VALHEJO (ADV. SHEYLA CRISTINA B. E S. BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. LUIZA CONCI)

Vistos, etc. Especifique o INSS, no prazo de 05 (cinco) dias, provas que pretende produzir, justificando. I-se.

2001.60.00.000304-1. JOAO DA SILVA MIRANDA E OUTRO (ADV. ELDA APARECIDA DOS SANTOS MENDEZ) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. SEM ADVOGADO)

Vistos, etc. Concedo aos autores o prazo de 10 (dez) dias para regularizar sua representação processual. I-se.

2001.60.00.000921-3. MARCIA REGINA BORGES DA SILVA E OUTROS (ADV. DELMOR VIEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO)

Manifeste-se a autora sobre a contestação de f. 25/37, no prazo de 10 dias. I-se.

2001.60.00.001253-4. JOAO CARDOSO DA SILVA E OUTROS (ADV. PATRICIA MACIEL E ADV. SOLANGE BONATTI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. WALDIR GOMES DE MOURA)

Vistos, etc. Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias. I-se.

EXECUCOES DIVERSAS
97.0005035-1. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MARLEY JARA) X PEDRO GOMES DA SILVA E OUTRO (ADV. SEM ADVOGADO)

Vista à exequente, para que informe o valor da adjudicação, discriminadamente. I-se.

1999.60.00.002797-8. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. VALDIVINO FERREIRA LIMA E ADV. ANDREA TAPIA LIMA) X ROSIMERE APARECIDA RODRIGUES E OUTROS (ADV. SEM ADVOGADO)

Vistos, etc. Fls. 61, defiro, ficando o feito suspenso por 1 (um) ano. Decorrido o prazo assinalado, vista à exequente. I-se.

EMBARGOS A EXECUCAO
2001.60.00.002036-1. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ) X J.H.H. HOTEIS LTDA (ADV. FELIX JAYME NUNES DA CUNHA E ADV. SABRINA RODRIGUES SANTOS)

Vistos, etc. Recebo os presentes embargos para discussão nos seus efeitos legais (art. 739, I, CPC). Ao embargo para impugnação, no prazo de 10 (dez) dias. I-se.

CONSIGNATORIA
98.0005364-8. DRAYTON PEREIRA LIMA (ADV. IDEMAR LOPES RODRIGUES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. WALDIR GOMES DE MOURA E ADV. MILTON SANABRIA PEREIRA)

1) Mantenho a decisão agravada, por seus próprios e jurídicos fundamentos 2) Prosiga-se, nos termos da decisão de f. 168/170. I-se.

DECLARATORIA
97.0004517-0. AQUILES ANDRADE (ADV. ANTONIO LOPES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. RIVA DE ARAUJO MANNES E PROC. LUIZA CONCI)

Vistos, etc. Defiro o pedido de suspensão, consoante requerido às f. 79. I-se.

2000.60.00.002406-4. JOSE BERNARDES DOS PRAZERES JUNIOR (ADV. JOAO CATARINO T. NOVAES) X UNIAO (PROC. MIRIAM MATTOS MACHADO)

Vistos, etc. F. 154/155, ciência às partes. I-se.

2001.60.00.001928-0. DEOCLELIO MARTINHO LUBE (ADV. IRIS WINTER DE MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. SEM ADVOGADO)

Destarte, pelos argumentos alinhados, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Campo Grande, MS, 07/05/2001.

FEITOS NAO CONTENTIOSOS
1999.60.00.005895-1. JOSE RESENDE FILHO (PROC. FRANCISCO CARLOS BARIANI) X JUSTICA PUBLICA FEDERAL (ADV. BERNARDO JOSE BETTINI YARZON)

Arbitro os honorários periciais em R\$ 300,00, devendo a secretária viabilizar a solicitação de pagamento. Sobre o laudo pericial de f. 86/91, manifestem-se as partes, em 10 (dez) dias. I-se.

PODER JUDICIÁRIO - 3ª VARA
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
JUIZ FEDERAL: ODILON DE OLIVEIRA
DIRETOR DE SECRETARIA: JEDÉAO DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 18/09/2001

MANDADO DE SEGURANÇA

97.0004452-1 - IRMAOS BUAINAIN & CIA. (ADV. GILSON PEREIRA BRAGA) X SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EM CAMPO GRANDE/MS (ADV. EDSON DE PAULA)
Ciência às partes da vinda dos autos. Na ausência de requerimentos, remetam-se os autos ao arquivo. I-se. Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2001.

98.0001589-2 - ADIVERCINA MARIA GONCALVES DA COSTA E OUTROS (ADV. DEBORA BATAGLIN COQUEMALA E ADV. OTONI CESAR COELHO DE SOUZA) X DIRETOR DO SEGURO SOCIAL DO INSS (ADV. LUCIANNE SPINDOLA NEVES) X DIRETOR DA TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - TELES (ADV. LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO)
Recebo o recurso de apelação interposto às f. 315/324, somente no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após, com ou sem elas, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as nossas homenagens. I-se.

98.0006383-8 - SARRINA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA (ADV. MAURICIO FERNANDO BARBOZA) X DELEGADO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIAO - DELEGACIA NO ESTADO DE MS - DPU/MS (ADV. SEM ADVOCADO)
Ciência às partes da baixa dos autos do e. TRF da 3ª região. Requeira a parte interessada, no prazo de 10 dias o que de direito. No silêncio, observadas as formalidades legais, ao arquivo.

1999.60.00.000538-7 - CEPIL CEREALISTA PIRAPORA LTDA (ADV. AILTON GONCALVES) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS (ADV. SEM ADVOCADO)
Tópico final da sentença de fls. 01/12. Diante do exposto e por mais que dos autos consta, concedo a segurança para garantir o direito à compensação de parcelas da COTAX (LC n. 70/91) com os valores do FINSOCIAL (ou do FINSOCIAL com parcelas do mesmo FINSOCIAL), pagos indevidamente à alíquota superior a 0,5% (meio por cento), tudo devidamente corrigido pelos mesmos indexadores: impostos pela Receita Federal aos contribuintes em geral. As custas adiantadas ficam por conta da impetrante (art. 21, CPC). Sem honorários. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Cópia à eminente Relatoria do agravo noticiado às fls. 78. P.R.I.C. Campo Grande-MS, 21/08/2001.

1999.60.00.005269-9 - INSTITUTO EDUCACIONAL FALCAO (ADV. RENATO DE MORAES ANDERSON) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE CAMPO GRANDE (MS) (ADV. SEM ADVOCADO)
Vistos, etc., Diante de todo o exposto, por qualquer ângulo que se examine a questão, não verifico a ocorrência de inconstitucionalidade no gravame indigitado, razão pela qual DENEGO A SEGURANÇA. Custas pela parte impetrante. Sem honorários. Oficie-se ao Relator. P.R.I.O.

1999.60.00.005511-1 - ILKA ERNESTINA COSTA LOBATO DIAS E OUTROS (ADV. ELIAS PEREIRA DE SOUZA) X REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (ADV. ADILSON S AGUIAR)
Recebo o recurso de apelação interposto às f. 143/153, somente no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após, com ou sem elas, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as nossas homenagens. I-se.

1999.60.00.005535-4 - RADIO COMUNITARIA FM CULTURA (ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHAPADÃO DO SUL) (ADV. MARIO MORANDI) X VERA LUCIA BURATO MARQUES - RESPONSÁVEL PELO ESCRITÓRIO DA ANATEL, EM CAMPO GRANDE/MS (ADV. SEM ADVOCADO)
Diante de todo o exposto, DENEGO A SEGURANÇA. Custas pela impetrante. Sem honorários.

2000.60.00.000312-7 - ANTONIO DIAS ROBAINA E OUTROS (ADV. JOSE LUIZ MARQUES DA SILVA) X REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (ADV. ADILSON S AGUIAR)
Recebo o recurso de apelação interposto às f. 241/259, somente no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após, com ou sem elas, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as nossas homenagens. I-se.

2000.60.00.003533-5 - COMPANHIA AGRÍCOLA SONORA ESTANCIA (ADV. JOSE ROBERTO FITTIPALDI) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS (ADV. SEM ADVOCADO)
Vistos, etc., Diante dos argumentos expendidos, acolho, em parte, os embargos de declaração, sendo certo que está decisão passa a integrar a sentença, que fica inalterada na sua parte dispositiva. Reabro o prazo recursal. P. 24.08.2001.

2000.60.00.006438-4 - METALURGICA BRAS-SOLDAS LTDA (ADV. ENIVALDO PINTO POLVORA) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL (ADV. SEM ADVOCADO)
Baixo em diligência. Sobre as informações vindas, manifeste-se a impetrante. I-se.

2000.60.00.006865-1 - KM CENTRO OBSTE LTDA (ADV. FABIO DE OLIVEIRA CAMILLO E ADV. LUCIANA V. DE C. E VIANA BANDEIRA) X PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL (ADV. ADILSON S AGUIAR)
Vistos, etc., Diante do exposto e por mais que dos autos consta, denego a segurança. Custas pela impetrante.

2001.60.00.000378-8 - WEBER MONTEIRO DA SILVA (ADV. VALDEIRIO DE ALMEIDA PIRES) X REITOR DO CESUP - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE-MS (ADV. ISABEL LIVRADA SILVA GIBO)
Recebo o recurso de apelação interposto às f. 99/114, somente no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após, com ou sem elas, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as nossas homenagens. I-se.

2001.60.00.002021-0 - DIENYFER NOGUEIRA PARRA E OUTROS (ADV. GILSON ADRIEL LUCHENA GOMES) X UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIÃO DO PANTANAL - UNIDERP (ADV. ISABEL LIVRADA SILVA GIBO)
Vistos, etc., Homologo, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, o pedido de desistência formulado nestes autos, em que são partes as pessoas epígrafadas, julgando extinto o processo com base no art. 267, VIII, do CPC. Custas pelos impetrantes. Sem honorários. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C.

2001.60.00.002408-1 - COMPANHIA AGRÍCOLA SONORA ESTANCIA (ADV. JOSE ROBERTO FITTIPALDI) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE - MS (ADV. SEM ADVOCADO)
Vistos, etc., Diante de todo o exposto, DENEGO A SEGURANÇA. Sem honorários. Custas "ex lege". P.R.I.O.

2001.60.00.003316-1 - OSC TELECOMUNICAÇÕES (ADV. ERNESTO BORGES NETO) X GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL (ADV. SEM ADVOCADO)
Diante do exposto, denego a segurança. Sem honorários. Custas na forma da lei. P.R.I.O.

2001.60.00.003709-9 - JORGE RICARDO BARROS PERALTA (ADV. DOMINGA A. S. ROCHA) X REITOR DA MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB (ADV. SEM ADVOCADO)
Vistos, etc., Homologo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, o pedido de desistência formulado às f. 18 destes autos, em que são partes as pessoas acima epígrafadas, julgando extinto o processo com base no artigo 267, VIII, do CPC. Custas na forma da lei. Sem honorários. Defiro o pedido de desentranhamento, mediante substituição por cópias autenticadas. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C.

2001.60.00.004169-8 - RODRIGO DE ALMEIDA ANTUNES FERREIRA (ADV. ROBERTA ALBERTINI GONCALVES) X REITOR DA UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB (ADV. SEM ADVOCADO)
Assim, indefiro o pedido de liminar. A Sudi para ratificação do pólo passivo, restando admitida a emenda de f. 17/19. Oficie-se a autoridade impetrada para as informações no decênio legal. Após, vista ao MPF e cls. para sentença.

2001.60.00.004348-8 - EDUARDO ANTONIO MILANEZ (ADV. RODOLFO AFONSO LOUREIRO DE ALMEIDA) X REITOR DA UNIVERSIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS E OUTRO (ADV. SEM ADVOCADO)
Vistos, etc., Diante do exposto e por mais que dos autos consta, concedo liminarmente a medida para o fim de garantir assimetricamente o direito ao recebimento de seus proventos em o desconto de qualquer parcela relativa aos quintos incorporados em razão do exercício de função comissionadas, com base nos parâmetros da Portaria MEC n. 474-87. Excluo do pólo passivo o gerente de recursos humanos.

2001.60.00.004604-0 - GALDINO AFONSO VILELA NETO (ADV. LUCIANO M. C. DE SANTANA) X REITOR DA UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB (ADV. SEM ADVOCADO)
Diante do exposto e por mais que dos autos consta, indefiro o pedido de liminar. A Sudi para revitalização dos registros processuais. Após, notifique-se. Oportunamente, ao MPF e conclusos para sentença. I-se.

2001.60.00.004642-8 - MARIA DA GLORIA SOUZA DE DEUS (ADV. ANTONIO GONCALVES NETO) X CHEFE DA AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - 26 DE AGOSTO DO INSS EM CAMPO GRANDE-MS (ADV. SEM ADVOCADO)
Vistos, etc., Ante o exposto e por mais que dos autos consta, indefiro o pedido de liminar.

2001.60.00.004788-3 - WILDESCLEY RODRIGUES (ADV. VALENTIM GRAVA FILHO) X DIRETORIA DA FACULDADE ESTACIO DE SA DE CAMPO GRANDE (ADV. SEM ADVOCADO)
Assim, indefiro a liminar. Oficie-se a autoridade impetrada para as informações no decênio legal. Após, ao MPF e cls. para sentença.

2001.60.00.004855-3 - DANIELE SANTOS RADOVAN (ADV. SILVIO IRAN DA COSTA MELO) X CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADEMICO - MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO, UCDB (ADV. FABIOLA MANGIERI PITHAN)
Renovo os efeitos do r. despacho exarado às f. 18/19, forte nos argumentos nela lançados, que reedito, e, considerando a situação fática que se encontra consolidada no tempo. Ao MPF. Após conclusos para sentença.

2001.60.00.004919-3 - LUCIANE MORIMATSU ZALDAN NEVES (ADV. LIVIA CARLA GUARDANINI BARIANI) X REITOR DA UNIVERSIDADE P / O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E REGIÃO DO PANTANAL - UNIDERP (ADV. SEM ADVOCADO)
Vistos, etc., Desta forma, Defiro a liminar prognada, determinando que se garanta a frequência normal da impetrante do Curso indicado na inicial, sem a exigência de pagamento das mensalidades preteritas, restando garantida a realização da provas do calendário escolar, cabendo a instituição de ensino a reposição de eventual avaliação perdida em razão do obstáculo por ela imposto. Notifique-se. Ao MPF e conclusos para sentença.

2001.60.00.004981-8 - FRANCISCO ALVES NOGUEIRA RONDON (ADV. SAMUEL CARVALHO JUNIOR E ADV. RAPHAEL VICENTE BILINSKI) X CHEFE DO CCA DA UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO (ADV. SEM ADVOCADO)
Diante do exposto e por mais que dos autos consta, defiro o pedido de liminar para determinar que a autoridade impetrada, ainda que fora do prazo, renove a matrícula do impetrante Francisco Alves Nogueira Rondon, no semestre respectivo, devendo ser abonadas as faltas até aqui ocorridas. Destaco que esta decisão não isenta a impetrante de saldar os débitos referentes aos meses já transcorridos. Notifique-se. Após, ao MPF e conclusos. I-se. Campo Grande-MS, 06 de setembro de 2001.

2001.60.00.005105-9 - MAIZA MARIA MOREIRA (ADV. TEREZA CRISTINA BRANDAO NASSIF) X REITOR DA UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB (ADV. SEM ADVOCADO)
Vistos, etc., Diante do exposto e por mais que dos autos consta, defiro o pedido de liminar para determinar que a autoridade impetrada renove a matrícula da aluna, no semestre respectivo, restando afastado tão-somente o óbice da extemporaneidade. Esta decisão não isenta o pagamento da matrícula. Determino, ainda, o abono das faltas e que sejam garantida a realização de provas e trabalhos. Concedo os benefícios da justiça gratuita. Notifique-se. Após ao MPF e conclusos.

2001.60.00.005250-7 - LETICIA RODRIGUES (ADV. ARISVANDER DE CARVALHO) X REITOR DA UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB (ADV. SEM ADVOCADO)
Vistos, etc., Diante do exposto e por mais que dos autos consta, defiro o pedido de liminar para determinar que a autoridade impetrada renove a matrícula da aluna Letícia Rodrigues, no semestre respectivo, restando afastado tão-somente o óbice da extemporaneidade. Esta decisão não isenta o pagamento da matrícula. Determino, ainda, que seja garantida a realização de provas e trabalhos eventualmente perdidos. Concedo os benefícios da justiça gratuita. Notifique-se. Após ao MPF e conclusos. I-se.

2001.60.00.005265-9 - FRIGORIFICO BOIADA PANTANAL LTDA (ADV. HILARIO CARLOS DE OLIVEIRA) X CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO DO INSS EM CAMPO GRANDE (MS) (ADV. SEM ADVOCADO)
Homologo, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, o pedido de desistência formulado às f. 37 destes autos, em que são partes FRIGORIFICO BOIADA PANTANAL LTDA e o CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, julgando extinto o processo com base no artigo 267, VIII, do CPC. Sem custas e sem honorários. Oportunamente, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. Campo Grande-MS, 13/09/2001.

2001.60.00.005307-0 - MARIANNA PEROTTO BIAGI (ADV. ANA GRAZIELA ACOSTA SILVA) X REITOR DA UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB (ADV. SEM ADVOCADO)
Defiro os benefícios da justiça gratuita. A impetrante deverá esclarecer em qual curso pretende a matrícula, uma vez que ora se refere ao curso de Nutrição (f. 3), ora ao de Administração (f. 8). I-se. C.Gde. 17.9.2001

2001.60.00.005307-0 - MARIANNA PEROTTO BIAGI (ADV. ANA GRAZIELA ACOSTA SILVA) X REITOR DA UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB (ADV. SEM ADVOCADO)
Defiro os benefícios da justiça gratuita. A impetrante deverá esclarecer em qual curso pretende a matrícula, uma vez que ora se refere ao curso de Nutrição (f. 3), ora ao de Administração (f. 8). I-se. C.Gde. 17.9.2001

ACOES CAUTELARES

97.0002550-0 - ISKANDAR GEORGES E OUTRO (ADV. VENANCIA NOBRE DE MIRANDA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. PAULO ROBERTO DOS SANTOS E ADV. WALDIR GOMES DE MOURA)
1. À vista do requerimento de f. 270/272, encaminhem-se os autos à SUDI para substituição da parte autora, passando a constar SS-PÓLO DE ISKANDAR GEORGES, procedendo-se à atualização do cadastro de advogados, se necessário. 2. Tendo em vista que os valores depositados referem-se à parte incontroversa da prestação, defiro o pedido de levantamento formalizado pela CEF, determinando a expedição do competente alvará. 3. Nos termos do item 44 do Provimento n. 19, formem-se autos suplementares, nos quais, doravante serão juntados os comprovantes de depósitos. 4. Após, encaminhem-se os autos ao R. TRF - 3 Região. I-se. Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2001.

2000.60.00.007503-5 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI (PROC. JOCELYN SALCMAO) X GIANFRANCO ROSSI E OUTRO (ADV. CECILIANO JOSE DOS SANTOS E ADV. NELSON PASSOS ALFONSO)
Recebo o recurso de f. 50 e seguintes apenas no efeito devolutivo. Ao apelado, para contra-razões. Após, sob cautelares, ao R. TRF-3 Região. I-se. Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2001.

2001.60.00.003763-4 - ASSOCIACAO CULTURAL FESTIVAL DE BONITO - FESTINBONITO (ADV. JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X UNIAO (ADV. JOSE MAURO NAGIB JORGE) X EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL - ENERSUL (ADV. CARLOS R. DA SILVA)
1. Sobre as contestações vindas, manifeste-se a autora. 2. Dê-se vista às rés da petição de f. 261/262. I-se. Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2001.

2001.60.00.004786-0 - LUCIA EUSTACIA RODRIGUES (ADV. CECILIA DA SILVA PAVAO) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. SEM ADVOCADO)
Vistos, etc., Diante do exposto e por mais que dos autos consta, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. Sem custas face a gratuidade de justiça e sem honorários. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C.

2001.60.00.004786-0 - LUCIA EUSTACIA RODRIGUES (ADV. CECILIA DA SILVA PAVAO) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. SEM ADVOCADO)
Vistos, etc., Diante do exposto e por mais que dos autos consta, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. Sem custas face a gratuidade de justiça e sem honorários. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C.

2001.60.00.004786-0 - LUCIA EUSTACIA RODRIGUES (ADV. CECILIA DA SILVA PAVAO) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. SEM ADVOCADO)
Vistos, etc., Diante do exposto e por mais que dos autos consta, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. Sem custas face a gratuidade de justiça e sem honorários. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C.

NOTIFICACAO

2001.60.00.003942-4 - CAMPO DIESEL LTDA (ADV. NORBERTO NOEL PREVIDENTE) X UNIAO (ADV. SEM ADVOCADO)
Vistos, etc., Compulsando os autos, verifico que a autora está sediada à Rodovia BR 364, km 407, sala 02, Bairro Coxipó da Ponte, na cidade de Curitiba/MT, pelo que encaminhe-se os autos para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, competente para conhecer e julgar o presente. Dê-se baixa no Setor de Distribuição. As providências. I-se.

2001.60.00.003942-4 - CAMPO DIESEL LTDA (ADV. NORBERTO NOEL PREVIDENTE) X UNIAO (ADV. SEM ADVOCADO)
Vistos, etc., Compulsando os autos, verifico que a autora está sediada à Rodovia BR 364, km 407, sala 02, Bairro Coxipó da Ponte, na cidade de Curitiba/MT, pelo que encaminhe-se os autos para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, competente para conhecer e julgar o presente. Dê-se baixa no Setor de Distribuição. As providências. I-se.

JUSTIFICACAO

2001.60.00.004055-4 - IZIDORO FERREIRA (ADV. APARECIDO GONCALVES MORAES) X JUSTICA PUBLICA FEDERAL (ADV. SEM ADVOCADO)
Vistos, etc., designo audiência de justificação para o dia 02/10/2001, às 14:00 horas. I-se.

2001.60.00.004055-4 - IZIDORO FERREIRA (ADV. APARECIDO GONCALVES MORAES) X JUSTICA PUBLICA FEDERAL (ADV. SEM ADVOCADO)
Vistos, etc., designo audiência de justificação para o dia 02/10/2001, às 14:00 horas. I-se.

QUINTA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUCOES FISCAIS
da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE SORRANI
DIRETORA: CLEUSA SITA Z. DE FIGUEIREDO - BOLETIM 070/01

EXPEDIENTE DO DIA 20/09/2001

EXECUCAO FISCAL

98.0003459-5 - FAZENDA NACIONAL (PROC. MARIO REIS DE ALMEIDA) X ENPLACON CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA E OUTRO (ADV. RODOLFO AFONSO LOUREIRO DE ALMEIDA) X ANDRE JORGE PRADO DE LIMA (ADV. SEM ADVOCADO)
Intime-se o executado para juntar aos autos certidão de inteiro teor do processo de execução n. 29/98. Oficie-se ao Juízo da Comarca de Porto Murinho, informando-se da existência da presente execução fiscal, para que seja reservado crédito em favor da Fazenda Nacional, tendo em vista a preferência do crédito tributário. Intime-se.

1999.60.00.003568-9 - CEF / FAZENDA NACIONAL (FGTS) (ADV. TOMAS BARBOSA RANGEL NETO) X REIS DE ALMEIDA & CIA LTDA E OUTROS (ADV. AFRANIO ALVES CORREA E ADV. VANDERLEY M DE ANDRADE SILVA E ADV. FREDERICO PENNA)
Em razão da concordância da exequente (f. 120/121) e do executado (f. 115/117), defiro o pedido formulado às fls. 94/96 por José Neder Júnior e s/ esposa Tânia Martins Neder, Luiz Alberto Carvalho Pinto e s/ esposa Eliete Bento Carvalho Pinto e João Batista de Carvalho e s/ esposa Clarice Vieira de Carvalho, devendo ser retificado o Auto de fls. 82/85 para dele constar que a penhora recaía sobre a totalidade do imóvel objeto da matrícula n. 190.500 da 1ª CRI de Campo Grande (Lote 05-A-4), liberando-se as penhoras incidentes sobre parte ideal dos imóveis matriculados sob n. 190.497, 190.498 e 190.499, considerando, inclusive, que todos os imóveis possuem idêntica avaliação. Expeça-se o necessário. Após efetuadas as devidas regularizações, remetam-se os autos dos embargos em apenso à conclusão. Intimem-se.

2001.60.00.001848-2 - FAZENDA NACIONAL (PROC. JOSIBERTO MARTINS DE LIMA) X ERICATA TELEINFORMATICA LTDA (ADV. MARCO ANTONIO FERREIRA CASTELLO)
Indefiro a nomeação de f. 23, por não respeitar a gradação legal (art. 11 da Lei 6830/80). Defiro a penhora dos veículos de fls. 35 a 38. Intime-se.

2001.60.00.002755-0 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. ELIZA MARIA ALBUQUERQUE PALMARES) X WEBER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA E OUTROS (ADV. PAULO ROBERTO PEGOLO DOS SANTOS E ADV. PAULO NISHIDA)
Intime-se a executada para, no prazo de cinco dias, apresentar certidão atualizada do imóvel oferecido em garantia da dívida.

2001.60.00.002755-0 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. ELIZA MARIA ALBUQUERQUE PALMARES) X WEBER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA E OUTROS (ADV. PAULO ROBERTO PEGOLO DOS SANTOS E ADV. PAULO NISHIDA)
Intime-se a executada para, no prazo de cinco dias, apresentar certidão atualizada do imóvel oferecido em garantia da dívida.

2001.60.00.002755-0 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. ELIZA MARIA ALBUQUERQUE PALMARES) X WEBER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA E OUTROS (ADV. PAULO ROBERTO PEGOLO DOS SANTOS E ADV. PAULO NISHIDA)
Intime-se a executada para, no prazo de cinco dias, apresentar certidão atualizada do imóvel oferecido em garantia da dívida.

2001.60.00.002755-0 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. ELIZA MARIA ALBUQUERQUE PALMARES) X WEBER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA E OUTROS (ADV. PAULO ROBERTO PEGOLO DOS SANTOS E ADV. PAULO NISHIDA)
Intime-se a executada para, no prazo de cinco dias, apresentar certidão atualizada do imóvel oferecido em garantia da dívida.

2001.60.00.002755-0 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. ELIZA MARIA ALBUQUERQUE PALMARES) X WEBER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA E OUTROS (ADV. PAULO ROBERTO PEGOLO DOS SANTOS E ADV. PAULO NISHIDA)
Intime-se a executada para, no prazo de cinco dias, apresentar certidão atualizada do imóvel oferecido em garantia da dívida.

2001.60.00.002755-0 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. ELIZA MARIA ALBUQUERQUE PALMARES) X WEBER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA E OUTROS (ADV. PAULO ROBERTO PEGOLO DOS SANTOS E ADV. PAULO NISHIDA)
Intime-se a executada para, no prazo de cinco dias, apresentar certidão atualizada do imóvel oferecido em garantia da dívida.

2001.60.00.002755-0 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. ELIZA MARIA ALBUQUERQUE PALMARES) X WEBER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA E OUTROS (ADV. PAULO ROBERTO PEGOLO DOS SANTOS E ADV. PAULO NISHIDA)
Intime-se a executada para, no prazo de cinco dias, apresentar certidão atualizada do imóvel oferecido em garantia da dívida.

2001.60.00.002755-0 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. ELIZA MARIA ALBUQUERQUE PALMARES) X WEBER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA E OUTROS (ADV. PAULO ROBERTO PEGOLO DOS SANTOS E ADV. PAULO NISHIDA)
Intime-se a executada para, no prazo de cinco dias, apresentar certidão atualizada do imóvel oferecido em garantia da dívida.

c. TRF da 3. Região, observadas as formalidades legais. Cumpra-se. Intime-se.

95.0004638-5. ENGECRUZ - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (ADV. HERIBERTO ROLANDO BRANDES) X FAZENDA NACIONAL (PROC. JOSIBERTO MARTINS DE LIMA).

Reconsidero o despacho de fls. 112. Intime-se a embargante do despacho de fls. 106.

96.0007464-0. ARACY SARZI SARTORI (ADV. FLAVIO TEIXEIRA SANCHES) X CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA (ADV. FLAVIO TEIXEIRA SANCHES).

Recebo o recurso de apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o apelado para as contra-razões.

1999.60.00.002190-3. MADEG COMERCIO DE MADEIRAS LTDA E OUTROS (ADV. FABIOLA MANGIERI PITHAN E ADV. EVANDRO SILVA BARROS E ADV. DANIELA MANGIERI PITHAN E ADV. GUSTAVO PASSARELLI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA - INSS).

Determino o início da pericia para o dia 15/10/2001, cujo laudo deverá ser entregue pelo perito no prazo máximo de trinta dias. Após a entrega do laudo, intimam-se as partes para manifestarem-se, no prazo suc-

sivo de dez dias.

2000.60.00.004432-4. TENIS CLUB DE CAMPO GRANDE E OUTROS (ADV. ADONIS CAMILO FROBER) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. ELIZA MARIA ALBUQUERQUE PALHARES).

Defiro o pedido de f. 230 e concedo o prazo de cinco dias, contados do término da greve, para que os embargantes cumpram o segundo item do despacho de f. 229. Intime-se.

2001.60.00.005359-7. ANTONIO MANUEL CORDEIRO LEAL (ADV. SILVIO PEDRO ARANTES) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. SEM ADVOGADO).

Intime-se a embargante para aue, no prazo de dez dias, junte cópia das CDA, da comprovação de estar seguro o juízo, bem como da intimação da penhora, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

CARTA PRECATÓRIA DE EXECUÇÃO FISCAL 97.0005306-7. CEP / FAZENDA NACIONAL (PGTS) (ADV. SEM ADVOGADO) X TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA E OUTROS (ADV. ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS).

Cumpra-se o despacho de f. 73. O petiçãoário de f. 74 não trouxe comprovação de sua assertiva, além do que, a penhora é sobre os bens do sócio, que, em regra, não se torna indisponível pela falência da sociedade. Intime-se.

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADORA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho
PROCURADORA-GERAL ADJUNTA: Eny Cleide de Mendonça Sartori
CORREGEDOR-GERAL: Leuro Takashi Miyazato

Edital nº 582/2001
Processo nº 628.1/2000
Reclamante(s) ANDERSON MAGALHÃES
Reclamado(s) PANTANAL WORLD HOTEL - AFONSO CELSO DA FONSECA CANABRAVA

O Doutor, APARECIDO TRAVAIN FERREIRA, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de CORUMBÁ - MS, em nome da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, pelo presente instrumento, FICA NOTIFICADO(A) o representante legal do reclamado PANTANAL WORLD HOTEL - AFONSO CELSO DA FONSECA CANABRAVA, atualizado em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentar contra-memoria ao agravo de petição interposto pelo INSS no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação deste, conforme despacho de f. 36 das autos em epígrafe, cujo teor é o seguinte:

"A Vista aos interessados" Em 12.09.2001. (a) Dr. Aparecido Travain Ferreira - Juiz do Trabalho.

E, para que chegue ao conhecimento do representante legal da reclamada, YARA LOPES BARREIRA CARNEIRO, Diretor(a) de Secretaria, passei o presente em 14 de Setembro de 2001 (9ª fl.) edital este que será publicado pelo órgão de imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, logo, como afixado ao local de costume desta Vara.

Juiz Tipador

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2001

A Comissão de Concurso Público Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que em decorrência de omissão de cargo e nome na relação nominal dos candidatos inscritos Edital nº 003/2001, republica-se o cargo de Professor - Geografia.

CARGO: PROFESSOR - GEOGRAFIA	
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
037	VILMA CATARINA ROCHA

Água Clara/MS, 06 de Setembro de 2001.

Geraldina Souza Alves
Membro

Ione Mateus da Silva
Presidente

Flávio Alves de Oliveira
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 029/2001
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de 01(uma) Máquina Motoniveladora Usada
VENCEDOR: Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda.
VALOR: 249.119,68 (Duzentos e quarenta e nove mil, cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO: 07.01.16.88.538.1.006-4120.00.001 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos - Aquisição de Máquinas.
Alcinópolis - MS, 17 de setembro de 2001.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

(209.840-3)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 032/2001
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de 01(uma) Máquina Pá Carregadeira nova.
VENCEDOR: Case Brasil & Cia.
VALOR: 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)
DOTAÇÃO: 07.01.16.88.538.1.006-4120.00.001 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos - Aquisição de Máquinas.
Alcinópolis - MS, 17 de setembro de 2001.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

(209.840-3)

EDITAL Nº 006/2001/CP/1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/1997, de 01 de outubro de 1997 e, Considerando o resultado final apresentado através do Edital nº 007/1997, de 17 de dezembro de 2000.

RESOLVE:

Proceder a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados no Concurso Público realizado pelo Poder Executivo Municipal, conforme nominado abaixo, para a

TOMADA DE POSSE no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, após observadas as disposições legais:

Cargo-Auxiliar de Serviços Diversos

• GENI GONÇALVES AMORIM

• LEVI BATISTA FRANÇA

Cargo - Merendeira

• ELIS REGINA SERROU MOTTA DE OLIVEIRA

Alcinópolis - MS, 13 de setembro de 2001.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

(209.840-3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO MS, **TORNA PÚBLICO** QUE REQUEREU A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL/SEMA-MS, A LICENÇA PRÉVIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUINZE CASAS NO JARDIM TAPUIÚ. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

(207.776-7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EXTRATO DE EMPENHO

Extrato Referente ao Empenho Nº: 100/01
Processo Administrativo Nº: 040/2001
Partes: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS
Irmãos Lopes & Cia.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 5.180,98
Dotação Orçamentária:

16 - Secretaria Municipal de Ação Social
16.13 - Fundo Municipal de Ação Social
15.81.487 - Assistência Comunitária
2.420 - Manutenção do Fundo Mun. de Ação Social
3.1.2.0 - Material de Consumo

Data: 03/09/2001
Assinatura: Luiz Felipe Ribeiro Orro
Irmãos Lopes & Cia.

EXTRATO DE EMPENHO

Extrato Referente ao Empenho Nº: 99/01
Processo Administrativo Nº: 040/2001
Partes: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS
Irmãos Lopes & Cia.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 5.814,20
Dotação Orçamentária:

16 - Secretaria Municipal de Ação Social
16.13 - Fundo Municipal de Ação Social
15.81.487 - Assistência Comunitária
2.420 - Manutenção do Fundo Mun. de Ação Social
3.1.2.0 - Material de Consumo

Data: 03/09/2001
Assinatura: Luiz Felipe Ribeiro Orro
Irmãos Lopes & Cia.

EXTRATO DE EMPENHO

Extrato Referente ao Empenho Nº: 98/01
Processo Administrativo Nº: 040/2001
Partes: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS

Damasceno & Damasceno Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 7.576,36
Dotação Orçamentária:

- 16 - Secretaria Municipal de Ação Social
- 16.13 - Fundo Municipal de Ação Social
- 15.81.487 - Assistência Comunitária
- 2.420 - Manutenção do Fundo Mun. de Ação Social
- 3.1.2.0 - Material de Consumo

Data: 03/09/2001

Assinatura: Luiz Felipe Ribeiro Orro
Damasceno & Damasceno Ltda.

EXTRATO DE EMPENHO

Extrato Referente ao Empenho Nº: 101/01
Processo Administrativo Nº: 040/2001
Partes: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS
Damasceno & Damasceno Ltda.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 8.358,12

Dotação Orçamentária:

- 16 - Secretaria Municipal de Ação Social
- 16.13 - Fundo Municipal de Ação Social
- 15.81.487 - Assistência Comunitária
- 2.420 - Manutenção do Fundo Mun. de Ação Social
- 3.1.2.0 - Material de Consumo

Data: 03/09/2001

Assinatura: Luiz Felipe Ribeiro Orro
Damasceno & Damasceno Ltda.

EXTRATO DE EMPENHO

Extrato Referente ao Empenho Nº: 2327/01
Processo Administrativo Nº: 040/2001
Partes: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS
Damasceno & Damasceno Ltda.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 3.207,00

Dotação Orçamentária:

- 09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 09.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 08.42.188 - Ensino Regular
- 2.042 - Manutenção Ensino Reg. Mer. Esc. e Transp. Alunos
- 3.1.2.0 - Material de Consumo

Data: 03/09/2001

Assinatura: Luiz Felipe Ribeiro Orro
Damasceno & Damasceno Ltda.

EXTRATO DE EMPENHO

Extrato Referente ao Empenho Nº: 2326/01
Processo Administrativo Nº: 040/2001
Partes: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS
Irmãos Lopes & Cia.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 4.151,46

Dotação Orçamentária:

- 09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 09.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 08.42.188 - Ensino Regular
- 2.042 - Manutenção Ensino Reg. Mer. Esc. e Transp. Alunos
- 3.1.2.0 - Material de Consumo

Data: 03/09/2001

Assinatura: Luiz Felipe Ribeiro Orro
Irmãos Lopes & Cia.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/01

CELEBRADO EM 21/08/2001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana
CONTRATADA: Fennaketing Planejamento Pesquisa e Marketing Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na promoção de eventos e na prestação de serviços de atrações artísticas regionais para atender ao evento Pantaneta/2001, compreendendo shows diversos nos estilos: dance, rock, sertanejo, forró, axé.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.000,00

LICITAÇÃO: inexigibilidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- 09.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- 08.48.247 - Cultura
- 2.048 - Implementação de Ações Culturais
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

FORO: Comarca de Aquidauana

ASSINATURAS: Luiz Felipe Ribeiro Orro
Fennaketing Planejamento Pesquisa e Marketing Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2001

PARTES: 1. A Prefeitura Municipal de Bandeirantes - 2. EMPRESA CONSTRUTORA FAJARDO LTDA - OBJETO: Prestação de Serviços de Mão de Obra na Construção de meio-fio, Sarjetas e Pintura - 6.590 m, Perímetro Urbano - Bandeirantes - MS - RECURSOS: Oriundos do Orçamento Geral do Município/2001, projeto atividade 16.91.575.2.025, Elemento de Despesa 3.1.3.2.00 - VALOR: R\$ 32.950,00(Trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), sendo pago conforme execução de etapas e medições - VIGENCIA: O presente instrumento terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando - se após a data de Ordem da Serviço - FORO: Comarca de Bandeirantes - MS - ASSINAM: Pela Contratante - Sr. Ivaldo Gonçalves Medeiros - Pela Contratada - Sr. Luizmar Cardoso da Silva. (209.841-1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

EDITAL Nº 014/2001

O Município de Caarapó-MS, possuidor do CGC/MF nº 03.155.900/0001-04, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, 465, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença Prévia para Drenagem na Av. D. Pedro II, entre as Ruas João Pessoa e Maranhão, neste Município, totalizando aproximadamente 455,00 metros Não foi solicitado estudo de Impacto Ambiental.

Caarapó-MS, 19 de setembro de 2001.

Guaracyl Boschilia

Profeito Municipal

(207.783-X)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 138/2001

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO N. 55341/2001-21

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que por conveniência administrativa, fica prorrogada para o dia 08 de outubro de 2001 às 09:00 horas a data da entrega da documentação e proposta referentes a licitação em epígrafe, sendo que as demais condições ficam inalteradas.

Campo Grande, 18 de setembro de 2001.

Maurício Cavalli
Coordenador Geral de Licitação

Múcio José Ramos Teixeira
Presidente-CPL

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 141/2001

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 56.292/2001-53

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço, tendo por objeto a Aquisição de Carne bovina, acém ou músculo, moída, congelada; Biscoito salgado tipo Cream-Cracker; Mistura para purê de batata com Frango e ovos brancos, para atender o Programa da Merenda Escolar de Campo Grande/MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Licitação.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

A documentação e as propostas deverão ser entregues às 14 horas do dia 08 de Outubro de 2001, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada no Bloco "A" - Térreo, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 - Centro.

Campo Grande, 20 de Setembro de 2001.

Maurício Cavalli
Coordenador Geral de Licitação

Bernoldo Figueiró Filho
Presidente

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2001

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 57.023/2001-87

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço, tendo por

objeto a Aquisição de Veículo automotor tipo Van/Furgão, com características especiais, para atender ao Juizado Especial de Trânsito do Município de Campo Grande/MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria Geral de Licitação.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

A documentação e as propostas deverão ser entregues às 08 horas do dia 09 de Outubro de 2001, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada no Bloco “A” - Térreo, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 - Centro.

Campo Grande, 20 de Setembro de 2001.

Mauro Cavalli
Coordenador Geral de Licitação

Bertholdo Figueiró Filho
Presidente

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 143/2001 TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 55.585/2001-96, 55.623/2001-83 e 56.252/2001-39

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “menor preço, tendo por objeto a Aquisição de materiais de uso em informática tais como: Cartucho para impressora, disquetes e Tonner para impressoras visando o ressurgimento dos estoques da Secretaria Municipal da Educação e Procuradoria Jurídica de Campo Grande/MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria Geral de Licitação.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

A documentação e as propostas deverão ser entregues às 14 horas do dia 09 de outubro de 2001, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada no Bloco “A” - Térreo, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 - Centro.

Campo Grande, 20 de setembro de 2001.

Mauro Cavalli
Coordenador Geral de Licitação

Bertholdo Figueiró Filho
Presidente

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 144/2001 TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 56.416/2001-64

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “Técnica e Preço”, tendo por objeto a Contratação dos Serviços de Confecção de Cartão Memória Protegida, sem contato (Smart Contactles), decorado, a ser utilizado como Passe Estudante, para atendimento aos alunos das Escolas da REME da Secretaria Municipal da Educação de Campo Grande/MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria Geral de Licitação.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

A documentação e as propostas deverão ser entregues às 14 horas do dia 22 de outubro de 2001, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada no Bloco “A” - Térreo, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 - Centro.

Campo Grande, 20 de setembro de 2001.

Mauro Cavalli
Coordenador Geral de Licitação

Bertholdo Figueiró Filho
Presidente

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 145/2001 TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 56.437/2001-34

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “menor preço, tendo por objeto a Aquisição de Solução eletrolítica balanceada para aparelho Coulter T.890; Álcool Etilico hidratado; lâmina lisa para microscopia; Lâmina fosca para microscopia e Agar para uso no Laboratório do Centro Especializado Municipal da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande/MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria Geral de Licitação.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

A documentação e as propostas deverão ser entregues às 09 horas do dia 10 de Outubro de 2001, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada no Bloco “A” - Térreo, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 - Centro.

Campo Grande, 20 de Setembro de 2001.

Mauro Cavalli
Coordenador Geral de Licitação

Bertholdo Figueiró Filho
Presidente

AVISO

CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 120/2001

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento em epígrafe, fica desclassificada, nos termos da legislação vigente, a proposta de preços da empresa Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda no item 06, bem como classificada nos demais itens cotados e ainda classificada, em todos os itens cotados, a proposta de preços da Ziliotto Com. e Representações Ltda. E finalmente classificadas em 1º (primeiro) lugar, nos respectivos itens, as propostas de preços das empresas: Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 10 e Ziliotto Com. e Representações Ltda nos itens 06, 11 e 12.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2001.

Bertholdo Figueiró Filho
Presidente

AVISO DE RESULTADO

RELATIVO À TOMADA DE PREÇOS Nº 112/2001

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento licitatório supracitado, resultaram vencedoras, para atenderem o objeto, conforme Parecer devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 19.09.2001, as propostas de preços das empresas: Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda nos itens 01, 02, 03, 05, 08, 12 ao 20, 22 ao 25, 28, 32, 34, 39 ao 43, 45, 46, 48 ao 51, 53 ao 55 e 59 ao 61 e a Core Comércio e Representações Ltda nos itens 04, 06, 07, 09 ao 11, 21, 26, 27, 29 ao 31, 33, 35 ao 38, 44, 47, 52 e 56 ao 58.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2001.

Mauro Cavalli
Coordenador Geral de Licitação

Bertholdo Figueiró Filho
Presidente

AVISO DE RESULTADO

RELATIVO À TOMADA DE PREÇOS Nº 113/2001

O município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento licitatório supracitado, resultaram vencedoras, para atenderem o objeto, conforme Parecer devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 19.09.2001, as propostas de preços das empresas: Becton Dickinson Ind. Cirúrgicas Ltda nos itens 06, 35, 36, 37 e 38, MS Diagnóstica Ltda nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32 e 33 e Universal Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda no item 08. Ressaltamos que os itens 21, 22, 25, 28, 34, cancelados, e o item 23, sem cotação, ficam sem atendimento.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2001.

Mauro Cavalli
Coordenador Geral de Licitação

Bertholdo Figueiró Filho
Presidente

AVISO DE RESULTADO

RELATIVO À TOMADA DE PREÇOS Nº 119/2001

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento em epígrafe, a qual teve por objeto a aquisição de veículo, tipo van/furgão, zero km, motor a diesel, de 04 cilindros, aproximadamente 115 cv, entre outros, foi revogado, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 19.09.2001.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2001.

Mauro Cavalli
Coordenador Geral de Licitação

Bertholdo Figueiró Filho
Presidente

AVISO

CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 130/2001

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, no evento em epígrafe, ficam classificadas todas as propostas apresentadas. E finalmente classificada em 1º (primeiro) lugar a proposta de preços da empresa Maxul Alimentos Ltda.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2001.

Bertholdo Aguiar Filho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Pantanal/SEMA-MS, Licença Prévia para Implantação de Pavimentação Asfáltica, no município de Coronel de Sapucaia – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(209.835-7)

Coronel Sapucaia – MS, 17 de setembro de 2001.

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Pantanal/SEMA-MS, Licença Prévia para Implantação de Galeria de Águas Pluviais, no município de Coronel de Sapucaia – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(209.835-7)

Coronel Sapucaia – MS, 17 de setembro de 2001.

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Pantanal/SEMA-MS, Licença Prévia para Construção de Habitações, no município de Coronel de Sapucaia – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(209.835-7)

Coronel Sapucaia – MS, 17 de setembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO n.º 2965/2001

TOMADA DE PREÇOS 007/2001

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução da edificação do Hospital Municipal, nesta cidade de Costa Rica – MS, com fornecimento de material.

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação Modalidade Tomada de Preços, acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações, projetos, memoriais e bases junto a Comissão de Licitação, na Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Costa Rica – MS, desde que devidamente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e que retirarem o edital até o terceiro dia anterior ao de sua abertura.

A documentação de habilitação e a Proposta de Preços deverão ser entregues no dia 06 (seis) do mês de outubro do ano de 2001 (dois mil e um), às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima mencionado.

Costa Rica – MS., 20 de setembro de 2001

Lucas Lázaro Geronimo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Douradina – MS, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Pantanal/SEMACT- MS, a Licença Prévia para a atividade de pavimentação asfáltica, nesta cidade de Douradina –MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

(207.773-2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 091/01/CLC/FMD.

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/01.

O MUNICÍPIO DE DOURADOS através da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: Para aquisição de leite em pó, para uso da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com recursos do fundo Municipal de Saúde.

Empresa classificada: Comercial Pampa Ltda., pelo valor global de R\$ 41.220,00 (quarenta e um mil, duzentos e vinte reais).

Dourados/MS, 17 de setembro de 2001.

HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS N.º 015/01.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA

(207.775-9)

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

Extrato de Contrato n.º 043/2.001

Partes: Prefeitura Municipal de Inocência- MS e Dr. Samir Assan Abdalla Doudar.

Objeto: prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, na Unidade do Programa de Saúde Família e plantões no Hospital Municipal, ambos localizados na sede do município, pelo prazo de 04 (quatro) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 33.424,00

Prazo: 04 meses. Fund. Legal: Lei 8.666/93 e posteriores alterações

Dotação Orçamentária: 070100 (Secretaria Municipal de Saúde) 13754282.025 – 3.1.3.1

100100 (Fundo Municipal de Saúde) 13754282.030- 3.1.3.1

Data: 03/09/2.001

Assinam: José Amaldo Ferreira de Melo e Dr Samir Assan Abdalla Doudar

Extrato de Nota de Empenho

Favorecido: Barbosa e Ikeda Ltda ME

Objeto: Aquisição de peças para motor de moto niveladora, marca Caterpillar.

Valor: R\$ 11.441,50 Dotação 03075342.008 elem. Despesa 3.1.2.0

Data: 03/09/2.001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO N.º 042/2001

OBJETO: Aquisição de um secador rotativo para ser utilizado pela Sec. de Agricultura, com projetos do PRONAF.

CREDOR: Adão Rodrigues Soares - ME

EMPENHO N.º 1931; DATA: 19/06/2001; DO.: Sec. de Agric., Pec., Ind., e Comercio PT 11.01.04.18.112.2.024; ND 4.1.2.0.; VALOR R\$ 39.980,00;

Todo com Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Carta-Convite N.º 023/2001.

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO N.º 060/2001

OBJETO: Aquisição de uma caixa de água para ser instalada na sede da Ass. dos Moradores do Distrito de Santa Terezinha, com recursos do PRONAF

CREDOR: Hidrosteel Ltda.

EMPENHO N.º 3160; DATA: 11/09/2001; DO.: Sec. de Agric., Pec., Ind., e Comercio PT 11.01.04.18.112.2.024; ND 4.1.2.0.; VALOR R\$ 5.950,00;

Todo com Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO N.º 040/2001

OBJETO: Aquisição de equipamentos para ser utilizado pela Sec. de Agricultura, adquiridos com recursos do PRONAF

CREDOR: Comid Maquinas Ltda.

EMPENHO N.º 3161; DATA: 11/09/2001; DO.: Sec. de Agric., Pec., Ind., e Comercio PT 11.01.04.18.112.2.024; ND 4.1.2.0.; VALOR R\$ 4.840,00;

Todo com Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Carta-Convite N.º 022/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Extrato do Edital n.º 001/2.001

CONCURSO PÚBLICO - 2001

ROBERTO ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 01 a 10 de outubro de 2001, no horário das 8h às 11 h. e das 13 h. às 17h, no Centro Cultural da Administração da Prefeitura Municipal situada à Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas, MS, e

as provas serão realizadas no dia 04 de novembro de 2001, em horário e local a serem divulgados oportunamente.

O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sete Quedas.

Sete Quedas/MS, 19 de setembro de 2001.

ROBERTO ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº059/2001

O MUNICÍPIO DE TERENOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do GRUPO DE LICITAÇÕES, torna público que no dia 08/10/2001, às 10:00 horas, na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, centro, fará realizar TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, tendo como objeto a prestação de serviços referente reforma completa da Motoniveladora Caterpillar,

modelo 120B, série 32C01018, com a substituição de peças desgastadas, decalques e realização de pintura, observada a originalidade da máquina.

Os interessados poderão obter o presente Edital no endereço acima citado, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Terenos/MS, 19 de Setembro de 2001.

Pércio Nunes de Rezende
(209.852-7) Presidente do Grupo de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01-07/2001.

PARTES: Câmara Municipal de Sidrolândia-MS e Dr. Mauro Yukiharu Suyama.

OBJETO: Retificação do prazo de vigência e de prestação dos serviços estipulado na Clausula Quinta do referido Termo de Contrato, cujo prazo correto, ora retificado, é de 10(dez) meses.

VIGÊNCIA: 10(dez) meses

DATA DA ASSINATURA: 06/06/01

ASSINAM: JORGE DILMAR RAYCIK e DR. MAURO YUKIHARU SUYAMA

Publicações a Pedido

EDITAL

BERTIN LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMACT-MS, a alteração de razão social de Curtume Fridolino Ritter Ltda para Bertin Ltda, para atividade de de curtume, localizada na Rodovia BR 267 Km 294, no município de Rio Brilhante/MS.
(208.885-8)

EDITAL

Moreli Teixeira Arantes e outros, torna público que requereu ao Instituto Meio Ambiente - Pantanal/SEMACT a Autorização Ambiental para desmate de 680 ha 0.000 m², localizada na Fazenda Centenário, município de Aquidauana/MS. Na qual não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(209.843-8)

EDITAL

Maria Enir Rondão de Assis, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-PANTANAL/IMA-P/MS, a Licença de Operação para atividade de Loteamento Urbano, localizada à Rodovia MS 178/382, Fazenda Lomba no município de Bonito - MS.
(209.849-7)

EDITAL

Qualidade, Comércio, Importação e Exportação Ltda. Matriz, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - Pantanal/SEMACT-MS, a Renovação de Licença de instalação para atividade de produção e comercialização de farinha de carne, localizada à Av. Principal I, s/nº no município de Campo Grande.
(208.892-0)

EDITAL

Qualidade, Comércio, Importação e Exportação Ltda. Filial, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMACT-MS, a Licença de Operação para atividade de produção e comercialização salga de couros, localizada no Km 9, Av. Euler de Azevedo s/nº, no município de Campo Grande - MS.
(208.893-9)

EDITAL

S/A FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMACT-MS, a Alteração da Razão Social de CIA. LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, para S/A FABRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR, para atividade de Posto de Resfriamento de Leite com capacidade para processar 40.000 L/dia, localizada Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 360 no município de Paranaíba-MS.
(207.772-4)

EDITAL

A Empresa L. C. Diesel Ltda., torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente-Pantanal/IMA-P-MS, a Licença de instalação nº 062/2001, para a atividade de armazenamento e revenda de derivados de Petróleo, com validade de 01 ano, a contar de 10/09/2001, localizada à rua Do Porto s/nº no município e Ladário-MS.
(207.782-1)

EDITAL-Compensados Triunfo Ltda, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal - SEMACT/MS, a licença de operação para atividade de FÁBRICA DE COMPENSADOS, localizada à Rua Camocin, 861, Vila Cidade Morena, em Campo Grande, OMS.
(208.887-4)

EDITAL

UNIÃO DIESEL LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ: 04.632.549/0001-50, através do sócio proprietário Sr. Ari Spessatto, torna pública que requereu a Fundação Estadual de Meio Ambiente Pantanal / SEMA-MS., a Licença Prévia para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, localizado a Avenida Marcelino Pires, 4994 Vila Industrial em Dourados/MS.

Dourados / MS, 18 de Setembro de 2001.

ARI SPESSATTO
(207.774-0)

SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Diretoria-Geral do SINDIJUS/MS - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, por delegação do Conselho Geral de Representantes da entidade, em observância ao disposto no artigo 5º, § 3º, das disposições transitórias do Estatuto do Sindijus/MS e, em observância à exigência do Ministério do Trabalho e Emprego, para fins de obtenção do registro sindical da entidade, CONVOCA todos os seus sindicalizados, da categoria dos servidores e empregados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL PARA APECIAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ENTIDADE, a ser realizada, em todo o Estado, na data de 04 de outubro de 2001, com início às 8 e término às 17 h, sendo que as folhas de votação encontrar-se-ão no Edifício do Fórum de cada Comarca, no Tribunal de Justiça e na itinerante para coleta dos votos dos filiados que se encontrarem em serviço nos Juizados Especiais, na capital.

Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2001.

MARCOS ELIAS B. LEITE
Presidente do SINDIJUS/MS

(209.848-9)

EXTRATO DA 4ª IGREJA BATISTA DE CORUMBÁ

Art. 1º - A Quarta Igreja Batista de Corumbá, devidamente regulamentada com base na Constituição Federal de 1988, Art. 5º itens VI, VII e VIII, fundada em 29(vinte e nove) de setembro de 2001, é constituída por tempo indeterminado e com o número de membros ilimitados numa entidade religiosa, filantrópica, beneficente e de assistência social, tendo por objetivo a promoção espiritual, o amparo à família, à infância, à adolescência e a velhice, sem fins lucrativos, com sede e foro à Marechal Deodoro, nº 91, bairro Popular Nova, nesta cidade....

Art. 3º - A Quarta Igreja Batista de Corumbá tem por objetivo fundamental o ideal missionário, o trabalho dedicado, os princípios, os objetivos, os costumes, as práticas e a convicção doutrinária da Denominação Batista que visa propagar o evangelho no território nacional e fora dele e levar os seres humanos a aceitarem Jesus Cristo como Senhor e Salvador, transmitindo-lhes o ensinamentos da Bíblia Sagrada.

Art. 19 - Observadas as disposições legais, é competente o foro da Comarca de Corumbá para dirimir-se as dúvidas sobre o presente Estatuto.

4ª Igreja Batista de Corumbá
(207.781-3)

EDITAL - MICROHOUSE LTDA. torna público que recebeu do FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL a LICENÇA DE AMBIENTAL n.º 006/2001 para a atividade MONTAGEM E COMÉRCIO DE MICROCOMPUTADORES, sita à Rua Usi Tomi, 572 - B. Carandá Bosque, nesta Capital. (208.896-3)

EDITAL

ARMANDO FERREIRA, torna público que requereu a Fundação Estadual do Meio Ambiente - Pantanal/SEMA/MS, Autorização Ambiental para desmatar 176,91 ha da Fazenda Bonanza, Município de Anaurilândia-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. (208.895-5)

Agroindustrial Destisul Ltda. torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal / SEMACT-MS, a Licença Prévia para a atividade de Destilaria de Alcool e Aguardente, a se localizar na rodovia MS 306, Km 70, bairro Indaia do Sul, no município de Cassilândia - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (208.889-0)

Edital: LORIANO BOGDAN, torna público que requereu à SEMACT/MS, IMA-P, Autorização Ambiental para desmatamento de 199,00 ha na Fazenda Estrela, município de Tres Lagoas -MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (209.853-5)

Edital: João Batista Belchior da Silva, torna público que requereu à SEMACT/MS, IMA-P, Autorização Ambiental para desmatamento de 60,00 ha na Fazenda Boa Fé, município de Água Clara -MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (209.853-5)

Edital: JURANDIR ARROSTI, tornam público que requereram a IMA-P - SEMACT/MS, a Autorização Ambiental para desmatamento de 9,0 ha na Chácara Nossa Senhora Aparecida, município de Água Clara-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (209.846-2)

Edital: LELIO DE ALMEIDA, torna público que requereu à SEMACT/MS, IMA-P, Autorização Ambiental para desmatamento de 60,50 ha na Fazenda Madalena, município de Brasilândia -MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (209.853-5)

INSUELA PEREIRA E CONTI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999

(Em reais)

ATIVO			PASSIVO		
	2000	1999		2000	1999
CIRCULANTE	10.889.284	562.940	CIRCULANTE	1.321.571	596.385
Bancos/Aplicações Financeiras	1.504.796	95.089	Fornecedores	23.394	80.972
Clientes	3.732.357	242.604	Empréstimos Bancários	46.312	81.860
Impostos a Compensar	19.978	164.995	Tributos e Contribuições a Recolher	41.928	13.554
Plantel Animais	5.546.944	38.978	Contribuição Social	58.652	-
Outros Créditos	85.209	21.274	Provisões	17.749	-
			Credores p/Venda de Imóveis	795.000	419.999
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	289.677	849.303	C/C Credoras	338.536	-
C/C Coligadas	289.677	849.303	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.513.537	2.942.348
			C/C Coligadas	52.493	98.514
			Créditos p/Aumento de Capital	3.108.642	2.843.834
			Financiamentos	2.352.402	-
PERMANENTE	7.655.700	10.485.316	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.999.553	8.358.826
Investimentos	1.157.939	158.655	Capital Social	16.747.050	16.747.050
Imobilizado	6.497.761	10.326.661	Correção Monetária do Capital	31	31
			Reserva Corr Monet Especial	(84.672)	(84.672)
TOTAL	18.834.661	11.897.559	Resultados Acumulados	(4.662.856)	(8.303.583)
			TOTAL	18.834.661	11.897.559

INSUELA PEREIRA E CONTI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999

(Em reais)

	2000	1999
Receitas Operacionais	2.171.216	1.241.165
Impostos Faturados	(87.204)	(62.765)
Receita Operacional Líquida	2.084.012	1.178.400
Custos dos Produtos Vendidos	(1.714.734)	(993.350)
Lucro(-)Prejuízo Bruto	369.278	185.050
Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas	(485.801)	(710.028)
Serviços Prestados/Contratados	(62.199)	(80.877)
Despesas c/Pessoal	(535.097)	(317.939)
Receitas/Despesas não Operacionais		
Receitas Financeiras	260.568	876.989
Despesas Financeiras	(69.769)	(393.683)
Outras Receitas não Operacionais	1.158.253	461.234
Equivalência Patrimonial	409.829	-
Resultado Operacional	1.045.062	20.746
Provisão Imposto de Renda	(180.890)	(5.964)
Provisão Contribuição Social	(67.281)	(4.771)
Resultado Líquido do Exercício	796.891	10.011

INSUELA PEREIRA E CONTI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999

(Em reais)

	2000	1999
ORIGENS DE RECURSOS		
DAS OPERAÇÕES:		
Lucro do Exercício	796.891	10.011
ITENS QUE NÃO AFETAM O CAPITAL CIRCULANTE		
Depreciação e Amortização	139.797	105.607
Aumento do Exigível a Longo Prazo	2.571.189	2.942.348
Redução do Realizável a Longo Prazo	559.626	169.106
Recursos para Amortização de Prejuízos Acumulados	2.843.835	-
Redução do Permanente	3.099.649	-
Equivalência Patrimonial	(409.829)	-
Total das Origens	9.601.158	3.227.072
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento do Permanente	-	4.597.916
Total da Aplicações	-	4.597.916
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	9.601.158	(1.370.844)
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIACÕES DO CAPITAL CIRC.		
Ativo Circulante	10.326.344	(1.940.637)
Passivo Circulante	725.186	(569.793)
Aumento do Capital do Circulante Líquido	9.601.158	(1.370.844)

INSUELA PEREIRA E CONTI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999

(Em reais)

	Capital Subscrito	Correção Monetária do Capital	Correção Monetária Especial	Resultados Acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 1999	16.747.050	31	(84.672)	(8.303.582,0)	8.358.827
Amortização Prejuízos C/Créditos p/Aum. Cap	-	-	-	2.843.835,0	2.843.835
Lucro do Exercício	-	-	-	796.891,0	796.891
Saldos em 31 de dezembro de 2000	16.747.050	31	(84.672)	(4.662.856,0)	11.999.553

Diretor Presidente
Milton Insuela Pereira
CPF: 025.694.967-34

Contador
Milton Akira Miyazaki
CRC: PR 010463/T-0

Diretor Superintendente
Milton Insuela Pereira Junior
CPF: 157.577.901-30